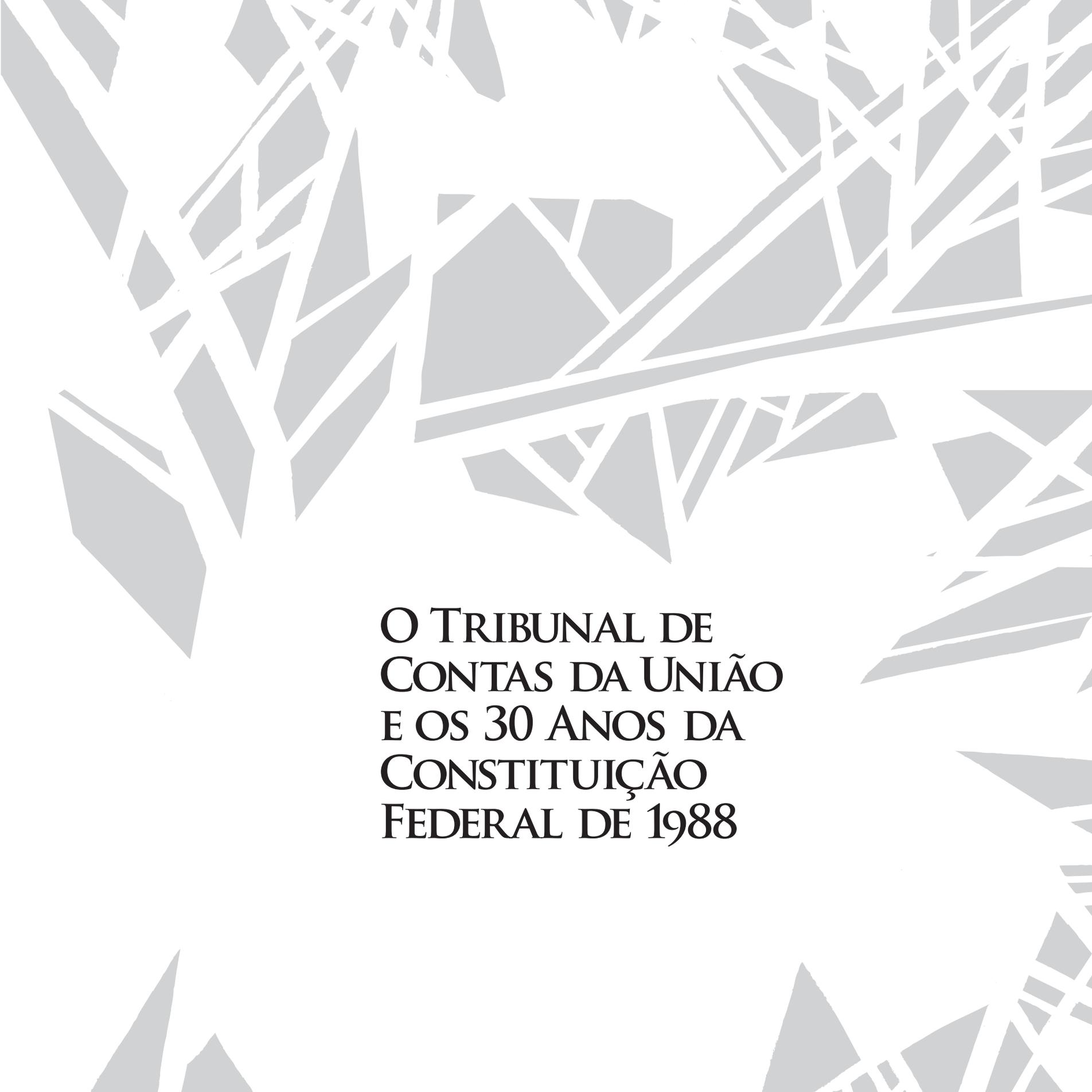




O TRIBUNAL DE
CONTAS DA UNIÃO
E OS 30 ANOS DA
CONSTITUIÇÃO
FEDERAL DE 1988



O TRIBUNAL DE
CONTAS DA UNIÃO
E OS 30 ANOS DA
CONSTITUIÇÃO
FEDERAL DE 1988

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

O TRIBUNAL DE
CONTAS DA UNIÃO
E OS 30 ANOS DA
CONSTITUIÇÃO
FEDERAL DE 1988

BRASÍLIA | 2018





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MINISTROS

Raimundo Carreiro | *Presidente*
José Múcio Monteiro | *Vice-Presidente*
Walton Alencar Rodrigues
Benjamin Zymler
Augusto Nardes
Aroldo Cedraz
Ana Arraes
Bruno Dantas
Vital do Rêgo

MINISTROS-SUBSTITUTOS

Augusto Sherman Cavalcanti
Marcos Bemquerer Costa
André Luís de Carvalho
Weder de Oliveira

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCU

Cristina Machado da Costa e Silva | *Procuradora-Geral*
Lucas Rocha Furtado | *Subprocurador-Geral*
Paulo Soares Bugarin | *Subprocurador-Geral*
Marinus Eduardo de Vries Marsico | *Procurador*
Júlio Marcelo de Oliveira | *Procurador*
Sérgio Ricardo Costa Caribé | *Procurador*
Rodrigo Medeiros de Lima | *Procurador*



© Copyright 2018. Tribunal de Contas da União
Impresso no Brasil / Printed in Brazil

Permite-se a reprodução desta publicação, em parte ou no todo, sem alteração do conteúdo, desde que citada a fonte e sem fins comerciais.

Tiragem de 2000 exemplares
Setembro de 2018

ISBN: 978-85-60365-30-2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Setor de Administração Federal Sul
Quadra 4 Lote 1, Brasília-DF
70.042-900
55 (61) 3316-7000

www.tcu.gov.br

Brasil. Tribunal de Contas da União.

O Tribunal de Contas da União e os 30 anos da constituição federal de 1988 / Tribunal de Contas da União. – Brasília : TCU, 2018.

352 p. : il.

Analisa e registra as transformações processadas no Tribunal de Contas da União em razão do advento da nova ordem constitucional ao longo de dezessete gestões. Narra, sucintamente, a trajetória e as principais realizações promovidas pelos presidentes, notadamente, em relação às novas competências advindas da Constituição de 1988.

1. Tribunal de contas - história – Brasil. 2. Ministro de tribunal – aspectos constitucionais – Brasil. 3. Ministro de tribunal – discursos, ensaios, conferências – Brasil. 4. Ministro de tribunal – posse – Brasil. 5. Controle externo – história – Brasil. I. Título.

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E OS 30 ANOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

RESPONSABILIDADE EDITORIAL

Ministro-Presidente Raimundo Carreiro

Instituto Serzedello Corrêa

TEXTOS

Artur Adolfo Cotias e Silva

PESQUISA

Equipe de Pesquisa Histórica do Museu do TCU Ministro Guido Mondin

Maria de Fátima Araújo Alves

Petterson Santos de Almeida

REVISÃO

Secretaria de Comunicação

IMAGENS [Autor: Páginas - Descrição]

Acervo do Museu do TCU Ministro Guido Mondin:

20, 50, 66, 82, 96, 108, 128, 144, 160, 182, 194, 210, 222, 238, 256, 278, 296 - *Ministros-Presidentes.*

Alexandre França:

103 *Edifício-sede do Tribunal de Contas da União em Brasília,*

185 *Edifício-sede do Instituto Serzedello Corrêa em Brasília.*

Evelynne Gubert:

120 *Edifícios Anexos do Tribunal de Contas da União em Brasília,*

330 *Detalhe da Sala das Sessões/Plenário, Edifício-sede, Brasília.*

Lourdes Amaral:

36 *Pavilhão oficial do Tribunal de Contas da União,*

78 *Edifício-sede do Instituto Serzedello Corrêa em Brasília,*

204 *Grande-Colar do Mérito do Tribunal de Contas da União,*

272 *Edifício-sede do Tribunal de Contas da União em Brasília,*

317 *Processos históricos, acervo do Serviço de Gestão Documental.*

[UMA CONSTITUIÇÃO NÃO É EXPOSIÇÃO DE DOCTRINA, OU DOCUMENTO LITERÁRIO, [...] É UM TECIDO DE RELAÇÕES DINÂMICAS. HÁ DE SER JULGADA, POR ISSO, PELOS FRUTOS QUE APRESENTAR ATRAVÉS DE SUA APLICAÇÃO.

DARIO DE ALMEIDA MAGALHÃES, 1949.]







APRESENTAÇÃO

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
MINISTRO-PRESIDENTE, GESTÃO 2017-2018

Um sopro de democracia atravessou o País em 5 de outubro de 1988, dia da promulgação da atual Constituição Federal do Brasil. Trinta anos se passaram desde então. Intervalo considerado breve para a história de uma Nação, mas que se revela longo se o compararmos ao tempo de vida das Constituições anteriores do País. Excetuando-se a Carta Política outorgada por D. Pedro I no Brasil Imperial, em 1824, que permaneceu em vigor por quase 67 anos, e a primeira Constituição promulgada após a proclamação da República, em 1891, que viveu por 43 anos, a Carta Magna atual, de 1988, já é a mais longeva da história brasileira.

“Uma Constituição não é exposição de doutrina, ou documento literário, [...] é um tecido de relações dinâmicas. Há de ser julgada, por isso, pelos frutos que apresentar através de sua aplicação”, assim afirmou em 1949, em curso sobre a evolução constitucional do Brasil, ministrado na Universidade de Montevidéu, o advogado Dario de Almeida Magalhães, um dos subscritores do Manifesto dos Mineiros, documento de outubro de 1943 que contribuiu para pôr fim ao regime ditatorial do Estado Novo de Getúlio Vargas.

Após esses 30 anos da promulgação da Carta de 1988, os frutos que sua aplicação produziu já nos permitem proferir alguns julgamentos. O país se transformou. Realizamos eleições diretas para presidente da República. A organização política e administrativa da União, dos estados e dos municípios evoluiu. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário retomaram a sua plenitude institucional e o Estado Democrático de Direito foi instituído na República. A história constitucional do Brasil amadureceu. O professor José Afonso da Silva afirmou que nenhuma Constituição foi tão estudada e difundida, graças aos jovens constitucionalistas que vêm se formando sob sua égide, fazendo-a conhecida nas escolas de Direito das capitais e do interior.

Nesse processo evolutivo, as instituições se renovaram, aperfeiçoaram-se. Entre elas, o Tribunal de Contas da União (TCU), graças ao alargamento excepcional de suas competências pela nova Carta, tanto quantitativa quanto qualitativamente. Olhando em perspectiva histórica, podemos perceber claramente essa ampliação processada na Constituição de 1988.

Na Constituição de 1891, o TCU figurava apenas no art. 89, que dispunha ser instituído um Tribunal de Contas. Na Carta seguinte, de 1934, menos sucinta que a anterior, na qual se combinaram o constitucionalismo americano com o constitucionalismo europeu, a Corte mereceu quatro artigos (99 a 102). Na Constituição do Estado Novo, de 1937, a menção ao Tribunal voltou a ficar restrita a um artigo, o 114. Em 1946, passaram a dois artigos, 76 e 77, e em 1967, também em dois artigos, 70 e 72, disposição mantida na Emenda de 1969.

Na Constituição de 1988, o Tribunal ficou abrigado na seção IX, “Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária”, do capítulo I, “Do Poder Legislativo”, do título IV, da “Organização dos poderes”, que compreende seis artigos (70 a 75), além de parágrafos e incisos que perfazem um total de 31 dispositivos.

Além desses dispositivos específicos, há outros que indiretamente se relacionam ao Tribunal de Contas, e neles também se denota a importância que a Constituição de 1988 atribuiu ao órgão. A título de exemplo, vejamos pronunciamento do Ministro do Supremo Tribunal Federal Celso de Mello, então Presidente e hoje Decano da Corte, ao proferir decisão em julgado perante aquela Corte Suprema⁽¹⁾:

A essencialidade dessa Instituição – surgida nos albores da República com o Decreto nº 966-A, de 7-11-1890, editado pelo Governo Provisório sob a inspiração de Rui Barbosa – foi uma vez mais acentuada com a inclusão, no rol dos princípios constitucionais sensíveis, da indeclinabilidade da prestação de contas da administração pública, direta e indireta (CF, art. 34, VII, d). A atuação do Tribunal de Contas, por isso mesmo, assume importância fundamental no campo do controle externo. Como natural decorrência do fortalecimento de sua ação institucional, os Tribunais de Contas tornaram-se instrumentos de inquestionável relevância na Administração Pública e o comportamento de seus agentes, com especial ênfase para os princípios da moralidade administrativa, da impessoalidade e da legalidade. Nesse contexto, o regime de controle externo, institucionalizado pelo ordenamento constitucional, propicia, em função da própria competência fiscalizadora outorgada aos Tribunais de Contas, o exercício, por esses órgãos estatais, de todos os poderes – explícitos ou implícitos – que se revelem inerentes e necessários à plena consecução dos fins que lhes foram cometidos.

Evolução notável, sem dúvida, que para ser conquistada exigiu muito esforço e luta. Observando o processo de elaboração da Carta no âmbito da Assembleia Nacional Constituinte instalada em 1987, podemos perceber que o Tribunal experimentaria, ainda nos delineamentos iniciais da nova Constituição, inúmeras pretendidas transformações, fruto de propostas e emendas de parlamentares.

1. Suspensão de Segurança nº 1.308-9/RJ, DJU - I - de 19.10.1998, p. 26.

Até mesmo a localização dos dispositivos referentes ao Tribunal foi objeto de discussão e polêmica. Na Carta anterior, estava abrigado em “Seção do Poder Legislativo”. No Substitutivo do relator da Comissão de Sistematização, porém, a seção referente à fiscalização financeira, contábil e orçamentária não estava situada no capítulo correspondente ao Poder Legislativo.

Perante a Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo foi apresentada a Emenda nº 517, de autoria do então senador José Jorge, que anos mais tarde seria nomeado Ministro do Tribunal.

Justificou o parlamentar, na oportunidade de apresentação da emenda:

Redigir o capítulo do Poder Legislativo sem abordar a questão da Fiscalização Financeira e Orçamentária seria uma omissão injustificável em vista da importância dessa função do Legislativo no papel de fiscalizador e controlador do Poder Executivo. A elaboração da Seção correspondente por outra comissão não invalida o esforço feito na Subcomissão do Poder Legislativo, cabendo, no caso, a manutenção da Seção para posterior compatibilização na Comissão de Sistematização. [...]. Deve-se levar em conta, também, o fato de que a supracitada Seção integrou o relatório final aprovado, por unanimidade, pela Subcomissão do Poder Legislativo”.

A emenda foi aprovada, e a seção incluída converteu-se na seção IX, onde estão os artigos 70 a 75 da Constituição Federal, que dispõem sobre a fiscalização a cargo do Congresso Nacional com o auxílio do Tribunal de Contas da União.

Outro desafio residiu na questão referente à composição do Tribunal. Na redação original dos primeiros projetos submetidos à Constituinte, a Corte teria 11 ministros em sua composição (art. 106, substitutivo 1; art. 83 do substitutivo 2 do relator da Comissão de Sistematização; art. 87 no Projeto A), havendo propostas com estabelecimento de mandato de seis anos não renovável (art. 75, § 2º, do Projeto B). Depois de sucessivos refinamentos, o texto afinal promulgado estabeleceu a vitaliciedade do cargo de Ministro e manteve em nove o número de ministros, composição observada desde 1918 (art. 73).

A exemplo da situação mencionada, protagonizada pelo Senador e depois Ministro José Jorge, diversos parlamentares que atuaram na Constituinte em defesa das prerrogativas do Tribunal posteriormente viriam a ser nomeados para exercer o cargo de Ministro do TCU, entre eles Homero Santos, Iram Saraiva, Humberto Souto, Valmir Campelo, Adylson Motta, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar. Todos viriam, inclusive, a presidir a Casa e teriam a oportunidade de, na presidência, colaborar para o pleno exercício das competências conferidas ao Tribunal pela Carta de 1988, que auxiliaram a redigir e a promulgar.

Nesta obra, procuramos analisar, e registrar, as transformações processadas na Corte de Contas em razão do advento da nova ordem constitucional. Dezesete presidentes conduziram os destinos da Casa desde a data da promulgação. Dezesete maneiras de pensar. Dezesete universos, diríamos sem risco de exagerar. Multiplicidade de gestões que, no entanto, não impediu que houvesse unidade. Unidade de orientação institucional e administrativa. Unidade de propósito. Unidade de pensamento, sempre em direção ao futuro, como se pode depreender dos documentos colacionados nesta compilação.

Em reverência à memória dessa trajetória de 30 anos, e em homenagem aos ilustres presidentes que foram responsáveis por assegurar unidade e perenidade a esta Casa de tradição mais que centenária, nascida em berço republicano e de ideal democrático, o Tribunal de Contas da União, na passagem da data comemorativa dos 30 anos da Constituição de 1988, faz esse registro para a posteridade, consignando – gestão a gestão – as ações que testemunham a evolução da Corte de Contas sob a égide dessa Carta Política.

A propósito de cada uma delas, vai incluso um breve perfil que narra, sucintamente, a trajetória e as principais realizações promovidas pelo Presidente, notadamente, em relação às novas competências advindas da Constituição de 1988. Acompanham esse perfil cópias dos discursos de posse e de despedida da Presidência da Corte de Contas, nos quais se pode escutar, na própria voz do realizador, em interpretação autêntica, as intenções acerca do que pretendia realizar e do que lhe foi possível alcançar no período em que esteve conduzindo os destinos da Casa.

Por certo que os limites reduzidos de um único volume não são suficientes para conter e registrar com justiça todas as realizações levadas a efeito por cada uma dessas 17 gestões. Cada uma *de per si* mereceu relatórios trimestrais e anuais de suas atividades e de seus feitos, todos devidamente encaminhados ao Congresso Nacional, nos termos da lei e da Constituição, documentos que hoje são parte integrante da história da Corte de Contas.

O que se obtém com a presente obra é um mosaico humano – um quadro vivo –, no qual, ainda que esboçados sinteticamente, vislumbram-se os traços e o estilo de cada presidente, capazes de dar testemunho sobre a maneira como cada um desses homens públicos soube, a serviço de seu país e da sociedade, extrair da nova Constituição, promulgada em 1988, os meios e as ferramentas para dar a sua pessoal contribuição para o soerguimento desse grande edifício guardião constitucional dos recursos públicos federais.



RAIMUNDO CARREIRO

Ministro-Presidente

SUMÁRIO

PRESIDENTES DO TCU

ALBERTO HOFFMANN 1988-1989	18
ADHEMAR PALADINI GHISI 1990-1991	48
CARLOS ÁTILA ÁLVARES DA SILVA 1992-1993	64
ÉLVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO 1994	80
MARCOS VINÍCIOS RODRIGUES VILAÇA 1995-1996	94
HOMERO SANTOS 1997-1998	106
IRAM DE ALMEIDA SARAIVA 1999-2000	126
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO 2001-2002	142
ANTÔNIO VALMIR CAMPELO BEZERRA 2003-2004	158



ADYLSO N MARTINS MOTTA 2005-2006	180
GUILHERME GRACINDO SOARES PALMEIRA 2006	192
WALTON ALENCAR RODRIGUES 2007-2008	208
UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR 2009-2010	220
BENJAMIN ZYMLER 2011-2012	236
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES 2013-2014	254
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA 2015-2016	276
RAIMUNDO CARREIRO SILVA 2017-2018	294

POSFÁCIO

A FORÇA DA CONSTITUIÇÃO	310
-------------------------	------------





ALBERTO HOFFMANN

1988 - 1989



Natural de Ijuí, Rio Grande do Sul, Economista, Deputado Federal, Senador, ingressou no Tribunal em 1983 e presidiu a Casa no biênio 1988-1989.

Faleceu em 9 de janeiro de 2014.

The background of the page is a complex, abstract pattern of overlapping white lines and shapes on a blue background. The lines are of varying thickness and orientation, creating a sense of movement and depth. The shapes are primarily triangles and polygons, some of which are solid blue, while others are white with blue outlines. The overall effect is a dynamic, geometric composition that frames the central text.

[CAUSA-ME PROFUNDA EMOÇÃO, NO DESENROLAR
DE MINHA VIDA PÚBLICA, O FATO DE HAVER
PRESIDIDO ESTA CASA NESTA HISTÓRICA
TRANSIÇÃO [...]. DA CONJUNÇÃO DE ESFORÇOS
AFLORA UM TRIBUNAL DE CONTAS VIGOROSO,
COM MAIORES RESPONSABILIDADES. O TRIBUNAL
DE CONTAS DA UNIÃO, NESSA GRANDE TRANSIÇÃO
BRASILEIRA, TAMBÉM CUMPRIU COM O SEU DEVER.]

ALBERTO HOFFMANN
6 DE OUTUBRO DE 1988

SÍNTESE DA GESTÃO

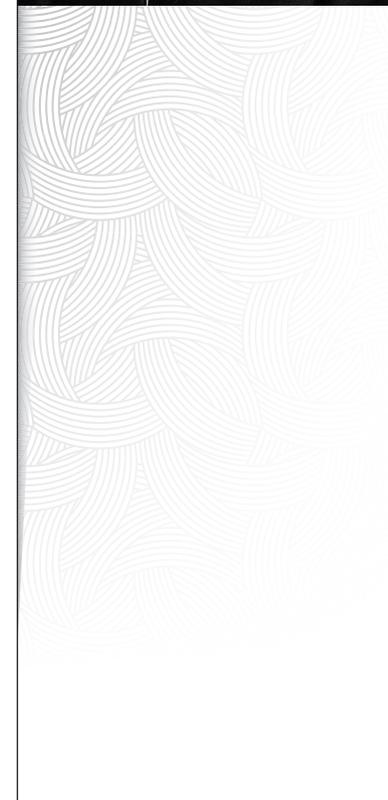
No ano em que a Constituição Federal foi promulgada, presidia a Corte de Contas o Ministro Alberto Hoffmann, empossado que fora em 16 de dezembro de 1987, juntamente com seu Vice-Presidente, o Ministro Ivan Luz, que não cumpriria todo o mandato, eis que se aposentaria em 11 de abril de 1988, assumindo a Vice-Presidência a partir de então o Ministro Adhemar Paladini Ghisi.

Compunham a Corte ainda os ministros Luciano Brandão Alves de Souza, Vidal da Fontoura, João Nogueira de Rezende, Fernando Gonçalves, Carlos Átila Álvares da Silva, Élvia Lordello Castello Branco e Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça.

No dia seguinte à promulgação da nova Carta, 6 de outubro de 1988, realizou-se sessão extraordinária no Tribunal, cuja primeira parte destinou-se a registrar a promulgação, no dia anterior, da nova Constituição do País.

Em nome do Tribunal, expressou-se o decano da Casa, Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, personagem determinante para o bom entendimento havido entre o Tribunal e os constituintes nos 19 meses de trabalho da Assembleia Nacional Constituinte instalada em 1987.

Responsável por coordenar, em nome do Tribunal, o trabalho em conjunto com o Congresso Nacional, o Ministro Luciano Brandão, que acompanhou especialmente as disposições relativas ao capítulo da fiscalização contábil, financeira e orçamentária a cargo do Tribunal, classificou a Constituição como a mais participativa de todas que o país já tivera, tendo destacado, em seu discurso, algumas das inovações trazidas pela Carta, entre elas a de que, pela primeira vez, a Corte realizaria o controle operacional, o que permitiria a avaliação do desempenho da gestão pública, além do já realizado controle da legalidade, da legitimidade e da economicidade dos atos de gestão.



Outra inovação trazida pela Carta, destacou o Ministro, foi a fiscalização da renúncia de receitas, além da institucionalização, em plano constitucional, do Ministério Público, que atua junto ao Tribunal, instituição existente junto ao Tribunal de Contas desde a sua criação, em 1890, inserida no primeiro regulamento do órgão – Decreto nº 1.166, de 17 de dezembro de 1892, mas somente alçada ao plano constitucional na Carta Magna de 1988, consignada no art. 130.

Todas essas inovações advindas da Constituição estavam a demandar a elaboração de nova Lei Orgânica, como salientou desde logo o Ministro Luciano Brandão, providência necessária para que o Tribunal pudesse efetivamente dar cumprimento às novas competências constitucionais hauridas do texto promulgado, classificado pelo ministro como “marco perene para o desenvolvimento do nosso país”.

Nesse sentido, em sessão realizada em 8 de junho de 1988, estando ainda em preparo a Constituição, o presidente Alberto Hoffmann havia designado o Ministro Luciano Brandão para coordenar e supervisionar os trabalhos relativos à elaboração do anteprojeto da futura Lei Orgânica do Tribunal.

Durante os dois anos da gestão do Ministro Alberto Hoffmann seguiram-se longos e profícuos debates em Plenário em torno do projeto da Lei Orgânica. Ao deixar a presidência da Corte, em dezembro de 1989, deixaria concluso esse importante legado, eis que entregou em outubro de 1989 ao Congresso Nacional o projeto de lei estudado e debatido no âmbito do Tribunal, iniciativa que se tornaria concreta anos depois, com a edição da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

DISCURSO DE PROMULGAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

ALBERTO HOFFMANN
MINISTRO-PRESIDENTE

Senhores Ministros, Senhores Representantes do Ministério Público, Senhores Funcionários.

Está o povo brasileiro sob o pálio de sua nova Carta Magna, fruto do alento redobrado de uma plêiade de homens, escolhidos, dentro dos princípios democráticos, para aquela finalidade.

Para os constituintes foram dias e noites insones de cansativos trabalhos e debates acalorados, na busca incessante de alcançar o consenso e o melhor para a sociedade, tarefa essa extremamente árdua, porém, não impossível, eis que, no dia de ontem, foi promulgada a Constituição brasileira.

Causa-me profunda emoção, no desenrolar de minha vida pública, o fato de haver presidido esta Casa nesta histórica transição e sentir, tão de perto, a valiosa colaboração dos meus pares. Lembro-me da primeira reunião, realizada informalmente, no ano passado, no Gabinete da Presidência, quando tive a oportunidade de presidi-la, em face da ausência do Ministro Fernando Gonçalves, em missão oficial no exterior. Ali, os primeiros passos foram dados quando, diante do estudo comparativo e das sugestões iniciais apresentadas pelo Ministro Carlos Átila, outras se juntaram ante os lúcidos comentários do ilustre Ministro Ivan Luz, o que deu mais alma àquele estudo.

Lembro-me da ação consequente, qual seja, a de coordenar o trabalho elaborado junto ao Congresso Nacional, assumida, com muito empenho, pelo Ministro Luciano Brandão Alves de Souza.

Neste ano, ao ausentar-me em viagem oficial, o Vice-Presidente desta Corte Ministro Adhemar Ghisi, acompanhado do saudoso Ministro Jorge Vargas e do Ministro Carlos Átila mantiveram insistentes contactos com os parlamentares, em momentos críticos, para evitar emendas que viriam prejudicar o grande objetivo do trabalho realizado pelo Tribunal. Lembro-me, ainda, com alegria, da ação mais recente do Benjamim desta Casa - Ministro Marcos Vilaça, em seus contactos com a Assembleia Nacional Constituinte; do comportamento exemplar dos Auditores hoje os três convocados para integrarem titularmente esta representação; da ação permanente do Procurador-Geral. Embora fosse possível certa disputa entre Auditores e Procuradores, isto não aconteceu: auditores torciam por Procuradores e estes pelos primeiros.

É evidente que, neste instante em que recordo com prazer a atuação dos componentes deste Plenário, incluo o Ministro Fernando Gonçalves e a Ministra Élvia Lordello Castelo Branco, ambos em missão oficial no exterior.

Assim, o Tribunal de Contas da União, na pessoa de seus Ministros, Auditores e Procuradores, dentro do quinhão que lhe competia, teve o privilégio e a oportunidade de acompanhar e de apresentar a sua colaboração, acatada, de modo geral, pelos constituintes.

Cumpre-me, nesta oportunidade, com muita satisfação e com o devido reconhecimento, destacar a atuação obstinada e ímpar do Ministro Luciano Brandão que, em vigília constante, acompanhou, passo a passo, todas as marchas e contramarchas havidas com relação ao capítulo da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária a cargo do Tribunal.

Ao digno Dr. Francisco de Salles Mourão Branco credite-se o desvelado empenho de manter-se, junto ao Tribunal de Contas da União, o Ministério Público, o que muito honra e dignifica esta Casa.

Após tanta expectativa aflora, dessa conjugação de esforços, um Tribunal de Contas vigoroso, com maiores responsabilidades, respaldado no fortalecimento de suas atribuições, cujos detalhes ouvimos na lapidar oração proferida pelo preclaro decano desta Casa, corroborada pela fala significativa do titular do Ministério Público.

Providências já foram e estão sendo tomadas, outras ainda virão, para que esta Corte de Contas assuma a postura adequada e acelere os seus trabalhos com vistas ao cumprimento imediato das novas disposições constitucionais.

Consoante este propósito, na Sessão de 08.06.88, diante do texto, ainda em preparo, da Constituição, e, considerando a necessidade de alteração básica nos instrumentos de ação desta Corte, de modo a adaptá-la aos dispositivos que estariam por vir, designei o Ministro Luciano Brandão Alves de Souza para coordenar e supervisionar os trabalhos relativos à elaboração do anteprojeto da futura Lei Orgânica deste Tribunal, com a cooperação dos demais Ministros, dos Auditores e dos Representantes do Ministério Público, bem assim do apoio dos órgãos técnicos da Secretaria-Geral.

Registro, agora, com muita justiça, os aplausos calorosos do Tribunal de Contas da União ao eminente Deputado Ulysses Guimarães - Presidente, aos Senhores Deputados e Senadores componentes da Mesa da Assembleia Nacional Constituinte, aos Senhores Líderes de Bancada, bem como a todos os ilustres parlamentares que colaboraram, na apresentação de emendas, na sustentação de destaques ou na redação final do texto referente ao controle dos gastos públicos, dotando esta Corte dos poderes necessários e indispensáveis à sua execução.

Eis, pois, o regozijo desta Casa que pertence não somente a este colegiado e ao Ministério Público, mas a todos os servidores que aqui labutam e dão o melhor de si para o cumprimento das suas precípua finalidades.

Nesta sessão solene, em que houve oportunidade de estabelecer-se comparativos do que foi, do que agora é, e será, o Tribunal, pode-se afirmar que o resultado alcançado foi fruto do pensamento uno e da coordenação das expressões de cérebros privilegiados que compõem o Corpo deliberativo desta Casa.

E é em razão deste fato que torno a liberdade, na presença de tão seleta plêiade de funcionários do Tribunal de Contas da União, de convocá-los a todos para mais uma jornada, que será mais difícil por que as atribuições são maiores e o Tribunal não pode falhar. Cada um, cumprindo o seu dever, sentir-se-á mais contente, lá adiante, quando, após promulgada a Lei Orgânica, publicados os Decretos, as Resoluções consolidadoras de todas as nossas instruções, e de tomadas as providências quanto aos aspectos modernos do controle de admissão de pessoal por exemplo, e de tantos outros, desde o mais humilde até o mais graduado servidor, junto com os Ministros, Auditores e Procuradores, poderão dizer: O Brasil contou conosco!

O Tribunal de Contas da União, nessa grande transição brasileira, também cumpriu com o seu dever.

Está encerrada a Sessão.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 1988.

DISCURSO DE PROMULGAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

LUCIANO BRANDÃO ALVES DE SOUZA
MINISTRO

Senhor Presidente, Senhores Ministros, Senhor Procurador-Geral, Senhores Inspetores, Secretários e Servidores do Tribunal.

Destina-se esta parte da Sessão, por unânime deliberação do Plenário, a registrar transcendental evento histórico: a promulgação formal e solene da nova Constituição da República Federativa do Brasil.

É-nos grato consignar este registro, eis que tivemos, toda oportunidade de acompanhar atenta e diuturnamente a situação dos Senhores Constituintes, ao longo dos vários meses transcorridos de extenuante trabalho e extraordinário devotamento à nobilíssima missão em que foram investidos.

Caracterizou-se a elaboração constitucional, desde a convocação da Assembleia, por procedimentos eminentemente democráticos, abrindo-se ensejo à participação efetiva de todas as correntes de pensamento, de todos os segmentos da sociedade.

Assim ocorreu na feitura do Regimento Interno, na fase de discussão e votação nas Subcomissões, nas Comissões Temáticas, na Comissão de Sistematização e, finalmente, nas decisões do Plenário.

Indubitavelmente, é a Constituição mais participativa de quantas já tivemos.

Documento inovador, contemplando, a média dos anseios de uma sociedade moderna e modernizadora, e natural provoque polémicas e controvérsias, inevitáveis em textos dessa magnitude e abrangência.

Objetivaram os representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte – conforme bem se define no preâmbulo da Carta Magna – "instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos: fundada na harmonia social..."

Creemos, sinceramente, que o objetivo foi alcançado.

Tem a nova Constituição, conforme em assentada anterior assinalamos, precipuamente a virtude de instituir no Brasil a plenitude do regime democrático, revelando permanente preocupação quanto às prerrogativas e garantias fundamentais do cidadão e à qualidade de vida do povo.

Contempla, ao mesmo tempo, mais uniforme distribuição das competências dos Poderes da União, estabelecendo, ademais, adequada organização federativa.

Especificamente no que diz respeito ao Tribunal do Contas da União - Instituição quase secular, presente em todas as Constituições republicanas - suas competências e atribuições estão reinscritas no novo texto, de forma significativamente ampliada e fortalecida.

As normas relativas à Corte correspondem aos almejos de seus integrantes e daqueles que, recente ou mais remotamente, a dignificaram, todos indistintamente voltados para o fiel cumprimento de suas árduas e nobres missões, sempre com vistas ao bem público.

Sem dúvida traduzindo o sentimento deste Colegiado, cumpre-nos tecer breves considerações em torno das preceituações da Carta Magna.

Observa-se, de logo, que o Tribunal fiscalizará, sem ressalvas, todo o universo de órgãos da administração direta e de entidades da administração indireta. Controlará, em suma, todos os gastos oriundos de recursos públicos, todas as contas da União em seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial.

A inclusão, pela primeira vez, do controle operacional - medida altamente louvável - permitirá a avaliação do desempenho da gestão pública, não somente da legalidade e legitimidade de seus atos, como também da economicidade dos recursos aplicados.

Deferiu-se ao Tribunal, agora em dispositivo constitucionalmente expresso, a fiscalização das empresas estatais, inclusive da participação acionária minoritária da União, ao invés da norma anterior, que a restringia aos casos em que esta (União) fosse detentora majoritária das ações com direito a voto.

Em outra elogiável iniciativa, estendeu-se igualmente essa fiscalização às contas nacionais das empresas supranacionais.

Mantém-se, na nova Carta, a exemplo da existente na anterior, uma das atribuições mais relevantes da Corte: oferecer parecer prévio às contas anuais do Presidente da República, a serem julgadas pelo Congresso Nacional, e elaborar, como de praxe, relatório sobre a gestão econômica, orçamentária, financeira e patrimonial da União.

Quanto a controle de pessoal, novas competências foram aditadas, notadamente registro das concessões" de aposentadorias e pensões na administração indireta (autarquias) e dos atos de admissão de pessoal na administração direta e indireta, inclusive fundações.

Essa atribuição deverá ser devidamente disciplinada, procurando-se evitar, sem prejuízo da eficácia da fiscalização: hipertrofia do aparelho de controle.

Mandamento também inovador confere ao Tribunal a fiscalização de renúncia de receitas, sem prejuízo da vigilância sobre a utilização de incentivos fiscais.

Colocam-se sob rigoroso controle do Tribunal os recursos transferidos pela União, mediante convênios ou outros instrumentos congêneres, a Estado, Distrito Federal e Município, visando à execução de obras delegadas, para atender ao salutar princípio da descentralização da atividade pública.

Determina-se a aplicação de sanções aos responsáveis por ilegalidade de despesas ou irregularidade de contas prevendo-se multas proporcionais ao dano causado ao Erário, ao invés das cominações irrisórias até aqui vigentes. Trata-se de conquista de há muito cobrada por esta Casa e pela opinião pública na defesa dos dinheiros da Nação.

Disposições altamente moralizadoras foram incluídas no texto constitucional; consubstanciadas nos incisos IX, X, XI e parágrafos do artigo 71. Destaquem-se os referentes a despesas originárias de contratos, quando impugnadas pelo Tribunal e comunicadas ao Congresso. Terá este o prazo de 90 dias para manifestar-se, implicando o silêncio no prestigiamento de nossa decisão, contrariamente ao antes preceituado, em que o decurso de prazo convalidava o dispêndio tido como irregular.

Outro ponto a enfatizar é o concernente à dívida externa, a ser objeto de exame por Comissão do Legislativo, com auxílio do Tribunal de Contas.

Aliás, o entrosamento com o Congresso Nacional está definido com precisão na Carta Magna, em diversos de seus dispositivos. No artigo 72, parágrafos 19 e 29, é estabelecido estreito relacionamento com um dos órgãos de maior relevância do Congresso: Comissão Mista Permanente de Senadores e Deputados, à qual se deferiam prerrogativas da maior significação. Diante de indícios de despesas não autorizadas, referida Comissão recorrerá ao Tribunal para emissão de pronunciamento conclusivo, que poderá redundar até mesmo na sustação do gasto.

De igual modo, estão previstas nos incisos IV, VII e parágrafo 49 do artigo 71 atividades afins com o Legislativo, incluído o encaminhamento de relatórios periódicos de suas atividades.

Consolida-se, dessa forma, o pleno inter-relacionamento de duas Instituições que perseguem os mesmos ideais.

Ao definir a Constituição, no artigo 73, a composição do Tribunal, sua competência jurisdicional, os novos critérios e requisitos para o preenchimento dos cargos de Ministro, estende-lhe os impedimentos, garantias e prerrogativas dos integrantes do Superior Tribunal de Justiça, inclusive quanto à vitaliciedade, em boa hora mantida, pois representa não privilégio pessoal, mas condição indispensável ao bom desempenho das altas responsabilidades de que são investidos os membros da Corte de Contas.

São ainda confirmadas ou acrescidas, porém definidas a nível constitucional, as finalidades dos sistemas de controle interno dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Desse modo assegura-se o perfeito encadeamento e a almejada integração com o controle externo a cargo do TCU.

Criam-se, com isto, condições indispensáveis ao controle maior que, em nome do povo, compete ao Parlamento exercitar. Por sua vez, o parágrafo 29 do artigo 74 dispõe: "Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União".

Esse preceito, agora inserido na Constituição, tem inegável sentido democrático e configura inestimável conquista do cidadão, a quem se defere ação presente e participativa no controle dos dinheiros públicos. Simboliza, em verdade, o espírito que norteou a elaboração da nova Carta da República Federativa do Brasil.

Ressalte-se institucionalização, em plano constitucional, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União. Trata-se de fato singularmente importante. Sobre seus reflexos e repercussões melhor se pronunciará o digno Procurador-Geral, Professor Francisco de Salles Mourão Branco.

Senhor Presidente, conforme facilmente se verifica, teve o Tribunal elastecidas, de muito, suas responsabilidades.

Necessário se faz, em contrapartida, a elaboração de lei orgânica extremamente ágil e atualizada, a par de legislação paralela pertinente, a fim de podermos efetivamente cumprir os elevados encargos que os Senhores Constituintes, representando o povo brasileiro, atribuíram a esta Corte.

Assinale-se que o eficiente corpo instrutivo desta Casa deverá ser reestruturado, suprimindo-se carências de recursos humanos que inevitavelmente farão sentir.

Impõe, de igual forma, a revisão do Plano de Classificação de Cargos, adotando-se política salarial compatível com a nova realidade e adequada fixação de direitos e deveres. Indispensável a implantação de modernas técnicas de aperfeiçoamento, observado, conforme nossa tradição, o princípio da correspondência de custos em relação aos objetivos pretendidos.

Senhor Presidente, Senhores Ministros, Senhor Procurador-Geral, as novas competências do Tribunal de Contas da União estão clara e convenientemente definidas e explicitadas na Constituição de 1988.

Chegou-se a este resultado mercê do perfeito entendimento entre membros da Corte e Constituintes do Brasil.

Em todas as fases da elaboração constitucional prevaleceu o espírito de recíproca compreensão, tendo-se como único propósito o atendimento do interesse público, a defesa do Erário.

Nosso agradecimento aos Presidentes, Relatores e demais integrantes das Subcomissões e Comissões Temáticas. Igualmente aos experientes servidores do Congresso Nacional, na pessoa do Secretário-Geral da Mesa da Constituinte, que muito nos auxiliaram no acompanhamento dos trabalhos em curso.

Nosso reconhecimento às lideranças partidárias, à Comissão de Sistematização, ao Relator-Geral, nobre Deputado Bernardo Cabral, aos dignos Relatores Adjuntos, ao ilustrado Plenário.

Nossa gratidão aos Constituintes do Brasil, simbolizados na figura do preclaro Presidente Ulysses Guimarães que, com inextinguível espírito cívico, sensibilidade e proficiência, incansavelmente dirigiu os trabalhos da Assembleia Nacional, conduzindo-se, em memorável jornada, a desfecho expressivamente positivo.

Em todos os momentos esteve Sua Excelência atento às expectativas do Tribunal de Contas da União, atento, enfim, neste como em tantos outros temas, às legítimas aspirações nacionais.

Que a Constituição da República Federativa do Brasil, ontem promulgada, seja um marco perene para o desenvolvimento do nosso País e instrumento decisivo para o bem-estar e felicidade do povo brasileiro.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 1988.

DISCURSO DE PROMULGAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

FRANCISCO DE SALLES MOURÃO BRANCO
PROCURADOR-GERAL

Senhor Presidente, Senhores. Ministros, Senhor Subprocurador-Geral Dr. Jatir Batista da Cunha, Senhores Funcionários

Abre-se a Sessão Extraordinária desta tarde com espaço reservado à celebração do ato histórico, que ontem o País inteiro festejou, com a promulgação da nova Carta Constitucional brasileira.

O eminente Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, autor do oportuno requerimento desta homenagem e voz autorizada, a todos os títulos, já pela condição haurida do decanato, já por sua notória, benfazeja, incisiva e decisiva atuação ao longo destes dezenove meses de trabalhos constituintes, logrou converter o eloquente e substancial registro, que acaba de fazer sobre o significado profundo, para o Tribunal de Contas, do recém-promulgado Estatuto Político, em uma justa e altaneira homenagem aos seus ilustres fautores.

Domina-me particular emoção por ser-me dada oportunidade de na chefia deste órgão do Ministério Público poder extravasar todo o júbilo que se apodera de mim e de meus ilustres Colegas, que temos a honra de integrar esta Procuradoria.

Comove-nos e conforta-nos ver reconhecida, pelos nobres Constituintes, a atuação quase centenária tanto da Egrégia Corte de Contas quanto deste órgão do Ministério Público junto à mesma Corte. Adstringir-me-ei ao significado da promulgação, ontem, da nova Lei das Leis, a esta Procuradoria, não obstante meus antigos compromissos biográficos com a mesma Corte, desde quando nela ingressei em 1954. É que acerca das repercussões da efeméride ontem transcorrida, no que tange ao Tribunal, já se pronunciou quem efetivamente mais credenciado está para fazê-lo. Peço vênias para incluir no âmbito de nossas homenagens a figura do insigne Decano desta Casa, pois que, além do mesmo Colegiado, este órgão do Ministério Público reconhece em Sua Excelência o fator inestimável sem o qual não teríamos sequer motivos para o gáudio que hoje usufruímos.

Seja-nos permitido, nesta hora, por um imperativo de justiça, tributar, ao Sr. Presidente e demais Ministros desta Casa, na pessoa do eminente Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, o louvor e as expressões de gratidão deste órgão do Ministério Público, pois que, companheiro sofrido de Sua Excelência nesta longa caminhada constitucionalista, tive ensejo de testemunhar todo o zelo de seu afeto pela Instituição a que serve tão dignamente, empenhando-se pela sobranceira posição que o Tribunal, juntamente com esta Procuradoria, veio a merecer na nova Constituição.

A parte inicial desta Sessão Extraordinária ganha uma dimensão inusitada entre todas as reuniões deste Colegiado, pois que se tona um ato de justiça reverenciar a Lei Maior que há de reger o futuro destas duas Instituições – o Tribunal de Contas e o Ministério Público junto ao mesmo Tribunal, – Instituições que, inseparáveis desde os primórdios de sua instalação, vêm hoje arrematada tão longa comunhão de objetivos com a expressa consagração constitucional.

Faz-se oportuno, determo-nos, ainda que ligeiramente, sobre o conceito e o fim de uma Constituição, para melhor avaliar o significado do ato que hoje celebramos.

Em sua elucidativa, pedagógica e substancial monografia sobre o "Direito Constitucional: teoria da Constituição e as Constituições do Brasil" (Ed. Forense, 2ª ed., 1981, págs. 82ss), o Mestre emérito Afonso Arinos de Melo Franco, cuja participação na recente Assembleia Nacional Constituinte sobremodo a dignificou e enalteceu, distingue o conteúdo conceptual da Lei Maior do País, segundo o enfoque político ou o ponto de vista estritamente jurídico com que se a considere. "No primeiro caso" – preleciona o renomado professor – "ela se confunde com conjunto institucional do Estado, a sua forma, o seu Governo, em suma, todo o complexo normativo e costumeiro referente ao poder político organizado de uma determinada nação". Em sua significação propriamente jurídica, observa Afonso Arinos, "a Constituição é o documento especial em cujo texto se encontram reunidas as normas superiores da ordenação jurídica do Estado". Já o fim das modernas Constituições escritas, como esta nossa que acaba de ser promulgada, contemporiza-se com as aspirações sociais do momento histórico em que são elaboradas.

Tanto isto é uma verdade cediça que – acentua o constitucionalista patricio – "desligada da realidade nacional, passa então a Constituição a ser um símbolo, ou um mito", com evidentes efeitos corrosivos no tecido social e democrático da Nação a que se destina, ao passo que, sendo sensível ao contexto social, favorece ela as transformações impostas pelas leis naturais do processo humano, prevenindo desencontros e conflitos entre o ordenamento jurídico do Estado a referida realidade nacional. Obvia, em síntese, censura anteriormente tão anotada, inclusive neste Plenário, quanto à existência de dois Brasis – o Brasil real e o Brasil legal.

Converte-se a Lei Maior em instrumento de efetivo progresso, o qual presume a plasticidade do homem e das instituições e abjura a consideração do ofício público como um aparato ortopédico. Consoante fina observação de Ortega Y Gasset (*in "Viajes y Países"*, Ed. Revista de Occidente,

Madrid, 1957, pág. 176), só progride, de fato, o "peregrino do ser", o "substancial emigrante". Isto porque, o progresso exige superação de formas, mas também sabe que para superá-las há de conservá-las, aproveitá-las e apoiar-se nelas". Assim é que ao mesmo tempo que o progresso reclama "a capacidade de não ser hoje o que foi ontem", não prescinde, por outro lado, de preservar isso de ontem e acumulá-lo. Só assim, na linha de raciocínio do grande pensador espanhol, cada um de nós será "como o primeiro homem, um eterno Adão", enriquecido pelo acúmulo de experiências, mas sempre novo pela força da criatividade. E o que vale para o homem, aplica-se, também, às instituições.

Daí os motivos de esperança hauridos da nova Constituição, à qual "não compete resolver os problemas do Brasil", pois "esta é tarefa de todo o povo, sobretudo dos Poderes constituídos", conforme declaração recente do festejado constituinte e constitucionalista por nós já mencionada (*in* "C.B." de 24-9-1988). Basta que a nova Carta reflita a complexidade dos problemas sociais, econômicos e políticos enfrentados pelo Brasil e ofereça diretrizes fundamentais para que homens e instituições busquem equacioná-los convenientemente.

Isto é o que logra alcançar a nova Constituição, segundo a *opinio communis*, pois ela é representativa da realidade nacional, espelhando-lhe virtudes e defeitos. Ela é, segundo poética expressão de José Gregori (*in* "A Folha de s. Paulo", de 15-7-1988), "um arco-íris que caracteriza o Brasil real", a partir do próprio sistema de feitura adotado, sob "o rumor de todas as influências".

Entre outros méritos da Constituição recém-promulgada, sobre a qual – impõe-se-nos ressaltar – não tem lugar e vez nesta assentada fazer-se-lhe a resenha global, avulta, no que nos pertine, o tratamento adequado que dispensou à Instituição do Ministério Público na Seção I do Capítulo V do Título IV. E mérito singular se há de lhe reconhecer por discernir, de maneira pioneira e arguta, a especificidade deste órgão do Ministério Público que atua junto ao TCU.

Com efeito, ao regular os diversos ramos do Ministério Público na divisão fundamental que os faz comportar na União ou nos Estados, a nova Carta, bem-avisadamente, deixou de arrolar, no artigo 128, esta Procuradoria, ressaltando-lhe, no entanto, a singularidade de sua efetiva existência como Ministério Público, já que dela veio cogitar – com imperioso – em disposição à parte (artigo 130), ainda que dentro da mesma e referida Seção, reservada a essa instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado.

Perspiciência jurídica sobejou ao Poder Constituinte com esse procedimento, insuscetível de equívocos interpretativos, que adviriam se elencado este órgão especial do Ministério Público entre aqueles ramos do Ministério Público que funcionam junto ao Poder Judiciário.

Com o tratamento assentado na nova Carta, soube o legislador constituinte preservar a natureza desta Procuradoria como autêntico órgão do Ministério Público, de vez que também esta Procuradoria tem por função primacial – comum aos demais ramos do Ministério Público, segundo o magistério unânime de nossos juristas – "assegurar a observância do Direito Positivo e a defesa do interesse público" (cf. "Curso de Direito Constitucional Positivo", de José Afonso da Silva, Ed. R.T., 1984, 2ª ed., pág. 190).

Com a redação de que se reveste o preceito que versa sobre esta Instituição (artigo 130), é irrefutável haver consagrado, a Assembleia Nacional Constituinte, uma longa, quase centenária, tradição do Direito Brasileiro, consoante se constata da linha de evolução histórico-jurídica que envolve este órgão especial do Ministério Público.

Peço vênua ao Colendo Plenário para, ainda que em desprezioso bosquejo, deixar fixada aqui a trajetória legislativa que delinea a progressiva ascensão desta Procuradoria, desde o primeiro diploma que dela curou até a consagração hoje alcançada, para o gáudio inenarrável de todos os que têm consciência de sua importância para a realização mesmo das elevadas tarefas atribuídas ao TCU.

O Ministério Público, como instituição, de acordo com a boa doutrina, inexistia no Império, surgindo, efetivamente, com a Proclamação da República, cuja primeira Constituição (1891), porém, não a menciona, em que pese já ser prevista a sua organização desde quando editada a Lei nº 1.030, de 14-11-1890.

Se a Carta de 1891 não cogitava do Ministério Público *tout court*, obviamente não haveria de prever este órgão especial do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ainda que a Egrégia Corte fosse ali instituída (artigo 89).

Nota-se, entretanto, que, desde o primeiro diploma legal que deu organicidade ao Tribunal de Contas, fez-se menção a um representante do Ministério Público, ao qual, de acordo com o Decreto nº 1.166, de 17-12-1892, incumbia exercer tais atribuições, como um *plus* à condição de membro do Tribunal, – um dos quatro (4) então denominados Diretores da Egrégia Corte, que formavam o seu pessoal (cf. artigo 19). Era, por assim dizer, a presença embrionária deste órgão na primeira manifestação legislativa que estruturou o Tribunal de Contas, viabilizando a sua instalação.

Posteriormente, os sucessivos diplomas, que cuidaram da organização da Egrégia Corte não deixaram mais de contemplar este órgão do Ministério Público, como é fácil de ver na sequência das disposições aqui registradas: Decreto nº 392, de 08-10-1896; Decreto nº 2.409, de 23-12-1896; Decreto nº 9.393, de 28-02-1912; Decreto nº 3.21, de 12-12-1917; Lei nº 3.454, de 06-01-1918;

Decreto nº 13.247, de 23-10-1918; Decreto nº 13.868, de 12-11-1919; Decreto nº 15.770, de 01-11-1922; Lei nº 156, de 24-12-1935; Decreto-lei nº 426, de 12-5-1938; Lei nº 830, de 23-9-1949, e Decreto-lei nº 199, de 25-02-1967.

A sensibilidade revelada pelo legislador constituinte, de prover, em dispositivo isolado, este Órgão do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, torna mais explícita a sua constitucionalização e sua especificidade, eximindo-o da incidência de outras disposições da Seção pertinente que não aquelas expressamente designadas no artigo 13 respeitantes aos seus membros.

Consagra-se, destarte, a tradição firmada desde 1892 (*cf.* Decreto nº 1.166), quando concebido este órgão do Ministério Público como integrante mesmo do Corpo Deliberativo do Tribunal, e, a seguir, de forma inalterada, como parte integrante da mesma Corte, sem que jamais se tenha cogitado de subordinação deste Ministério Público ao TCU, sendo seus membros *ab initio* nomeados pelo Presidente da República e suas atribuições definidas nas sucessivas leis orgânicas do Tribunal. Tem-se, deste modo, engenhosamente, compatibilizado a falta de autonomia orçamentário-financeiro-administrativa desta Procuradoria com a independência ínsita à sua condição de órgão do Ministério Público, dada a sua índole toda peculiar, que resulta de oficiar perante um Tribunal que não integra o Poder Judiciário e que, por isso mesmo, merece tratamento distinto daquele que a Constituição reserva aos demais ramos do Ministério Público.

A especificidade da Corte de Contas, em suma, induz a de seu Ministério Público.

Releve-me o Colendo Plenário pela digressão mais alongada do que eu projetara para esta ocasião, mas não é difícil de verificar que motivos pululam para tal expansão. Penso estar fazendo eco ao júbilo de quantos já dignificaram e de meus Colegas que ainda dignificam esta Procuradoria, com o seu saber jurídico, a sua honradez e o seu devotamento, – júbilo que dá inteira razão a quem disse que a verdadeira alegria é um coral, pois que os corações se harmonizam nas vozes de incontida euforia pelo reconhecimento, na nova Carta Magna, do elevado conceito deste Tribunal e de seu Ministério Público.

É todo um longo passado que encontra, no presente, o requintado arremate de uma fase histórica, a prenunciar um futuro promissor. Esse porvir se impregna de esperança, na medida em que é entrevisto sob o signo de muito trabalho e de muita responsabilidade, frutos da confiança da Nação. Esta confiança depositada no Tribunal e neste órgão do Ministério Público foi avalizada pelos legítimos e ilustres Mandatários do povo brasileiro na Assembleia Nacional Constituinte, liderada por seu ínclito Presidente Ulysses Guimarães, o qual, em seu vibrante discurso de encerramento, ontem pronunciado, conferiu, à Carta que se promulgava, o título – para nós, tão expressivo! – de Constituição-Fiscalizadora.

Na personalidade carismática de Sua Excelência – por alguém já reconhecido como o herói da Constituinte – podemos visualizar as qualidades de seus eminentes Pares, que tornaram possível uma Constituição genuinamente representativa de nosso povo, e em sua pessoa justo se faz a homenagem central de quantos se empenham no afã patriótico de viabilizar o amanhã delineado na Constituição de hoje.

Estas homenagens buscam concretude nos votos – reflexos dos nossos propósitos – de tornar-se operante a nova realidade normativa, através de uma autêntica sinergia cívica, resultante do esforço conjugado de Instituições como as nossas, visando a efetiva valorização da Carta cuja promulgação se aplaude.

Confiamos em Deus que não faltarão aos membros de ambas as Instituições, que se irmanam, luz e fortaleza de ânimo para lograr-se o ótimo de efetividade da nova norma, que lhes consagrou a competência e a atuação. Assim cremos que será, dadas as tradições de abnegação e operosidade que vincam o caráter emblemático das duas Instituições.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 1988.



DISCURSO DE POSSE

Exmo. Sr. Ministro Fernando Gonçalves, Presidente do Tribunal de Contas da União,

Exmo. Sr. Dr. Paulo Brossard de Souza Pinto, Ministro de Estado da Justiça, representando o Exm^o Senhor Presidente da República,

Exmo Sr. Ministro Luiz Octávio Pires de Albuquerque Gallotti, representando o Exmo. Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal,

Exmos. Srs. Ministros,

Exmo. Sr. Procurador-Geral,

Exmos. Srs. Ministros aposentados,

Exmo. Sr. General-de-Exército Ivan de Souza Mendes, Ministro de Estado Chefe do Serviço Nacional de Informações,

Exmo. Sr. General-de-Divisão Rubens Bayma Denys, Ministro de Estado Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República,

Exmo. Sr. Ministro Leitão de Abreu,

Exmos. Srs. Ministros de Estados Representados,

Exmo. Sr. Deputado Arnaldo da Costa Prietto,

Exmo. Sr. Deputado Osvaldo Bender,

Exmo. Sr. Deputado Victor Faccioni,

Exmo. Sr. Ministro Evandro Gueiros Leite, Presidente do Tribunal Federal de Recursos,

Exmos. Srs. Ministros dos Tribunais Superiores,

Senhores Presidentes Conselheiros das Cortes de Contas com jurisdição nos Estados, Distrito Federal e Municípios,

Demais autoridades presentes ou representadas,

Senhores Funcionários,

Senhoras e Senhores,

Com muita honra, acabo de assumir a Presidência desta Casa para o exercício de 1988. Recebo-a de meu eminente coestadano, Ministro Fernando Gonçalves, que ao longo de dois anos, como 33º Presidente desta quase centenária Casa, realizou moderna e profícua administração.

Não só do sentimento de honra, porém, estou possuído. Toma-me, também, o pensamento, a emoção do agradecimento pela deferência e o apreço de que fui alvo pelos meus ilustres pares, delegando-me a competência de dirigir os destinos do Tribunal, responsabilidade essa que compartilharei com o nobre Ministro Ivan Luz.

Grandes nomes por aqui passaram, deixando a marca indelével de suas personalidades, por vezes inflexíveis nos procedimentos, por vezes deixando aflorar e predominar a bondade, a empatia e o sentido de justiça, virtudes raras nesses tempos difíceis por que passamos.

Enfrenta a nação uma fase singular da sua história e o Tribunal de Contas da União não pode faltar com a sua colaboração no sentido de bem cumprir a sua missão, ou seja, a fiscalização permanente dos bens e dinheiros públicos, a constância no trabalho, o aprimoramento dos métodos e, principalmente, o exemplo.

O momento é de expectativa diante da nova Constituição. O Tribunal tem acompanhado os ingentes esforços de Senadores e Deputados, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte. Prepara-se, desde já, para as reformulações que dela advirão, bem como para as eventuais e novas tarefas que lhe serão cometidas no campo do controle externo.

Li, alhures, um aforismo que dizia: "Toda instituição é a sombra alongada de um homem". Ao parafrasear essa expressão, coloco-a no plural: o nosso Tribunal é a sombra alongada dos homens que o compõem e daqueles que por aqui passaram, figuras de destaque não só pelas suas excelências intelectuais como também pelas suas excelências morais.

Com humildade, posiciono-me em termos mais modestos, porém, afirmando que tudo darei da minha disposição, do meu intelecto e da minha determinação para levar a bom termo à Presidência da Casa.

Quatro anos e meio são passados desde o dia em que atravessei os umbrais deste Tribunal... e como é bom recordar este período em que tive o privilégio de aqui conviver entre expoentes homens públicos e dedicados funcionários.

Ocupei a vaga deixada pelo saudoso Ministro Henrique de La Rocque, que tanto elevou o nome desta Casa com sua viva inteligência, permanentemente burilada pelo mágico cinzel da sabedoria manejado pelo Mestre maior a quem, todos sabíamos, devotava a maior fé.

Todo esse tempo tem sido de aprendizado com aqueles que aqui estavam e os seus sucedâneos, células antigas e novas no organismo do colegiado.

Batalhas foram travadas; debates brilhantes foram ouvidos; resultados excepcionais alcançados. Neste ambiente de cordialidade e sabedoria tenho vivido, inclusive como Vice-Presidente, constituindo esses anos, para mim, inegáveis vitórias, quer pela troca de conhecimentos, quer pela convivência amena e amiga, quer pela força moral dos membros da Casa, que é um poder manifesto da espiritualidade.

Não desconheço a dificuldade de dirigir um órgão colegiado e nem, tampouco, desconheço os inúmeros desafios que virão na solução dos problemas inerentes à administração. Não obstante o receio que me assalta, anima-me a confiança em mim depositada pelos meus dignos colegas e a certeza de que poderei contar com a experiência marcante e a habilidade do decano Ministro. Luciano Brandão Alves de Souza; com o dinamismo e a percuciência do Ministro Fernando Gonçalves; com a fidalguia e a lhaneza do trato do Ministro Adhemar Ghisi; com a pertinaz dedicação do Ministro Carlos Átila; com a sobriedade e cultura do Ministro Thales Ramalho; com a prudência e objetividade do Ministro Jorge Vargas e com a espontaneidade e bom senso da Ministra Élvia Lordello Castelo Branco, presença feminina que ameniza a austeridade deste Plenário.

Anima-me, também, a companhia na direção desta Casa do preclaro Ministro Ivan Luz, Vice-Presidente eleito, cuja inteligência e cultura jurídica aprendi a admirar e a quem represento nesta fala.

Entusiasma-me, ainda, o apoio dos senhores Ministros-Substitutos, pois muito têm a oferecer, na clarividência do Dr. Bento José Bugarin, na juridicidade do Dr. José Antônio Barreto de Macedo e no tirocínio do Dr. Lincoln Magalhães da Rocha.

Conto, igualmente, com o auxílio imprescindível do atuante Ministério Público desta Casa, composto de juristas de escol, seguros e competentes, representado nas pessoas do Dr. Francisco de Salles Mourão Branco, Procurador-Geral, Dr. Laerte José Marinho e Dr. Jatir Batista da Cunha, Subprocuradores-Gerais.

Imbuído, portanto, dos melhores propósitos, procurarei, com disciplina, exemplo, abnegação e equilíbrio, dar sequência a todo o trabalho que, ao longo do tempo vem sendo elaborado, aprimorado, e posto em prática com resultados altamente positivos.

Desse modo, impõe-se ressaltar a adoção dos métodos modernos no acompanhamento das contas nacionais, na vigilante aplicação dos dinheiros públicos por meio das inspeções de várias ordens e na atividade didática de orientação correta na aplicação das normas legais. Por tudo isso, detém a Corte notável destaque no contexto nacional. Respeitado, muitas vezes temido, cumpre o Tribunal sua tarefa com dignidade, contribuindo, assim, de modo íntegro, a sua parte, com vistas ao que dissemos anteriormente, ou seja, o almejado superamento das dificuldades nacionais.

A função primordial desta Corte de Contas é a de fiscalizar. Neste passo, há que se distinguir a figura do fiscal ávido por descobrir falhas e de derramar a sua autoridade sobre o fiscalizado, daquele que, diante das irregularidades apontadas, orienta, e colabora, objetivando, ambos – controlado e controlador – numa sã convivência, aperfeiçoar a máquina administrativa e, conseqüentemente, obter maior aproveitamento dos recursos públicos.

Nesta solene oportunidade, desejo transmitir a todos que porfiam nesta Casa, o meu mais profundo desejo de aproximar, conviver, dialogar, colaborar com todos os órgãos da Administração Pública, quer da Direta, quer da Indireta. Neste sentido, dirijo o meu apelo aos Srs. Ministros, aos Srs. Inspetores Gerais e Regionais, aos Srs. Secretários de Controle Interno, uma vez que todos podem e devem concorrer para uma luta de interesse impessoal e superior. O trabalho não é de um ou de alguns, é de todos. Não deve reinar, de nenhum dos lados, prevenção nem desconfianças preconcebidas, porém, disposição para, em harmonia e naturalidade, atingir os objetivos. Almejo, de coração, que os ordenadores de despesas dos diversos órgãos e entidades que integram a Administração Pública Federal e de todos aqueles que por lei estão obrigados a prestar contas de bens e valores, tenham deste Tribunal não a imagem de um polvo gigantesco, que com os seus tentáculos os asfixia, mas a de um órgão que, compreensivo sem ser conivente, quer deles se aproximar para conviver, cômico de sua competência e do dever de preservar e defender a sua autoridade.

Por outro lado, as crescentes atribuições desta Casa estão a exigir-lhe maior dinamismo e objetividade no exame das matérias a ela submetidas.

A celeridade na instrução e no julgamento das contas dos responsáveis é uma exigência que a cada dia mais se impõe, notadamente naquelas em que haja débito, sob pena de as importâncias apuradas originalmente se tornarem insignificantes em face do desgaste da moeda provocado pelo galopante processo inflacionário. A legislação que trata da espécie estipula, com alterações periódicas, limites mínimos para a sua cobrança, provocando o arquivamento das peças respectivas por medida de economia processual.

Por sua vez, o Controle Interno, atualmente centralizado na Secretaria do Tesouro Nacional, objetivando a agilização no acompanhamento diário da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil, dos diversos órgãos da Administração Federal, direta e indireta e, entre outras providências, obter a transparência dos gastos públicos, criou e implantou, no corrente exercício, o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

Diante desse importante passo, dado pelo Controle Interno, este Tribunal terá, também, de utilizar plenamente a computação eletrônica, sob pena de deixar de acompanhar, como é de seu dever, os elementos coligidos diariamente pela Secretaria do Tesouro Nacional. Para tanto, além de valer-se do Centro de Processamento de Dados, aqui instalado na atual administração, é imperioso que o pessoal técnico ligado à atividade-fim habilite-se ao manejo dos terminais de computadores existentes nas unidades e entidades da Administração Pública Federal.

Registro, ainda, que, a par da fixação dos percentuais e coeficientes, e de velar pela entrega dos Fundos de Participação dos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios (FPE e FPM), esta Corte tem estendido a sua atuação no sentido de controlar o correto repasse dos demais Fundos aos seus destinatários. Igual competência lhe foi atribuída sobre as parcelas atinentes aos *royalties* do petróleo destinados aos Estados, Territórios e Municípios. Também nestes casos, o acompanhamento, via teleinformática, será de fundamental importância.

Ao terminar, consigno o meu regozijo pelas generosas referências à minha pessoa e à do Ministro Ivan Luz, colhidas nas eloquentes falas do eminente Ministro Carlos Átila e do preclaro Procurador-Geral Dr. Francisco de Salles Mourão Branco.

Agradeço, vivamente, a todos que nesta tarde aqui compareceram dando a esta solenidade um brilho maior, quer pelas autoridades presentes e representadas, cujos nomes não ousaria declinar para não incorrer no deslize da omissão, quer pelos estimados amigos, referência especial, que me é muito grata ao coração, à minha esposa e às minhas filhas.

Conforta-me, também, a significativa presença dos lídimos representantes do controle externo, a nível estadual e municipal.

A imprensa brasileira, que tem dispensado magnífica cobertura às decisões desta Corte, a minha homenagem e o meu muito obrigado pelo comparecimento de seus dignos representantes.

Quero externar, também, e mais uma vez, meu profundo reconhecimento a todos e a promessa sincera de bem exercer, com sabedoria e justiça, o mandato que ora me é outorgado. Para tanto, convoco a ajuda de todos, Ministros e funcionários da Casa, para trilharmos o caminho que ora se avizinha. Será necessária essa tão especial colaboração.

E, a propósito, e concluindo, gostaria que meditassem no ensinamento que se encerra na fábula chinesa que, em traços rápidos, passo a relatar:

"Certo caçador que se embrenhara pelo mato, não soubera regressar... pois terminou se perdendo em invios caminhos.

Temeroso, não conhecendo o rumo certo que o conduzisse ao povoado mais próximo, sentara-se à beira da estrada, esperando que algum passante o pudesse informar.

Poucos minutos depois que ali se sentara, passou um camponês ao qual o caçador perguntou:

- Senhor, aonde ides?*
- À cidade, respondeu-lhe o camponês.*
- E que tempo poderei eu levar para chegar a essa cidade?*

O camponês, fitando-o, disse-lhe seriamente:

- O senhor não chega lá.*

O caçador estranhou a resposta, porém, não deu grande importância e permaneceu sentado. Pouco depois, aproximou-se dele um velho, montando um burrico, ao qual dirigiu a mesma pergunta:

- Oh! Meu bom velho, para onde ides?*
- Vou à cidade.*
- E quanto tempo levarei para chegar até lá?*

Da mesma sorte o velho fitou-o e lhe disse:

- Não adianta... o senhor não chega lá.*

O caçador começou a irritar-se... não era possível! Deveria haver naquela terra muitos homens anormais, porém, que fazer? Tirou as botas, ajeitou-se na pedra onde se sentara e se dispunha a um cochilo quando dele se acercou um menino. O caçador pensou: "talvez esse menino seja menos desvairado e possa responder-me acertadamente".

- Oh! Menino! Ides à cidade?*
- Sim, respondeu-lhe o pequeno.*
- Que tempo levarei para chegar lá?*

E, do mesmo modo, o menino respondeu-lhe:

- Ah, moço, o senhor não chega lá!*

Irado, o caçador juntou as botas, tomou de seus utensílios e pôs-se a correr pela estrada. Já se distanciando, o menino chamou-o e disse:

- Moço! Moço! Nesta carreira dentro de 15 minutos o senhor estará na cidade.*
- Por que não me disse isso há mais tempo? Indagou-lhe o caçador.*
- Porque o senhor estava sentado e, sentado, nunca chegaria lá...”*

Meus caros ouvintes! Não sejamos como o caçador da fábula. Não fiquemos sentados à beira da estrada. Avancemos, juntos, buscando o ideal, colaborando, perquirindo novos conhecimentos, procurando fazer o melhor, e invocando, para tanto, e sempre, a inspiração divina. Que Ele, que dirige os destinos dos povos, ilumine a caminhada de todos os brasileiros na senda do futuro.

Muito obrigado!

DISCURSO DE ENCERRAMENTO

Exmo. Sr. Ministro da Justiça, Dr. José Saulo Pereira Ramos, representando o Sr. Presidente da República, Dr. José Sarney,

Exmo. Sr. Ministro Aldir Guimarães Passarinho, Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, representando o Ministro-Presidente, Dr. José Nery da Silveira,

Exmo. Sr. Deputado Ruberval Piloto, representando o Presidente da Câmara dos Deputados,

Exmos. Srs. Ministros,

Exmos. Srs. Ministros-Substitutos,

Exmo. Sr. Procurador-Geral e Subprocuradores-Gerais junto a este Tribunal,

Exmos. Srs. Ministros Aposentados,

Exmos. Srs. Embaixadores,

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, Dr. Abreu Sodré ,

Exmos. Srs. Deputados,

Exmo. Sr. Ministro Washington Bolivar de Brito, Presidente do Superior Tribunal de Justiça,

Exmos. Srs. Ministros dos Tribunais Superiores,

Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Federal,

Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios,

Exmo. Sr. Secretário do Tesouro Nacional,

Exmos. Srs. Secretários de Controle Interno,

Dignas Autoridades presentes e representadas,

Senhores Funcionários do Tribunal de Contas da União, Senhoras e Senhores,

Rejubila-se este Tribunal com a posse dos eminentes Ministros Adhemar Paladini Ghisi, como Presidente, e Carlos Átila Álvares da Silva como Vice-Presidente.

Momento solene e festivo na medida em que se dimensiona, não só a cerimônia em si, como, também, a gestão futura que, se antevê, será fecunda, profícua e eficaz, hajam vistas para as qualidades de que são possuidores os futuros dirigentes da Casa.

Mário Quintana, renomado poeta sulriograndense, em um dos seus momentos inspirados, sentenciou:

"O Futuro é uma espécie de banco, ao qual vamos remetendo, um por um, os cheques de nossas esperanças. Ora, não é possível que todos os cheques sejam sem fundos..."

Tenho certeza que os "cheques de esperanças", de todos os que pertencem a este Tribunal não serão, sob a administração dos que ora tomam posse, só de esperanças, mas de realizações, efetivamente creditadas na conta de cada um.

Neste momento, em que antecipo, também, as minhas despedidas da Presidência, creio ter podido levar à compensação devida os "cheques de esperanças" então depositados na oportunidade em que iniciei a minha gestão.

É verdade que durante estes dois anos não me faltou o apoio incondicional dos meus eminentes pares e do Vice-Presidente - Ministro Adhemar Ghisi, que compartilhou do nosso trabalho, dando-lhe solução de continuidade.

Muitas etapas foram vencidas. O projeto de Lei Orgânica, amplamente debatido neste Plenário, sob a lúcida coordenação do; Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, já está no Congresso Nacional.

O Centro de Processamento de Dados, implantado na gestão anterior, teve seu incremento com a aquisição de 35 microcomputadores.

O pagamento de pessoal e o cadastro de servidores estão implantados, livrando o Tribunal dos percalços da dependência de outros Órgãos, evitando custos e ganhando tempo.

Foram atualizadas as normas sobre o exercício de auditoria financeira e orçamentária e o julgamento das contas dos responsáveis por bens e valores públicos, bem assim foram aprovados os procedimentos de auditoria nas mais diversas áreas de atuação do Tribunal.

Honra insigne para este Tribunal foi ter sediado a reunião da Assembléia Geral do ILACIF, realizada durante a primeira semana do mês de outubro do corrente exercício, com a presença dos Presidentes dos Tribunais de Contas de Portugal e Espanha e representantes da América Latina e do Caribe.

No encerramento solene da Assembléia Geral, como homenagem do Controle Externo, antecipou-se o Tribunal nos festejos do Centenário da República, oportunidade em que compareceu o mais alto mandatário do país, Presidente José Sarney.

Recordo-me que, em minhas palavras de posse na Presidência, illustrei minha fala com uma fábula chinesa que contava a história de um homem que, perdido, desejava chegar à cidade mais próxima, não encontrando, contudo, em nenhum passante, alguém que lhe indicasse o caminho certo. Recebia sempre uma mesma resposta: "não chegar ia lá..." Ao cabo de um tempo alguém explicou-lhe que "parado, nunca chegaria lá", isto é, era preciso dar o primeiro passo e seguir adiante para alcançar o objetivo desejado.

Não ficamos, eu e minha equipe, pois, parados à beira do caminho. Temos certa a noção do dever cumprido. Quero, então, da mesma forma, encerrar minhas palavras também com uma fábula, lida alhures, e que ora relato:

"Era uma vez..." , assim começam as histórias, " dois monges que, juntos, na biblioteca do convento, liam, em um livro, que no fim do mundo existia um lugar onde o céu e a terra se encontravam. Interessados, tomaram a decisão de saírem à procura desse lugar no firme propósito de não retornarem antes de encontrá-lo.

Encetaram longa jornada, caminharam pelo mundo a fora vencendo obstáculos, intempéries e perigos de toda a ordem. Sofreram toda sorte de privações que este tipo de caminhada exige, quer pela extensão quer pela amplitude da terra. Venceram todas aquelas tentações que levam o homem a desviar-se do seu objetivo.

Lido haviam que, no ponto de encontro, anunciado no livro, existia uma porta, à qual bastava-se bater para encontrar-se com Deus.

Finalmente, acharam o que procuravam. Bateram. Ansiosos, corações palpitantes, viram quando a porta, lentamente, se abriu. Entraram. Perplexos, entreolharam-se: constataram que estavam parados, dentro de seu convento, frente às suas celas.

Então compreenderam: o ponto onde céus e terras se encontram situa-se, neste mundo, precisamente no local que Deus nos reservou”.

Na minha caminhada, ao longo de 40 anos de vida pública, também enfrentei intempéries, obstáculos e perigos, entremeado, porém, de momentos felizes, como este agora.

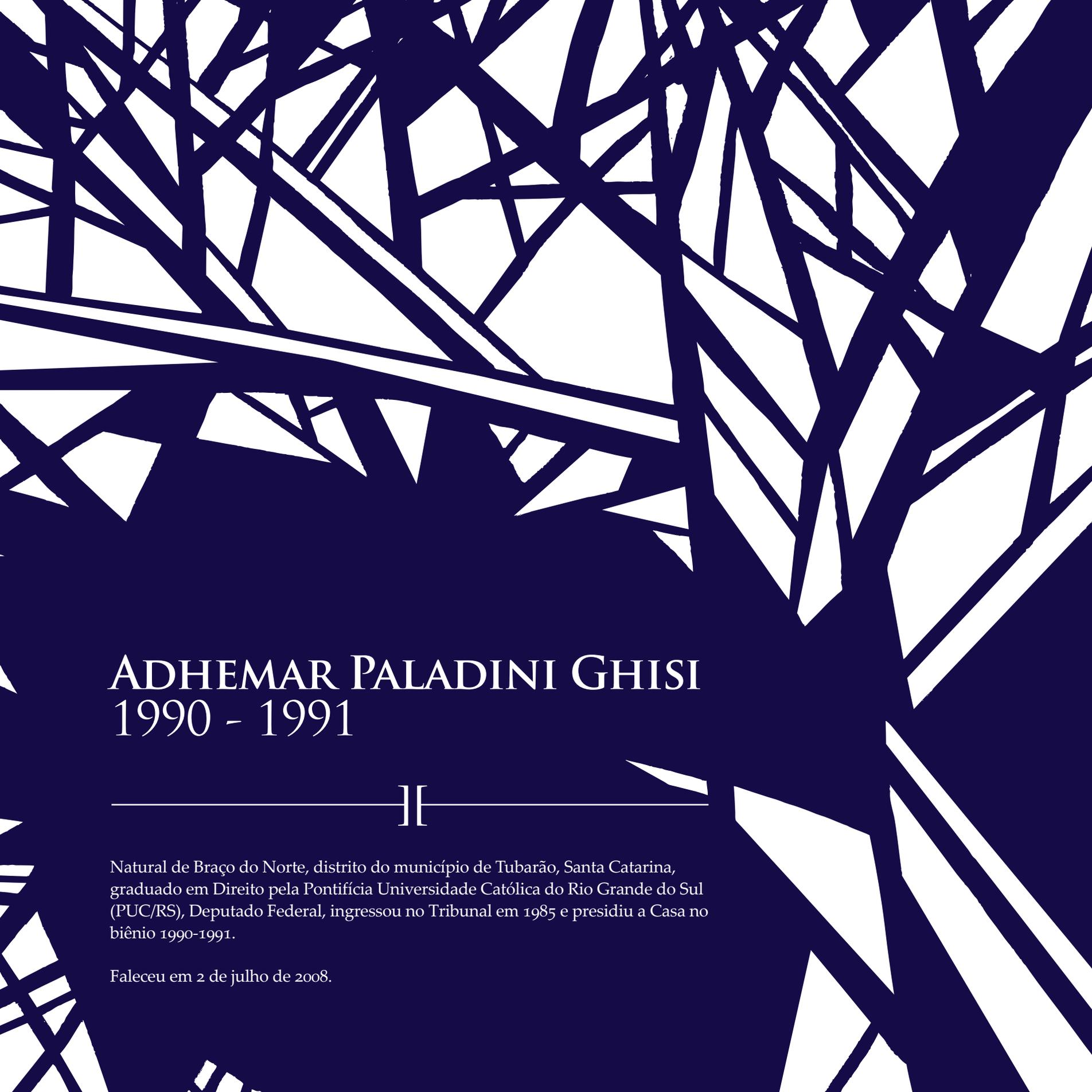
Ao final de meu primeiro ano de Presidência, sofri e lutei contra uma grave enfermidade. Superada esta, deparei-me, no fluente exercício, com incompreensões, conflitos e insatisfações, decorrentes, não de meus atos, mas de situações aflitivas, de caráter geral, das quais todos os brasileiros têm sido vítimas, protagonistas e testemunhas desalentadas.

Posso, então, assim dizer, que, finalmente, encontrei, no convívio desta Casa, nele incluídos os meus pares, todos os funcionários do mais humilde ao mais graduado, o lugar que Deus me reservou.

É, portanto, com emoção, muita emoção mesmo, que agradeço, vivamente, todas as atenções, todos os apoios e todos os incentivos que recebi, fazendo votos que os novos dirigentes, de igual modo, tenham sempre presente, essas manifestações, não só dos ilustres pares, como, também, do corpo instrutivo e administrativo da Casa.

Muito grato pela presença dos que aqui vieram prestigiar esta solenidade: Autoridades, Ministros aposentados, Secretários, Inspetores, enfim, todo o funcionalismo da Casa. E, de modo especial, à Imprensa, sempre atenta à divulgação dos atos deste Tribunal.

Está encerrada a sessão.



ADHEMAR PALADINI GHISI

1990 - 1991



Natural de Braço do Norte, distrito do município de Tubarão, Santa Catarina, graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS), Deputado Federal, ingressou no Tribunal em 1985 e presidiu a Casa no biênio 1990-1991.

Faleceu em 2 de julho de 2008.



[IMPORTÂNCIA MAIOR E MAIS EVIDENTE AINDA EMERGE, ENTRE A CONCLUSIVA CONSIDERAÇÃO DOS PODERES E COMPETÊNCIAS ATRIBUÍDOS A ESTA CORTE PELA CARTA POLÍTICA DO PAÍS (ART. 70 A 75) PARA O EXERCÍCIO DE UMA JURISDIÇÃO INDEPENDENTE, AUTÔNOMA E SOBERANA NO JULGAMENTO FINAL E DEFINITIVO DAS CONTAS PÚBLICAS ORIUNDAS DOS TRÊS PODERES DA UNIÃO FEDERAL.

ADHEMAR GHISI
16 DE DEZEMBRO DE 1991]

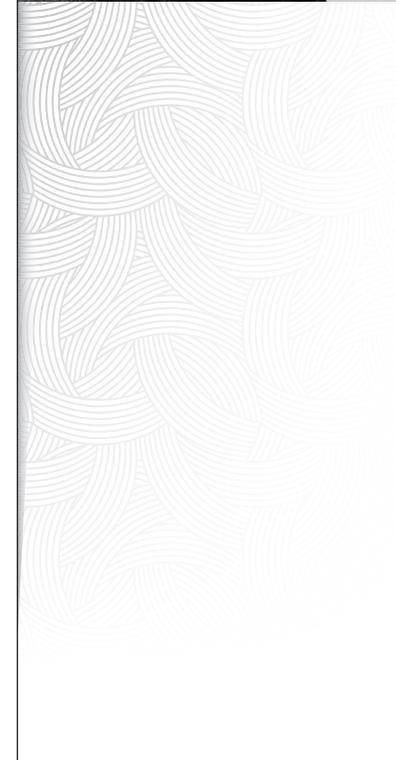
SÍNTESE DA GESTÃO

Em sucessão ao Ministro Alberto Hoffmann, em 15 de dezembro de 1989 tomou posse na Presidência do Tribunal de Contas da União, para o exercício de 1990, o Ministro Adhemar Paladini Ghisi, que seria reeleito pelos seus pares para o ano seguinte, presidindo a Corte no biênio 1990-1991.

Com a promulgação da nova Constituição e o retorno das eleições diretas para Presidente da República, o país viveu, então, a exemplo do que ocorria no mundo, uma fase de intenso apelo à modernização da administração pública, tema que se incorporou à agenda dos Tribunais de Contas brasileiros, assim como ocorria nas congêneres instituições superiores de controle do mundo, com a matéria sendo amplamente debatida nos congressos das entidades integrantes do sistema da *International Organization of Supreme Audit Institutions* (Intosai) e da Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs), entre elas o Tribunal de Contas da União.

A gestão do Ministro Adhemar Ghisi iniciou-se já com dois objetivos preestabelecidos. O primeiro: acompanhar a tramitação perante o Congresso Nacional do projeto da Lei Orgânica, entregue em outubro do ano anterior, como vimos, contribuindo, sempre que possível, para o seu aprimoramento. O segundo objetivo: conduzir as solenidades de celebração do centenário de criação da Casa, em 7 de novembro de 1990.

Houve, no período de gestão do biênio 1990-1991, “a quase triplicação do número de auditorias, levantamentos, inspeções e investigações de toda a ordem”, fruto, evidentemente, da ampliação das competências na Carta de 1988. A esse extraordinário aumento de responsabilidades e atribuições foi necessário adotar uma série de iniciativas no âmbito administrativo, destinadas a modernizar o Tribunal e permitir o bom desempenho exigido pelas novas atribuições constitucionais.



Assim, merecem menção, a título de exemplo, as medidas adotadas no sentido de a Corte de Contas haver promovido a integração definitiva do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) na sede do Tribunal, em Brasília, e nas unidades sediadas nos estados da federação, então denominadas Inspetorias Regionais, hoje Secretarias de Controle Externo. Também merece registro o grande esforço de modernização promovido pelo Ministro Adhemar Ghisi, com especial impulso à informatização do Tribunal.

No ano de 1990, precisamente no dia 12 de abril, foi editada a Lei nº 8.031, que instituiu o Programa Nacional de Desestatização (PND), com o objetivo de reordenar a posição do Estado na economia, transferindo para a iniciativa privada as atividades que não necessitassem ser exploradas pelo setor público, permitindo que a atividade estatal se concentrasse em áreas nas quais sua atuação se revelava mais prioritária. O PND buscava, também, contribuir para a redução da dívida pública federal e para o saneamento financeiro do setor público.

O Tribunal de Contas da União passou a fazer o acompanhamento das desestatizações promovidas no âmbito do PND. Por decisão adotada em maio de 1991 (que no ano seguinte seria aperfeiçoada pela Decisão nº 351), a Corte estabeleceu os procedimentos – os estágios do processo de desestatização – que deveriam ser observados quanto à forma de encaminhamento das informações pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), responsável pelas operações do PND.

Desde então, o Tribunal tem buscado aperfeiçoar e especializar o seu quadro técnico em matéria de desestatização, tendo construído *expertise* de reputação e excelência reconhecidas internacionalmente.

A Corte de Contas completou, assim, o seu centenário de criação, em 1990, e o centenário de sua institucionalização na Constituição de 1891, e encerrou-se a gestão do Ministro Adhemar Ghisi, que transmitiu a seu sucessor um Tribunal fortalecido em sua atuação, prestigiado pela Constituição de 1988 e responsável por novas e relevantes atribuições na fiscalização e proteção dos recursos públicos federais.

DISCURSO DE POSSE

Exmo. Sr. Presidente, Ministro Alberto Hoffmann,

Exmo. Sr. Ministro da Justiça, Dr. José Saulo Pereira Ramos,
representando o Sr. Presidente da República, Dr. José Sarney,

Exmo. Sr. Ministro Aldir Guimaraes Passarinho, Vice-Presidente do Supremo Tribunal
Federal, representando o Ministro-Presidente, Dr. José Nery da Silveira,

Exmo. Sr. Deputado Ruberval Piloto, representando o Presidente da Câmara dos Deputados,

Exmos. Srs. Ministros, Exmos. Srs. Ministros-Substitutos,

Exmo. Sr. Procurador-Geral e Subprocuradores-Gerais junto a este Tribunal,

Exmos. Srs. Ministros Aposentados,

Exmos. Srs. Embaixadores,

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, Dr. Abreu Sodré,

Exmos. Srs. Deputados,

Exmo. Sr. Ministro Washington Bolivar de Brito, Presidente do Superior Tribunal de Justiça,

Exmos. Srs. Ministros dos Tribunais Superiores,

Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Federal,

Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios,

Exmo. Sr. Secretário do Tesouro Nacional,

Exmos. Srs. Secretários de Controle Interno,

Dignas Autoridades presentes e representadas,

Iniciemos estas palavras, agradecendo.

Agradecer a Deus, por nos ter dado e oferecido tanto, muito acima de nossos merecimentos, ao correr dessa caminhada que já vai longa.

Agradecendo a Ele, humildemente reconhecer as falhas e as deficiências da Criatura frente ao Criador para renovar-LHE a promessa dessa aliança indestrutível e eterna.

Agradecer, pela força resultante da unidade moral e também espiritual da Família a que pertencemos, amalgamada nos princípios da honra e da dignidade, herança valiosa recebida dos generosos antepassados, que reverenciamos respeitosamente, por sua crença nos valores eternos do trabalho honesto e da solidariedade fraterna entre todos os seres humanos.

Agradecer a esta Instituição quase centenária pelo que ela representa e positivamente projeta na vida nacional, na pessoa de cada um dos membros deste Plenário, quando me conferem o supremo e dignificante encargo de dirigi-la como seu Presidente.

Nessa ampla manifestação de reconhecimento, desde logo evidencio a gratidão sincera que devo externar à nossa doce companheira e sempre atuante Ministra Élvia Lordello Castello Branco, e ao ilustre e culto Procurador-Geral do Ministério Público junto a este Tribunal, o Dr. Francisco de Salles Mourão Branco, que nos saudaram com tantas e tão generosas expressões de afeto, de carinho e de estima.

Ambos peroraram sobretudo a mensagem sincera da esperança, que não devo fraudar, nem desmerecer, perante esta Corte, perante a Nação.

Agradecer ao Presidente que honrosamente deixa o posto, ao final de seu exitoso mandato, o Ministro Alberto Hoffmann, onde impregnou sua marca inconfundível de homem público comprometido com um passado de dignificante nobreza e de firme caráter.

Agradecer aos que comparecem a estas singelas solenidades, antigos ou mais próximos protagonistas, participantes de acontecimentos conosco vividos em comum: familiares, ex-Ministros e servidores da Casa, autoridades, homens e mulheres das mais variadas atividades profissionais, sonhadores do mesmo sonho deste que ora assume, com ele identificados em aspirações e ideias que a todos une como integrantes de uma grande e estruturada família.

A reunião de que participamos, para esse agradável, embora efêmero conagraçamento, permite-nos sentir e visualizar uma importante parcela da gente brasileira, a quem ora nos dirigimos, certamente sintonizada conosco nas mesmas perplexidades, tomada dos mesmos temores e apreensões, e formuladora de assemelhadas indagações ante a aura e preocupante realidade que nos cerca.

Nesse quadro de dúvidas e incertezas, exacerbado por uma complexa crise econômico-financeira, com naturais reflexos na vida dos concidadãos, menciona-se o componente singular do processo eleitoral-presidencial, em sua fase derradeira, dificultando ainda mais as iniciativas conducentes à rápida aplicação dos remédios que se fazem necessários para, pelo menos, atenuar-se os sintomas do doente quase desenganado.

É exatamente dentro desse quadro atípico na companhia do ínclito Ministro Carlos Átila Álvares da Silva, como Vice-Presidente da Corte que vamos iniciar nossa sessão.

Desse ilustre e experimentado homem público, com certeza, contaremos com a colaboração prestante e sempre eficiente, como tem acontecido até este momento, nas atividades desta Casa.

Nossa gestão não pode prescindir, em momento algum, da efetiva participação e ajuda dos Ministros Alberto Hoffmann, Luciano Brandão Alves de Souza, Fernando Gonçalves, Élvia Lordello Castello Branco, Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça, Romero dos Santos e Paulo Affonso Martins de Oliveira, dos Ministros Substitutos Bento José Bugarin, José Antonio Barreto de Macedo e Lincoln Magalhães da Rocha, e dos Procurador-Geral e Sub-Procuradores-Gerais, junto à Corte, Francisco de Salles Mourão Branco, Laerte José Marinho e Jatir Batista da Cunha, todos detentores de invejável folha de serviços prestados a esta Casa e ao Brasil, nas atuais e noutras atividades antes exercidas com os mesmos, zelo, competência e incontestável espírito público.

Contar, ainda, com a institucional e dedicada participação do corpo de servidores do Tribunal de Contas da União, cujo ingresso pela via de concurso o credencia como dos mais destacados e reconhecidamente dos mais eficientes do serviço público do país, cujas vinculações e parâmetros aos funcionários do Poder Legislativo, previstos no projeto de nossa Lei Orgânica, ora em trâmite no Congresso Nacional, lhe proporcionará a necessária segurança e tranquilidade para levar a cabo suas importantes tarefas, com redobrado esforço e zelo, no cumprimento de suas responsabilidades.

Ninguém com maior objetividade e clareza, terá definido o presente quadro da complexa realidade brasileira, nela inserindo o relevante papel a ser desempenhado por esta Corte de Contas, do que o Cardeal-Arcebispo do Rio de Janeiro, Dom Eugênio Salles, no artigo intitulado "O Voto do Cristão, um Exercício Importante para o País" ("O Globo", 09/12/89 - pág. 25): "Duas consequências na vida nacional merecem destaque diante de sua subordinação a critérios éticos. A primeira é a honradez no trato da administração pública. A desonestidade com manipulação de recursos governamentais, à margem de sua destinação legal, constitui uma praga que corrói a vida nacional. De uma eleição se espera o aperfeiçoamento da moralidade no país. A outra, que também pede atenção e a profunda reestruturação da ordem econômico-sociais, é fazê-lo sob inspiração evangélica e não por meios violentos. Iníqua a atual distribuição de riqueza no Brasil. Esta situação não só inadequada, como representa uma afronta ao Cristo e mesmo a qualquer pessoa de caráter bem formado".

Na linha do pensamento do respeitado "Príncipe da Igreja", excluída a segunda parte, que refere ação a ser empreendida no âmbito discricionário do administrador, no exercício do Poder, há que ser perseguido, com todas as forças e com a insistência dos obcecados, o que Sua Eminencia denominou de "aperfeiçoamento da moralidade do país".

Essa, certamente, não deverá, nem poderá ser uma ação apenas do Governo – considerado como o detentor do Poder Político-Administrativo - mas de toda a Sociedade e dos Homens que a compõem com a efetiva participação deste Tribunal, cuja atuação não se esgote nem esteja apenas respaldada nos princípios dogmáticos, balizadores de sua competência constitucional, mas que exercite suas atividades com a inspiração e a energia correspondentes à cruzada moralizadora a que aspira a própria cidadania.

Aprovado o texto final da Lei Orgânica deste Tribunal pelo Parlamento, após o exemplar e dedicado esforço de seu Ministro Decano, e Relator, o Dr. Luciano Brandão Alves de Souza, e deste Plenário que também a ele se devotou com grande desvelo na fase de sua elaboração, ter sido dado o sinal para a deflagração de uma ação adequada às novas competências da Corte em prol do melhor controle com vistas à boa e regular aplicação dos recursos do país.

Ao lado da punição exemplar, na forma de pesadas multas, ao malversador de bens, valores e dinheiros públicos, pressente-se a oportunidade há tanto aguardada de, através das auditorias operacionais, melhor se conhecer a relação custo-benefício resultante da aplicação do dinheiro da Nação nos mais variados empreendimentos planejados e executados pelo Governo; como também de buscar-se, na origem, a fundamentação legal da admissão dos empregados e servidores públicos para o reconhecimento e declaração de sua validade, através do competente registro desta Corte.

A estes exemplos, do que se pode fazer, neste Tribunal, com base na nova Constituição, para o combate "à desonestidade com manipulação de recursos governamentais, à margem de sua destinação legal..." de que falava Dom Eugênio Salles, sucedam-Se providências de caráter inovador para o encontro de fórmula objetivas, capazes de interconectar as tarefas dos controles interno e externo, busca de sua maior eficiência, para os fins gerais do Supremo Controle a cargo do Congresso Nacional.

Concebido pelo gênio de Rui Barbosa, para desempenhar o papel de fiscalizador entre o poder que autoriza a despesa e o outro que a executa, é inquestionável dever ser o Tribunal de Contas da União um organismo atento às metamorfoses que se operam no seio da sociedade em que atua, para melhor cumprir sua alta e relevante missão constitucional.

Sua presença nesse contexto político-administrativo deve ter a dimensão e a perspectiva das profundas e extensas transformações que se vão operando rapidamente nas relações Homem-Estado-Sociedade, tão bem detectadas por Peter Druker, na sua obra recente "As Novas Realidades!".

Assinala o autor norte-americano, em sucinta análise de Celso Ming, que o Mundo revelado nesta última metade da década, “se depara com novas realidades políticas. O nosso admirável mundo novo, por exemplo, não é o do *Laissez-faire*, nem o do Estado provedor, o *Wellfare state* nem o das utopias socialistas. Os próprios comunistas estão abjurando a seus dogmas ou até mesmo não mais acreditam no caráter científico da revolução proletária”.

"A nova realidade política", prossegue o analista, "mostra que os Governos, estão cada vez mais reduzidos a aparelhos, dos quais se espera cumpram apenas tarefas específicas...". "Embora se possa contra argumentar que isso é reduzir demais a importância do Estado moderno, não se pode discordar de Drucker quando afirma que os governos não mais detêm a função de criar uma Sociedade melhor e mais justa. O Estado de fato não mais desempenha o papel de produzir e distribuir esperança. E as sociedades que ainda alimentam essa expectativa (como é o caso da brasileira já estão "quebrando a cara" (sic)...".

O mundo moderno precisa de respostas rápidas e, mais do que isso, de um clima propício ou de uma espécie de *environnement* para o livre desempenho das atividades humanas. O Estado é obstáculo em vez de incentivador dessas potencialidades", finaliza o economista, sociólogo e famoso administrativista em seu país, "porque quando os resultados não vêm, ninguém do Governo capaz de exigir mudanças certas. Ao contrário, o fracasso passa a exigir mais reforços, mais recursos. Mudar, voltar atrás, é considerado abandono de princípios, uma traição. Por isso, é tão difícil reduzir a máquina administrativa do Estado ou, simplesmente, privatizar".

Esta síntese, escrita para a realidade norte americana, tendo, por objetivo, num primeiro plano, a relação Homem-Estado-Sociedade, pode ser seguramente transplantada para a nossa própria realidade, tais as coincidências existentes, que não diferenciam sequer, países do Primeiro com os do Terceiro Mundo.

Ante um Universo em processo de alucinantes transformações, como exposto, é mister considerar que a instituição a que pertencemos, nos termos da nova Lei Fundamental iniciou uma convivência mais direta e democrática com os cidadãos, os partidos políticos, as associações civis e os sindicatos, que passaram a protagonizar uma atividade de fiscalização antes assaz limitada.

Estabelecer os liames adequados para a operacionalização dessa atividade multifacetada, no benefício final do Homem e da Sociedade, constituir-se-á um labor de engenharia criativa a que devemos, desde logo, nos dedicar com afincos e perseverança.

Também com a Imprensa, com vistas a uma interação de objetivos, há que se estabelecer laços de real colaboração, através de um Sistema de vasos comunicantes, do qual resultem benefícios reais para a Sociedade como um todo. Contribuirá esta Corte, destarte, para que não se realize a profecia de Walter Scott, em cuja opinião "a Imprensa será nos séculos futuros a Ciência do bem e do mal".

Partícipe e testemunha da ação desta Corte, que ela, a Imprensa, seja apenas "ciência do hem", na medida em que o Sistema Controle Externo se expanda e se modernize, principalmente no sentido pedagógico e orientador do Homem, detentor de inalienáveis direitos e inquestionáveis prerrogativas.

Do homem, destinatário final da sociedade, e que ressurge forte e poderoso das cavernas do obscurantismo a que se viu confinado em Nações que despertam para a Liberdade e para a Democracia representativa em vários pontos do planeta. Do Homem, tão frágil, mas ao mesmo tempo tão poderoso de energias criadoras, que se revitalizam a cada obstáculo e frente a cada desafio.

Homem, espírito e luz, sobre quem diria Olavo Bilac: "És o universo, porque pensas, e pequenino e fraco, és Deus, porque amas".

Senhores e Senhoras.

Esta é uma Casa de noventa, livres e conscientes. Por isso há que se renovar sempre. Agora, às vésperas de uma nova caminhada. E sempre. E assim renovada, ser até o fim, uma Casa de Luz e Espírito.

Muito obrigado.

DISCURSO DE ENCERRAMENTO

Exmo. Sr. Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal,

Exmo. Sr. Ministro Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, Luiz Octávio Pires e Albuquerque Gallotti, representando o Presidente Ministro Sidney Sanches,

Exmo. Sr. Dr. João Eduardo Cerdeira de Santana, Ministro de Estado da Infra-Estrutura,

Exmos. Srs. Ministros,

Exmos. Srs. Ministros Aposentados: João Baptista Ramos; Guido Fernando Mondin; Arnaldo da Costa Prieto; João Nogueira de Rezende; Ewald Sizenando Pinheiro; Ivan Luz; Jurandir Coelho de Souza e Oliveira,

Exmos. Srs. Ministros-Substitutos; Exmo. Sr. Procurador-Geral e Subprocurador-Geral junto a este Tribunal,

Exmos. Srs. Subprocuradores Aposentados: Sebastião Baptista Affonso; Laerte José Marinho,

Exmo. Sr. Dr. Antonio Carlos Pojo do Rego, Chefe de Gabinete representando o Exmo. Sr. Ministro da Justiça, Senador Jarbas Passarinho,

Exmo. Sr. Vice-Almirante Carlos Augusto de Bastos Oliveira, representando o Ministro da Marinha, Almirante de Esquadra Mário César Flores,

Exmo. Sr. General-de-Exército Armando Luiz Malan de Paiva Chaves representando o Exmo. Sr. Ministro do Exército, General Carlos Tinoco Ribeiro Gomes,

Exmo. Sr. Tenente-Brigadeiro Mauro Gandra, representando o Exmo. Sr. Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Sócrates Monteiro de Carvalho;

Exmo. Sr. Ministro Celso Marcos Vieira de Souza, representando o Exmo. Sr. Embaixador Marcílio Marques Moreira, Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento,

Exmo. Sr. Josué Setta, Secretário Executivo, representando a Exma. Sra. Ministra Margarida Maria Procópio,

Exmo. Sr. Embaixador Sérgio Paulo Rouanet, Secretário de Cultura,

Exmo. Sr. Vice-Almirante Sérgio Tasso Vásquez de Aquino, representando o General-de-Exército Antonio Luiz Rocha Veneu, Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas,

Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, Dr. Joaquim Roriz, representado pelo Dr. Benjamin Roriz, Consultor-Jurídico do DF,

Exmos. Srs. Senadores; Exmos. Srs. Deputados; Exmos. Srs. Embaixadores,

Exmo. Sr. Ministro Antonio Torreão Braz, Presidente do Superior Tribunal de Justiça,

Exmo. Sr. Ministro Luiz José Guimarães Falcão, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho,

Exmo. Sr. General-de-Exército Haroldo Erichsen da Fonseca, Presidente do Superior Tribunal Militar;

Exmos. Srs. Ministros dos Tribunais Superiores,

Exmo. Sr. Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, Presidente do Tribunal Regional Federal,

Exmo. Sr. Dr. Lafaiette Coutinho Torres, Presidente do Banco do Brasil,

Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Conselheiro Frederico Augusto Bastos,

Exmo. Sr. Juiz Libânio Cardoso, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª. Região, representando o Presidente, Juiz Bertholdo Sátyro e Souza,

Exmo. Sr. Dr. Romeu Tuma, Diretor do Departamento de Polícia Federal,

Exmo. Sr. Dr. Jorge Jardim, Presidente da Telebrasil,

Digníssimas Autoridades presentes e representadas,

Ilmos. Senhores Secretários de Controle Interno. Ilmos. Senhores Secretários e Inspetores Gerais e Regionais de Controle Externo;

Senhores Servidores deste Tribunal. Senhoras e Senhores,

Pelo Tribunal de Contas da União e pelo Ministério Público que atua junto ao mesmo, para homenagear os eminentes Ministros Carlos Átila Álvares da Silva e Élvia Lordello Castello Branco, que acabaram de ser empossados Presidente e Vice-Presidente desta Corte de Contas para o ano civil de 1992, falaram, respectivamente, o Senhor Ministro Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça e o Senhor Procurador-Geral, Prof. Francisco de Salles Mourão Branco.

Esta Presidência, ao congratular-se com os brilhantes pronunciamentos formulados, de justo enaltecimento às ilustres pessoas dos empossados e de dignificação das atividades institucionais deste Tribunal, agradece também as manifestações de louvor que lhe foram endereçadas nesta oportunidade.

Ao associar-se, pois, às justas homenagens que acabaram de ser prestadas aos dignos empossados, pede licença para agradecer, desde logo e de forma cabal, a este notável colegiado e aos devotados Servidores desta Corte, pela incansável e permanente colaboração que recebeu nestes dois anos de gestão administrativa.

Essa decisiva participação, efetivada através de um relacionamento ameno, respeitoso e cordial entre a Presidência e os diversos organismos do Tribunal, ensejou a que importantes e decisivas conquistas pudessem ser creditadas nas suas atividades-meio e fim.

Para exemplificar, recordaríamos a retomada dos Encontros de Dirigentes, e agora duas vezes ao ano, com a importante presença dos Inspetores, Assessores e Diretores das nossas Inspetorias-Regionais nesta Sede; a implantação de Cursos, a nível interno como internacional, de Formação e de Aperfeiçoamento, quer na Área de Informática, quer nos Setores da Auditoria Pública; a obtenção de imóveis de órgãos extintos, para sediar algumas de nossas Inspetorias Regionais; o aprimoramento do Projeto de Lei Orgânica do TCU; a assinatura de Acordo de Intercâmbio Técnico, Cultural e Científico, com o Tribunal de Contas de Portugal; a inauguração de moderna Central Telefónica no Edifício-Sede, com discagem direta a ramal; a implantação das Agências da Caixa Económica Federal e dos Correios e Telégrafos; a integração definitiva do Sistema SIAFI nesta Sede e nas Inspetorias Regionais; quase triplicação do número de auditorias, levantamentos, inspeções e investigações de toda a ordem; a cobertura de assistência médica e hospitalar aos servidores em todo o território nacional; um novo Parque Gráfico, que ensejará ao Tribunal a publicação de sua Revista e documentos institucionais; a reclassificação de categorias funcionais de nível médio; o desenvolvimento de Sistemas Administrativos em equipamento eletrônico de processamento de dados; a interligação das IRCEs e da Sede, via FAX; a gradativa informatização das Unidades da Corte; as comemorações relativas ao 1º Centenário de Criação do TCU, a 07.11.90; a realização de Concurso Público e de Ascensão Funcional para o Cargo de Analista de Finanças e Controle Externo, dentre outras realizações.

Ao lado dessas conquistas materiais, objeto do trabalho e do esforço de tantos Ministros e Servidores, destacamos a devotada consideração e permanente ação constitucional da Corte no cumprimento de suas complexas, envolventes, insubstituíveis e exigentes ações constitucionais e legais, voltadas principalmente ao julgamento e à fiscalização e controle das Contas Públicas, em Geral.

Nos termos do inciso XXIV, do art. 62, do Regimento Interno, até o dia 31 de março de 1992, será dado a conhecer ao Plenário o Relatório do último ano de gestão desta Presidência frente à Corte de Contas dessa nobre área ligada à sua atividade-fim, cuja dedicada execução tem merecido louvores gerais da Sociedade e da Cidadania.

Em momento singular da história do Brasil, é mister destacar o papel desempenhado pelas Entidades Superiores de Contas no contexto da vida institucional da Nação.

Como guardiões dos dinheiros, bens e valores públicos, como fiscais e controladores das administrações contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; e no Brasil, ainda, como Juízes das Contas de quem utilize, guarde, gere ou administre dinheiros, bens e valores públicos, - sejam Tribunais de Contas, como na maioria dos países europeus, sejam Controladorias, como na maioria dos países das Américas - adquirem essas Entidades uma inquestionável dimensão e uma extraordinária importância, como se pode depreender do ternário do próximo "X CLADEFS - Congresso das Entidades Superiores de Contas da América Latina e do Caribe", a ser realizado na Costa Rica, no Segundo Semestre de 1993; sob lema geral: "Os objetivos da Fiscalização Superior de Contas no Século XXI", dividido em três temas a saber:

Tema I - "A modernização da Administração Pública", dividido em dois subtemas:

A - A Fiscalização Superior ante os processos de Modernização da Administração Pública;

B - Impacto dos processos de modernização da Administração nas Entidades Superiores de Contas;

Tema II - Situação atual e perspectivas da Fiscalização Superior em matéria de preservação do ambiente.

Tema III- Situação atual e perspectivas da Fiscalização Superior em matéria de dívida pública.

Importância maior e mais evidente ainda, emerge, entre a conclusiva consideração dos poderes e competências atribuídos a esta Corte pela Carta Política do País (art. 70 a 75) para o exercício de uma jurisdição independente, autônoma e soberana no julgamento final e definitivo das Contas Públicas oriundas dos três poderes da União Federal.

Se assim é, por desejo expresso do Constituinte de 1988, o reconhecimento da existência desta Justiça de Contas há de ser, na expressão de Chateaubriand, "pão do povo, de que ele está sempre necessitando", com vistas à boa, fiel e transparente aplicação dos recursos da Nação, que são seus, do povo.

"Nesta Palavra - a justiça - cabe quase inteira a noção de nossa felicidade na terra. É a substância da civilização, a essência da Sociedade, a síntese da política cristã. As nações, medram ou desmedram, segundo a sabem guardar, na lição de Ruy Barbosa, nosso Patrono, inspirador e artífice desta Instituição.

Aprestemo-nos, pois, para esse desafio que é de todos os momentos e de todas as horas. Perseveremos no Serviço da Pátria, pelo exemplo aperfeiçoador desta Casa Centenária.

O Brasil de hoje, grande país do amanhã de nossos filhos, está a exigir e reclamar de cada um de nós, exemplo, dedicação e sacrifícios.

Finalmente, pela boa execução de nossas tarefas no cumprimento da missão institucional que nos foi cometida, façamos jus à definição atribuída a este Tribunal, em dias recentes, pelo Presidente Fernando Collor, de "...aliado heróico da Cidadania".

Senhoras e Senhores!

Ao final deste pronunciamento, que também é de despedida, louvemos o Ministro Carlos Átila Álvares da Silva, que certamente honrará e dignificará a presidência desta Corte, graças aos seus conhecidos dotes de cultura, competência e espírito público. Rejubilemo-nos, por igual, com a Ministra Élvia Lordello Castello Branco, Vice-Presidente, figura ímpar de mulher, de esposa e de magistrada.

Nestas palavras derradeiras, um misto de saudade e de sincero sentimento do dever cumprido, invade-me a alma.

No agradecimento que devo e renovo a tantos, por me haverem ajudado nessa árdua missão, começarei pela compreensão e estímulo recebidos da companheira, esposa e amiga de tantos anos, Sônia, e de nossos filhos Andrea, Felipe e Carminha, como de nossos genros Octavio e Bernard.

Aos sempre amigos e dedicados companheiros do Colegiado deste Tribunal, eminentes Ministros Carlos Átila Álvares da Silva, Luciano Brandão Alves de Souza, Fernando Gonçalves, Élvia Lordello Castello Branco, Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça, Homero dos Santos, Paulo Affonso Martins de Oliveira e Olavo Drummond, como também aos ilustres Ministros-Substitutos Bento José Bugarin, José Antonio Barreto de Macedo e Lincoln Magalhães da Rocha, e aos notáveis membros do Ministério Público especial junto ao Tribunal de Contas da União, Prof, Francisco de Saltes Mourão Branco (Procurador-Geral), Dr. Laerte José Marinho (Subprocurador-Geral, recentemente aposentado), e Dr. Jatir Batista da Cunha, o nosso renovado agradecimento público pela inestimável ajuda e extraordinária colaboração que diuturnamente emprestaram a esta Presidência para que ela pudesse atingir seus objetivos e realizar suas tarefas institucionais.

Ao Corpo Instrutivo da Casa, constituído da mais categorizada gama de Servidores de que se pode orgulhar a Nação, nas pessoas dos Senhores Inspetores Gerais e Regionais, Secretários, Assessores, Diretores, Coordenadores e Analistas de todas as áreas e setores o reconhecimento especial e sincero da Presidência que se despede, e que deseja acentuar, nesta oportunidade, a mesma e justa palavra de gratidão aos companheiros da atividade-meio - qualificados dedicados servidores desta Corte, a quem também tanto deve o Controle Externo.

Senhoras e Senhores!

A data de hoje, por feliz coincidência - 16 de dezembro, Dia do Reservista - evoca-nos a figura ímpar do literato Olavo Bilac, Patrono do Serviço Militar, um dos destacados pioneiros da divulgação dos sentimentos de moral e civismo, que todos os dias buscamos afirmar reafirmar no âmbito desta Corte, pelo bem maior do Brasil no melhor cumprimento do nosso sagrado dever.

Que esta data se constitua em permanente fonte de inspiração para os nossos trabalhos e que as bênçãos de Deus continuem a pairar sobre todos nós, nesta Casa, iluminando e estimulando os seus futuros dirigentes.

As digníssimas autoridades presentes e representadas, já mencionadas ou não, aos Senhores convidados, aos prezados servidores e amigos deste Tribunal, Senhoras e Senhores, o nosso sincero reconhecimento, com os votos extensivos aos seus caros familiares, de Boas Festas de Natal e Ano Novo, e grandes realizações em 1992.

Esta Presidência convida a todos para reunirem-se com os membros deste Plenário no Salão Nobre do Tribunal, onde os Senhores Ministros empossados receberão os cumprimentos.

Muito Obrigado.



CARLOS ÁTILA
ÁLVARES DA SILVA
1992 - 1993



Natural de Nova Lima, Minas Gerais, bacharel em Direito pela PUC/RJ, diplomata de carreira, ingressou no Tribunal em 1985 e presidiu a Casa no biênio 1992-1993.

Atualmente exerce a advocacia.



[A CONSTITUINTE DE 1988 RECONHECEU
A VITALIDADE DO ESFORÇO E O PAPEL
QUE O TRIBUNAL PODE DESEMPENHAR NA
MODERNIZAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO E NO
MISTER DE COLOCÁ-LO A SERVIÇO DA SOCIEDADE E
NÃO DE SEUS GESTORES. CONSAGROU, AMPLIOU E
FORTALECEU AS COMPETÊNCIAS DO TRIBUNAL.]

CARLOS ÁTILA
16 DE DEZEMBRO DE 1991

SÍNTESE DA GESTÃO

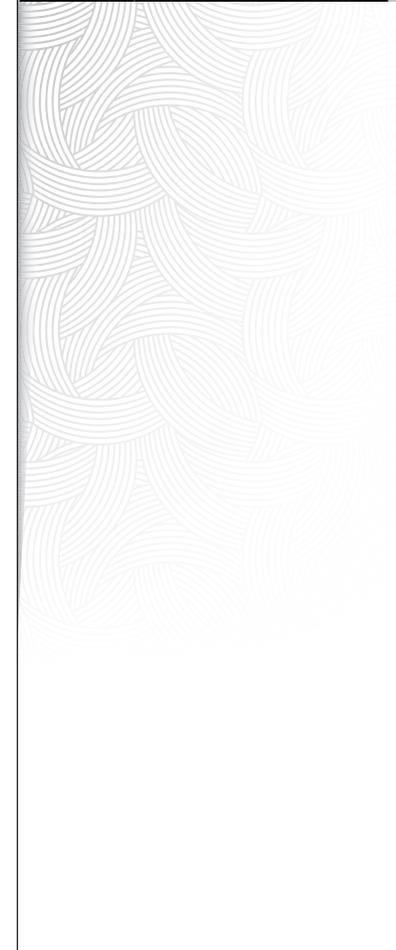
Como principal destaque na gestão do Ministro Carlos Átila, tivemos a sanção da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, a nova Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União.

Originário de projeto de lei de iniciativa do Tribunal, inaugurado, como vimos, após o advento da Constituição de 1988, esse diploma legal, após quase três anos de tramitação no Congresso Nacional, veio estabelecer as novas bases de organização e funcionamento da Corte de Contas, requeridas para o pleno exercício das competências que lhe foram atribuídas pela nova Carta Magna do País.

Ao tomar posse na Presidência, em dezembro de 1991, o Ministro Carlos Átila encontrou o projeto no Senado Federal, após ter sido discutido e aprovado na Câmara dos Deputados. O texto em discussão especificava os novos padrões de organização e os procedimentos que teriam de ser adotados pela Corte de Contas para implementar os comandos das disposições constitucionais promulgadas em 1988, em especial porque essas disposições fortaleceram de forma significativa o *jus imperium* conferido ao Tribunal na ação de controle das despesas públicas.

Instituíam-se procedimentos de fiscalização muito mais amplos, percucientes e rigorosos do que aqueles previstos nos preceitos constitucionais de 1967/1969 e na legislação deles decorrente. Os objetivos do controle passaram a ter meta muito ambiciosa, visto que declaradamente substituía-se a ênfase até então vigente no controle *a posteriori* da gestão pública, qual seja, o controle por meio do julgamento de prestações de contas dos gestores, pelo controle concomitante dos atos e contratos administrativos, mediante fiscalização tempestiva e, se necessário, *in loco* dos programas e projetos governamentais no curso de sua execução, e até mesmo antes, como no caso das privatizações, com poderes para intervir em caso de ilegalidade ou irregularidade.

Implementar essa nova concepção da organização da ação de controle externo, com vistas a aumentar sua eficiência e sua eficácia na defesa do erário, reformulada e prevista nos dispositivos constitucionais e legais, constituiria grande desafio a ser enfrentado pelo Tribunal de Contas.



Alcançar essa meta exigia, entre outras medidas, a ampliação e melhor qualificação dos quadros de pessoal técnico de sua secretaria, com seleção pública periódica de profissionais, seguida obrigatória e necessariamente de cursos de adaptação e formação dos aprovados. Era necessário oferecer aos novos servidores que viessem a ser recrutados, bem como àqueles que já integravam o quadro de pessoal, oportunidade de treinamento e especialização nas modernas práticas de controle da gestão administrativa governamental.

Era preciso, então, elaborar novo projeto de lei de pessoal, assim como novo projeto de Regimento Interno.

O art. 110 da Lei nº 8.443/1992 fixou prazo de 90 dias para que o Tribunal encaminhasse ao Congresso Nacional projeto de lei dispondo sobre quadro próprio de pessoal de sua secretaria. Assim, antes mesmo de a lei ser sancionada, o Ministro Carlos Átila, presidindo a Corte, constituiu comissão, mediante Portaria nº 43, de 8 de abril de 1992, composta por servidores e encarregada de promover estudos objetivando a elaboração de minuta do plano de carreira.

Em 15 de maio de 1992, o presidente promoveu uma reunião no auditório do Tribunal, que contou com a presença maciça de servidores, na qual apresentou a comissão constituída e expôs o cronograma dos trabalhos de elaboração do plano, que contou com a consultoria técnica da Fundação Getúlio Vargas (FGV), contratada em 30 de junho de 1992.

Os trabalhos de coordenação ficaram a cargo da então Vice-Presidente do Tribunal, Ministra Élvia Lordello Castello Branco, incumbida de supervisionar o andamento da comissão e apresentar em Plenário os resultados do projeto.

Como coroamento desse esforço, em 13 de outubro de 1992, dentro do prazo fixado pela Lei Orgânica, o projeto de lei foi encaminhado ao Congresso Nacional.

Também um novo Regimento Interno teve de ser elaborado, vez que inúmeras disposições da nova lei remetiam ao regulamento sua operacionalização. A tarefa ficou a cargo do Ministro Decano Luciano Brandão Alves de Souza, que contou com a colaboração do Ministro-Substituto José Antônio Barreto de Macedo e de uma comissão de servidores. O novo Regimento Interno do Tribunal seria aprovado em 15 de junho de 1993, com entrada em vigor em 1º de julho seguinte (Resolução nº 15).

Outro destaque da gestão foi a criação e instalação do Instituto Serzedello Corrêa (ISC), como escola de seleção, formação e reciclagem de recursos humanos, centro de pesquisa e documentação em doutrina e técnicas de fiscalização e controle, em substituição ao antigo Centro de Seleção e Treinamento (CST), que não possuía estrutura nem era dotado dos recursos humanos e orçamentários, com autonomia e padrões de organização adequados que o habilitassem a atender plenamente às carências de recrutamento e, sobretudo, de formação permanente do pessoal técnico requerido para enfrentar com êxito o enorme desafio de fiscalizar a gestão governamental sob a nova ordem constitucional vigente a partir de 1988.

Egresso da carreira diplomática, o Ministro Carlos Átila sentiu falta, na estrutura do Tribunal, de um instituto nos moldes do existente na estrutura do Itamaraty, o Instituto Rio Branco, destinado à seleção e formação dos diplomatas. Ansiava por um órgão ao qual se outorgasse maior grau de autonomia, dotado de quadro de profissionais qualificados em seleção e treinamento de profissionais, para se encarregar de cuidar sistematicamente dos processos de seleção do pessoal técnico dos quadros da secretaria do Tribunal e, principalmente, de desenvolver e supervisionar a realização continuada de cursos e programas para o posterior treinamento desse pessoal em caráter permanente, de acordo com padrões adequados às necessidades específicas do controle externo.

Assim, por ocasião da elaboração do projeto de Lei Orgânica do Tribunal, sugeriu, mediante emenda aditiva, a inclusão do dispositivo que se converteria no art. 88 da Lei, que criou, na secretaria do Tribunal, o instituto diretamente subordinado à Presidência.

Ao chegar à Presidência da Casa, logrou dar efetivo cumprimento ao dispositivo incluído na Lei por sua sugestão, tendo instalado definitivamente o instituto, batizado com o nome de um dos patronos da Corte de Contas, tenente-coronel Innocêncio Serzedello Corrêa, Ministro da Fazenda que, em 1893, foi o responsável pela instalação do Tribunal recém-criado em 1890 por Ruy Barbosa.

Importante elemento para o aprimoramento e para a reconhecida excelência do quadro técnico do Tribunal, o ISC, desde a sua criação, em 1992, realiza periodicamente concursos públicos de provas e de provas e títulos para seleção dos candidatos à matrícula nos cursos de formação requeridos para ingresso nas carreiras do quadro de pessoal do Tribunal; organiza e administra cursos de treinamento e de aperfeiçoamento para os servidores do quadro de pessoal; promove e organiza simpósios, seminários, trabalhos e pesquisas sobre questões relacionadas com as técnicas de controle da administração pública; além de administrar a biblioteca e o centro de documentação, nacional e internacional, do Tribunal de Contas da União – importante fonte de pesquisa de doutrina, técnicas e legislação pertinentes ao controle e à administração pública.

No plano operacional, ante a sanção da nova Lei Orgânica, foram desde logo adotadas diversas providências visando ao imediato cumprimento de disposições do novo texto legal, dentre elas a descentralização das unidades do Tribunal, antes excessivamente subordinadas ao Presidente, e a criação de órgãos permanentes de coordenação e supervisão dessas unidades, abaixo da Presidência. Essas modificações, introduzidas mediante o Regimento Interno (arts. 121 a 130), criariam as Secretarias-Gerais do Tribunal e iriam inspirar, alguns anos depois, novas descentralizações, como a criação da Secretaria-Geral da Presidência (Segepres) na gestão do Ministro Walton Alencar (2007-2008). Também merece destaque a criação das Listas de Unidades Jurisdicionadas (LUJ) para distribuição dos processos do Tribunal pelos ministros relatores, aspiração ventilada nos debates havidos no Senado Federal durante a tramitação do projeto da nova Lei Orgânica.

Ao findar-se a gestão do Ministro Carlos Átila, o Tribunal havia recebido a base do que seriam as condições de atuação e as fontes de recursos, humanos e materiais necessárias e adequadas para bem desempenhar as novas atribuições, reformuladas e ampliadas pelo Constituinte de 1988.

Em 16 de dezembro de 1993, transmitiu a Presidência à nova Presidente eleita, a Ministra Élvia Lordello Castello Branco, a primeira mulher na história da Corte a ocupar a cadeira ministerial e a presidir o Tribunal.

DISCURSO DE POSSE

Senhor Presidente,

Ao encerrar-se este ano de 1991, completa-se o biênio da profícua gestão de Vossa Excelência. Nesse período, o Tribunal de Contas da União completou seu primeiro centenário de existência contínua. E o completou fortalecido, prestigiado, respeitado pela sociedade. Para tanto, contribuiu grandemente a forma serena, imparcial, diligente e responsável com que Vossa Excelência o conduziu e representou. Receba Vossa Excelência meus sinceros cumprimentos. O Tribunal e a Nação lhe são devedores de mais essa expressiva contribuição para o aperfeiçoamento de nossas instituições e de nossos costumes políticos.

Assumo o cargo que Vossa Excelência assim tão exemplarmente ocupou com plena consciência do imenso desafio que este Tribunal enfrenta nos tempos que correm.

São tempos de crise. Em verdade, a vida - dos indivíduos e das nações - é uma crise ininterrupta, com períodos de maior e menor intensidade. Ao nascer viva, a criatura humana supera sua primeira crise. E em crise viverá cada dia de sua existência. Estar vivo constitui vitória quotidiana sobre a crise. Vitória apenas temporária, efêmera, transitória. A crise renasce, renovam-se seus componentes, e a luta recomeça.

A mitologia retratou esse drama no suplício de Sísifo, condenado pelos deuses a levar ao topo da montanha a rocha, que à noite rola novamente ao fundo do vale, para ser outra vez carregada ao cimo do monte pela personagem fadado a sofrer *ad aeternum* a rotina do trabalho inútil.

Recuso-me a aceitar que Sísifo simbolize o destino humano. A crise é indissociável de nossa existência, mas o esforço para superá-la tem sentido e finalidade que transcendem a luta do quotidiano.

Para não sucumbir sob o pessimismo e a desesperança, para não cair na abulia nem resvalar para a revolta, temos de compreender a natureza do problema que nos envolve e a partir daí identificar aquele sentido, proclamar aquela finalidade, que justificam persistir e confiar em um futuro melhor.

A sociedade moderna não se estruturou, nem jamais poderá estruturar-se em definitivo. Traz inerente o impulso da instabilidade, da mudança, da transformação sem fim. A crise é não só a vida; é também o progresso. As origens desse drama que hoje vivemos remontam ao Renascimento.

O iluminismo renascentista rompeu com a absurda pretensão medieval da estabilidade definitiva, porque a meta da perenidade no campo social não é sonho: é pesadelo. Representava a estratificação, o fechamento de oportunidades, a dominação de minorias restritas sobre maiorias marginalizadas, a impossibilidade da indagação intelectual e filosófica, das liberdades política e religiosa, de ascensão, de crescimento e de mobilidade sociais, de distribuição equitativa dos frutos do desenvolvimento.

Ao optar pelo conceito progressista de sociedade aberta e dinâmica, afirmamos a necessidade de promover a renovação, de pressionar pela ruptura de padrões iníquos de relacionamento social, de extinguir modelos injustos e ultrapassados de organização da sociedade.

A busca desses objetivos provoca as tensões que compõem a crise que vivemos. Melhor seria, sem dúvida, se conseguíssemos promover o progresso por um processo racional e equilibrado, no qual todos reconhecessem, com grandeza e desprendimento, quanto cada qual deve ceder ou pode avançar, para minimizar os traumas inevitáveis. Infelizmente, estamos longe desse patamar de bom senso e de racionalidade. Ninguém cede voluntariamente, ninguém conquista com moderação. Como resultado, acirram-se as ambições, as resistências se enrijecem, e o processo político se exacerba.

Assim vejo o momento de crise que estamos vivendo no Brasil. Vejo-o por isso com olhos otimistas, pois nele identifico o componente positivo da mudança, o elemento de transformação para melhor, a finalidade e o sentido que dão à nossa luta quotidiana aquele alcance transcendental que a distingue do esforço fútil de Sísifo.

O Tribunal de Contas da União, do alto de seus cento e um anos de história, viveu todas as crises da República. Desde 1891, foram seis Constituições, setenta e oito emendas constitucionais e dezessete atos institucionais. De cada crise, o Tribunal saiu sempre mais fortalecido e revigorado. Criado por decreto do primeiro Governo republicano, por iniciativa de Ruy Barbosa, incorporou-se à Carta de 1891 como órgão constitucional do Estado. Desde então, esta Corte teve sempre não só preservadas, como cada vez mais ampliadas suas competências, atribuições e poderes. Não sem resistências e investidas contrárias. A primeira delas de Floriano, que pretendeu amputar-lhe os poderes, quando o Tribunal declarou ilegal ato pelo qual o Presidente da República pretendia nomear parente de Deodoro para o Ministério da Viação. O destemor cívico de Serzedelo Correa, então Ministro da Fazenda, que negou referendo ao decreto de Floriano, impediu a violência contra a Corte. O gesto custou ao Ministro o cargo, do qual se demitiu em protesto, e a liberdade, pois foi encarcerado arbitrariamente.

Nasceu o Tribunal, portanto sob o signo da crise. Não é fácil nem agradável obstar o uso ilegal de dinheiros públicos. Mas é a missão do Tribunal, e dela os membros do Tribunal nunca fugiram. O Tribunal sobreviveu ao Estado Novo, revigorou-se na Carta Democrática de 1946. Às vésperas

da Constituição de 67, não faltaram sugestões para extinguir o Tribunal e substituí-lo por um mero escritório de auditoria governamental. Prevaleceu, porém, a visão maior daqueles que, como já o fizera Serzedelo sete décadas antes, percebiam que a autonomia institucional, a forma colegiada de organização e a tomada de decisões pelo processo deliberativo público constituem elementos essenciais para que o controle da legalidade dos gastos dos governantes se faça com isenção, com imparcialidade e com rigor. Não obstante, em 1967 as competências do Tribunal sofreram limitações, a mais grave das quais foi o absurdo decurso de prazo ao revés, segundo o qual ficavam convalidadas as ilegalidades verificadas em contratos e apontadas pelo Tribunal ao Congresso, se este não se pronunciasse no prazo de trinta dias.

A Constituição de 67 trouxe, entretanto, três inovações importantes: suprimiu o registro prévio das despesas; conferiu ao Tribunal o poder de realizar inspeções nas unidades administrativas dos Três Poderes, como elemento complementar da auditoria sobre as prestações de contas, e instituiu o controle interno, com o objetivo de "criar condições indispensáveis para eficácia do controle externo" a cargo do Tribunal, e "assegurar regularidade à realização da receita e da despesa".

Essa inovadora concepção da organização do controle das despesas públicas pressupunha uma atuação muito eficaz, ágil e rigorosa do controle interno, presente na fiscalização diuturna e concomitante de cada despesa, antes e durante sua realização. Daí sua denominação: controle "interno", ou seja, que está dentro da própria unidade administrativa, ao lado do gestor responsável pelo gasto público. Ao Tribunal, incumbido do controle externo, reservou a Constituição a incumbência de julgar a regularidade de todos os atos de gestão desse mesmo responsável, mediante prestação de contas. É o chamado controle posterior. A intervenção do Tribunal ao longo do exercício foi reservada para casos eventuais, quando verificasse "abusos e irregularidades". As inspeções foram assim previstas apenas como instrumento complementar para certificar-se o Tribunal da exatidão das demonstrações contábeis, e não propriamente como fator de inibição de abusos.

Como sói acontecer, entretanto, na prática a teoria é diferente. O Tribunal ajustou sua organização e seus procedimentos para cumprir essas atribuições em sua plenitude e nos exatos limites da Constituição. O controle interno, entretanto, não correspondeu. Em que pese ao esforço, a dedicação e a competência da maioria de seus servidores, entretanto, faltaram ao controle interno meios, poderes, organização em suma, condições gerais - para exercer a função que lhe conferira a Carta de 67. O órgão central de coordenação do sistema tornou-se nômade. Migrou da Fazenda para o Planejamento, daí de novo para a Fazenda, da Fazenda outra vez para o Planejamento, e novamente para a Fazenda, e afinal para a Economia. No curso dessas idas e vindas, sofreu ainda o rebaixamento de nível hierárquico. Essa oscilação pendular e descendente só podia comprometer-lhe a eficácia, como criticou o Decano desta Corte, o ilustre Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, ao sintetizar a preocupação de todos os integrantes desse Plenário ante esse tratamento descuidado que o Poder Executivo dispensou ao seu sistema de controle.

Em muitos Ministérios, aconteceu até mesmo de o órgão de controle interno ter permanecido acéfalo por longos períodos, provocando a descontinuidade da fiscalização; em outros, a falta de funcionários, de meios e de prestígio frustrou a ação do controle, desbordada e superada pela velocidade e dinamismo dos milhares de atos de despesa praticados a cada dia pelos gestores. O exercício de sua fiscalização jamais alcançou plenamente as estatais e fundações. Numerosos Secretários de Controle, desencorajados e desestimulados, se aposentaram, se exoneraram, buscaram outros setores de trabalho.

O Tribunal não podia permanecer inerte nem inerme. Sem ação vigorosa do controle interno, o controle posterior sobre as prestações de contas se demonstrava tardio, formal e pouco eficaz. As denúncias da imprensa livre, de organizações não-governamentais, de cidadãos e de parlamentares exigiam do Tribunal ação e apuração. No biênio 86/87, sob a Presidência do eminente Ministro Fernando Gonçalves, o Tribunal criou a Secretaria de Auditoria, implantou o Centro de Processamento de Dados, ampliou seus quadros técnicos, realizou concursos, incorporou e treinou pessoal, e intensificou o programa de inspeções e levantamentos de auditoria - agora já não mais como instrumento complementar de análise de contas, mas como meio de controle concomitante, preventivo e corretivo de irregularidades e falhas de gestão.

A Constituinte de 1988 reconheceu a vitalidade desse esforço e o papel crucial que o Tribunal pode desempenhar na modernização do Estado brasileiro e no mister de colocá-lo a serviço da sociedade e não de seus gestores. Consagrou, ampliou e fortaleceu as competências do Tribunal, salientando de forma evidente, na Carta de 1988, o poder-dever de coibir irregularidades; de fixar prazos para o administrador corrigir ilegalidades; de sustar atos impugnados; de aplicar sanções; de representar aos Três Poderes sobre abusos. Nos casos de contratos, modificou-se o dispositivo anômalo de 1967: se o Congresso não se pronunciar sobre impugnação suscitada pelo Tribunal, este pode, agora, decidir a respeito. E introduziu ainda a nova Constituição, entre as competências do Tribunal, a obrigação de controlar a legalidade de todos os atos de admissão de pessoal no serviço público, e de realizar as chamadas "auditorias operacionais", para avaliar resultados de programas governamentais, no que respeita à economia, à eficiência e à eficácia na aplicação dos recursos públicos. Cabe ainda a esta Corte assessorar o Congresso Nacional, emitindo parecer prévio sobre as contas anuais do Governo e realizando as inspeções e auditorias determinadas pelas duas Casas do Congresso ou por suas comissões. Deve ainda, em sua função normativa e orientadora, responder às consultas das entidades governamentais que aqui buscam esclarecimentos sobre a correta interpretação das normas administrativas.

A esse extraordinário aumento de responsabilidades e incumbências não correspondeu ampliação sequer proporcional de meios e recursos. O quadro de pessoal técnico se mantém desde 1987 estabilizado em 945 analistas de finanças, de nível superior, distribuídos em 21 inspetorias regionais nas capitais estaduais, nove inspetorias gerais, seis secretarias e nove gabinetes de Ministros, nesta sede em Brasília.

Foi necessário desenvolver, nesses últimos quatro anos, sob as Presidências dos ilustres Ministros Alberto Hoffmann e Adhemar Paladini Ghisi, enorme esforço de racionalização e grande dedicação ao trabalho para que esse exíguo quadro de pessoal - parte do qual necessariamente se destina às atividades-meio - pudesse realizar todas as tarefas decorrentes daquelas acrescidas atribuições cometidas ao Tribunal. Deu-se grande impulso à informatização, especialmente no biênio que ora finda, e melhoraram-se as instalações de várias inspetorias regionais.

Os ganhos possíveis de produtividade, entretanto, têm limite, e sobretudo requerem muitas vezes investimentos substanciais em equipamentos e treinamento, como é o caso da informática, para que se possa produzir mais com o mesmo número de funcionários.

Recebo a Presidência do Tribunal num momento em que, percebo claramente, a cidadania espera muito desta Corte. Diante dessa expectativa, é preciso, nesta hora, registrar as fortes restrições orçamentárias que o controle externo tem enfrentado. Em processo relatado nesta semana, quando aprovamos o plano de auditorias para o primeiro semestre de 1992, o Ministro Luciano Brandão demonstrava que "o volume de recursos ideal e necessário ao TCU para 1992 foi estimado pelos órgãos técnicos em Cr\$74,5 bilhões". No entanto, o Projeto de Lei de Orçamento enviado ao Congresso Nacional previu para o Tribunal magros Cr\$ 18,5 bilhões, ou seja, 25% das reais necessidades.

No exercício de 1991, a participação do Tribunal no orçamento da União (excluídas, portanto as estatais) foi de apenas 0,09%. Ou seja, para cada cem cruzeiros gastos pela Administração, apenas UM CENTAVO foi destinado ao Tribunal. Para 1992, essa participação diminuirá ainda mais, se mantida a dotação prevista no projeto de Orçamento: será inferior a 0,04%, ou seja, metade do que foi em 1991.

O Congresso Nacional tem sido receptivo a ponderações apresentadas pelo ilustre Ministro Adhemar Ghisi aos membros da Comissão de Orçamento, e essa grave situação deve ser amenizada, segundo fui informado. É preciso entretanto que a questão seja conhecida e examinada de forma sistemática e articulada, e não somente corrigida às pressas no afogadilho da votação do Orçamento. É preciso que o Executivo e o Congresso estabeleçam regulamentação especial e permanente, para assegurar ao controle externo recursos compatíveis com suas necessidades de investimento e de custeio. Quem dá a missão, dá os meios. É necessário que o Tribunal disponha de orçamento imune a cortes e retenções, pois, falando em tese, não se pode admitir, numa democracia, que os órgãos controlados possam asfixiar, pela via orçamentária, o órgão que os controla. Do contrário, a autonomia do Tribunal passa a ter valor apenas virtual, impedida de exercer-se na prática. É preciso inclusive que se fixem parâmetros de verificação dos valores adequados a serem atribuídos ao controle, de forma a assegurar que se obtenha relação

positiva de custo/benefício, ou seja, que o exercício da fiscalização demonstre proporcionar economias de gastos superiores às despesas que acarrete - embora lembrando que a moralidade e a probidade não têm preço.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores,

No trabalho que me espera, à frente de instituição com as tradições e a trajetória que distinguem o Tribunal, descreio de inovações abruptas e "esforços concentrados". Acredito, sim, no trabalho sistemático, sério, persistente, coordenado, continuado, abrangente e minucioso, ouvindo quem tem que ser ouvido, e decidindo de forma participativa e aberta. Seguirei as diretrizes daqueles que me antecederam neste cargo nos últimos anos, esperando em Deus conseguir ao menos aproximarme dos mesmos níveis de dedicação, de serenidade, de equilíbrio e de dignidade de atitudes que a todos distinguiram e que têm sido a característica marcante dos Presidentes desta Casa.

Entendo que o Presidente é responsável por assegurar aos Senhores Ministros e ao Ministério Público as melhores condições técnicas e materiais possíveis para deliberar e decidir. Cabe ao Presidente portanto liderar a equipe técnica na busca do máximo de eficiência e de eficácia para que o Plenário e as Câmaras possam funcionar bem. As prioridades administrativas surgem naturalmente: consolidar e aprimorar o instituto de recrutamento e treinamento de pessoal, mediante concurso e cursos anuais; desenvolver e implantar sistema de planejamento, programação e supervisão de todas as atividades técnicas do Tribunal, para melhorar ainda mais o grau de entrosamento e de eficiência na coordenação entre as inspetorias, secretarias e divisões do Tribunal; renovar permanentemente os procedimentos de trabalho, para elevar a produtividade através de constante revisão crítica de organização e métodos; rever as prioridades no que se refere à concentração de recursos por tipo e setor de atividade; prosseguir na implantação dos sistemas de processamento eletrônico de dados e - por último e nem por isso menos importante - estabelecer um entrosamento escorreito e próximo com as Secretarias de Controle Interno, esperando que o Governo lhe proporcione meios suficientes para que cumpram sua missão.

A viabilidade dessas metas depende fundamentalmente dos admiráveis servidores desta Casa. Dirijo-lhes por isso neste momento uma palavra, a um tempo, de saudação e de convocação. Já por seis anos, desde que aqui cheguei em 1985, temos convivido no dia-a-dia de nossas obrigações. A muitos já conheço bem, pessoalmente. À maioria, conheço pelo trabalho que realizam. Esta equipe compara meritariamente, sem favor algum, com qualquer dos melhores quadros funcionais deste país. Em termos de capacidade técnica, em termos de responsabilidade, de dedicação, de patriotismo e de seriedade no trabalho.

Valem muito mais do que ganham em dinheiro, sobretudo porque os que aqui servem sabem que nem só de pão vive o homem, mas também do respeito e da consideração de seus concidadãos. E, hoje, o Brasil os respeita, pela contribuição que têm dado para que o Brasil se respeite.

Mas o País os convoca a contribuir ainda mais. 1992 nos espera com questões, dificuldades e problemas redobrados. Prometo-lhes que trabalharemos ombro a ombro, e lhes digo que as portas da Presidência estarão sempre abertas para os servidores da casa. Podem contar com o Presidente da Corte, da mesma forma que conto com vocês.

Estou certo também de que não me faltarão o apoio, o conselho, a orientação e a compreensão de todos os Senhores Ministros para que possa bem desempenhar essa tarefa tão árdua. Fico-lhes profundamente reconhecido pela confiança que em mim depositaram, ao me elegerem. Parodiando Saint Exupéry, diria que Vossas Excelências são eternamente responsáveis por me terem escolhido. Farei o possível e o impossível por não decepcioná-los.

Terei a sorte e o privilégio de ter a meu lado, na Vice-Presidência, a personalidade serena, a profunda cultura e a reconhecida experiência de nossa estimada e ilustre colega Élvia Lordello Castello Branco, a quem desde já estendo meu apelo de que me alerte, com a espontânea franqueza que lhe é própria, sempre que lhe parecer estar-me equivocando. A seu pedido, reencarno-me no papel de porta-voz para incluir, na expressão de reconhecimento que enderecei aos meus colegas, também a manifestação de agradecimento da Ministra Élvia Castello Branco pela eleição para a Vice-Presidência com que o Plenário a consagrou.

Quero agradecer de público aos servidores de meu gabinete, que hoje considero meus amigos, que me ajudaram e me assessoraram nesses últimos seis anos, e que continuam tão abnegadamente a me prestar auxílio e orientação. Quase nada eu poderia ter feito nesses anos, sem essa inestimável colaboração. Não ficarão livres de mim, pois na Presidência continuarei a necessitar de seus serviços.

Agradeço a minha mulher, Tania, e a meus filhos Patrícia e Alexandre, pelo estímulo que sempre me deram, e pela paciência e compreensão que sempre demonstraram, sobretudo por entenderem que as circunstâncias me têm obrigado a dedicar mais tempo e atenção às responsabilidades públicas do que à família.

E agradeço ainda ao ilustre Ministro e imortal acadêmico Marcos Vilaça e ao prezado Procurador-Geral, Dr. Mourão Branco, tanto em meu nome quanto no da Ministra Élvia, os generosos conceitos com que nos saudaram. De minha parte, senti-me necessitado de contar com alguém que, como nos triunfos romanos, lembrava ao homenageado sua condição humana, para trazer-me à realidade...

Agradeço por fim a todas as ilustres autoridades, colegas e amigos que aqui compareceram para prestigiar esta solenidade. Sei que sua presença aqui constitui um galardão de homenagem, não a mim, mas ao Tribunal, do qual sinto tanto espera a Nação nesta conjuntura de dificuldades e perplexidades que enfrentamos.

Senhoras, Senhores,

Há dois mil duzentos e cinquenta anos, dizia Platão, n" A República", que três virtudes são necessárias para construir o Estado perfeito:

Sabedoria nos governantes;

Coragem nos guerreiros;

Temperança nos cidadãos.

Por isso, assinala o discípulo de Sócrates, essa utopia não será atingida "enquanto os filósofos não forem reis, ou os reis deste mundo não tiverem o espírito e o poder da filosofia".

Enquanto esperamos a Utopia de Platão, cumpre fiscalizar.

Muito obrigado.



DISCURSO DE ENCERRAMENTO

Exmo. Sr. Deputado B. Sá, 4º Secretario da Mesa,
representando o Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados,

Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa,
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho,

Exmos. Srs. Ministros que integram e que integraram este Tribunal,

Exmos. Srs. Ministros de Estado,

Exmas. Autoridades presentes e representadas,

Ilmos. Srs. Servidores deste Tribunal,

Ilmos. Srs. Secretários de Controle Interno,

Senhoras e Senhores,

Tomo a palavra exclusivamente para agradecer ao Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, ao eminente Procurador-Geral em exercício, Dr. Jatir Batista da Cunha, e à Exma. Sra. Ministra Élvia Lordello Castello Branco as referências simpáticas que fizeram sobre o meu trabalho nesta Presidência.

Tem sido praxe que o Presidente que encerra seu mandato faça nesse momento um breve relato de sua gestão. Peço que me escusem mas eu vou romper essa tradição. O pouco que pude realizar os Srs. Ministros e os Srs. Servidores testemunharam e de qualquer forma consta dos Relatórios que enviei ao Congresso Nacional. Gestão concluída, página virada.

Desejo muito êxito à Exma. Sra. Ministra Élvia Lordello Castello Branco e ao seu eminente Vice-Presidente, meu prezado amigo, Ministro Marcos Vícios Rodrigues Vilaça, nas difíceis funções que ora assumem. Afianço-lhes desde já que podem contar com a minha irrestrita colaboração, se acaso for necessária.

Muito obrigado a todos.



ÉLVIA LORDELLO
CASTELLO BRANCO
1994



Natural de São Félix, Bahia, bacharel em Direito pela Universidade do Brasil, no Rio de Janeiro, Juíza do Trabalho, Procuradora-Geral do Tribunal de Contas do Distrito Federal, ingressou no Tribunal em 1987 e presidiu a Corte no ano de 1994.

Faleceu em 26 de novembro de 2005.



[O RESPEITO QUE A SOCIEDADE NUTRE PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E A CONFIANÇA QUE NELE DEPOSITA, A CONSCIÊNCIA DE QUE SUA AÇÃO FISCALIZADORA É VITAL PARA A MORALIDADE DOS COSTUMES PÚBLICOS, LEVARAM OS CONSTITUINTES DE 1988 A REVIGORAR E A ACRESCEER A COMPETÊNCIA E AS ATRIBUIÇÕES DA CORTE DE CONTAS.

ÉLVIA CASTELLO BRANCO
16 DE DEZEMBRO DE 1993]

SÍNTESE DA GESTÃO

A gestão da Ministra Élvia à frente do Tribunal de Contas da União foi mais breve que as anteriormente mencionadas, uma vez que Sua Excelência não concorreu à reeleição regimentalmente permitida ao final do primeiro exercício, tendo permanecido Presidente da Corte apenas no ano de 1994. Não obstante, diversas foram as realizações, muitas delas diretamente relacionadas à Constituição de 1988, que marcaram seu período presidencial.

A começar pelo processo de revisão constitucional. O art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) previa que a Constituição seria revisada após cinco anos de sua vigência. Assim, em outubro de 1993 iniciou-se o processo de revisão, tendo sido apresentadas diversas propostas e emendas parlamentares.

Os artigos 70 a 75 da Constituição de 1988, que tratam da fiscalização contábil, financeira e orçamentária, foram objeto de 176 propostas relativas ao controle externo, a cargo do Congresso Nacional com o auxílio do TCU. Tais propostas receberam, ainda, 836 emendas supressivas e 19 modificativas.

Por considerar imprescindível a participação do TCU no processo, a Ministra Élvia, na Presidência, apresentou ao relator da revisão proposta de nova redação para os artigos 70 a 75 da Carta, englobando os anseios do Tribunal quanto à revisão constitucional. Todo o material foi objeto de análise pelo então relator, Deputado Federal Nelson Jobim, que contou com a colaboração do relator-adjunto, o então Senador Iram Saraiva, que no ano seguinte, 1994, seria nomeado Ministro do Tribunal de Contas da União.

Com base no material fornecido pelo TCU, foram elaborados relatório e parecer sobre a matéria, bem como substitutivo para a seção IX, que compreendia a fiscalização (arts. 70 a 75). A proposta não chegou a ser apreciada pelo Congresso Nacional, pois a revisão constitucional não prosperou; todavia, os estudos levados a cabo pela Ministra Élvia serviram de fonte para o aperfeiçoamento da legislação infraconstitucional editada nos anos subsequentes, e ainda hoje servem de referência histórica para a Corte de Contas e para o controle externo.



Também na gestão da Ministra Élvia, o Tribunal de Contas da União pode dar concretude à regra que alçou o Ministério Público que atua junto ao TCU (MP/TCU) à estatura constitucional, mediante inserção no art. 130 da Carta de 1988. Após concurso público de provas e títulos, em 16 de novembro de 1994 tomaram posse os três novos procuradores aprovados: Walton Alencar Rodrigues, que seria Procurador-Geral do MP/TCU, depois ministro, a partir de 1999, e hoje é decano entre os ministros do Tribunal; Lucas Rocha Furtado, hoje Subprocurador-Geral, que de maio de 1999 a maio de 2013 exerceu o cargo de Procurador-Geral do MP/TCU; e Paulo Soares Bugarin, atualmente Subprocurador-Geral, que exerceu o cargo de Procurador-Geral entre julho de 2013 e julho de 2017.

Na condução da Casa, sob vários aspectos, a Ministra Élvia procurou, como ela mesma afirmou, dar continuidade às ações iniciadas pelos presidentes que a antecederam, mais proximamente Carlos Átila e Adhemar Ghisi, em um salutar movimento de continuidade que assegura perenidade e estabilidade às ações constantes do planejamento de longo prazo. Ao final do ano de 1994, entregou ao sucessor, Ministro Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça, um Tribunal mais estruturado, equipado e modernizado.

DISCURSO DE POSSE

Atinjo a Presidência do Tribunal carregando o peso dos meus 41 anos de serviço público e escolhida pelo critério que aqui vige há quase 30 anos: o de eleger-se sucessivamente Presidente e Vice-Presidente os Ministros mais antigos entre os que ainda não o tenham sido, critério também adotado em outros Tribunais. A eleição, ainda que por esse modo, é uma prova de confiança dos demais Ministros, pois não sendo o critério de lei, poderia ser alterado. Agradeço-lhes, pois, também em nome do Ministro Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça, a moção de confiança recebida.

Sinto neste momento aumentada a honra que já é minha: a de ser membro desta centenária Corte, nascida do mesmo ideário cívico que conduziu à Abolição da Escravatura e à República Federativa do Brasil, primeiros frutos da pregação renovadora e moralizadora iniciada no país logo depois da independência. De fato, remonta a 1826 a idéia da criação de um órgão encarregado da fiscalização das rendas e das contas públicas defendida por Caldeira Brant e José Inácio Borges. Em 1850, a iniciativa do Visconde de Itaboraí resultou na criação de um Tribunal do Tesouro, presidido pelo Ministro da Fazenda.

O Órgão criado não atendeu à expectativa dos que pugnavam pela moralização das contas públicas e a luta por um verdadeiro Tribunal, desligado do Executivo a quem fiscalizava, continuou até que Ruy Barbosa, batalhador ferrenho, fez editar o Decreto nº 966-A, de 7 de dezembro de 1890, que criou o Tribunal de Contas da União, consagrado no art. 89 da primeira Constituição Republicana.

Não só por ser centenária, honra a Corte de Contas os seus Ministros: é que o perfil da instituição permanece como foi traçado pelo imortal jurista. Assim a definiu, ao dirigir-se ao Chefe do Governo Provisório:

"corpo de magistratura intermediária à administração e à legislatura, que, colocado em posição autônoma, com atribuições de revisão e julgamento, cercado de garantias contra quaisquer ameaças, possa exercer as suas funções vitais no organismo constitucional, sem risco de converter-se em instituição de ornato aparatoso e inútil."

Suas palavras são permanentemente evocadas por quem fala sobre o Tribunal, porque ainda não surgiu nenhuma definição mais concisa e mais perfeita que a sua, como lembrou recentemente o ilustre Ministro Carlos Átila.

Honra a Corte a todos nós que a integram e aos seus funcionários porque sua ancianidade não a esclerosou nem lhe diminuiu o tamanho. Ao contrário, o tempo só a tem vivificado e engrandecido e, na sua feição atual, é quase modelar. Com efeito, o Decreto nº 966-A/1890, foi apenas a semente que, regada sempre, resultou no que é hoje o Tribunal.

A instituição modernizou-se, passou da estática à dinâmica. Há muito tempo já não espera que os papéis lhe cheguem ao protocolo e aos gabinetes, age motu proprio, penetra as entranhas dos órgãos fiscalizados, instrumenta-se a cada dia para abortar no nascedouro as irregularidades e a malversação dos bens e valores do erário, desde que a Carta Magna de 1967 deu-lhe a poder de inspeção.

Foi, aliás, aquela Carta, promulgada em pleno regime de exceção, o divisor de águas entre o antigo e o atual sistema de fiscalização financeira e orçamentária da União.

Extinguiu o registro prévio dos atos da Administração Pública de que resultasse obrigação de pagamento pelo Tesouro; instituiu o Controle Interno no Poder Executivo, com o fim de criar condições indispensáveis para assegurar a eficácia do controle externo e regularidade à realização da receita e da despesa; determinou o acompanhamento da execução de programa de trabalho e a do orçamento bem como a avaliação dos resultados atingidos pelos administradores, inclusive na execução dos contratos.

Determinou a criação de quadro próprio para seu pessoal; autorizou sua divisão em Câmaras; autorizou-o a representar ao Poder Executivo e ao Congresso Nacional sobre irregularidades e abusos acaso verificados; deu-lhe o poder de suspender a execução de atos impugnados, exceto em relação aos contratos cuja suspensão deveria ser solicitada ao Congresso Nacional; manteve as mesmas garantias, prerrogativas e vencimentos assegurados aos seus Ministros pela Constituição de 1946, ao tempo que lhes impôs os impedimentos dos magistrados; consagrou a legislação que instaurara o Ministério Público à Corte de Contas.

O respeito que a sociedade nutre pelo Tribunal e a confiança que nele deposita, a consciência de que sua ação fiscalizadora é vital para a moralidade dos costumes públicos, levaram os constituintes de 1988 a revigorar e a crescer a competência e as atribuições da Corte de Contas, como tantas vezes repetido aqui e alhures. E mais que isso, levaram-nos a institucionalizar e a alargar a colaboração do Tribunal com o Congresso Nacional na apuração de irregularidades, permitindo que qualquer de suas Casas ou suas Comissões Técnicas ou de Inquérito solicitem à Corte a realização de auditorias e inspeções nas unidades administrativas dos poderes da União, bem como nas entidades da administração indireta. Por outro lado, mantém-se o Congresso plenamente informado sobre as atividades do Tribunal por meio dos relatórios que lhe remete trimestral e anualmente.

Serviço de fundamental importância para os Estados, Municípios e Distrito Federal é a elaboração, pela Corte, observada a legislação vigente, do cálculo das quotas do Fundo de Participação consagrado no parágrafo único do art. 161 da Constituição, e também, o efetivo acompanhamento da liberação desses recursos, o que tem impedido que cheguem a destempo às unidades federadas.

Não cansarei os que me ouvem com a enumeração de todas e relevantes atribuições da Corte de Contas. Ela se firma e reafirma na opinião pública e isto conforta e anima os que nela exercem o duro ofício de julgar, fiscalizar os atos de gestão dos administradores da *res publica*.

O restabelecimento do regime democrático tem favorecido a exposição aos olhos de todos de sucessivas crises políticas e sociais motivadas, entre outras causas, pela corrupção, pelo empobrecimento do país na década passada e agora, pela falta de atendimento, pelo Estado, das necessidades básicas da população – sobretudo no trinômio educação, saúde e segurança – pela inflação que corrói os salários e destrói a moeda. Crises, entretanto, sejam quais forem as motivações reais que as fermentam, não são exclusividade do Brasil que se tem, nos últimos anos, mostrado mais forte que elas, superando-as sem abalos profundos na estabilidade de suas instituições. Como é de praxe nesses momentos de tensão da vida nacional – que ensombrecida faz o povo triste e descrente dos seus valores – acirram-se os ânimos e detona-se a contestação aos poderes constituídos. É nesse ambiente que tem início a revisão constitucional.

Não seria da minha feição e do meu feitio deixar de tratar, neste momento para mim solene, da intenção de parlamentares de introduzirem alterações no sistema de fiscalização financeira, orçamentária e patrimonial a cargo do Congresso Nacional, exercida com o decisivo apoio desta Corte, no modelo traçado nos arts. 71 a 75 da Constituição.

André Gide disse certa vez, com a sabedoria do seu gênio: "*Toutes choses sont dites déjà; mais comme personne n'écoute, il faut toujours recommencer*". Tudo já disseram os Presidentes e os Membros desta Corte sobre este Tribunal e sua importância, mas parece que muitos não os escutaram e por isso é sempre preciso repetir o que sobre ele se tem dito e escrito.

Recentemente – setembro passado – em pronunciamento no XVII Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, onde se cuidava da revisão constitucional e seus possíveis reflexos sobre o sistema de fiscalização financeira e orçamentária vigente, tive oportunidade de dizer que para se modificar normas constitucionais e legais há de se partir dos seguintes pressupostos: 1º) as normas já não atendem às necessidades e aos objetivos presentes no momento de sua elaboração; 2º) a prática dessas normas está esgotada ou foi distorcida; 3º) os fatos políticos, sociais e econômicos subsequentes ao nascimento do ordenamento jurídico existente estão a indicar sua transformação em benefício do Estado e da Sociedade.

Nenhum desses pressupostos ocorrera então e nem acontecem agora. As competências constitucionais da Corte de Contas objetivam não apenas seu fortalecimento, mas sobretudo visam a maior eficácia, profundidade e abrangência do controle, ínsito ao regime democrático, escopos que permanecem inalterados. Não se verificaram, também, esgotamento ou distorção da prática das antigas e novas competências estabelecidas na Constituição de 1988. Muito ao contrário. Tem esta Casa procurado exercer suas atribuições de forma cada vez mais esmerada. Embora lutando contra a toda sorte de adversidade, tem conseguido aprimorar a prática dessas competências, algumas ainda em maturação e outras ainda não exercidas por falta de incoerência de situações em que o Tribunal seria chamado a se manifestar, como previsto no artigo 72 da Carta Magna.

Ademais, não houve distorções no exercício das competências do Tribunal, que se tem mantido, com rigor, dentro dos limites constitucionais e legais que lhe foram traçados.

Essas as palavras, *mutatis mutandis*, então pronunciadas sobre a oportunidade de revisão do Texto Maior relativamente à competência desta Corte.

Propostas de revisão constitucional já apresentadas pretendem extingui-la, instituindo a Auditoria Geral da União, esquecidos de que o sistema colegiado de fiscalização permite discussão mais ampla das questões a decidir, possibilitando mais adequada interpretação da lei e garantindo aos responsáveis pela gestão da coisa pública e a outros jurisdicionados o direito de ampla defesa em processo formalmente constituído.

Os que pretendem manter o Tribunal de Contas, alteram-lhe substancialmente a estrutura e a composição, retiram-lhe autonomia, cassam garantias dos seus Ministros, esquecidos mais uma vez de que as prerrogativas e garantias dos magistrados não existem em favor deles próprios, mas em favor dos jurisdicionados, cujos direitos só podem ser efetivamente assegurados por juízes independentes.

Aqueles que o criticam só o fazem por desconhecer a realidade desta Casa. Sua força de trabalho compunha-se, em dezembro de 1992, de 2.002 cargos da Carreira Controle Externo, dos quais apenas 958 cargos de nível superior, alguns vagos por motivo de aposentadoria. Os ocupantes desses cargos exercem suas atividades na Secretaria de Auditoria, nas nove Inspetorias da Sede e nas vinte e uma Inspetorias dos Estados, sendo que os servidores de nível superior, também exercem atividades-meio.

Com esses escassos recursos humanos, em 1992, puderam os seus nove Ministros e os três Ministros-Substitutos, apreciar no Plenário e nas Câmaras 30.918 processos. Foram, no exercício, realizadas 1.015 inspeções e auditorias. Para atender toda essa carga de trabalho contou o Tribunal com recursos de ordem de Cr\$ 409.901.080 mil, dos quais 87,9% aplicados em despesa com pessoal ativo e inativo.

Esses números, extraí-os do Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União, enviado ao Congresso Nacional pelo digno e ilustre Presidente Carlos Átila Álvares da Silva.

Sobre o exercício presente, ainda não encerrado, não há dados finais.

Se alguns desconhecem o Tribunal de Contas da União, a imensa maioria dos Senhores Parlamentares, entretanto, sabe o que faz o Órgão, sabe da importância do trabalho de assessoramento que prestam ao Congresso os seus servidores. No exercício de 1992, 16 inspeções e auditorias realizaram-se por solicitação de suas Casas e 21 pedidos de informação delas provenientes foram respondidos. Atendendo a solicitações dos Presidentes das Comissões Parlamentares de Inquérito, vários servidores da Corte assessoraram, com atuação eficiente, os trabalhos investigativos das CPIs sobre o INSS, o FGTS, Obras Públicas, Fundos das Estatais, Petrobrás, Privatização da VASP e sobre as atividades do Sr. Paulo Cesar Farias. Colaboraram, outros, no assessoramento do projeto de lei sobre licitações e contratos administrativos. A nação conhece os benefícios que resultaram desses trabalhos.

Neste exercício de 1993, encontram-se prestando assessoramento ao Congresso Nacional 20 (vinte) servidores da Sede e aproximadamente 100 (cem), das Inspetorias Regionais.

Esta é uma Casa de trabalho pesado que cuida não só da defesa dos bens e valores públicos e da moralidade administrativa, mas também da honra dos ordenadores de despesa e de terceiros. Cabe-lhe multá-los, indicar sua inabilitação para o exercício de cargos públicos e eletivos, afastá-los cautelar e temporariamente do exercício do cargo; solicitar, por intermédio do seu Ministério Público, à Advocacia-Geral da União, ou conforme o caso, aos dirigentes das entidades que lhe sejam jurisdicionadas, as medidas necessárias ao arresto dos bens dos responsáveis julgados em débito; declarar a inidoneidade para licitar na Administração Pública Federal, por até cinco anos, quando verificada a existência de fraude comprovada à licitação. Mas, e *cela va sans dire*, nenhuma destas medidas pode ser tomada num átimo de tempo. Há que haver processo, há que haver defesa, há de se recolher o juiz ao mais recôndito de sua consciência para emitir seu voto, certo de que, como versejou Camões: "Mudam-se os tempos, mudam-se as vontades/ muda-se o ser, muda-se a confiança/ Todo mundo é composto de mudança/ Tomando sempre novas qualidades". Só não muda a consciência do juiz, digo eu.

Afirmei, mais acima, que esta é uma Instituição quase modelar. Para que seu desempenho seja melhor do que tem sido, faz-se urgente e necessário que o Congresso Nacional vote o projeto nº 3.248-A/92 que cuida do seu quadro de pessoal, lá em exame desde outubro de 1992; que se ampliem os recursos orçamentários alocados ao Tribunal, ainda que não se atenda às recomendações das entidades internacionais fiscalizadoras, integradas por este

Tribunal. Preconizam essas entidades nos seus conclaves, que os custos do controle devem ser correspondentes ao montante dos recursos fiscalizados, princípio que tem como corolário lógico seja a indicação desses recursos feitas independentemente de injunções políticas.

É necessário, ainda, seja, o quanto antes reestruturado o Controle Interno, cuja insuficiência resulta na duplicação do trabalho do Tribunal; que as questões jurídicas suscitadas em torno do Ministério Público Especial junto a esta Corte sejam logo resolvidas, de modo a permitir a realização do concurso público para os cargos de Procurador, cujo provimento é indispensável ao bom andamento de nossos trabalhos. A Constituição de 1988, no rastro da legislação vigente há mais de um século, manteve-lhe a existência junto a este Tribunal, independentemente do Ministério Público da União.

Sobre a grande importância do Controle Interno na fiscalização dos atos dos Administradores Públicos, este Tribunal tem incessantemente se pronunciado. Ainda em Sessão de ontem, o eminente Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, renovou manifestação a respeito, afirmando:

“Temos para nós que o Tribunal de Contas da União já esgotou as medidas ao seu alcance para fazer ver às autoridades competentes a importância de se dotar o Controle Interno dos meios necessários ao desempenho de suas relevantes atribuições. Não faltaram argumentos oriundos desta Casa, através de exposições, representações, recomendações ou comunicações em todos os níveis de poder, inclusive junto à Presidência da República.”

Mesmo assim, não se conseguiu ainda sensibilizar as áreas competentes do Governo quanto à necessidade premente de se viabilizar o Controle Interno e, com isso, permitir ao TCU exercer plenamente suas competências com a eficiência e a eficácia exigidas pela sociedade.”

Também ainda não se sensibilizou o Executivo sobre a nossa premente necessidade de recursos financeiros. Ainda ontem a Presidência desta Casa foi surpreendida com o Aviso nº 973/SEPLAN PR, de 08 do corrente, pelo qual o Sr. Ministro Alexis Stepanenko informava o corte de 43% nas verbas de custeio e capital, constantes da proposta orçamentária do Tribunal.

Ao responder àquela autoridade, disse o Sr. Ministro Carlos Átila (Aviso nº 990-GP/TCU):

“O Tribunal aceita, como manda a Razão, que seu orçamento tenha de ser fundamentado, demonstrando-se com total transparência a destinação dos recursos. Não concorda, porém, que o fiscalizado tenha o poder de estabelecer inflexivelmente o valor total da proposta, e disponha da faculdade de recusar liminarmente examinar as necessidades de meios requeridos para o controle. Como a Constituição confere o poder de fiscalização ao Congresso Nacional, mediante Controle Externo, e estipula que esse controle seja exercido com auxílio do TCU, julga o Tribunal que somente o mesmo Congresso pode limitar ou suprimir dotações de sua proposta orçamentária.”

O Tribunal de Contas da União tem um dos mais qualificados quadros de pessoal. Seus servidores aqui ingressam somente depois de aprovados em difícil e rigoroso concurso público. O corpo funcional é altamente técnico e eficiente, desempenhando com competência e responsabilidade as suas tarefas.

Em grande parte, esse bom desempenho decorre do prestígio que a Corte confere aos seus servidores, estimulando-os pelo reconhecimento do seu trabalho e, especialmente, pelo fato de nomear para cargos em comissão tão-somente funcionários do seu próprio Quadro, sendo este – ao que me parece – o único Tribunal que adota e consagra tal exclusividade na nomeação de servidores comissionados.

Daí estarem seus funcionários alinhados - e assim devem continuar aos Senhores Ministros, Ministros-Substituto e Representantes do Ministério Público, formando um conjunto harmônico, consistente e íntegro. O Tribunal, com sua atuação rigorosa, mas prudente, equilibrada e justa, deve ser o orgulho de todos os que aqui trabalham, garantindo aos cidadãos a certeza de ver fiscalizado o emprego do seu dinheiro, punidos os responsáveis por irregularidades e banida da Administração Pública a desonestidade, a imoralidade e o desrespeito pelo Brasil e seu povo, tão sofrido e carente das necessidades mais primordiais e essenciais à sobrevivência.

Não se administra sozinho, principalmente neste período conturbado que o Brasil atravessa, quer política, quer financeira e economicamente. Mesmo na eventual hipótese de não ser possível atender-se pretensões pessoais em razão de norma legal ou limitações impostas por fatores alheios à vontade da Presidência ou do Corpo Deliberativo, estou certa de que a preciosa colaboração de todos, indistintamente – pois todos são importantes – garantirá a consecução dos objetivos deste Tribunal, estabelecidos na Carta Magna.

Volto ao primeiro parágrafo deste texto – infelizmente já mais longo que o desejado – para dizer que, se a Presidência acresce a honra que já tenho de ser aqui Ministra, acresce e em muito as minhas responsabilidades. Tenho, entretanto, certeza de que contarei com o apoio decisivo e imprescindível de todos os meus Pares, dos Senhores Ministros Substitutos, do Representante do Ministério Público e dos zelosos e dignos servidores desta Casa, inclusive para implantar sua nova estrutura administrativa.

Será meu companheiro nessa jornada o Vice-Presidente eleito, Ministro Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça, com amplíssima experiência em Administração Pública. Dirigiu, com eficiência comprovada, vários órgãos públicos e, além disso, membro que é da Academia Brasileira de Letras, nos brinda com suas belas falas.

Anima-me, ainda, ter ao meu redor os Senhores Ministros Luciano Brandão Alves de Souza, Fernando Gonçalves e Adhemar Paladini Ghisi, ex-Presidentes da Corte com tão profícuas administrações, os Senhores Ministros Homero dos Santos, Paulo Affonso Martins de Oliveira e Olavo Drummond, que enriquecem o Tribunal com seus brilhantes e fundamentados votos, e os Ministros-Substitutos Bento José Bugarin; José Antonio Barreto de Macedo e Lincoln Magalhães da Rocha, o Sr. Procurador-Geral, em exercício, Dr. Jatir Batista da Cunha, mestres do Direito. Tenho certeza de que me emprestarão o necessário apoio.

Dos servidores do meu Gabinete tenho recebido irrestrita colaboração, pelo que lhes sou grata. Não fosse a competência, o esforço, a responsabilidade e a dedicação de todos eles no desempenho de suas funções, não me teria sido possível levar a bom termo minhas tarefas de Ministro. Nosso entendimento foi sempre franco, cordial e respeitoso. Depois destes seis anos de trato diário, tenho a pretensão de ter feito deles meus amigos.

E, *last but not least*, dirijo-me ao Senhor Presidente Carlos Átila Álvares da Silva. Vossa Excelência, Senhor Presidente, com todos os seus altos dotes morais e intelectuais, com seu espírito cívico, atributo de que tantos se ressentem, com seu pendor para administrar, com respeito pelos colegas e funcionários, com o sacrifício de sua saúde no fim do ano passado deu continuidade ao processo de modernização desta Casa, aumentou-lhe o espaço físico, investiu na formação técnica de nossos servidores, tomou providências para a descentralização dos serviços da Secretaria, medida essa que, completamente implementada, tornará talvez mais fácil o exercício do delicado e oneroso cargo no qual me investirei no ano próximo.

Com o coração alegre e comovido agradeço as palavras gentis e carinhosas com que me saudou o Senhor Ministro Luciano Brandão, aparentemente tão esquivo mas generoso e amigo verdadeiro, para não mais dizer. Ao Sr. Procurador-Geral em exercício, também, agradeço a fala. Expresso os sinceros agradecimentos do Ministro Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça pelas palavras a ele dirigidas.

Agradeço, ainda, a paciência de todos os que aqui se encontram para prestigiar esta solenidade e a presença carinhosa do meu filho e dos meus netos.

Volto agora o meu espírito para o Castello. Se lá de onde se encontra acompanha este momento, na humildade que foi sempre o traço marcante de sua personalidade e no profundo respeito que sempre me devotou, estará dizendo:

– Mas minha filha, você está tão cansada, eu queria tanto que você se aposentasse e você assume a Presidência?

Peço a Deus que me abençoe e me ilumine. Muito obrigada.

DISCURSO DE ENCERRAMENTO

Exmo. Sr. Senador Jaques Silva,

Exmo. Sr. Procurador-Geral Jatir Batista da Cunha,

Exmo. Sr. Procurador Paulo Bugarin, que deixei de nominar no início desta Sessão,

Sr. Secretário de Controle Externo, Dr. Marcos Vinicius de Souza,

Meus Caros Funcionários,

Senhoras e Senhores,

Ouvi, com satisfação, as palavras pronunciadas pelo Senhor Ministro Iram de Almeida Saraiva e pelo Senhor Procurador-Geral, em exercício, Dr. Jatir Batista da Cunha, em homenagem aos eminentes Ministros Marcos Vinicius Rodrigues Vilaça e Homero dos Santos, recém-empossados Presidente e Vice-Presidente desta Corte para o exercício de 1995.

Satisfação porque, representando com muita propriedade os sentimentos de todos nós, as palavras fazem justiça às personalidades desses novos mandatários, companheiros que conosco partilham, desde 1988, as missões atribuídas constitucionalmente a esta Corte. A sabedoria do poeta Augusto de Lima registra que "há uma só lei da existência sob a esfera luminosa: partilham da mesma essência homem, ave, estrela e rosa".

A Vossas Excelências desejo uma fecunda gestão, coroada de todas as conquistas que este Tribunal merece e de que tanto precisa, seja quanto ao alcance da plenitude de suas atribuições, seja nas áreas de recursos humanos e orçamentários.

Tenho certeza, Sr. Presidente Marcos Vilaça, que a próxima gestão será dinâmica e proficiente porque a sua reconhecida experiência como administrador bem o credencia para o desempenho de tão importante encargo.

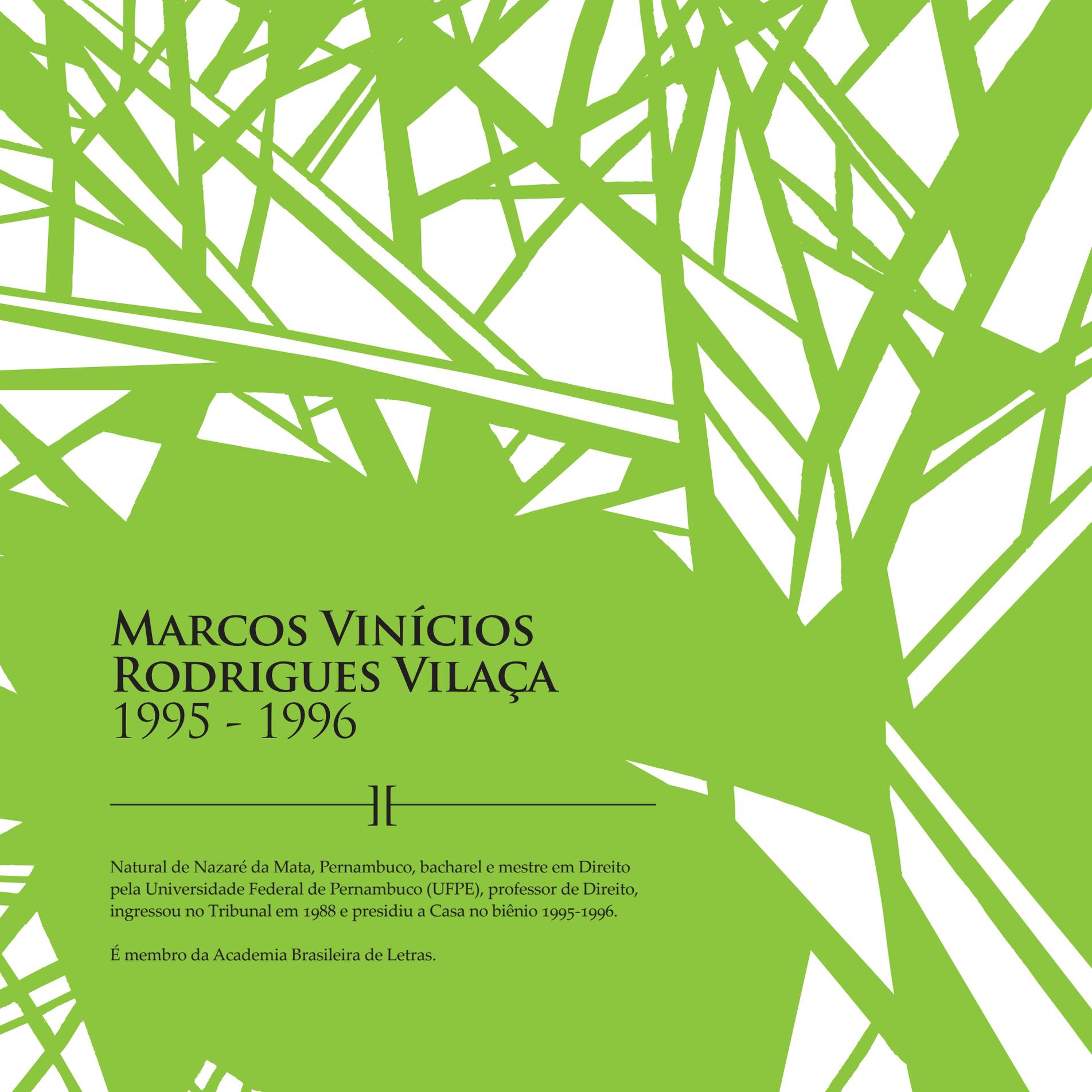
As palavras generosas a mim dedicadas recebo-as com muito carinho, segura de que procurei com todo o empenho e sem reservas de qualquer ordem elevar o nome desta Instituição, a exemplo de meus antecessores.

Tributo aos meus pares, pela nobreza e distinção com que me acompanharam, relevante parcela do que foi possível realizar nesta gestão.

Aos dignos e caros funcionários, servidores tão qualificados, registro o meu sincero reconhecimento pelos serviços prestados à causa deste Tribunal.

Não me delongarei, nem cansarei esta assistência com detalhes sobre as ações deste Tribunal no exercício que se encerra, visto que esses registros estão nos relatórios de atividades emitidos trimestralmente. Ademais, sobre o período em que presidi esta Casa, terei a obrigação de expor as minhas observações e sugestões no Relatório de Gestão/1994, a ser apresentado a este Plenário em fins de março vindouro.

Ao encerrar a presente Sessão, agradeço a presença de todos, autoridades, servidores, senhoras e senhores e convido-os para dirigirem-se à sala contigua ao Gabinete da Presidência, onde os eminentes Ministros recém-empossados receberão os cumprimentos.



MARCOS VINÍCIOS
RODRIGUES VILAÇA
1995 - 1996



Natural de Nazaré da Mata, Pernambuco, bacharel e mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), professor de Direito, ingressou no Tribunal em 1988 e presidiu a Casa no biênio 1995-1996.

É membro da Academia Brasileira de Letras.

The background of the page is a complex, abstract pattern of overlapping green and white shapes. The green shapes are primarily triangles and quadrilaterals of various sizes, some solid and some outlined in white. These shapes are arranged in a way that creates a sense of depth and movement, resembling a stylized forest or a network of lines. The white shapes are mostly thin lines and small polygons that cut through the green areas, creating a high-contrast, graphic effect.

[NÃO PRESIDI O TRIBUNAL COMO SE O
CONCEBESSE NUM PAÍS SEMPRE ÀS AVESSAS,
UM PAÍS DE VÍCIOS. ANTES, DESEJEI-O PARA UM
BRASIL CARNAL, VIVO, POSSUÍDO DA BUSCA
DA ASCENSÃO SOCIAL E DO CRESCIMENTO
ECONÔMICO. UM BRASIL SEM A HEMIPLEGIA
DO DESEQUILÍBRIO REGIONAL. AO CONTRÁRIO,
ESPESSAMENTE EQUILIBRADO, POIS HÁ ÁREAS
DO PAÍS À ESPERA DE REDENÇÃO.]

MARCOS VILAÇA
16 DE DEZEMBRO DE 1996

SÍNTESE DA GESTÃO

Em sucessão à Ministra Élvia Castello Branco, em 16 de dezembro de 1994 tomou posse na presidência para o exercício de 1995 o Ministro Marcos Vinícios Vilaça, que seria reeleito pelos seus pares para o ano seguinte, 1996, havendo presidido a Corte no biênio 1995-1996.

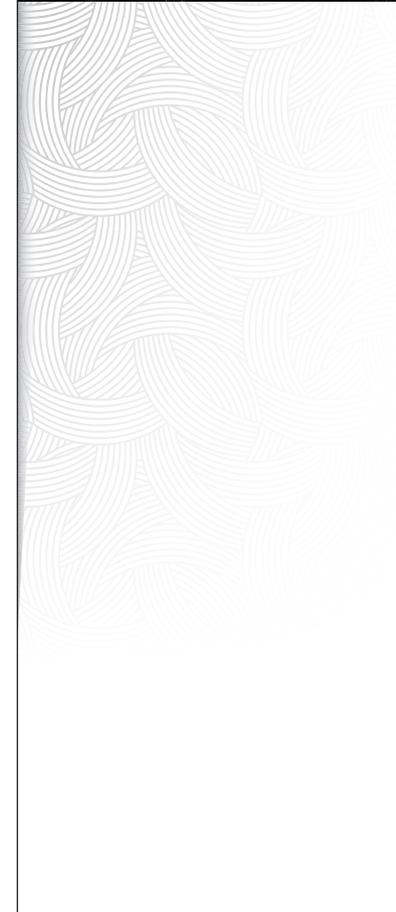
A Constituição de 1988 havia ampliado consideravelmente as competências do Tribunal de Contas da União, fortalecendo o poder-dever do órgão de coibir irregularidades, corrigir ilegalidades, aplicar sanções e realizar auditorias com vistas ao exame da economia, eficiência e eficácia da gestão e da aplicação dos recursos públicos.

O Ministro Vilaça, ao assumir a presidência, soube adotar ações de fiscalização que permitiram ao Tribunal o exercício pleno dessas competências dilatadas. Logo no início do primeiro ano de gestão, instituiu nova sistemática no campo da fiscalização, com a implantação dos denominados “Planos Especiais de Auditoria”, voltados para áreas específicas e executados concomitantemente aos planos de auditoria semestralmente aprovados pela Corte de Contas.

Inicialmente foram fiscalizados órgãos e entidades do Poder Executivo na área de licitações e contratos, exame que se estendeu sobre 1.530 processos nas diversas repartições públicas e auditou, à época, a expressiva quantia de R\$ 1,5 bilhão, esforço concentrado que atraiu a atenção do Congresso Nacional, que solicitou fiscalizações semelhantes nos demais poderes.

Outras áreas de destaque para o país também mereceram auditorias especiais, entre elas: apuração dos custos decorrentes do atraso na execução de projetos financiados por organismos multilaterais e agências estrangeiras; exame do relacionamento entre os fundos de pensão e as entidades federais que os patrocinavam; avaliação dos sistemas aeroviário, ferroviário, portuário e rodoviário do país; identificação de obras paralisadas ou inacabadas.

Todas essas fiscalizações marcaram de forma diferenciada a gestão do Ministro Marcos Vilaça e revelaram-se produtos que geraram grande repercussão no Congresso Nacional e na sociedade, ampliando ainda mais o respeito e a reputação da qualidade do trabalho desenvolvido pelo Tribunal.



Em relação ao Ministério Público que atua junto ao Tribunal, no ano de 1995 mais quatro procuradores tomaram posse, após concurso de provas e de títulos, completando o quadro do órgão agora de estatura constitucional: Maria Alzira Ferreira; Marinus Eduardo de Vries Marsico; Ubaldo Alves Caldas; e Cristina Machado da Costa e Silva, atual Procuradora-Geral do *parquet* especializado, desde julho de 2017.

Ainda em termos de estrutura, foi criada, em 11 de setembro de 1996, uma nova Secretaria, batizada 10ª Secretaria de Controle Externo (havia então nove secretarias), hoje denominada Secretaria de Recursos (Serur), especializada na instrução de recursos interpostos às deliberações do Tribunal (recurso de reconsideração, recurso de revisão, pedido de reexame e embargos de declaração).

Com essa medida, pretendeu o Presidente Marcos Vilaça acelerar a instrução dos processos, especializar o corpo técnico e aprimorar o exame de mérito dos recursos, que até então eram examinados pelas próprias secretarias que instruíam os processos, quase sempre pelos mesmos servidores que haviam atuado na instrução que ensejou a deliberação original, situação que podia gerar questionamentos quanto à observância do princípio processual (e constitucional, para parte da doutrina) do duplo grau de jurisdição.

Como primeiro secretário dessa nova unidade, foi nomeado o então analista de Finanças e Controle Externo Benjamin Zymler, que no ano seguinte, 1997, seria aprovado em 1º lugar no concurso promovido pelo Tribunal e tomaria posse no cargo de auditor, hoje denominado Ministro-Substituto, fato que ressaltava o acerto da escolha do Presidente ao nomear o secretário.

Quatro anos depois, na data em que se completavam exatos cinco anos da criação da 10ª Secex, 11 de setembro de 2001, seu primeiro secretário, Benjamin Zymler, tomaria posse em novo cargo, agora como Ministro do Tribunal de Contas da União, nomeado pelo presidente da República em razão da aposentadoria do Ministro Bento Bugarin, também egresso dos Ministros-Substitutos do Tribunal.

No biênio de gestão do Ministro Marcos Vilaça, o Tribunal deu um salto qualitativo em sua atuação fiscalizatória. Além de cuidar da legalidade do gasto público, tratou de examinar, como afirmado pelo Presidente, do desperdício na aplicação dos recursos públicos, aspecto relevante “que compromete a modernidade da administração”.

Alinhado às práticas de auditoria aplicáveis nas entidades de fiscalização superior do mundo, o Tribunal, com o respaldo da Constituição de 1988, voltou-se à avaliação dos resultados da ação governamental em temas como meio ambiente, recursos hídricos, política externa, programas de governo nas áreas de saúde e educação, obras de infraestrutura.

Com essa atuação, propiciada graças à inovação da fiscalização operacional introduzida pela Constituição de 1988 (art. 70), os critérios das auditorias tradicionais passaram a conviver com critérios próprios à teoria dos resultados, pois, ressaltou o presidente, “o que mais importa, sem dúvida, é avaliar os resultados obtidos pela gestão governamental”.

E assim o Tribunal de Contas da União chegou ao final desse biênio da Presidência do Ministro Marcos Vileça com grandes inovações e muito esforço fiscalizatório, exercitando com cada vez mais plenitude as novas competências constitucionais, trabalho que resultou no engrandecimento da Corte de Contas e contribuiu decisivamente para a sua projeção tanto no cenário nacional quanto internacional.

DISCURSO DE POSSE

*Daqui eu já vejo o vale
Do Capibaribe lento
e, enquanto vejo, descubro
que o verde, ao longe, é cinzento*

*No verão, quando não há
capim na terra
e milho no paiol
solenemente mastigo areias, pedras e sol*

(Carlos Pena Filho)

Esta é a identidade com que, humilde por mim, e orgulhoso pela minha origem, me apresento nos ritos da iniciação da Presidência.

Tocado pela ostensiva confiança dos meus Pares e confiante na cooperação do conceituado quadro técnico e dos demais dedicados servidores, sinto-me seguro. Conto, é evidente, com a sempre qualificada presença do Ministério Público junto à Corte.

À forma de Duarte Coelho, dirigindo-se ao Rei de Portugal, serei capitão que vai cuidar.

Quando aqui cheguei, disse que trazia comigo as lições libertárias da alma pernambucana, de que a minha Faculdade de Direito do Recife é idéia síntese. Repito-o, agora.

Começa em mim um novo depois de um antigo compromisso: servir ao meu país sem algazarras mas sem descanso, sem a pressa que faz o homem colher magrete mas agindo pelo esforço de equilibrar, no decorrer dos dias, o dever e a esperança.

Tenho, mais que comigo, um compromisso com a minha mulher, meus filhos - os netos também: o de começar como pretendo continuar. Ao lado disso, pôr em tudo a fé em Deus, a compreensão da renúncia, a disposição irreversível à tolerância, porque esta é a lição que a toda hora recolho dos exemplos de dois octogenários, à beira da comemoração de sessenta anos de matrimônio, que vivem muito perto de mim ainda que nos longes, nas margens do Capibaribe, "espelho do meu sonhar".

Senhora Presidente, Senhores Ministros

O controle social do Estado, próprio das democracias, é complexo e multiforme mecanismo de auto regulação das ações políticas.

A dimensão do Estado moderno, suas variadas interfaces, a tendência, que se observou em todo o mundo, para o gigantismo, revelada, mais intensamente, na hipertrofia do Executivo, tornam os mecanismos de controle essenciais à gestão política democrática.

O chamado controle interno é etapa fundamental do planejamento das ações governamentais. É o acompanhamento, físico e financeiro; a avaliação de meios e de resultados; a retroalimentação do processo decisório e de sua execução. É a consciência do planejamento, que o capacita a conviver com as incertezas inerentes ao futuro. O controle interno é exercido pelo Poder Executivo – ou, mais amplamente, pela Administração Pública – nos seus vários níveis de competência, pelos diversos patamares de desconcentração e de descentralização em que ela se organiza.

É preciso redefini-la, em nosso País. Urgentemente.

O controle externo – a finalidade deste Tribunal – é, na verdade, interno ao Estado, sendo externo apenas em relação a suas instâncias executivas. O controle externo ao Estado é o sobre ele praticado pela sociedade, que o instituiu, explicitando-lhe as finalidades, estabelecendo suas competências, traçando-lhe o contorno, provendo seus recursos. Este último – o controle social do Estado – é de natureza poliárquica e se exerce sobre todos os seus Poderes, inclusive sobre este Tribunal. Suas armas são as eleições e outras formas de manifestação da opinião pública, a refletirem o modo como o Povo, enquanto corpo político originário, vê, pensa, sente, julga seus governantes.

O controle externo à Administração Pública – e não apenas ao Poder Executivo: também à ação administrativa dos Poderes Legislativo e Judiciário – está, sabemos todos, a cargo do Congresso Nacional, do qual este Tribunal é uma espécie de irmão gêmeo.

Não se trata de controle dos fins do Estado: suas finalidades estão contidas no ordenamento jurídico que o instaura, em particular na Constituição. Tampouco é controle de objetivos: as políticas governamentais, propostas pelo Poder Executivo, aprecia-as o Congresso Nacional, ao sancionar os planos, programas, projetos, atividades, orçamentos públicos.

É, contudo, mais do que um controle puramente de meios.

O que aqui se aprecia, prévia, subsidiariamente à manifestação congressional, é a execução das políticas governamentais e seus resultados. A consistência entre os meios e os objetivos. O uso dos recursos públicos. A legalidade, a normalidade das ações administrativas. Sua eficiência, eficácia, efetividade. O grau de alcance dos objetivos estabelecidos no planejamento de governo.

Não se concebem os meios independentemente dos fins. Mas os fins não acontecem sem adequada provisão de meios. O controle externo não pode, portanto, prescindir da análise dos objetivos da ação governamental, de sua viabilidade e de sua compatibilidade interna. Esse exame, inclusive é útil para esclarecer o sentido dos meios. Serve para justificar a escolha dos caminhos adotados na execução do planejamento. Em outras palavras, o que nesta Casa se aprecia, é a estratégia de governo, a execução das ações governamentais planejadas. É a administração pública em ação.

Precisamos, assim, da constância dos impulsos. O tempo é curto para o sonho dos homens e o bom exige tempo e calorias.

O Brasil não é uma obra concluída. Ao contrário, é, como diz Miró da pintura, algo igual ao vento, sempre caminhando. O Brasil está no percurso. A Nação, ensinou Renan, é o plebiscito de todos os dias.

Devemos ajudá-la neste percurso, como cidadãos e como instituição. Não é transformando-a em espécie de Terra do Diabo, de que falava o Pe. Vieira, que iremos exercer a cidadania. Não é a *masterly inaction* um lema adequado a quem deseja reagir, se necessário; e a fazer por imperativo da consciência e da inteligência.

Os pregoeiros do quanto pior melhor, por outro lado, saibam que Tocqueville ensinou que o pior não tem a alquimia de melhorar. O pior piora.

Aos servidores recorde que o serviço público começa num ato de responsabilidade individual onde o eu se transforma em nós.

Esta será a Presidência que espera o nós. O TCU somos nós. Não é um eu.

O Programa de Trabalho é simples, se resume a continuar.

Se surgir necessidade, a marcha será corrigida aqui ou ali. Um rumo diferente, talvez na prioridade para certos processos. Disto trataremos, na hora própria, em reuniões de trabalho. Ajuste regimental, certamente, a juízo do Plenário. O contraditório é por tardio, exemplo.

Não vou cultivar o exótico da novidade pelo gosto de ser diferente.

Vou é seguir o coração e a razão. Vou é seguir o fundamental da Casa, o seu Colégio de Ministros e a sua Galeria de ex-Presidentes, em consonância com as suas irreprocháveis trajetórias de competência, dignidade, brasilidade. Ai do Brasil sem esta Corte. A ela não faltarei. Nem eu, nem o Ministro Homero Santos que a mim outorgou lhes dissesse, que nenhuma palavra, nem nenhuma ação faltaria de sua parte para honrar a delegação deste Colegiado.

Ministra Presidente Élvia Lordello Castello Branco:

Saiba que ouvi, atento, reverente, as palavras do Ministro Iram Saraiva.

Estamos já tão habituados ao tom participativo de suas intervenções, à agilidade do seu pensamento, à capacidade de criar, que ele passa até uma performance de veterano, tão entrosado conosco, tão admirado, tão estimado.

Saiba que me falam aos comigos de mim as palavras do Dr. Jatir Batista da Cunha, a quem se aplicam dizeres de Guimarães Rosa: "homem de mansa lei, coração branco e grosso de bom, que mesmo pessoa muito alegre ou muito triste gosta de poder conversar com ele".

Ministra Élvia Lordello Castello Branco:

Digo-lhe pouco em extensão e suficientemente no conceitual: Vossa Excelência cumpriu admiravelmente seu dever. Foi diligente. Foi aliciante. Foi descontraída na sua característica de tensa. Mais foi tersa. Foi densa. Foi mais interessada na transformação que na mudança.

Trago do Recife, do seu Recife, umas palavras de Carlos Pena que lhes dedico, na mais caprichadamente afetuosa forma de, ainda que dolorida, homenageá-la nos seus sentimentos de saudade de Castello e do Rodrigo.

*"Quando mais nada resistir que valha a pena de viver e a dor
de amar lembra-te que afinal de resta a vida"*

Senhores Ministros, Senhor Procurador-Geral, Senhoras, Senhores,

Esta é uma Casa onde mora a sabedoria. Morada do bom julgamento. Foi, é, será altiva mas serena. Vigilante porém magnânima. Respeitada porque justa.



DISCURSO DE ENCERRAMENTO

Guardo a lição do Eclesiastes.

Há tempo para todo propósito debaixo do sol.

Tempo de plantar e de colher.

Tempo de falar e de calar.

Tempo de começar e de findar.

Agora é o meu tempo de deixar. E de ser breve.

Joaquim Nabuco adverte que os crepúsculos são curtos. E em *Nabuco*, de Verdi, há uma sugestão aliciante: *Va pensiero Sull'ali dorate*.

Atendi com o que pude. Em cada um aprendi a sua e a minha lição. Não escondi querências.

Medi a multivalência da função nas dimensões do humanismo e da tecnologia. Busquei não me perder pelo sentido acríptico da modernidade. Ser atual e prospectivo é ser moderno.

Não cheguei e nem saio com o estigma da esterilidade nas mãos. Dei-as e elas encontraram outras mãos acolhedoras. Deus me amparou. São Bento me ensinou: *ora et labora*.

Os servidores do Tribunal não me deram apenas a companhia do trabalho, porém, o que é mais importante, o seu concurso e a sua amizade. Nomeadamente aqueles da proximidade do Gabinete.

Os meus colegas Ministros do Tribunal foram meus orientadores, vendo no mais jovem aquele que merecia palavra e ação cooperadoras. Puseram em minhas decisões o aval estrelado de delicadezas e a força de sua autoridade. Reconheço a confiança com caprichado agradecimento. Confiança e as palavras do Ministro Bento José Bugarim e do Ministro Homero dos Santos foram exemplares como uma ótica de boa vontade e uma ótica de fraternidade. Não devendo negar ao Ministro Homero Santos e se foi generoso comigo em relação ao que disse de Maria do Carmo falou com absoluta presteza.

Todo ato da vida pública deve ser vivido profundamente, nas suas áreas de claridade e sombra. É preciso ser cauto e destemido. É preciso adicionar resinas odorantes ao dia a dia. É preciso escapar da autoflagelação e da auto-exaltação ufanista.

Declaro acreditar no meu Tribunal. Vejo-o como expressão democrática, por essência, vocação e destino.

Creio na gente que o trouxe até aqui, nos seus cento e tantos anos de impecável trajetória, incluindo aí o Ministério Público.

João Cabral de Melo Neto já disse:

*"Podeis aprender que o homem é sempre a melhor medida
Mais: que a medida do homem não é a morte, mas a vida."*

Não me vitimou a sensualidade da Presidência, pois afaguei a palavra refletida.

Não presidi o Tribunal como se o concebesse num país sempre às avessas, um país de vícios. Antes, desejei-o para um Brasil carnal, vivo, possuído da busca da ascensão social e do crescimento econômico. Um Brasil sem a hemiplegia do desequilíbrio regional. Ao contrário, espessamente equilibrado, pois há áreas do País à espera de redenção.

No que lhe tocou, a Corte não foi cena sem autor.

Para a família, desde os meus Velhos, que estão lá nas barrancas do Capibaribe, passando por filhos e netos, consigno agradecimento vivo, em particular para Maria do Carmo, outra vez perfeita. Suas palavras e gestos tiveram uma espécie de infalibilidade. Seus olhos verdes continuam a me tingir de esperanças.

Sou todo grato pela oportunidade de servir. Trouxe comigo, além das "duas mãos e o sentimento do mundo", o traço fundamental da formação pernambucana que é, acima de tudo, o sentimento de obrigação com a Pátria. Nós os pernambucanos sabemos que Pernambuco é fonte, mas não é limite.

Desejo ao meu querido amigo Ministro Homero dos Santos, tão dileto amigo, que a Presidência seja semelhante ao seu temperamento suave e agregador. Este é o melhor caminho para a criação harmoniosa, que tanto fascina e o apetece.

Ao Ministro Paulo Affonso Martins de Oliveira, nem mais nem menos do que aquilo que formatou até agora a sua exemplar vida pública: patriotismo e dignidade.

Por fim, um depoimento inteiriço.

Desculpo-me pelo que não soube fazer. O que fiz está aí. Disto não trato. Prefiro seguir o poeta Miguel Torga:

*"Do que fiz e não fiz
não cuida agora
As Índias todas falarão por mim."*

HOMERO SANTOS

1997 - 1998



Natural de Uberlândia, Minas Gerais, bacharel em Direito pela Universidade do Estado da Guanabara, no Rio de Janeiro, Deputado Federal Constituinte, ingressou no Tribunal em 1988 e presidiu a Casa no biênio 1997-1998.

Faleceu em 5 de outubro de 2008.

The background of the page is a complex, abstract pattern of overlapping yellow and white geometric shapes, primarily triangles and polygons, creating a dynamic and textured effect. The yellow shapes are solid, while the white shapes are outlines or cutouts, creating a sense of depth and movement.

[QUERO PROSEGUIR NAS AÇÕES DE RELEVO AO
CONTROLE DE RESULTADOS ALCANÇADOS PELOS
GESTORES PÚBLICOS, QUE SINTETIZA O OBJETIVO
PRECÍPUO DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA,
ORÇAMENTÁRIA, OPERACIONAL E PATRIMONIAL DA
UNIÃO. PRETENDO CONTINUAR COM A SALUTAR
PRÁTICA DE COLOCAR O TCU NA AÇÃO FISCALIZADORA
DOS GRANDES NEGÓCIOS PÚBLICOS E DAS VULTOSAS
DESPESAS, NÃO SE LIMITANDO AO CONTROLE
PURAMENTE FORMAL DAS CONTAS PÚBLICAS.]

HOMERO SANTOS
16 DE DEZEMBRO DE 1996

SÍNTESE DA GESTÃO

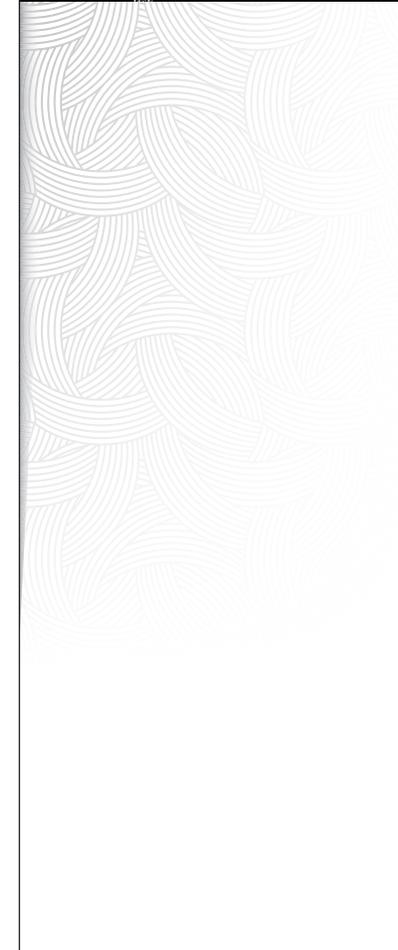
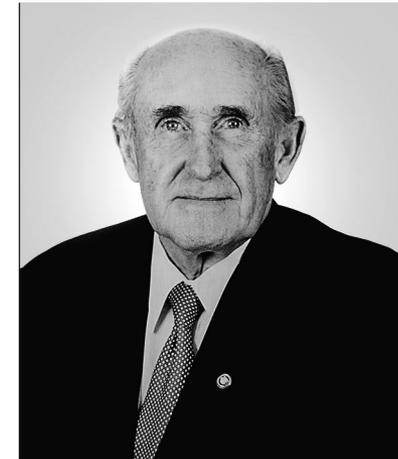
Em 16 de dezembro de 1996, tomou posse na Presidência do Tribunal o Ministro Homero Santos, juntamente com seu Vice-Presidente, o Ministro Paulo Affonso Martins de Oliveira, que não cumpriria todo o mandato, eis que se aposentou em 3 de outubro de 1997, tendo assumido a Vice-Presidência a partir de então, e por todo o restante de 1997 e 1998, o Ministro Iram Saraiva.

Na solenidade, o Ministro Homero Santos fez questão de consignar a evolução que a Corte experimentara na gestão anterior, do Ministro Marcos Vilaça, fruto da inovadora atuação que há pouco mencionamos. Disse ele: “O Tribunal de Contas da União já não é mais o mesmo que o elegeu em 1994. É reconhecidamente mais forte, mais respeitado, mais presente no controle da administração pública brasileira”.

Além de assegurar o prosseguimento do trabalho dos presidentes que o antecederam, o Ministro Homero Santos se comprometeu, entre outras proposições, a buscar maior eficiência, produtividade e eficácia no processo de fiscalização. Afinal, afirmou, “estamos na era do controle da economicidade, da eficiência e da efetividade”.

Com efeito, no exercício de 1997, ganharia destaque na agenda do controle externo a avaliação de programas públicos. Aprovado no final de 1996 (Decisão nº 721, de 6 de novembro de 1996, processo TC-015.886/1996-4), o plano especial de auditoria contemplava a fiscalização em nove programas do governo federal constantes do Plano Plurianual (PPA) para o período 1996-1999, abrangendo diversas áreas, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 1997, alguns deles pertencentes ao rol de programas prioritários do governo federal, integrantes do plano de metas denominado “Brasil em Ação”.

Os programas selecionados continham metas quantitativas e objetivavam ofertar bens e serviços à população. A ferramenta de fiscalização introduzida, inédita entre os Tribunais de Contas da América Latina, alinhava-se às novas atribuições conferidas pela Constituição de 1988, que ampliou a competência do Tribunal e lhe permitiu analisar não mais apenas a legalidade dos atos dos gestores públicos, mas também avaliar se a aplicação dos recursos federais estaria atingindo os objetivos e beneficiando as populações-alvo dos programas.



Dentre os primeiros programas avaliados naquele ano de 1997, destacavam-se o projeto de educação básica para o Nordeste (Projeto Nordeste), o programa de promoção turística do Brasil no exterior, o projeto de implantação do gasoduto Brasil-Bolívia, entre outros. Nos anos seguintes, a avaliação dos programas de governo seria estendida às mais variadas temáticas sociais, como mortalidade materna, atenção à terceira idade, ações de reinserção social de detentos, erradicação do trabalho infantil, entre outras.

Essa iniciativa daria origem à criação de uma nova unidade na estrutura do Tribunal. No ano de 2001 seria criada a Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo (Seprog), hoje denominada Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo (Semec). Com isso, a Corte de Contas sinalizava aos seus jurisdicionados, e aos outros órgãos de controle, que estava definitivamente incorporada em sua agenda a nova modalidade de fiscalização e avaliação de programas de governo. Uma nova era se abria ao controle externo.

O Tribunal avançava um passo a mais, além do controle da economicidade e da eficiência, e entrava, como disse o Presidente Homero Santos, na era do controle da efetividade do gasto público, subindo um degrau em relação às denominadas auditorias de desempenho (*performance audits*).

No final do segundo ano de mandato do Presidente Homero Santos, uma nova atribuição ainda seria conferida ao Tribunal, mediante legislação infraconstitucional, mas que teve grande repercussão na fiscalização a ele constitucionalmente incumbida. O país dava os primeiros passos na era da internet – do acesso à informação proporcionado pela rede mundial de computadores –, e a Lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 1998, veio determinar que a Corte de Contas criasse uma *homepage* com o título “Contas Públicas”, para divulgação de dados e informações relativos à arrecadação tributária da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, além de dados sobre a execução orçamentária.

Prevista para entrar em vigor em 180 dias após a publicação, a nova lei seria regulamentada, no âmbito do Tribunal, já na gestão seguinte, do Ministro Iram Saraiva, e adiante veremos com mais vagar os reflexos dessa nova atribuição do Tribunal.

DISCURSO DE POSSE

Minhas primeiras palavras, nesta sessão de posse, tomada mais solene ainda pela presença de tão altas e destacadas personalidades, de tantos amigos, familiares e servidores, são de louvor e homenagem ao Eminente Presidente Marcos Vinícios Vilaça.

Também de aplauso e reconhecimento.

O Tribunal de Contas da União, graças ao trabalho, a inteligência, a dedicação, o espírito público e a competência com que o nobre Presidente soube conduzi-lo, já não é mais o mesmo que o elegeu em 14 de dezembro de 1994. É reconhecidamente mais forte, mais respeitado, mais presente no controle da Administração Pública Brasileira e no cenário internacional e diplomático. Tornou-se, como nunca, atuante e partícipe, além de na INTOSAI e na OLACEFS, como atestam o comparecimento das delegações estrangeiras da Argentina, Peru e Romênia na presente solenidade, em todas as iniciativas de cooperação e de intercâmbio de informações com organismos internacionais e entidades superiores de fiscalização, justamente com vistas ao aprimoramento e conhecimento das novas técnicas, tendências e prioridades no campo da fiscalização e do controle do dinheiro público.

As realizações e as demais medidas adotadas pela Ínclita Presidência, a que tenho a honra de suceder, comprovam as transformações que se processaram em nossa Corte.

De minha parte, talvez sejam menos extraordinários os planos e metas para o futuro, mas não serão, verdadeiramente, menos patrióticos e abnegados.

Não faltará vontade de acertar, capacidade de dialogar e aprender, imaginação para superar as dificuldades e os problemas e coragem para decidir e corrigir possíveis erros.

Aliás, antes de tomar assento nesta augusta e secular cátedra, portanto, no mais alto posto desta Corte Federal de Contas, permitam-me, Senhoras e Senhores, Representações citadas e demais Autoridades presentes, que faça, nesta saudação inicial, uma referência muito especial, uma referência sincera e de coração:

Eminente Presidente, Ministro Marcos Vinícios Vilaça, não foi esta a primeira vez que tive a honra e o privilégio de ser vice de um homem público carismático e extraordinariamente consciente de seu dever para com o País, como Vossa Excelência.

Anteriormente, já havia sido vice dos saudosos homens públicos: Flávio Marcílio e Ulysses Guimarães. Ambos, assim como V.Exa. deixaram marcas indeléveis de suas personalidades, de suas inteligências, de suas vocações patrióticas, em todos os cargos exercidos.

Por obra e contribuição serena e diligente de Vossa Excelência, recebo a Presidência, no alvorecer de um novo Tribunal de Contas e num momento em que a Sociedade e a Cidadania esperam e cobram cada vez mais desta centenária Instituição.

As profundas e expressivas modernizações imprimidas pelo nobre Presidente, durante o biênio de sua profícua gestão, revelam, por si só, o grande desafio que será para mim sucedê-lo.

Por isso mesmo, minha Presidência, na companhia do ínclito Ministro Paulo Affonso Martins de Oliveira, para ser também profícua, terá que se pautar no que está posto e em andamento.

É certo que desse ilustre, culto e experiente companheiro de jornada, Vice-Presidente eleito e Corregedor do Tribunal, não poderei, em momento algum, prescindir de sua ampla vivência e conhecimento de Congresso Nacional, de Administração Pública e de Direito.

Conforta-me, por outro lado, saber que ao meu redor terei os Senhores Ministros Fernando Gonçalves, Adhemar Paladini Ghisi, Carlos Átila Álvares da Silva, ex-Presidentes da Corte e os Senhores Ministros Iram de Almeida Saraiva, Humberto Guimarães Souto e Bento José Bugarin, que integram brilhantemente o Tribunal, ao lado dos Ministros-Substitutos José Antonio Barreto de Macedo e Lincoln Magalhães da Rocha, assim como o Sr. Procurador-Geral em exercício, Jatir Batista da Cunha, os Subprocuradores-Gerais Walton Alencar Rodrigues, Lucas Rocha Furtado e Paulo Soares Bugarin, e os Procuradores Maria Alzira Ferreira, Marinus Eduardo Vries Marsico, Ubaldo Alves Caldas e Cristina Machado da Costa e Silva, os quais, tenho plena convicção, me emprestarão valioso e necessário apoio.

Na verdade, os meus antecessores fizeram tanto pelo Tribunal que não haverá necessidade de medidas e inovações abruptas, surpreendentes e inesperadas. Serei, Senhor Presidente, um continuador, um consolidador das conquistas e dos avanços. E, acima de tudo, um cumpridor das emanações do Egrégio Plenário.

Tenho plena consciência das peculiaridades de um órgão colegiado como o TCU, em virtude do qual o Presidente da Corte não é senão o coordenador dos trabalhos, o executor da vontade e das deliberações do Pleno, do qual serei seu representante, cujo mandato exercerei, todavia, nos limites exatos da orientação dos meus Pares, que serão, por assim dizer, oito Presidentes e eu apenas um Ministro.

O Plenário será meu guia, os Ministros meus parceiros, nessa jornada, nesse desafio de trabalho, austeridade e produtividade, no permanente e contínuo propósito da eficiência.

Por isso, não constituirá novidade a busca da qualidade e da excelência nesta Casa, em seu renovado rumo à modernização e ao fortalecimento.

Ao longo de mais de oito anos como Ministro, tive oportunidade de constatar, e aqui devo, de público e solenemente dar meu testemunho da constante preocupação dos Membros desta Corte com a melhoria da qualidade dos trabalhos, das auditorias e das decisões do TCU.

Portanto, vejo, atualmente, como processo imprescindível e inevitável para o Tribunal ou para qualquer organização pública, especialmente de prestação de serviços, o desenvolvimento de um vigoroso programa de "Gestão de Qualidade Total", como garantidor do próprio futuro do setor público, que precisa ficar cada vez mais atento às modernas técnicas de Administração.

Os primeiros passos de sua efetiva implantação já foram dados, inclusive junto à Fundação Christiano Ottoni da Faculdade de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais.

Pretendo, em continuidade, determinar todas as medidas complementares ao Plano de Implantação do respectivo Programa, que ficará a cargo da Secretaria-Geral de Controle Externo, através da Secretaria de Planejamento, Organização e Métodos.

Senhoras e Senhores, incluo-me entre aqueles dispostos a enfrentar e vencer a luta e os desafios, não pela conquista do êxito fácil, mas pela honestidade de propósito e pelo respeito e amor ao próximo.

Posso dizer que minha trajetória até aqui não foi e não tem sido fácil. De um jovem estudante de Direito, filho de um humilde, mas honrado, sapateiro, e de uma modesta e dedicada professora leiga, pude sempre concorrer aos cargos e funções que ocupei, democrática e transparentemente, dentro dos critérios e condições estabelecidos: de Vereador por dois períodos, Deputado Estadual, por outros dois mandatos e Deputado Federal, por cinco sucessivas eleições e reeleições, até Ministro do TCU e agora Presidente, conduzido pela generosa e unânime vontade de meus Pares.

Mesmo no caso da eleição no TCU, que de algum tempo vem se dando de maneira absolutamente harmoniosa, mercê do elevado espírito de mútua colaboração entre seus membros, não deixa de ser uma prova de confiança dos demais Ministros, me colocando, por isso mesmo, em débito de irredimível dívida de gratidão, mas, ao mesmo tempo, credor de uma promessa de cooperação da qual, como ressaltado, jamais poderei abrir mão.

Assumo, portanto, com muita honra, o difícil encargo de presidir o TCU durante o exercício de 1997, sem deixar de acreditar que a humildade, a simplicidade, a honestidade e o mérito são as condições primordiais de um homem público. Comigo também assume o Vice-Presidente eleito e Corregedor, Ministro Paulo Affonso Martins de Oliveira, na direção dos trabalhos e atividades da Corte.

Quero, com a ajuda e a colaboração de todos, prosseguir nas ações de relevo ao controle de resultados alcançados pelos gestores públicos, que sintetiza o objetivo precípua da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União.

Pretendo continuar com a salutar prática de colocar o TCU na ação fiscalizadora dos grandes negócios públicos e das vultosas despesas, não se limitando ao controle puramente formal das contas públicas.

Evidentemente, sem deixar de coibir e sustar as outras práticas abusivas e irregulares, como inclusive vem sendo feito por esta Corte, e diversas vezes alertado por seus Ministros, como deixou assinalado o não menos eminente ex-Presidente Adhemar Paladini Ghisi:

"Ao lado da punição exemplar, na forma de pesadas multas, ao malversador de bem, valores e dinheiros públicos, pressente-se a oportunidade há tanto aguardada de, através das auditorias operacionais, melhor se conhecer a relação custo-benefício resultante da aplicação do dinheiro da Nação nos mais variados empreendimentos planejados e executados pelo Governo; como também de buscar-se, na origem, a fundamentação legal da admissão dos empregados e servidores públicos para o reconhecimento e declaração de sua validade, através do competente registro desta Corte."

Sendo assim, no pórtico dessa nova e exuberante fase da história institucional do TCU, será preciso:

- assegurar melhores condições técnicas e materiais para instrução e deliberação dos feitos, assim como para a realização das auditorias e inspeções;
- promover programas de estudos avançados em convênio com outras Instituições;
- dar continuidade ao processo de modernização desencadeado pelas Presidências anteriores, especialmente na área de compras, material e patrimônio e da biblioteca;
- buscar obter maior eficiência, produtividade e eficácia do processo de fiscalização;
- incrementar ainda mais as políticas de informática, treinamento e capacitação de recursos humanos;

- estabelecer novos processos e rotinas administrativas e de controle, com vistas a elevar a produtividade através de constante revisão crítica de organização e métodos;
- manter e aprimorar cada vez mais, mecanismos de avaliação dos trabalhos desenvolvidos pelos ocupantes dos cargos específicos da Carreira Controle Externo;
- dar prioridade aos projetos de construção dos anexos ao edifício-sede e das sedes para Secretarias de Controle Externo nos Estados.

Muitas dessas metas poderão ser alcançadas com o concurso da racionalização e simplificação administrativa, profissionalização e valorização dos servidores e resposta em tempo real às expectativas, principalmente se as decisões forem tomadas de forma participativa. Para tanto, as portas da Presidência estarão permanentemente abertas aos dirigentes e servidores da Casa.

Penso, também, na criação, junto ao Instituto Serzedello Corrêa, de uma Escola, nacional e internacional, de Controle Externo, como componente fundamental do programa de modernização do TCU.

A concepção desse órgão torna possível a disseminação e troca de experiências e conhecimentos com o pessoal técnico de outras Entidades Fiscalizadoras, constituindo-se num empreendimento ímpar na história das Cortes de Contas, uma vez que possibilitará reunir não só os Tribunais de Contas dos Estados e Municípios do Brasil, mas também as Instituições congêneres dos mais diversos países com os quais o TCU já firmou acordos de cooperação técnica.

Tenho outras idéias, metas e propostas, que apresentarei ao Plenário e, se apoiado por meus ilustres Pares, procurarei tomá-las efetivas, inclusive com base num Programa de Trabalho, embora como assevere o nosso Presidente Marcos Vinícios Vilaça: "o tempo é curto para o sonho dos homens".

De modo particular, continuarei a dar ênfase ao investimento relativo aos recursos humanos. O Tribunal conta com um corpo de servidores competentes e preparados, embora o estudo, o treinamento, o aperfeiçoamento, a reciclagem, o rodízio e a renovação sejam sempre necessários. E aqui cumpre relembrar as enfáticas palavras da Ministra Élvia Lordello Castelo Branco, com a sensibilidade de mãe e mulher, que neste momento tenho a grata alegria de exaltar como a primeira Ministra e Presidente durante toda a história desta Corte:

"O Tribunal de Contas da União tem um dos mais qualificados quadros de pessoal. Seus servidores aqui ingressam somente depois de aprovados em difícil e rigoroso concurso público. O corpo funcional é altamente técnico e eficiente, desempenhando com competência e responsabilidade as suas tarefas.

Em grande parte, esse bom desempenho decorre do prestígio que a Corte confere aos seus servidores, estimulando-os pelo reconhecimento do seu trabalho ... ”

Em todas essas ações, não poderemos perder de vista que a própria Administração realiza o controle interno (ou seja, o autocontrole) antes que sofra a intervenção do controle externo, e, portanto, tem o dever, primeiro, de zelar pela probidade de seus atos de gestão e a regularidade da guarda e do emprego dos bens, valores e dinheiros públicos, justamente com o objetivo de criar condições indispensáveis à eficácia do controle externo e assegurar a lisura e transparência na realização da receita e da despesa, possibilitando o acompanhamento da execução do orçamento, dos programas e a avaliação dos respectivos resultados.

E, por falar em programas de governo, espero prosseguir nessa grande diretriz do TCU, que é a de supervisionar a implementação das políticas públicas, particularizado nas áreas programático-orçamentárias.

Até porque, a plenitude democrática e o fortalecimento do Legislativo exigem essa revitalização do controle e do acompanhamento das políticas e finanças públicas.

No entanto, é preciso entender que a Justiça de Contas não se esgota no TCU. Deve ser entendida com a participação de outras importantes Instituições, como o Congresso Nacional, o Ministério Público, a Advocacia-Geral da União e o Poder Judiciário.

Impõe-se buscar entender que as Cortes de Contas apenas aplicam a lei em casos concretos, ao exercerem suas atribuições constitucionais.

Logo, não criam regras além de suas competências. Quem faz as normas legais é o Legislativo, quem ingressa em juízo para que seja recolhido o débito ou multa, sob pena de penhora é a AGU, quem pede a prisão dos infratores, quando cabível, é o Ministério Público e quem condena é o Judiciário.

Os Tribunais de Contas atuam na esfera da responsabilidade administrativa e patrimonial.

Daí repetir, mais uma vez, que a ação fiscalizadora exercida pelo TCU deve estar articulada com a atuação dos demais Órgãos, especialmente a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, seja a nível de Parlamentares e Ministros, seja entre dirigentes e servidores técnicos de cada uma das Instituições.

Outra Instituição de suma importância para o Controle Público e para a Moralidade Administrativa é a Imprensa escrita, falada e televisada, não só descobrindo, investigando e denunciando fatos e ocorrências irregulares na Administração Pública, mas também noticiando, analisando e levando ao conhecimento público as medidas e decisões tomadas a respeito pelos órgãos competentes, inclusive e em especial pelo TCU.

Assim, não se justificam registros de insuficiências em relação, exclusivamente, aos órgãos de Controle Externo.

Só mesmo o desconhecimento das reais funções das Cortes de Contas conduz a propostas e sugestões quanto a não essencialidade desses Órgãos.

Essa será uma preocupação que pretendo transplantar para o campo das realizações: empreender um amplo trabalho de conscientização da importância das Cortes de Contas no contexto do Estado de Direito Democrático.

Para se ter uma idéia do volume de trabalho realizado por este Tribunal, note-se que no decorrer do ano que se finda foram apreciados 15.539 processos, sendo que por ela transitam anualmente mais de 31 mil feitos. São mais de 3 mil processos para cada Relator. Apenas 967 cargos técnicos de nível superior ocupados, para analisar e instruir todos os procedimentos, investigar todas as denúncias e realizar todas as auditorias e inspeções.

Com efeito, o TCU tem, igualmente, sua parcela de contribuição para com o desenvolvimento do País e o aprimoramento das relações administrativas do Estado. Segundo o eminente Ministro Carlos Átila "uma das características históricas da trajetória deste Tribunal tem sido o inevitável envolvimento nas crises do País e no Governo".

Dentro dessa perspectiva, são inúmeras as vezes em que o Tribunal examinou questões de mais alta relevância para o destino de nossa Pátria, que vão desde a hipertrofia e o gigantismo do Estado até os desdobramentos de Reforma Administrativa, Questão do Ouro, do Meio Ambiente, Endividamento Externo e Interno. Bastaria citar o exemplo recente, na Sessão de 30.05.96, em que procurei, ao apreciar as Contas do Governo de 1995, examinar a problemática do Controle das Empresas Estatais, da Privatização, dos Fundos de Pensões, das Políticas Sociais e da Reforma Agrária, chegando mesmo a sugerir que:

"O ITR poderá ser um instrumento complementar da política fundiária, onerando pesadamente a manutenção de propriedades improdutivas e que não cumprem sua função social." (in Diário Oficial de 26.06. 96, Seção I, pág. 11.419)

Na mesma assentada, deixei consignado ainda, *verbis*:

"É imperioso, portanto, que seja criada uma Justiça Especial com a finalidade de solucionar os litígios e as questões fundiárias, inclusive o processo discriminatório de terras devolutas, as desapropriações para fins de Reforma Agrária, os dissídios trabalhistas rurais, o imposto sobre a propriedade territorial rural, a previdência social rural, a posse agrária, os contratos agrários e demais relações de direito, tudo de tão grande magnitude a exigir a especialização de uma Justiça Agrária. "(in Diário Oficial de 26.06.96, Seção I, pág. 11.534).

É que na minha visão, a função fiscalizadora não pode ser tida como atividade estritamente técnica, formal e punitiva, nela deve estar presente a nota marcante de cunho orientador, pedagógico e consultivo.

Afinal, estamos na era do controle da ECONOMICIDADE, da EFICIÊNCIA e da EFETIVIDADE.

Na verdade, qualquer espécie de controle, notadamente o do dinheiro público, tem sido muito difícil em todas as áreas, lugares, instituições e em todos os tempos.

Em realidade, visualizando o Sistema Tribunais de Contas do Brasil, sua fisionomia global de controle do dinheiro público, não consigo deixar de antever o caráter nacional do TCU. Aliás, esse caráter nacional foi muito bem retratado pelo nobre Ministro Fernando Gonçalves, quando de sua posse na Presidência desta Corte, ao dizer que:

"O controle externo é a via natural para fazer chegar, ao conhecimento do cidadão contribuinte, os resultados da destinação dos recursos transferidos ao Estado. O Congresso Nacional é, portanto, o foro político para avaliação desses resultados em termos de adequação dos meios empregados em relação aos fins colimados e obtidos.

Completando esse controle, atua o Tribunal de Contas, com jurisdição em todo o País, dotado de competência ampla e específica, como derradeira instância, ao julgar a regularidade dos atos de receita e de despesa, na apuração concomitante e reflexa, da responsabilidade dos agentes do poder público, na prática de tais atos."

Neste ponto de minha saudação, as palavras que seguem exprimem agradecimentos. Em primeiro lugar, a Deus, por tudo.

À minha família, à minha esposa Martha, amiga e companheira de todas as horas, às minhas filhas, Denise, Sandra e Luciana, pela paciência que sempre demonstraram, aos netos Camila e Lucas pela bela presença em minha vida.

À memória de meu saudoso pai, que, com o seu exemplo, transmitiu-me responsabilidade e dignidade.

À memória de minha querida mãe, que formou o meu caráter e esteve sempre ao meu lado, me ajudando e orientando, não permitindo que, de nenhum modo, viesse a ser ingrato e injusto.

À memória de meus sogros e minhas irmãs Guaraciaba e Glauce, que tanta falta me fazem. Às minhas irmãs Graciema e Galha, sobrinhos e demais familiares, alguns aqui presentes, o agradecimento pelo incentivo e força que sempre me deram.

Aos eminentes Ministros deste Tribunal quero renovar o reconhecimento profundo pela confiança em mim depositada.

Aos servidores, lotados em meu Gabinete e na Corregedoria, que hoje considero mais do que colaboradores, verdadeiros amigos, e que, certamente, continuarão a me prestar assessoramento e auxílio.

Aos demais servidores deste Tribunal saúdo, dizendo-lhes de meu apreço, respeito e esperança, apelando para que, como vêm fazendo em outras Presidências, não me neguem sua importante e inafastável cooperação. O TCU orgulha-se do trabalho de seus servidores, que deve ser cumprido com zelo, responsabilidade, qualidade e produtividade, para o bem da Instituição e do Brasil, que, no dizer do preclaro Presidente Marcos Vinícios Vilaça, bem sintetiza o sentimento de que:

"O TCU somos nós."

Quero também agradecer a todas as autoridades, delegações estrangeiras, colegas e amigos que aqui compareceram para prestigiar esta solenidade.

Não posso, neste instante em que estou finalizando a minha oração, deixar de agradecer àqueles que me ajudaram a chegar até aqui. Por serem muitos, antigos e novos amigos, dentro e fora do Congresso Nacional, gostaria então de fazer apenas um amplo e abrangente agradecimento ao Povo de Minas Gerais, na pessoa do Pio Canedo, uma das mais belas figuras da política mineira, e ao Povo do Triângulo, por intermédio de Paulo Ferolla, Prefeito de Uberlândia, minha terra natal, não somente por sua base física, geográfica, regional e berço de minha trajetória política e administrativa. Mas, muito mais do que isso, por sua gente em todas as suas projeções, que, de tanto que fizeram por mim, tomaram-se credores de minha eterna admiração, amizade, respeito e gratidão e que me fazem, repetidas vezes, acreditar nas palavras poéticas: EIS UM POVO QUE SABE LEMBRAR E SER LEMBRADO.

E não é só por mim ou pelo País que falo e lembro aqui de Minas. Nesta Corte, durante o curso de sua história, 18 mineiros já a ascenderam, como ilustres Ministros e dignos representantes.

Por fim, em meu nome e no do eminente Ministro Paulo Affonso Martins de Oliveira, agradeço as amáveis e bondosas palavras do nobre Ministro Bento José Bugarin, que tanto me sensibilizaram. Sua Excelência, emérito jurista e professor, é, sem sombra de dúvida, profundo conhecedor da alma do TCU.

Ao eminente Procurador-Geral em exercício, Dr. Jatir Batista da Cunha, que com tanto talento e tirocínio chefiou o Ministério Público junto a este Tribunal, sou eternamente grato, por seu discurso, onde, a cada mensagem, se pode perceber a generosidade do orador.

Minhas Senhoras e Meus Senhores.

Impossível falar neste recinto sem evocar a lembrança de tantos outros Ministros que integraram esta Corte, e que estão aqui presentes, e o faço através daquele que lhe empresta o nome, "Ministro Luciano Brandão Alves de Souza", que, da mesma forma, dirigiu os destinos desta Instituição, com todos os seus dotes morais e intelectuais e seu pendor para administrar, granjeando o respeito de seus pares e a admiração de nossos servidores. Exemplo de Ministro, sereno em suas decisões, decano e conciliador.

E assim, peço a Deus que me abençoe e me ilumine, rogando que me conceda a energia e a fé para não temer jamais os obstáculos, as dificuldades e os problemas, bem como coragem para enfrentá-los e superá-los, em quaisquer circunstâncias, com a única preocupação de servir à causa inextinguível do Brasil e do nosso Povo, que é a Moralidade Administrativa e a Justiça Social.

Eis, Senhoras e Senhores, a minha mensagem. Mensagem de quem acredita e crê na força, no prestígio e na importância do Tribunal de Contas e na dedicação, na responsabilidade e no trabalho aqui realizado.

Por fim, não poderíamos deixar de manifestar, ao ensejo que a data propicia, os nossos mais sinceros votos de um Natal Feliz e um Ano Novo repleto de Felicidade, Saúde e Paz às Autoridades e Amigos presentes, aos Ministros, Ministros-Substitutos, Membros do Ministério Público, Dirigentes, Assessores e demais Servidores deste Tribunal, extensivos aos seus familiares.

Muito obrigado.



DISCURSO DE ENCERRAMENTO

Senhores Ministros, Senhor Procurador-Geral, Senhoras e Senhores,

Registro, em primeiro lugar, com muita emoção, meus sinceros agradecimentos pelas generosas referências com as quais fui distinguido nos pronunciamentos anteriores. Peço permissão para partilhá-las com os ilustres membros deste Colegiado e do Ministério Público, dos quais recebi, nesses últimos dois anos, incondicional apoio e preciosas contribuições, e com a diligente e laboriosa equipe de servidores do Tribunal de Contas da União que sempre, em situações muitas vezes adversas, demonstram ser movidos pelo mais alto espírito público no desempenho de suas atribuições funcionais. À comunidade Tribunal de Contas da União, pois, minhas palavras de apreço e gratidão.

Autoridades presentes, eminentes colegas,

Estamos aqui reunidos, mais uma vez, curvando-nos à saudável tradição de alternância de poder que sempre prevaleceu nesta instituição centenária. Abrimos as portas desta Casa para autoridades, servidores e amigos com o intuito de saudar os novos dirigentes máximos de nossa Corte. Assumem a direção deste Tribunal, por merecida escolha de seus pares, os Excelentíssimos Senhores Ministros Iram de Almeida Saraiva, como Presidente, e Humberto Guimarães Souto, como Vice-Presidente.

Prezado Ministro Iram, sua brilhante trajetória de vida pública e sua atuação destacada como membro deste Colegiado revelam, inegavelmente, que não lhe faltam atributos que o credenciem para o exercício de tão importante tarefa. Registro, em especial, o extremo profissionalismo e dedicação demonstrados durante o período em que contei com sua prestimosa colaboração como Vice-Presidente, em substituição ao dileto companheiro Ministro Paulo Affonso Martins de Oliveira, cuja aposentadoria deu-se em 1997. Passo o bastão, caro amigo, com júbilo, convicto que estou dos efeitos saudáveis do contínuo processo de renovação para as organizações modernas e confiante no sucesso da futura Presidência sob sua condução.

Ao Eminente Ministro Humberto Souto, homem público de reconhecido dinamismo e competência, dirijo também meus votos de êxito nesta empreitada que se inicia. Difícil conter a satisfação de ver o ilustre colega e conterrâneo guindado ao dignificante cargo de Vice-Presidente, continuando na esteira de uma brilhante atuação como membro deste Colegiado.

A ocasião é de festa, de celebração. Impõe-se, todavia, alertar para a necessidade de coesão da sociedade civil ante as dificuldades pelas quais ora passamos. Todos temos uma contribuição a dar para a manutenção da estabilidade econômica e social do país. A onda de turbulência nos mercados financeiros não poupa economias nacionais em nenhuma região do globo, provocando abalos estruturais de dimensões muitas vezes incalculáveis.

Nesse contexto, ganha relevância o papel das Entidades Fiscalizadoras Superiores, organismos incumbidos da auditoria governamental que se fazem presentes na estrutura de praticamente todas as sociedades modernas. É sintomática a constatação de que temas relativos a regimes de controle ocupam espaço cada vez maior na agenda internacional. De fato, desvios de recursos associados a atos de corrupção e desperdício de fundos públicos configuram ameaça crescente aos interesses transnacionais. Há consenso de que a fragilidade dos mecanismos de controle favorece a má gestão da coisa pública e a desorganização financeira.

No Brasil, particularmente, se maiores sacrifícios são exigidos à Sociedade, neste momento, há que se exigir, também, ainda maior controle e correção no emprego dos recursos públicos. O TCU, consciente de sua missão constitucional, não tem se furtado a atuar, de forma incisiva e eficiente, no sentido de contribuir para a transparência, a eficácia e o aperfeiçoamento da Administração Pública Federal.

Este é o papel que nos cabe, dentro do sistema de pesos e contrapesos que permite a convivência harmoniosa de nossas instituições democráticas. Aqui, diante de alguns dos mais expressivos representantes dos poderes da República, lembro o pensamento iluminado do Barão de Montesquieu, que já preconizava, no século XVIII, em sua reflexão sobre o exercício do poder, a necessidade de dotar o povo, ou seus representantes, do "poder de impedir", ou seja, de exercer o controle sobre os gastos públicos. Dentro desse espírito, o controle externo, atribuição inerente ao Poder Legislativo e desempenhada com o auxílio do Tribunal de Contas da União, constitui o mecanismo, por excelência, de prestação de contas à sociedade da gestão da coisa pública. É nesse sentido que, em reiteradas ocasiões, tenho defendido o contínuo estreitamento das relações entre o TCU e o Congresso Nacional, vez que as atribuições conjuntas que a Constituição nos outorgou são complexas, árduas e vitais para a manutenção da democracia.

Ao deixar a Presidência desta Casa, sou tomado por diferentes emoções: ao mesmo tempo em que sinto o orgulho do dever cumprido, reconheço que há muito ainda que se fazer pelo fortalecimento de nossa Instituição e do controle externo. Acredito, entretanto, que dentro das limitações impostas pelas circunstâncias, caminhamos firmemente no sentido de buscar, sempre, a consolidação desse nobre desiderato.

Nos últimos dois anos, dediquei-me a coordenar uma dedicada equipe visando cumprir os objetivos delineados no início do meu mandato. Várias foram as ações desenvolvidas nesse período, sempre orientadas à modernização do TCU e à melhoria dos serviços prestados à sociedade. Buscamos prover as unidades técnicas, localizadas nos estados e na sede, de instalações condizentes com suas reais necessidades. Incentivamos a intensificação de ações de treinamento e o intercâmbio internacional. Apoiamos diversas iniciativas visando à modernização institucional e à racionalização dos procedimentos administrativos.

Hoje, ao contemplar os resultados alcançados, vejo, com orgulho, que esse esforço foi plenamente recompensado: tivemos a satisfação de ver instaladas sete novas sedes (Alagoas, Amazonas, Minas Gerais, Espírito Santo, Mato Grosso, Piauí e Sergipe); modernizadas e reaparelhadas outras quatro (Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo); bem como 20 unidades estaduais integradas em redes de computadores, com significativos ganhos de produtividade. Tudo isso sem comprometimento das obras de construção dos anexos da sede, em Brasília, entregues no início deste mês

O TCU tem sempre procurado acompanhar as evoluções dos sistemas de controle em todo mundo, por meio de participação em organismos multilaterais e do estreitamento das relações bilaterais com outras Entidades Fiscalizadoras Superiores. Nesta administração, seguindo a tônica de gestões anteriores, houve avanços consideráveis nas atividades de intercâmbio internacional, redundando na assinatura de acordos e no incremento das atividades de capacitação de nossos funcionários no exterior. A reeleição do Tribunal para o Conselho Diretor da INTOSAI (Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores), ocorrida no último congresso da Instituição, em novembro, no Uruguai, bem reflete o reconhecimento da eficiente atuação do TCU na área internacional.

No âmbito administrativo interno, adotamos a estratégia de criação de Comitês e Grupos de Trabalho especiais, que se mostrou extremamente produtiva. Além de estimular a participação de autoridades e servidores desta Casa nas atividades afetas à mais alta esfera administrativa, formamos núcleos de excelência em áreas vitais para a atuação do Tribunal. Assim, ainda no primeiro ano, foram criados os Comitês Técnicos de Auxílio ao Congresso Nacional e de Informática. Já neste ano, foi instalado o Comitê de Relações Bilaterais.

No que concerne à área de informática, além da ampliação e interligação de redes, foi possível incorporar ao nosso sistema modernos equipamentos e *softwares*, o que nos permitiu desativar o computador de grande porte, obtendo, assim, uma economia mensal da ordem de R\$ 75.400,00. Foram adquiridos, nos últimos dois anos, 327 microcomputadores e 47 impressoras para atender às necessidades de nosso corpo técnico. Com isso, pudemos desenvolver diversos programas de apoio às atividades do Tribunal, que nos trouxeram significativos ganhos de qualidade e produtividade. Entre eles, merecem destaque o GRH (Gestão de Recursos Humanos);

o Processus (Gestão de Processos e Documentos); a atualização do Sistema Juris (Sistema de Jurisprudência); o SISDBR (Controle das declarações de bens e renda); o novo sistema de sorteio de Ministro relator; o PROAUD (automação dos procedimentos de auditoria); o SIDOC (elaboração de documentos eletrônicos) e o SISAC (Sistema de Avaliação de Atos de Admissão e Concessões).

O setor de treinamento, a cargo do Instituto Serzedello Corrêa (ISC), mereceu especial atenção. Considero a criação da Escola Nacional e Internacional de Controle e Fiscalização (ENICEF) uma das mais importantes conquistas nessa área. Tal iniciativa significa uma especialização na política de capacitação até aqui implementada, com inegável competência, pelo ISC. Incumbe à ENICEF, no âmbito do Instituto, promover a educação continuada, em nível nacional e internacional, de auditores da gestão pública, com ênfase na fiscalização e controle, atividades fins deste Tribunal.

Almejando a otimização no emprego dos recursos humanos e materiais disponíveis, buscamos intensificar acordos de cooperação com instituições brasileiras e estrangeiras. Estimulamos, tanto quanto possível, a participação de servidores em eventos de treinamento no Brasil e no exterior, obtendo valiosos benefícios com o aprendizado de novas técnicas e a disseminação de conhecimentos.

Conscientes do importante papel pedagógico reservado a esta Corte, elaboramos e divulgamos o manual Convênios - Principais Informações para Estados e Municípios, objetivando orientar a prestação de contas de convênios federais, e a publicação Auditorias do TCU em Repartições do MRE no Exterior, destinada a contribuir para o aperfeiçoamento da execução de tarefas atinentes ao serviço externo brasileiro. Ainda nessa linha, buscamos dar maior transparência e divulgação às atividades de controle desenvolvidas nesta Corte. A assinatura de convênio com a TV Câmara dos Deputados, a terceirização dos trabalhos da Assessoria de Imprensa, bem como as inserções semanais no horário da Voz do Brasil, refletem parte os esforços realizados nesse sentido.

No plano interno, foram despendidos esforços significativos com vistas a simplificar e racionalizar as atividades de controle e fiscalização desenvolvidas pelo Tribunal. Nesse sentido, foram elaborados, no âmbito da diligente Secretaria-Geral de Controle Externo (SEGECEX), os seguintes manuais: Instrução de Processos de Tomada e Prestação de Contas; Usuário - Órgãos Externos; Auditoria de Desempenho; Instrução de Processos de Tomada de Contas Especial; Estratégia de Auditoria de Sistemas; Orientação Técnica, contendo orientações sobre a instrução dos processos; e de Recursos. Ademais, perseguindo ainda o aperfeiçoamento dos trabalhos desta Corte, foram desenvolvidos nove PAs (Procedimentos de Auditoria), instrumentos fundamentais para os trabalhos de campo de nossos analistas, e diversos formulários e roteiros.

Mas o Tribunal não é apenas uma Casa de Contas, é Casa de Gente, de um corpo funcional valioso, seres humanos com suas incontáveis peculiaridades, compostos da matéria-prima dos sentimentos, dos sonhos. Sensível a essa realidade, voltamos sempre um olhar compreensivo para outros aspectos essenciais da Administração, que valorizassem a dimensão humana. Tal foi a motivação que nos levou a apoiar algumas iniciativas como, entre outras, a criação do Coral do TCU, que enche de música e alegria as nossas cerimônias; a concessão de distintivos a funcionários detentores de função comissionada, e de distintivos de tempo de serviço aos servidores já aposentados; a construção da nova sede social da AFTCU e os torneios de futebol; a construção da Praça do Servidor, justa homenagem aos responsáveis pela grandeza de nossa Instituição; a reforma do gabinete dentário na Sede; a Campanha Nordeste Irmão, que arrecadou mais de 16 toneladas de alimentos em doações para os flagelados do Nordeste.

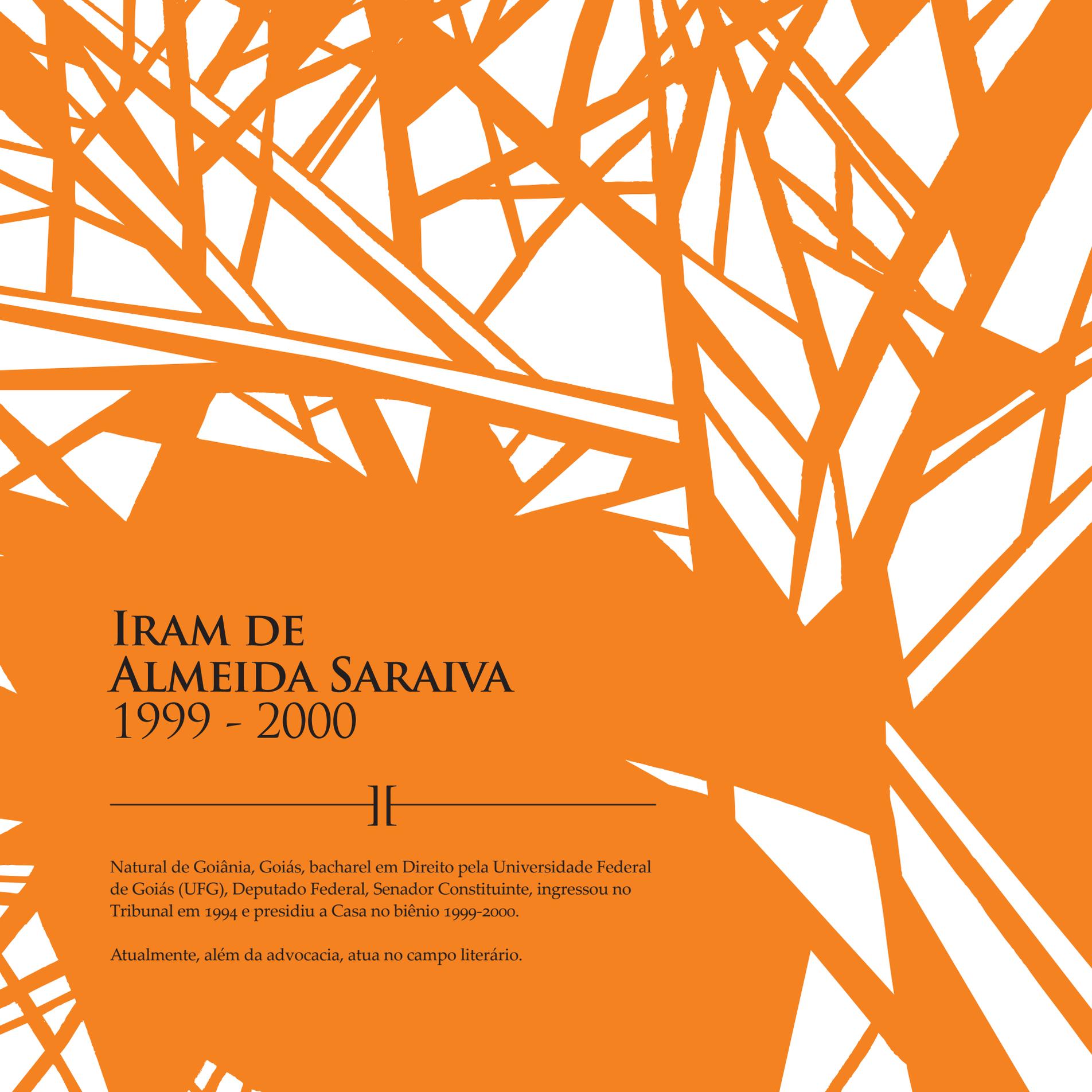
Não pretendo me estender em pormenores sobre as atividades desenvolvidas nesses últimos dois anos, mesmo porque o Plenário as acompanhou de perto. Ademais, essas informações estarão sempre disponíveis nos Relatórios de Atividades dos exercícios de 1997 e de 1998, este último a ser enviado brevemente ao Congresso Nacional.

Gostaria, tão-somente, nesta hora, de registrar, mais uma vez, o quanto me honra, senhores, ter presidido o Tribunal de Contas da União. Sou todo agradecimentos pelos mais variados gestos de colaboração que vieram de todas as partes. Aos meus eminentes pares, hipoteco minha gratidão pelo valioso apoio recebido. À Uberlândia, origem de tudo, vida, carreira política, terra de gente amiga e leal, fonte de energia de todas as horas, motivo de orgulho e admiração, meus sinceros agradecimentos. À Marta, esteio de nossa família, e a todos os meus, meu eterno reconhecimento e carinho incondicional.

São palavras de despedida, mas que descortinam também novos desafios e alimentam os sonhos. São recomeços que vislumbro. Peço ao bom Deus que ilumine os Ministros Iram Saraiva e Humberto Souto em suas novas atribuições.

A todos aqui presentes, autoridades, amigos e servidores, nosso muito obrigado pelo brilho que trouxeram a esta solenidade. Cumprimento, particularmente, os familiares dos novos dirigentes desta Corte: Dona Maria Aparecida Silveira Saraiva, Glauce, Milena e o Deputado Iram Júnior, esposa e filhos do Ministro Iram Saraiva, e Dona Maria Feliciano de Abreu Souto, Júnia, Maria Thereza, Américo e Emilly, esposa e filhos do Ministro Humberto Souto. O apoio familiar que pavimentou até aqui o brilhante caminho percorrido pelos nobres Ministros por certo será, agora, imprescindível ao pleno sucesso no exercício das relevantes funções nas quais são investidos.

Tenham todos um feliz Natal e um próspero Ano Novo, repleto de alegrias e realizações.



IRAM DE
ALMEIDA SARAIVA
1999 - 2000



Natural de Goiânia, Goiás, bacharel em Direito pela Universidade Federal de Goiás (UFG), Deputado Federal, Senador Constituinte, ingressou no Tribunal em 1994 e presidiu a Casa no biênio 1999-2000.

Atualmente, além da advocacia, atua no campo literário.



[A SOCIEDADE, COM TODO O DIREITO,
NOS COBRA RESULTADOS. EXIJAMOS, POIS,
DOS PODERES E DE TODOS QUE NOS DEVEM
EXPLICAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS,
ORÇAMENTÁRIAS, PATRIMONIAIS E
OPERACIONAIS (DENTRO DOS LIMITES DA
CONSTITUIÇÃO), A RÁPIDA E EXATA RESPOSTA.]

IRAM SARAIVA
16 DE DEZEMBRO DE 1998

SÍNTESE DA GESTÃO

O Ministro Iram Saraiva tomou posse na presidência do Tribunal em 16 de dezembro de 1998, eleito por seus pares para o ano civil de 1999. Seria reeleito no ano seguinte, tendo conduzido a Casa no biênio 1999-2000. Fez um breve discurso ao tomar posse, no qual declarou que “o Parlamento é o sopro da vida democrática”, aludindo à sua origem parlamentar e prometendo semear no Tribunal ideias que trouxera da Casa Legislativa.

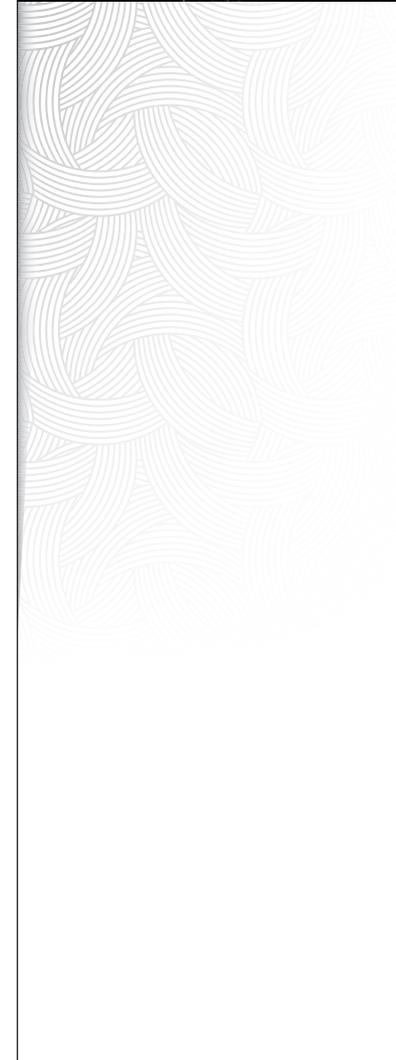
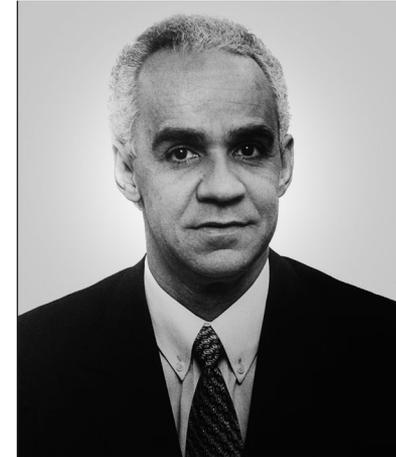
Com efeito, em sua Presidência orientou as atividades do Tribunal no sentido de estreitar as relações institucionais com o Congresso Nacional. Além do apoio que a Corte tradicionalmente sempre prestou ao Poder Legislativo, por meio da realização das fiscalizações solicitadas e do atendimento a pedidos de informação, o Ministro Iram Saraiva, na Presidência, criou uma sala nas dependências do edifício-sede do Tribunal destinada a dar apoio aos parlamentares na busca por informações sobre as auditorias do Tribunal.

Também foi adotada a rotina de encaminhamento sistemático de todos os relatórios, votos e deliberações do Tribunal em processos de auditorias e inspeções ao Congresso Nacional, à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal e a suas comissões temáticas.

Na mesma direção, o Tribunal inovou e passou a solicitar ao Congresso sugestões acerca dos planos semestrais de auditoria para o período, iniciativa que permitiu aos congressistas participarem mais ativamente das ações de controle externo, por meio da aprovação ou indicação de determinadas fiscalizações. Com essa inovação, tornou-se possível compatibilizar as ações de fiscalização a cargo do Tribunal às necessidades de informação em áreas da administração pública de maior interesse ao controle constitucionalmente exercido pelo Congresso Nacional, vivificando e consolidando definitivamente a previsão trazida pela Constituição de 1988, no inciso IV do art. 71, que estabelece ser da competência do Tribunal realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Em depoimento atual no qual refletiu sobre sua gestão, o Ministro Iram Saraiva afirmou que:

Sempre acreditei, e continuo acreditando, que aquilo que faz mudar a sociedade produz igual reflexo nas organizações, públicas e privadas. Aliás, cheguei a dizer para todos os servidores do TCU, em pleno exercício da minha presidência, em teleconferência de 26 de abril de 1999, que a lição da história é uma só: “novas condições impõem novas exigências”.



Nesse sentido, a presidência de uma organização complexa, como o TCU, passa a ser uma espécie de “ponte” entre o que foi e o que precisa ser, pois não há como exercer a direção máxima de uma instituição superior de controle sem pensar de que forma ela deverá atuar no futuro.

É que as próprias infrações e ações de particulares ou agentes públicos, em fraude, irregularidade, ilegalidade, corrupção ou descumprimento de qualquer outra natureza, mudam com o passar do tempo; tanto que o Brasil foi obrigado a lançar mão da Delação Premiada como recurso de perseguição criminal, mormente para alcançar os delinquentes de “colarinho branco”. Tal instituto, hoje, socorrendo as ações de investigação.

Daí, diante das constantes mudanças de proceder dos infratores, a dificuldade das técnicas anteriormente utilizadas no combate às situações que até então vinham ocorrendo. E, via de consequência, a resistência na implantação de novos métodos de trabalho para enfrentar as possíveis ocorrências inusitadas.

O fato é que, pautado por essa compreensão, cenário e visão de futuro, o exercício da presidência do TCU, nos anos de 1999/2000, mesmo com as eventuais e naturais resistências, foi igualmente pautado pela adoção de novos paradigmas, tendências e competências gerenciais, cujas transformações e inovações só apareceriam, e seriam determinantes, nas presidências seguintes.

Com efeito, sua Presidência fora pautada em premissas básicas que constaram em artigo da Revista do TCU, edição nº 79/1999, intitulado “Olhando para o futuro”, no qual conclamava os Poderes, as instituições e as pessoas para “volverem o olhar crítico para si e se modificarem, aperfeiçoando-se e corrigindo-se”. Ali ressaltou que a atuação do TCU deveria alcançar cada vez mais políticas, programas e serviços públicos.

Salientou, também, o papel do Tribunal de controle externo da “efetividade da atividade pública”, competência advinda da Carta de 1988, para o qual seria necessário capacitar o corpo técnico para as novas atribuições.

Nesse sentido, entre os resultados da gestão destacam-se: a realização de curso de MBA na área de controle e fiscalização; o primeiro credenciamento da Capes/MEC para certificação, pelo ISC/TCU, de pós-graduação (de âmbito nacional); o primeiro Programa de Capacitação em Auditorias em Obras Públicas, Desestatização e Contrato de Gestão; o primeiro Plano Especial de Auditoria de Obras Públicas; e o primeiro Plano Especial de Auditoria de Desempenho.

No mesmo “Olhando para o futuro”, o Presidente Iram Saraiva conclamara os servidores e todo o TCU a realizar o controle social e a examinar aspectos importantes da vida nacional, entre eles: endividamento externo; financiamentos de instituições financeiras oficiais; renegociação de dívidas; investimentos do setor público em áreas estratégicas de infraestrutura, energia elétrica, saneamento básico, setor petroquímico; compensações, antecipações, créditos e demais relações

dos estados e municípios com a União; repasses, transferências e contribuições de recursos públicos dos órgãos e entidades da administração pública em favor dos fundos de pensões de que são patrocinadores.

Finalizando, afirmou em 1999 que estava presidindo o TCU “tentando implementar cinco propostas”: aumento de produtividade; gerenciamento; educação; formulação de estratégia; e contenção de gastos.

Depois de dizer que, como Franklin Delano Roosevelt, ele também estava “olhando para o futuro”, e de informar que, como Martin Luther King, também ele tivera um sonho, o sonho de ver o Tribunal antecipar-se aos escândalos, arrematou:

Assim nos impõe o Estado Democrático de Direito e nos cobra a sociedade. Assim como acredito que a essencialidade democrática do TCU não pode ser posta em dúvida, não se pode, também, acreditar que outras entidades possam exercer o controle externo.

Somente o Tribunal de Contas da União, com sua estrutura constitucional, autônoma e independente, pode colaborar com o Congresso Nacional, no que se refere ao exercício do controle externo, na moralidade da administração pública.

E o TCU é mais do que serviço público – é atividade típica do Estado Democrático de Direito.

Essa é, pois, a lição que a história nos ensina: “novas condições impõem novas exigências”.

Outra ação que enseja menção no biênio 1999-2000 refere-se, como já antecipamos no perfil sobre a gestão anterior, à questão da Lei nº 9.755/98. Em cumprimento ao que dispôs a lei, o Tribunal criou, na Presidência do Ministro Iram Saraiva, a *homepage* “Contas públicas”, que passou a funcionar em 5 de maio de 1999, passando a divulgar os montantes de tributos federais arrecadados, os recursos repassados voluntariamente e as transferências constitucionais, tais como o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), além dos relatórios da execução orçamentária da União, estados, Distrito Federal e municípios, assegurando maior transparência às contas públicas e melhorando o controle e o acompanhamento dos atos da administração pública pela sociedade.

Na oportunidade de criação da lei debateu-se bastante se seria a norma inconstitucional e se haveria, por parte do TCU, intromissão nas contas de estados e municípios, esferas não alcançadas pela jurisdição da Corte de Contas federal. Relator da Instrução Normativa que regulamentou a lei no âmbito do Tribunal (IN nº 28/99), o Ministro Valmir Campelo salientou que o conceito de controle externo não deveria ser interpretado de forma restritiva a ponto de compreender somente atividades fiscalizatórias e suas derivações (apreciação, julgamento e condenação).

Salientou que as atribuições do Tribunal deveriam ser entendidas de forma mais abrangente, a ponto de se incluir a prestação de serviços nos planos normativo, educativo e da divulgação, o que, em sua visão, era compatível com a responsabilidade maior do Poder Legislativo ao qual pertence o Tribunal.

Concluiu o Tribunal, então, acolhendo parecer do relator, que a questão não era de se entender a Lei nº 9.755/98 como inconstitucional, mas de aceitá-la como um reforço a um conjunto de normas já existentes, dando cunho prático ao disposto na Constituição Federal. “Entendo que a operacionalização desse novo sistema não revela intromissão do TCU nas contas dos Estados e Municípios, pois trata-se de mera coordenação para disponibilizar informações já existentes nesses níveis de governo, sem qualquer característica de fiscalização sobre os mesmos”, concluiu.

Eram os primórdios da era da internet no Brasil, e diversos problemas foram suscitados para cumprimento da lei, especialmente a dificuldade de municípios menores de manter páginas na rede para fornecimento dos dados exigidos pela lei.

Em que pese os problemas para sua plena implementação, a Lei nº 9.755/98 foi um marco na história da gestão pública brasileira porque valorizou a transparência no uso dos recursos públicos nas três esferas do governo.

Precursora de diplomas legais que ampliaram a transparência na administração pública, como a LRF (Lei Complementar nº 101/2000) e a Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009), a Lei nº 9.755/98 completa neste ano vinte anos de sua edição e entrou para a história da Corte de Contas a importância da nova atribuição dela advinda, uma poderosa ferramenta de substrato infraconstitucional, mas que veiculou um anseio legitimamente constitucional da sociedade brasileira, a possibilidade de todo e qualquer cidadão exercer o controle social da administração pública, conferindo transparência às contas públicas de qualquer governante, seja ele federal, estadual, distrital ou municipal.

E dessa forma, mais aproximado do Poder Legislativo, mais aberto à sociedade e mais voltado à viabilização da transparência da gestão pública, “olhando para o futuro”, o Tribunal de Contas da União teve a sua Presidência transmitida do Ministro Iram Saraiva ao seu sucessor, Ministro Humberto Souto.

DISCURSO DE POSSE

Exmo. Sr. Ministro-Presidente Homero Santos,

Exmo. Sr. Ministro Renan Calheiros, representando o Presidente da República,

Exmo. Sr. Deputado Michel Temer, Presidente da Câmara dos Deputados,

Exmo. Sr. Ministro José Celso de Mello Filho, Presidente do Supremo Tribunal Federal,

Exmo. Sr. Cristóvam Buarque Holanda, Governador do Distrito Federal,

Exmo. Sr. Walton Alencar Rodrigues, Procurador-Geral junto a este Tribunal,

Fui apresentado ao Tribunal de Contas da União como homem público. Portanto, produto das ruas e das praças. Há exatos quatro anos e cinco meses, deixei a tribuna parlamentar do Senado, onde representei Goiás, para folhear os processos de auditorias, inspeções, tomadas e prestações de contas, mantendo dentro de mim as mesmas intenções: defender os direitos do povo.

O Parlamento é o sopro da vida democrática. O Tribunal de Contas da União o conduziu desse ar de liberdade por onde passa a coação legal que ameaça os maus gestores da coisa pública. Estou em casa. Em nada os meus princípios foram violentados. Aqui, Ministros, Ministério Público e corpo técnico têm, na epiderme, a sensibilidade de como resguardar o erário. Não poderia eu, um filho da vontade popular, estar em lugar melhor. Encontrei campo propício para semear idéias que ainda guardei no embornal do cérebro, depois de plantações que fiz nas casas legislativas.

Se achei no TCU solo fértil para as sementes do ideal, nem tudo são flores. Vivemos crises que nos fazem lembrar épocas de espigas chochas e vacas magras. São celeiros e currais vazios a darem a impressão de que logo, logo, a despensa sofrerá os reflexos da escassez. Até os ratos, parece, não querem mais ficar no paiol. Mas, também, depois de ajudarem a acabar com quase tudo, o melhor é procurar outros mundos.

Cortes no Orçamento da União, poucos servidores para as enormes atribuições, salários defasados (há mais de quatro anos, os valores são os mesmos) e necessidade de correções de rumos, põem o Tribunal fora do seu eixo. Sobrevivendo às angústias que afetam a administração, em todos os níveis e poderes, também foi oferecido em holocausto para salvar a pátria.

Erro grosseiro, porque sabemos que o ataque deveria ser às renúncias de receitas, às políticas públicas mal definidas, à sonegação institucionalizada, aos assaltos à previdência, às obras inacabadas e às que não justificam as suas construções. É muito cômodo colocar o servidor público e a estrutura de que ele precisa como vilões de todos os *déficits* governamentais.

Estou pronto para tomar o líquido amargo dos dias difíceis. Não pedirei para que "passe de mim este cálice", porque, na minha existência pública, sempre fui colocado cara a cara com os desafios: esmurrei muitas vezes as dificuldades e elas, em outras tantas, tentaram me derrubar. Não hesitarei em colocar o dedo na ferida. Poderei, nobres pares, propor cortes em nossa própria carne. Se o fizer, será para manter a liturgia da Casa centenária, sem arranhões. O Tribunal de Contas da União atravessou todos os governos autoritários que usurparam o poder no Brasil e não teve suas colunas batidas, em épocas, inclusive, em que o Judiciário e o Legislativo foram fechados. Qualquer sacrifício terá o cunho didático: quem fiscaliza dando o exemplo a quem é fiscalizado.

Sendo, os Senhores Ministros, o corpo técnico e o Ministério Público junto ao Tribunal, a "Falange Macedônica", à maneira de Alexandre, assumo a Presidência.

A sociedade, com todo o direito, nos cobra resultados. Exijamos, pois, dos poderes e de todos que nos devem explicações contábeis, financeiras, orçamentárias, patrimoniais e operacionais (dentro dos limites da Constituição), a rápida e exata resposta. O controle só é eficaz enquanto perdura o flagrante, ou seja, todos os agentes e peças ainda no mundo. Do contrário, é assunto para a arqueologia. Os frutos já perderam o valor. E como cuidamos dos recursos, atrasar é corroer o dinheiro e prejudicar a coletividade.

Os planos de trabalho não se encerram em um só programa. Antes, eles devem ser vários e sem a rigidez das coisas que não devem ser mudadas. Como exemplo, o universo vem mudando com tanta rapidez que só os computadores seguem o ritmo. Ou seriam eles o próprio ritmo?

Os servidores, quero-os como aliados, pois são a vida do Controle Externo. No meu pacto, passa a luta pela aprovação, no Congresso, do plano de carreira para este Tribunal.

A confiança que me é atribuída alcança o honrado Ministro Humberto Souto. Amigo desde o Congresso Nacional, por certo, na Vice-presidência da Corte, será tão brilhante como o é nas decisões e acórdãos.

Vi, nas palavras do Ministro Valmir Campelo e do Dr. Walton Alencar Rodrigues, que são benevolentes retratistas. Da minha opaca imagem, fizeram um belo e colorido retrato. Em muito aumentaram a minha responsabilidade.

Senhor Ministro Homero Santos, presidir é combater. Vossa Excelência combateu o bom combate. Mineiro jeitoso e bom, glorificou as Gerais.

Para chegar ao Tribunal de Contas da União, não saí do Planalto Central. Na terra do meu nascimento, o Rio é Quente, a Serra é Dourada e as águas do Araguaia têm, às margens, praias que iguais nunca vi. Cerrado de gabioba, jabuticaba, manga e pamonha de milho verde. Somos um povo alegre, porque, em nossas terras, Brasília veio residir.

Sou goiano do pé rachado, originário da Capital. Goiânia foi meu berço e de toda a minha descendência: Glauce, Iram Júnior e Milena. Filhos de Cida e netos de operários (o pai gostava de ser tratado assim), José Saraiva e Lucinda. A origem humilde me deixou marcas importantes: vontade de trabalhar, necessidade de acertar e a esperança de que, no fim, tudo vai dar certo. Vim para construir.

Obrigado.

DISCURSO DE ENCERRAMENTO

Srs. Ministros,

Sr. Representante do Ministério Público,

A rigor eu já começava, há uns instantes – quando interrompido por brilhantes oradores – a me expressar muito rápido.

Não sou afeito a despedidas. Desde criança, entendi que despedidas pareciam coisa de velório, de tristeza. Não sou defunto, nem Vossas Excelências, carpideiras. Vossas Excelências não são defuntos e, nem eu, a carpideira.

Muita dificuldade um homem acostumado à praça pública, à sala de aula, tem nesses instantes, nessas horas. Talvez, se chamado para sustentar um mandato em cima de um palanque, o verbo fluiria com muita facilidade. Eu sou mesmo é um contador de piadas, um prosegador. Prosador aqui, é Marcos Vilaça. Nas minhas andanças aprendi algumas coisas que meu pai, já me conduzindo pelas mãos, dizia: é preciso respeitar o ser humano, é preciso ser humano com o ser humano. O dia que, dizia ele, você tiver que dirigir alguma coisa, dirija com cuidado, porque quem dirige, muitas vezes se não tiver cuidado, pode atropelar. E olha Ministros, eu confesso: recebi a Presidência do Tribunal de Contas da União a contragosto. Quase todos sabem que eu pretendia pular esse degrau, cheguei a pedir a Deus que passe de mim esse cálice. Não foi possível, para manter tradição. Mas recebi como missão, e missão cumpre-se, não se discute. Com gosto de féu, quantas vezes tive que assinar papel. Nasci para dar as coisas. Tenho que confessar hoje, nasci para nunca dizer não, porque eu sou um homem de contar prosa, de contar piada. Totalmente diferente. Mas, então, um contraditório. É exatamente saber que há um rio, e sempre que há um rio há as margens. Eu fiquei à outra margem. À margem de quem, infelizmente, tem que trabalhar com um orçamento. E maldita hora que você tem que trabalhar com um orçamento. Você tem que ter a caneta e você tem que dizer muitas vezes a palavra 'não'. E dói. Como me doeu. Como me cala fundo determinadas decisões que fui obrigado a tomar. Mas aí não era o Iram Saraiva que estava tomando, era o Presidente do Tribunal, que tem funções. E aqui eu tenho certeza que falo, e falo aplaudido com o silêncio de Adhemar Ghisi e Marcos Vilaça, que tiveram as funções, que teremos que ter a paciência para saber interpretar Humberto Souto. Nós não temos como mudar isso. É da administração. Pensam os servidores que falei com o coração quando tive que tomar qualquer atitude mudando o pensamento de um servidor? Nunca.

Há Ministros que brincavam: 'Olha, não se pode brincar com o que não é seu'. E como eu gosto de presentear as pessoas, e não podia. Não tinha como. Cala-me fundo ter chegado em 1994 ao Tribunal de Contas da União e, daí até aqui, não ter podido presenciar, uma vez sequer, a possibilidade de ver o servidor público brasileiro, e o servidor do meu Tribunal, reconhecido com uma alteração salarial, a não ser com um achatamento, inclusive, a partir do momento que um orçamento minguaado, encolhido, nos impõe um Pró-TCU que jamais me passou pela cabeça e, desgraçadamente, pagarei por isso, levando para o túmulo, comigo, o momento em que eu não pretendia estar à frente do Tribunal quando acontecesse.

A roleta, meus amigos, um sentimento que não me passava pelo coração. Necessária? Até para a segurança do próprio servidor. Sei que ela hoje faz parte da vida de cada um como exemplo porque, se cobrando dos outros, hoje ninguém nos cobrará, porque já exercemos.

Na verdade, as missões, todos temos. Mas eu não pretendia deixar no meu currículo, absolutamente, isso. Por ter aprendido que, se se passa pela vida é para fazer o bem. E, muitas vezes, mães, pais, família, tiveram, em algum momento, um anseio desejado, que não pode ser atendido. Mas eu posso dizer, em agradecimento aos Pares, que eu não conseguiria chegar aos dois anos sem o estímulo, o apoio, a força e a inteligência de Vossas Excelências. Seria impossível. Erros? Muitos. Acertos? Talvez eu acho que, acerto, nenhum, porque falta-me ainda aprender muito. Confesso que tenho lido. Confesso que tenho procurado estudar ainda mais. Mas fui pego muito rápido para chegar à Presidência, por isso é que eu esperava que tivesse tido o beneplácito da paciência do Plenário de aguardar um pouco mais para que eu aprendesse. Mas a missão está cumprida. Então, praticamente, já aconteceu.

Àqueles que não pude atender, àqueles que não tive a condição de com a caneta, ou com o verbo, poder decidir a seu favor, apresento as minhas escusas. Se eu puder reparar os erros, tenham absoluta certeza de que eu os repararei. Não sei de que forma. Mas, se puder, com humildade, eu quero poder reparar.

Quando retorno à bancada de julgamento, eu retorno não com a sensação do dever cumprido, acho que isso devemos dizer depois que terminarmos a própria existência.

O dever nos impõe tomadas de decisão. Muitas delas para atender às necessidades do serviço. Outras para assentar questões. E eu lamento ter sido alcançado num período em que o País cobra. E cobra de todos. Do mais pobre e humilde ao mais poderoso. Porque é preciso construir, é preciso reconstruir em outros momentos, é preciso alcançar aquele desenvolvimento que nos propusemos no mundo globalizado e injustiçado, onde a ausência de fronteiras permitiu que nós alcancemos e sonhemos bem mais e mais alto, porque a Internet, depois que o homem conseguiu dominar a imagem, depois que o homem não mais precisa dos carros-de-bois e dos trens-de-

ferro, ela vai com muita velocidade aos fatos, porque esses acontecem concomitante à imagem, e chegam até nós. É muito difícil dirigir e governar numa época dessas. Se alguma coisa nós alcançamos foi porque os Ministros estiveram conosco.

Ministro Walton Alencar Rodrigues, eu agradeço as palavras de Vossa Excelência. Elas são um estímulo. Eu me dirijo diretamente à Vossa Excelência porque Vossa Excelência é o homem que tem a pior lista do Tribunal. Os seus jurisdicionados são aqueles que mais procuravam a Presidência. Como eu aborreci Vossa Excelência. Mas hoje posso dizer à Vossa Excelência: aborreci porque convocado a cada instante. E pensam que a Presidência, Ministro Humberto Souto, é poderosa. Mas não é. É porque o primeiro passo que o jurisdicionado encontra é o Presidente do Tribunal. E aí ele começa a cobrar. Ele passa a ser impertinente e inoportuno. Porque todos acham que o processo é muito lento. Todos acham que o processo é injusto, principalmente as partes que querem e pretendem alguma coisa. Portanto, Ministro, me perdoe. Mas todas as vezes que fui admoestado pelas partes é porque não tinha outro caminho, e porque a lista de Vossa Excelência é uma coisa horrível. Ela vai do asfalto ao FAT. Então está explicado.

Meus queridos Ministros, Vossas Excelências, costumo dizer muito esta frase: quando os pintores pesam muito nas tintas, encontraram valores que não tenho. Espero que aí na bancada de julgamento eu ainda aprenda muito. As falhas aconteceram. O tempo é fluir constante, irrevogável, irreversível. Eu não posso voltar atrás para corrigir. Mas prometo que serei um aluno disciplinado, respeitoso, e das falhas procurarei os acertos. Se conseguir apreender bem, ainda terei condições de recuperar o muito que falhei.

Ministro Adhemar Paladini Ghisi, olha, foi bacana tê-lo como colega. Lá na Câmara onde o conheci e aqui, nem se fala, porque quando cheguei aqui, a sua sapiência era uma coisa que não cabe em um baú. E eu só sou um baú, não tenho mais nada o que colocar, porque sou um recipiente muito pequeno. Eu queria ter o verbo que todos os Ministros têm para traduzir a alegria, o prazer de tê-lo conhecido, de ter tido a oportunidade de ser seu colega e de partilhar da sua amizade, e quem entra na casa de um amigo e a família o recebe, é amigo. Muito obrigado pela sua vida, pela sua existência, e leve consigo uma certeza: nós ainda vamos nos encontrar muito pelos embates da vida, e eu terei o grande prazer de estar acompanhado de Vossa Excelência, aqui e em qualquer lugar. Vossa Excelência, como disse, não estamos nos despedindo. Despedida para mim é em velório. Nós só estamos dizendo um 'tchau', um 'até agora mesmo', porque nós vamos continuar nos encontrando. Esse negócio de aposentadoria é conversa fiada. Menino não aposenta.

Ministro Marcos Vilaça, êh! Mas os seus livros caíram no meu cérebro, vindos da 'academia dos fardões'. Que maravilha! Eu posso lhe dizer, Ministro Marcos Vilaça, que quando brinco com o 'fardão' é pelo respeito que tenho, pela forma, pelo seu jeito. Não mude, não.

Não vou falar: Excelência, você não pode mudar. Você é coisa do povo. Coisa do povo a gente guarda numa biblioteca, coloca na parede como um quadro e, sobretudo, coloca no coração. Marcos Vilaça vive comigo e com Cida, como também vive esse Decano que admiramos muito.

Ministro Humberto Souto, você vai ver só o que te espera. Não é fácil. É coisa dura presidir. É assim como ver o jardim, chegar até o jardim, ver a roseira, encostar, e achar o espinho. Mas não se preocupe, não; foi exatamente Cartola que, um dia quando criticaram a sua escola de samba, dizendo que verde e rosa não combinam, buscou a flor e disse aos críticos: 'Combina. É verde e rosa.'. Aqui é um monstro, é um bicho-papão, porque Vossa Excelência terá que dizer muito 'não'. Diga, porque aí é a função. Porque o seu coração de Ministro Humberto Souto não diria, eu tenho certeza absoluta. Mas tenha certeza de que estarei aí na bancada como guardião e, sabendo da dificuldade que é por aqui, conte comigo. Você terá um amigo.

Mestre Bento Bugarin, Mestre! Mestre, porque antes de conhecê-lo a fundo, o conheceram os meus filhos, que disseram das suas aulas. Eu já estava encantado, porque os meus filhos, seus alunos, já contavam a extensão da sua cultura. E, aqui, eu só a bebi. Vossa Excelência, tenha absoluta certeza, de que a nossa amizade, ela se prolongou lá em casa, também. Porque se hoje os meus meninos advogam, têm experiência, eles passaram pela sua cátedra. Não mude, não. É esse seu jeitinho calmo, lento, de mestre, que não só no Plenário nos ensina, que tem a facilidade de mostrar que Direito Administrativo não é coisa para qualquer um, não. Tem que ser de Bento Bugarin para cima. E para cima não tem. Nós temos que ficar, então, com o nosso, que é muito preparado. Não mude também, não.

Ministro Valmir Campelo, ah! Você é suspeito demais para falar porque esteve comigo no Senado. Foi exemplo de carinho, de dedicação. É meu irmão. É um vigilante, Ministro Marcos Vilaça está dizendo. Eu quero lhe dizer, Ministro Valmir Campelo, espero que Deus prolongue os meus dias de vida para vê-lo também presidindo esta Casa, porque eu tenho certeza absoluta de que Vossa Excelência armazenou, ao longo da sua passagem do Ceará até essas placas, arrastando a sandália, como eu disse no discurso em que lhe homenageei, trouxe muita experiência. Aqui em Brasília dirigiu, foi Senador, permitiu-me ser seu colega no Parlamento. Eu só peço a Deus que quando Vossa Excelência chegar em casa encontre Marisalva melhor, porque esse é o sonho de todos nós. Muito obrigado por tudo, também.

Ministro Adylson Motta, Vossa Excelência tem esse jeito sério, circunspecto, de quem julga. A gente quando chega perto de um juiz tem medo, tem receio, mas, no fundo, é um coração, uma pessoa que não quer outra coisa senão o que Vossa Excelência vem pregando neste Plenário: o melhor para o seu País. Vem do seu Rio Grande do Sul, trazendo dos pampas aquele rocío, que, na verdade, o que Vossa Excelência fez na Câmara dos Deputados ecoa até aqui, e não chegaria aqui Vossa Excelência se não tivesse sido lá, o homem exemplar que é aqui.

A sua passagem pela vida pública o dignificou muito e, tenha certeza, as suas decisões, as suas propostas, o seu julgamento não é outro senão o de conseguir, realmente, o que todos nós queremos, que é preservar esse tão carcomido erário brasileiro. Não mude também, não. Vossa Excelência tem uma conduta que é admirada por todos nós.

Ministro Walton Alencar, eu já disse que cobro muito de Vossa Excelência. No dia 31 para frente Vossa Excelência vai me ouvir sempre acompanhando-o nos votos, nunca mais como interlocutor de qualquer segmento. Se o fui até aqui, não foi para fazer com que Vossa Excelência se curvasse, mas apenas trazer o anseio do Congresso Nacional, das partes, porque a Presidência é, infelizmente, o coração do Tribunal, e é por onde começa o clamor de todos que são auditados, que têm contas a prestar. Vossa Excelência, jovem, menino, chegou a este Tribunal. Espero que fique aqui. Já ouvi dizer coisas que poderia chegar a postos, que não são maiores dos que os daqui, não, mas é por causa da sua cultura, você é o próprio culpado disso. Não mude também, não.

Ministro Guilherme Palmeira, fomos colegas também no Senado, mas eu já era seu admirador, porque me contavam que pelas Alagoas tinha um Guilherme Palmeira de um coração enorme, de um coração suspeito, de um coração, o melhor adjetivo que eu teria para tirar seria dizer, 'de um coração cúmplice', que está sempre com todos. E eu vi isso no Senado. Tanto que vi que Vossa Excelência foi um dos articuladores para que eu chegasse até aqui. Vossa Excelência foi um dos homens que mostrou-me o que é fazer uma pessoa ser grande. Vossa Excelência me fez grande quando me trouxe para o Tribunal de Contas da União. Vossa Excelência sabe que, na conjuntura política, muitas vezes nós temos dificuldades e temos que quebrar fronteiras, muitas vezes fronteiras ideológicas, a coisa mais difícil do mundo, porque sai do cérebro, sai da composição íntima de cada um. Vossa Excelência me deu muitas lições lá. Aqui, Vossa Excelência é o equilíbrio. É um ponto que todos nós invejamos: essa sua capacidade de saber, como fazia Ulisses Guimarães 'navegar é preciso'. Vossa Excelência navega em águas turbulentas. Não mude, não.

Ministro Barreto de Macedo, eu o conhecia como professor. As informações que tinha, as melhores possíveis. Confesso que cheguei com medo, porque muito difícil a gente chegar perto dos mestres. Eles sempre têm alguma coisa a ensinar. Sempre uma lição. É interessante, Vossa Excelência tem um jeitinho de chegar que, quase como que pedindo desculpas, nos ensina a forma correta.

Lembro-me, numa primeira vez, Vossa Excelência não se lembra disso, eu sentado à bancada, à minha direita, Vossa Excelência veio me ensinar como elaborar uma das primeiras decisões, e trouxe um sábio ensinamento. Foi nos primeiros passos que dei no Tribunal. Embora acostumado à tribuna, na advocacia, na área criminal, não tinha experiência administrativa. Cheguei aqui, Vossa Excelência sem querer me ensinar, me ensinou, mostrando como é que se decidia, na melhor forma, para impedir que o malversador nos ganhe tento, ele tão sábio, e a gente tão difícil com a aplicação da lei. Não mude também, não, Ministro. Vossa Excelência tem que continuar assim.

Ministro Benjamin Zymler, Iram Júnior já me contava o seu jeitinho em sala de aula. Ele disse: ‘olha, pai. Uma pessoa calma, tranqüila. E o conheci aqui como um servidor do Tribunal, na Décima Secretaria. E o seu conhecimento, depois, me chega por intermédio da sua tese, dos seus escritos, que mostram a capacidade de quem estuda, realmente. Todo o seu trabalho, Ministro Benjamin Zymler, é voltado para alguma coisa que nós muito temos que fazer ainda, que é levar a sério o trabalho de pesquisa. Hoje, no imediatismo, na nossa necessidade do agora, o ritmo do rito do processo e da cobrança da sociedade, que nós temos que ser rápidos, nós pesquisamos muito pouco, Vossa Excelência sabe disso. Quando Vossa Excelência parou por uns dias, e deu um desfalque enorme a este Plenário, para preparar a sua tese, é que eu pude observar que estudar é muito importante. Quando não pude ir à sua sustentação oral, e lamentei, porque só perdi com isso, porque deixei de aprender, mas li depois, vi que valeu a pena a sua fuga do Plenário, em férias, porque deixou escrita uma peça brilhante. Eu espero em Deus que haja a possibilidade de eu estar presente neste Tribunal quando Vossa Excelência assumir a titularidade, porque vai assumir por competência e por saber a hora exata de decidir. Não mude também.

Quero agradecer a todos os servidores do Tribunal de Contas da União – na pessoa dessa figura que eu admiro. Cheguei e observava Doutor Eugênio Vilar como uma das pessoas difíceis da gente chegar. Não pela sua forma e postura, não. Pela estatura que alcançou no Tribunal. E eu confesso: eu cheguei aqui verde, porque nós parlamentares temos pouco conhecimento do que seja controle externo, Doutor Eugênio, não tão profundo. E isso, inclusive, o Ministro Humberto Souto sempre diz: que o Parlamentar não conhece muito o que é o controle externo. E, de resto, a sociedade também não. E eu comecei a observar a sua forma de atuar, o seu trabalho, e aprendi muito. Aprendi mais com o Eugênio, aqui, no Plenário. A rapidez com que manuseia, muitas vezes com o cérebro, e não com a Lei Orgânica e com o nosso Regimento Interno, coisa que aprendi a admirar, também, dos assessores das mesas da Câmara e do Senado, porque tem que ter a rapidez e a eficiência de encontrar o caminho exato para o Presidente. Muito obrigado, Doutor Eugênio Vilar, você não deixou eu cair uma vez. Se caí, caí porque não ouvi rápido o seu conselho. Aí a burrice foi minha. Aí a surdez foi minha. Portanto, ao saudá-lo, eu quero saudar todos os servidores do Tribunal de Contas. Os Secretários-Gerais, os Secretários das Unidades, os Secretários dos Estados, a área-fim, a área-meio, a todos eu saúdo, na sua pessoa, dizendo que o trabalho do Tribunal de Contas da União existe porque vocês existem.

Perdoem-me o alongado. Eu pretendia não falar hoje, pretendo não falar amanhã, e queria apenas dizer que cumpri uma missão. Se a missão não foi na forma que o Tribunal precisava, é porque me faltou cultura. Não porque faltasse o Ministério Público. Ele sempre esteve presente. E, hoje, na presença de Ubaldo Alves Caldas, eu quero dizer mais uma vez que tenho nesse moço não só um professor, porque este já o conheço, também por professor de minha filha Gláucia, que contava: ‘olha, pai. Tem um professor lá na AEUDF que é muito preparado. É muito culto. Sabe, e tem um jeito fácil, que a matéria quase que vem por osmose.

Esse é o Doutor Ubaldo que eu conheço, e que conheci há muitos anos em Goiânia, e que tenho certeza absoluta irá também compor o corpo docente da faculdade que nós estamos preparando para o Estado de Goiás, que já, inclusive, vem colaborando para que eu consiga esse efeito. Diga ao Doutor Lucas Rocha Furtado que receba, seja o portador, o meu carinho, o meu respeito para com o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União. Hoje eu tenho a consciência de que votei corretamente na Assembléia Nacional Constituinte, quando se queria que se tivesse um Ministério Público comum, e eu votei para que não existisse, porque tem que ser especializado e especialista. Diga aos seus colegas que hoje faço a confissão de fé de que votei bem, votando na Assembléia Nacional Constituinte, para que existisse, no Tribunal de Contas da União, um Ministério Público junto ao TCU. Muito grato por tudo.

Senhores Ministros, perdoem-me. Mas é o que eu disse: eu sou muito bom é de prostrar, de conversar. Prosa é com Marcos Vilaça. De coração, em meu nome, em nome da Cida, da Gláucia, do Iram Júnior e da Milena, agradeço a paciência que tiveram comigo. Muitas vezes, perdi a paciência. Não posso fazer isso, não devo. Mas eu sou humano. De vez em quando o ser humano perde e descarrila como se fosse um trem fora dos trilhos. Hoje eu coloquei meu trem nos trilhos. Jamais perderei a paciência com Vossas Excelências. Muito obrigado por tudo. Fiquem com Deus e que o Natal seja rico, profícuo, e que 2001 nos traga tudo de bom para que possamos levar tudo de bom também para o nosso País.

Muito obrigado.

HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO 2001 - 2002



Natural de Montes Claros, Minas Gerais, bacharel em Direito pela Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas (RJ), Deputado Federal Constituinte, ingressou no Tribunal em 1995 e presidiu a Casa no biênio 2001-2002.

Atualmente exerce o cargo de Prefeito de sua cidade natal, Montes Claros.



[AO INGRESSAR NESTA CORTE, TINHA-A COMO INSTRUMENTO CRUCIAL PARA A CONSTRUÇÃO DO ESTADO DEMOCRÁTICO NESTE PAÍS. APÓS MAIS DE CINCO ANOS DE TRABALHO, ESSA CONVICÇÃO CRESCER. SERVIU DE ESTÍMULO A PERCEPÇÃO DA SABEDORIA DO CONSTITUINTE, QUE, EVITANDO RENDER-SE A MODELOS ALIENÍGENAS, OPTOU PELA MANUTENÇÃO DO CENTENÁRIO SISTEMA DO TRIBUNAL DE CONTAS.]

HUMBERTO SOUTO
16 DE DEZEMBRO DE 2000

SÍNTESE DA GESTÃO

A gestão do Ministro Humberto Souto à frente da Presidência do Tribunal foi marcada por uma inovação. Nos dois anos que antecederam a sua gestão, constituiu e supervisionou os trabalhos de um grupo composto por técnicos da Casa, encarregado de analisar as tendências do controle da administração pública. Como resultado desse estudo, o Ministro Humberto Souto, ao tomar posse na Presidência, em 16 de dezembro de 2000, eleito para o ano de 2001 (seria reeleito para o ano de 2002), salientou que tivera a oportunidade de conhecer os principais avanços do controle externo no mundo e declarou em seu discurso de posse:

Constatai as expectativas e demandas dos principais agentes públicos que interagem com o Tribunal: o Congresso Nacional, o controle interno, os gestores de recursos federais. Travei contato com o pensamento do corpo técnico do Tribunal. Verifiquei as aspirações dos Membros deste Colegiado no tocante à atuação do TCU. Detectei duas vertentes principais do controle, cuja adoção simultânea pela Corte de Contas é desejo quase unânime. A primeira, voltada para a fiscalização da legalidade, é indispensável para prevenir e reprimir a ocorrência de irregularidades. A segunda, orientada para a avaliação de resultados, decorre da própria natureza do controle.

Com base nesse estudo, a Secretaria-Geral de Controle Externo do Tribunal foi remodelada, alinhando-se às principais tendências exibidas pelo controle externo nos países mais avançados do mundo. Algumas Secretarias de Controle Externo foram especializadas em funções de governo e passaram a avaliar resultados globais da ação do poder público.

Foram criadas Secretarias de Fiscalização voltadas para exame de matérias específicas, como obras públicas, desestatização, despesas de pessoal e avaliação de programas de governo. Essa especialização trouxe incremento da quantidade e da qualidade dos trabalhos nessas áreas.

Diversos benefícios advieram dessa nova forma de ação do Tribunal: redução de tarifas de serviços públicos concedidos; correção de preços mínimos de venda de empresas estatais; melhoria da qualidade de serviços públicos prestados à comunidade; aumento da quantidade de cidadãos atendidos pelos programas governamentais; redução de irregularidades em empreendimentos.



Dentre todas as áreas, sem dúvida a que marcou de forma mais indelével a gestão do Ministro Humberto Souto foi a fiscalização de obras públicas. Houve incremento tanto em termos quantitativos quanto qualitativos nas fiscalizações realizadas, bem como no volume de recursos abrangidos.

Em setembro de 2002, segundo ano de sua gestão, o Ministro Humberto Souto encaminhou à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional o relatório sintético dos levantamentos de auditorias das 435 obras públicas auditadas, abrangendo 14,3 bilhões de reais, aproximadamente 96% do Orçamento Geral da União (OGU) destinado a obras públicas, sendo que desse total, 166 obras apresentaram indícios de irregularidades graves.

Mas a história desse êxito na fiscalização das obras públicas havia começado alguns anos antes, em 1995. Rememorando, vimos que, ao assumir a Presidência naquele ano de 1995, o Ministro Marcos Vilaça inovou na atuação da ação fiscalizatória do Tribunal, estendendo-a a áreas específicas, entre elas a identificação de obras paralisadas ou inacabadas, levantamento que se originou de requerimento oriundo da Câmara dos Deputados indagando sobre fiscalizações realizadas na região Nordeste.

No mesmo ano, o Senado Federal criou uma comissão temporária destinada a investigar as obras não concluídas, custeadas pela União. O relatório final da comissão, entre outras constatações e providências, recomendou ao Tribunal o estabelecimento de um programa permanente de auditorias em obras e serviços de engenharia, com a instituição de equipes ou unidade técnica especializada nessa área.

Ao apreciar o relatório, o Tribunal, por meio da Decisão Plenária 674/1995, de 12 de dezembro de 1995, determinou à sua Secretaria de Auditoria e Inspeções (Saudi) que especializasse uma de suas divisões técnicas em obras e serviços de engenharia, especialização que é considerada o embrião do que viria a ser o Fiscobras (embora o termo somente tenha sido cunhado anos mais tarde, em 1998).

No ano seguinte, 1996, a LDO para 1997 (Lei nº 9.293/1996) incluiu, pela primeira vez, dispositivo que tratou especificamente da fiscalização das obras públicas (inciso VI, § 3º, art. 3º), mas ele foi vetado.

Não obstante o veto, na LDO 1998 (Lei nº 9.473/1997) houve expressa inclusão de comandos ao TCU que asseguravam o encaminhamento de informações relativas às fiscalizações de obras para o controle do Congresso Nacional.

Relator do Fiscobras nos anos de 1997 e 1998, o Ministro Humberto Souto participou ativamente do processo evolutivo dessa competência fiscalizatória do Tribunal e inclusive presidiu, na condição de relator, ao batismo, em 1998, do Sistema de Fiscalização de Obras Públicas como Fiscobras, termo que iria se incorporar definitivamente na história do controle das contas públicas.

Assim, ao chegar à Presidência do Tribunal, em 2001, e de posse dos resultados do grupo de trabalho Tendências do Controle, sabia exatamente das oportunidades de melhoria que poderia promover no processo que envolvia o Fiscobras, entre elas a correção da deficiente estrutura de uma única divisão na Saudi, com recursos humanos limitados, para fazer frente à crescente vertente das auditorias de obras públicas.

Para corrigir tal situação, criou, no bojo das especializações de unidades técnicas processadas em sua gestão, a Secretaria de Fiscalização de Obras e Patrimônio da União (Secob), unidade precursora de toda a expertise que detém hoje o TCU em matéria de fiscalização de obras públicas, obras rodoviárias, aeroportuárias, de infraestrutura de maneira geral.

Com a criação da Secob, conforme está consignado na obra Fiscobras – vinte anos,

ampliou-se a estrutura de coordenação e acompanhamento das auditorias de obras. Mais do que isso, essa medida fomentou a criação de um ambiente favorável ao desenvolvimento de instrumentos que elevassem a qualidade das fiscalizações, como, por exemplo, roteiros de auditoria por tipos de obras, manuais específicos de procedimentos e indicadores técnicos de custos de obras. (grifo nosso)

Eis o grande legado da gestão do Ministro Humberto Souto. Com uma visão ampla, amparado em estudos técnicos, fruto de dois anos de pesquisa, soube adotar medidas que asseguraram o pleno exercício da competência atribuída pela Constituição de 1988 ao Tribunal, de fiscalizar, por iniciativa própria ou do Congresso Nacional (art. 71, inc. IV), as obras públicas em que houvesse aplicação de recursos federais. E inaugurou todo um universo novo na história do controle das contas públicas do Brasil, onde é gerado um dos principais produtos do Tribunal, o Fiscobras, cujos frutos hoje são expressivos e se traduzem em resultados financeiros de grande materialidade, com significativa economia de recursos públicos em benefício da sociedade.

No final de 2002, o Ministro Humberto Souto transmitiria a Presidência ao seu sucessor, o Ministro Valmir Campelo, eis que o Ministro Bento Bugarin, que tomara posse em 2000 como seu vice-presidente, aposentou-se em 30 de abril de 2001, cabendo ao Ministro Valmir Campelo a Vice-Presidência por todo o restante de 2001 e pelo ano de 2002.

DISCURSO DE POSSE

Autoridades presentes, servidores, senhoras e senhores.

Nos meios acadêmicos, políticos e de comunicação, é comum assistirmos a discussões sobre se os tempos em que vivemos são de crise ou de mudança.

Para mim, somente existe crise quando as instituições deixam de fornecer respostas as demandas coletivas, quando a sobrevivência do grupo social está ameaçada.

Assim, em minha opinião, vivemos tempos de mudança.

Mudança acelerada, que confunde nossos paradigmas mentais, diminui nossa confiança e nos deixa inseguros acerca do futuro.

A revolução tecnológica baseada na informação e no conhecimento está modificando o modo de viver, de pensar, de produzir e de comunicar.

A transnacionalização de processos produtivos e a globalização de fluxos financeiros ligam pessoas e atividades de todos os pontos do planeta.

Surge uma cultura virtual construída em torno de um universo cada vez mais interativo.

Toda essa violenta transformação contribui para que instituições sociais básicas, como a família e o Estado-nação, se enfraqueçam, para que os direitos sociais e as relações de trabalho se tomem mais frágeis e para que as condições ambientais se degradem.

As mudanças muitas vezes são incompreensíveis. Angustiam o cidadão comum, que enfrenta as dificuldades cotidianas com emprego. Saúde, moradia, violência, educação dos filhos, e fazem com que ele se desinteresse pelo outro.

Ao mesmo tempo, ele vê notícias de desvios de dinheiro público, oriundo de tributos que paga com sacrifício, na crença de que reverterão em seu benefício e de toda a sociedade. Surge a sensação de que seu esforço é em vão, de que a impunidade é generalizada.

Alimentada diariamente, a frustração pode tornar-se alienação e liquidar a preocupação com o coletivo, diminuindo a perspectiva de construção de uma sociedade mais justa.

Mas a frustração pode gerar revolta e, com ela, inquietação Social. Será, então, a crise.

Isso não pode acontecer.

Teotônio Vilela, há muitos anos, alertava para esse perigo. Lembrava que, em um país como o nosso, de marcada desigualdade, a inquietação poderia levar à violência, se não fosse canalizada pelas Instituições, em particular pelas instituições públicas, para a transformação social.

Impedir a violência passa, pois, pelo resgate da credibilidade do Estado, para que possa canalizar o desejo de mudança. Essa deve ser a maior e mais constante preocupação das pessoas responsáveis com o futuro de nosso país.

É certo que as dificuldades são muitas, mas devemos tomar nosso passado recente como exemplo e não desanimar. Quando eclodiram problemas graves em outros pontos do planeta, com repercussões sombrias sobre o Brasil, muitos chegaram a duvidar que conseguíssemos atravessar as adversidades.

Contudo, a notável capacidade de recuperação de nosso povo, sua criatividade, sua perseverança, seu otimismo inabalável surpreenderam os mais céticos e conseguiram fazer com que, em curto intervalo de tempo, houvesse a superação dos obstáculos. Essas qualidades fazem-me acreditar que nenhuma adversidade jamais será grande o suficiente para sobrepujar a vontade de construir um grande país.

Isso não significa que possamos repousar e aguardar que a conjuntura desfavorável se resolva por si mesma. Ao contrário, o respeito ao povo e a preocupação com o futuro exigem que todos nós trabalhemos arduamente para garantir o uso correto dos recursos públicos.

Raymond Aron ensina que controlar o Estado é avaliar a capacidade dos governantes de captar anseios sociais e sua eficácia em atendê-los. É avaliar procedimentos empregados e adequação entre meios e fins.

Essa definição se insere na complexa função do TCU, que, além da avaliação, fiscaliza o cumprimento da lei e exerce a nobre missão de julgar os administradores públicos.

O controle feito pelo Tribunal deve buscar atingir esses objetivos.

Para tanto, a mudança é necessária. Não a mudança frívola, apenas para agradar a opinião pública ou para implantar novidades exóticas pelo gosto de ser diferente. Mas a mudança séria, consistente, planejada e efetiva, que traga resultados para o Tribunal, para a Administração Pública e para a sociedade.

Supervisionei ao longo dos dois últimos anos, pesquisa sobre tendências do controle da Administração Pública desenvolvida por um conjunto de técnicos desta Casa. Tive a oportunidade de conhecer os principais avanços do controle externo no mundo. Constatei as expectativas e demandas dos principais agentes públicos que interagem com o Tribunal: o Congresso Nacional, o controle interno, os gestores de recurso federais. Travei contato com o pensamento do corpo técnico do Tribunal. Verifiquei as aspirações dos Membros deste Colegiado no tocante à atuação do TCU.

Detectei duas vertentes principais do controle, cuja adoção simultânea pela Corte de Contas é desejo quase unânime. A primeira voltada para a fiscalização da legalidade, é indispensável para prevenir e reprimir a ocorrência de irregularidades. A segunda, orientada para a avaliação de resultados, decorre da própria natureza do controle, como o define Aron.

Se desejo intensificar a fiscalização da legalidade dos atos praticados pelos gestores de recursos públicos, lembro também que os manuais de Ciência da Administração ensinam que administrar é planejar, organizar, dirigir e controlar. Controle é função da Administração.

Quero reforçar esse papel. Quero que a atuação desta Corte contribua ainda mais para melhorar a gestão pública.

Sei como isso é imponente. Venho de uma das regiões mais pobres deste País, o Vale do Jequitinhonha e o Norte de Minas Gerais, área compreendida no Polígono das Secas. Conheço a pobreza extrema. Vi-a de perto. Vi-a sem retinas intermediárias, como diz Drummond.

Conhecer a miséria fez-me sensível às dificuldades que afligem nossos irmãos menos favorecidos. Permitiu-me saber que o sofrimento pode ser aliviado pela atuação do Estado.

Mas não basta a ação dentro dos cânones da lei. Os recursos devem ser utilizados com eficiência, sem desperdícios, com probidade, para eliminar reais carências da população. Essa é uma das maiores contribuições que esta Casa pode dar para a sociedade brasileira e para o Poder Executivo em particular.

A importância dessa contribuição não pode ser menosprezada. Ao se submeter ao controle do TCU, o administrador, seja qual for seu nível hierárquico, tem a oportunidade de legitimar-se perante a opinião pública.

Por isso, a fiscalização exercida pelo Tribunal precisa ser valorizada pelos gestores públicos, pois pode contribuir para melhorar seu desempenho à frente dos órgãos e entidades e atestar a probidade de sua conduta, elevando sua imagem junto aos veículos de comunicação e ao homem comum e permitindo-lhe desfrutar de maior confiança daqueles que dependem da atuação do Estado.

A adoção de um novo enfoque para o Controle não pode ser a única mudança. E preciso assegurar eficiência e efetividade em sua atuação. Se os meios de que dispomos são limitados, devemos utilizá-los da forma mais racional possível, enquanto não conseguimos sensibilizar os responsáveis pela alocação de recursos orçamentários para o fato de que o controle deve ser visto como elemento indispensável ao fortalecimento do próprio regime democrático.

Nossas ações devem pautar-se pela seletividade, para que as grandes questões nacionais possam ser priorizadas e para que os instrumentos de controle mais efetivos possam ser empregados. Pela tempestividade, para garantir efetividade das medidas preventivas e das providências corretivas. Pela publicidade, para que a coletividade saiba o muito que é feito por esta Corte em sua defesa e para estimular o controle social, que é o verdadeiro controle do Estado.

Devemos manter maior proximidade com o Congresso Nacional, a quem este Tribunal deve auxiliar no exercício do controle externo.

Fui parlamentar por muitos anos. Vejo hoje que muitas das demandas das Casas Legislativas deixam de ser atendidas por falta de informação a respeito do TCU, cujos serviços poderiam ser úteis para subsidiar decisões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal a respeito da conveniência e da oportunidade de atos, programas e políticas públicas.

Tal deficiência deve ser sanada. É preciso fortalecer linhas de comunicação contínua com as Mesas Diretoras e com as Comissões de ambas as Casas do Parlamento, conhecer suas necessidades e procurar atendê-las com celeridade.

É necessário rever o relacionamento com o controle interno cuja função, diz a Carta Magna, é auxiliar o controle externo. Os esforços de ambos devem ser coordenados, para racionalizar o uso de recursos e para que o controle interno, valendo-se da proximidade com a administração, acompanhe seus atos cotidianos e forneça ao Tribunal de Contas da União os elementos necessários ao julgamento do mérito das ações do poder público.

O aperfeiçoamento do controle externo é apenas umas das linhas de atuação. É igualmente importante prosseguir com a melhoria da gestão do Tribunal, para que, por coerência, façamos nós mesmos aquilo que pregamos para os outros. O compromisso com a adoção de princípios de gestão pela qualidade total deve ser reiterado e aprofundado.

Não se pode esquecer da necessidade de valorização do servidor, pois instituições são construídas por pessoas.

Entendo que quatro são os fundamentos dessa valorização: plano de carreira, treinamento, avaliação de desempenho e bom ambiente de trabalho. O primeiro, para garantir aos servidores a tranqüilidade necessária ao desempenho de suas atividades. O segundo, para conferir-lhes condições técnicas suficientes para solucionarem as complexas questões com que são cada vez mais confrontados. A avaliação de desempenho, para identificar deficiências que devam ser corrigidas e melhorar a qualidade dos trabalhos realizados. O bom ambiente de trabalho, para criar condições favoráveis ao aumento da produtividade.

Além disso, no nosso caso específico, dois cuidados adicionais devem ser tomados. Um, com o planejamento estratégico. Outro, com o uso de tecnologia da informação.

O planejamento estratégico dá o rumo. Assegura a continuidade administrativa. Direciona as energias da organização. É fundamental. Sêneca lembra: nenhum vento é favorável a quem não sabe aonde vai.

O uso maciço de tecnologia da informação é indispensável para aperfeiçoamento do controle e das atividades administrativas, no permitir maior racionalidade e velocidade na obtenção de resultados.

Controlar é, essencialmente, obter informação sobre a conduta de um agente público, compará-la com um padrão legal ou operacional, fazer um juízo de valor e, eventualmente, determinar providências corretivas.

Informação é a matéria prima do controle. Sem dispor dos instrumentos necessários para obtê-la, processá-la e avaliá-la, dificilmente poderemos ser efetivos.

O requisito maior das ações propostas é a disponibilidade de recursos humanos e orçamentários.

O efetivo de pessoal é escasso. A Constituição de 1988 e muitas leis elaboradas posteriormente pelo Congresso Nacional, como a recente Lei de Responsabilidade Fiscal, trouxeram aumento significativo das atribuições desta Corte. O quadro técnico, entretanto, que era de 945 Ana listas de Finanças e Controle Externo em 1987, permanece praticamente o mesmo até hoje, só que, agora, é responsável pela fiscalização de mais de 8.000 órgão e entidades espalhados pelos 26 Estados da Federação e pelo exterior, e ainda tem que desempenhar as atividades administrativas de nível superior desta Corte.

Os recursos financeiros são outra restrição grave. Em 1998 o orçamento do TCU representava 0.07% do orçamento da União. Em 1999, caiu para 0.06%. Em 2000, para menos de 0.04%.

Isso significa que, de cada MIL REAIS gastos pelo Governo Federal, menos de QUARENTA CENTAVOS foram despendidos com o controle de sua aplicação.

Para o exercício de 2001, o panorama é o mesmo. Na proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, o quinhão alocado ao Tribunal manteve-se ao redor de 0,04%.

Confio que a sensibilidade daqueles que cuidam da repartição dos recursos orçamentários possibilitará rever tal situação e que a consciência da importância que tem para a nação a fiscalização adequada do uso de recursos públicos permitirá que volumes mais substanciais sejam destinados ao TCU.

Isso é fundamental. Senão, como atenderemos os anseios da sociedade brasileira por maior transparência dos gastos públicos? Como acompanharemos o programa de privatização das empresas estatais, as concessões de serviços públicos, o Sistema Único de Saúde, o Sistema de Vigilância da Amazônia? Como avaliaremos todas as obras públicas e a aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação? Como fiscalizaremos as despesas com pessoal, a dívida interna, a dívida externa? Como cuidaremos da aplicação dos recursos repassados a quase todos os Municípios brasileiros? Como garantiremos ao cidadão que seu dinheiro está sendo bem empregado?

Sei que o elevado espírito público dos membros do Parlamento os levará a reconhecer a necessidade de rever a alocação de recursos para o Tribunal. Por isso, ao assumir a Presidência, sinto-me animado com a perspectiva de, juntamente com os demais Ministros, com o Ministério Público junto ao TCU e com o quadro de técnicos desta Casa colaborar para o aperfeiçoamento da fiscalização da gestão pública.

Percebo o interesse das Casas Legislativa e do Poder Executivo pelo assunto, tanto assim que têm apresentado diversas propostas de reestruturação do Controle Externo. Contudo, dadas as limitações do enfoque que adotam, tais propostas precisam ser modificadas e aprimoradas, a fim de que ganhem maior consistência técnica, reflitam as reais necessidades do sistema de controle e sejam efetivas na garantia dos interesses maiores da coletividade, representados pela correta fiscalização dos gastos estatais.

Controle externo é garantia da cidadania. Não a cidadania apenas dos direitos fundamentais e políticos, mas a cidadania do direito à participação de todos nos frutos do esforço coletivo de produção.

Essa cidadania, em uma sociedade desigual como a nossa, deve ser garantida pela atuação do Estado. Ele deve ser agente de promoção do desenvolvimento e de redução da miséria. Sem isso, não há democracia.

Ao ingressar nesta Corte, tinha-a como instrumento crucial para construção do Estado Democrático neste país.

Após mais de cinco anos de trabalho, essa convicção cresceu. Alimentaram-na a constatação diária do compromisso dos Membros deste Colegiado com a sociedade brasileira, o entusiasmo do corpo técnico do Tribunal, os resultados obtidos na fiscalização.

Serviu de estímulo, também, a percepção da sabedoria do constituinte, que, evitando render-se a modelos alienígenas, optou pela manutenção do centenário sistema do Tribunal de Contas.

Esse é, em minha opinião, o modelo que melhor se adapta às nossas tradições culturais e ao atual estágio de desenvolvimento da gestão pública. Ele permite conjugar as atividades de fiscalização, que coletam e processam informações com rapidez e ajudam a prevenir a ocorrência de irregularidades, com a atribuição de julgar, que possibilita o exercício do poder sancionador e confere às decisões uma celeridade e uma efetividade que não possuem as deliberações dos órgãos de outros sistemas de controle.

Além disso, o modelo adotado permite evitar sobrecarga para o Poder Judiciário, que ficaria sufocado por uma enorme quantidade de processos, se tivesse que julgar os cerca de 38.000 processos, tratando dos mais diversos assuntos, que o TCU julga por ano.

Do mesmo modo, a sistemática de Tribunal de Contas permite estreita colaboração com outros órgãos de controle, tanto assim, que, nos últimos anos, mais de 500 processos foram remetidos ao Ministério Público Federal, para que aquela instituição, complementando o trabalho do TCU, pudesse verificar os aspectos penais da conduta dos agentes públicos responsáveis por irregularidades detectadas pela Corte de Contas.

Graças a essas características, a atuação do Tribunal pode ser rápida e efetiva, permitindo que esta Casa se tome a mais eficaz barreira contra os desvios de recursos e erija-se com esteio do regime democrático em nosso país.

Mas tais convicções a respeito do papel e da importância do TCU não serão os únicos alentos na jornada que inicio.

Trarei comigo a sólida formação moral e a perseverança que me transmitiram meus pais e o apoio de minha mãe, paradigma de firmeza, disciplina e carinho, e de minha família, de meus filhos Junia, Maria Teresa, Américo e Emmily, de minha esposa, companheira de infinita compreensão e paciência com as circunstâncias que me fazem dedicar mais tempo às responsabilidades públicas do que ao lar.

Trarei comigo a lembrança de Minas, cujo segundo nome, já dizia Tancredo Neves, é liberdade, e de Montes Claros, meu torrão natal, cujo afeto jamais me faltou e para onde se voltam meus pensamentos nos momentos de reflexão.

Trarei comigo a lembrança da conduta do Presidente que hoje encerra seu mandato, Ministro Iram Saraiva, e daqueles que me antecederam no cargo que assumo. Será fonte continua de inspiração.

Sei dos desafios, mas não me inquieto. Diz a Bíblia que existe segurança na multiplicidade de conselheiros, e eu terei a acompanhar-me a sabedoria dos Ministros e Auditores, a fiscalização atenta do Ministério Público junto ao TCU e o apoio técnico de dirigentes e servidores.

Terei comigo, também, a lucidez e a experiência de longos anos nesta Casa do Ministro Bento Bugarin, que, como Vice Presidente, trilhará comigo o caminho e saberá ajudar-me a escolher o rumo mais adequado.

Agradeço as gentis palavras do Ministro Guilherme Palmeira e do Procurador Geral junto ao TCU, Dr. Lucas Rocha Furtado. Credito-as mais à amizade de Suas Excelências do que à razão.

Agradeço as manifestações de apoio dos servidores. Conto com seu idealismo e sua competência para atender às expectativas da sociedade em relação a esta Corte.

Agradeço a presença de autoridades, de amigos e de todos que compareceram a esta cerimônia. Tomo-a não apenas como uma homenagem pessoal, mas também como reconhecimento da importância deste Tribunal para a nação brasileira.

Entretanto, como lembra Santo Antônio, o tempo não é mais de palavras, mas de ação.

Cesso as palavras, pois, e sigo para a ação. Que Deus me dê forças.

DISCURSO DE ENCERRAMENTO

Autoridades presentes, servidores, senhoras e senhores.

Caros Ministros Valmir Campelo e Adylson Motta.

O momento não é dos que partem. É dos que chegam.

E chegam carregados de esperança, de otimismo, de desejo de servir ao Tribunal e à nação.

O notório espírito público de Vossas Excelências, o senso de dever e a competência profissional de ambos, tudo isso me faz crer que esta Corte, sob seu comando, continuará a ampliar seu espaço no panorama institucional brasileiro.

A eleição de Vossas Excelências reitera minha crença na sabedoria deste Plenário, que soube escolher entre seus integrantes duas figuras tão capacitadas para dirigir esta Casa nos momentos que se aproximam.

Não serão momentos tranquilos. Além das naturais dificuldades que envolvem toda transição de Governo, o próximo ano traz consigo perspectivas de problemas nos campos da economia e das finanças públicas.

A repercussão sobre o Tribunal será inevitável. As cobranças por resultados do controle aumentarão, e será necessário utilizar da maneira mais eficiente possível os poucos recursos materiais e humanos de que esta Casa dispõe, a fim de conferir real efetividade às ações de fiscalização.

Alicerces para que Vossas Excelências possam enfrentar os desafios foram lançados nos últimos anos. Embora ainda sejam pequenos em comparação com o Orçamento cuja execução ajudarão a fiscalizar, os recursos financeiros alocados para o Tribunal foram razoavelmente ampliados.

Graças a isso, foi possível obter avanços significativos.

No campo da tecnologia da informação, o TCU passou a contar com uma moderna rede de computadores. Novos sistemas eletrônicos foram desenvolvidos para o controle externo. Cada Analista desta Casa passou a dispor de um microcomputador para trabalhar.

A integração com os sistemas eletrônicos do Governo Federal foi iniciada. Muitos procedimentos de controle, particularmente na área de fiscalização de despesas de pessoal, foram automatizados.

O planejamento estratégico foi definitivamente consolidado, o que garantirá continuidade administrativa e racionalidade na gestão de recursos.

O intercâmbio com organizações fiscalizadoras de outros países foi mantido, e permitiu prosseguir com a aquisição de novas tecnologias de controle iniciada em gestões anteriores.

A Secretaria Geral de Controle Externo foi remodelada, com base nas principais tendências exibidas pelo controle externo nos países mais avançados do mundo.

As Secretarias de Controle Externo foram especializadas em funções de governo e passaram a avaliar resultados globais da ação do poder público.

Foram criadas Secretarias de Fiscalização, voltadas para exame de matérias específicas, como obras públicas, desestatização, despesas de pessoal e avaliação de programas de governo. Isso trouxe incremento da quantidade e da qualidade dos trabalhos nessas áreas.

Benefícios notáveis para sociedade brasileira decorreram da nova forma de ação do Tribunal: redução de tarifas de serviços públicos concedidos, correção de preços mínimos de venda de empresas estatais, melhoria da qualidade de serviços públicos prestados à comunidade, aumento da quantidade de cidadãos atendidos pelos programas governamentais, redução de irregularidades em empreendimentos.

A renovação dos quadros técnicos foi expressiva. Foram nomeados diversos novos Analistas de Controle Externo, selecionados em duros concursos públicos e submetidos a rigorosos programas de formação.

Numa época em que o conhecimento é a essência de qualquer trabalho, os primeiros cursos de especialização começaram a ser oferecidos a nossos servidores, e o primeiro curso de pós-graduação em controle externo – o único de uma categoria de funcionários públicos no Brasil reconhecido pelo Ministério da Educação – começou a ser ministrado pelo nosso Instituto Serzedello Corrêa.

O plano de carreira dos servidores do TCU, objeto de anos de esforços de sucessivas administrações, foi finalmente aprovado pelo Congresso Nacional, e garantiu a tranqüilidade necessária ao desempenho dos trabalhos de controle.

O relacionamento com o Congresso Nacional, em especial no tocante à fiscalização de obras, foi substancialmente incrementado, e todas as solicitações das Casas Legislativas foram atendidas no mais curto espaço de tempo possível.

Graças a todos esses avanços, foi possível construir uma base sólida para o futuro.

Agradeço a gentil lembrança que Vossa Excelência, Ministro Valmir Campelo, fez da contribuição que procurei prestar a esta Casa. Reconheço, contudo, que limitei-me a estender as mãos, e elas me foram tomadas por aqueles que comigo desejaram caminhar.

Foram tomadas pelos Membros deste Plenário, que jamais negaram apoio a qualquer iniciativa voltada ao aperfeiçoamento do Tribunal, que comigo compartilharam sua sabedoria ao definir rumos para esta Casa, que tanta gentileza e compreensão exibiram ao relevar minhas falhas.

Foram tomadas pelos Membros do Ministério Público junto ao TCU, que colaboraram permanentemente para que os trabalhos desta Corte fluíssem de maneira rápida e segura.

E me foram tomadas as mãos, Senhores Ministros Valmir Campelo e Adylson Motta, pelos servidores desta Casa, que se dedicaram, de maneira notável, à tarefa de aprimorar o Tribunal, para que ele possa contribuir para aperfeiçoar a Administração Pública e para melhorar as condições de vida de nosso povo.

No plano pessoal, tive o estímulo sempre presente de minha família, em particular de minha esposa, companheira a quem jamais terei como retribuir o carinho.

Desejo sucesso a Vossas Excelências, Senhores Ministros Valmir Campelo e Adylson Motta, que hoje chegam à Administração do Tribunal. Pela firmeza de caráter e pela competência de ambos, tenho certeza de que conduzirão esta Casa a patamares de qualidade mais elevados, que minhas limitações não me permitiram atingir.

Despeço-me da Presidência, contudo, com a consciência de que a exerci com um coração repleto de boas intenções.

Um coração que parte pleno daquela que Kant dizia ser uma das duas únicas coisas verdadeiramente belas no universo: o sentimento do dever cumprido.

A todos os que para isso contribuíram, meu reconhecimento e minha gratidão. Muito obrigado.



ANTÔNIO VALMIR
CAMPELO BEZERRA
2003 - 2004



Natural de Crateús, Ceará, bacharel em Comunicação Social pela Universidade de Brasília (UnB), Deputado Federal, Senador Constituinte, ingressou no Tribunal em 1997 e presidiu a Casa no biênio 2003-2004.

É ministro emérito do Tribunal de Contas da União.



VIVEMOS HOJE EM UM MODELO
DEMOCRÁTICO EM QUE É NÍTIDA A
LIGAÇÃO COM FINS E VALORES, COM AS
CONDIÇÕES SOCIAIS, ECONÔMICAS E
POLÍTICAS DO PAÍS. O TRIBUNAL ASSUMIU
A COTA DE RESPONSABILIDADE QUE LHE
CABE NA PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DA
JUSTIÇA SOCIAL, ESSÊNCIA DO ESTADO
DEMOCRÁTICO DE DIREITO.

VALMIR CAMPELO
16 DE DEZEMBRO DE 2004

SINTESE DA GESTÃO

Em sucessão ao Ministro Humberto Souto, em 16 de dezembro de 2002 tomou posse na presidência para o exercício de 2003 o Ministro Valmir Campelo, que seria reeleito pelos seus pares para o ano seguinte, havendo presidido a Corte no biênio 2003-2004.

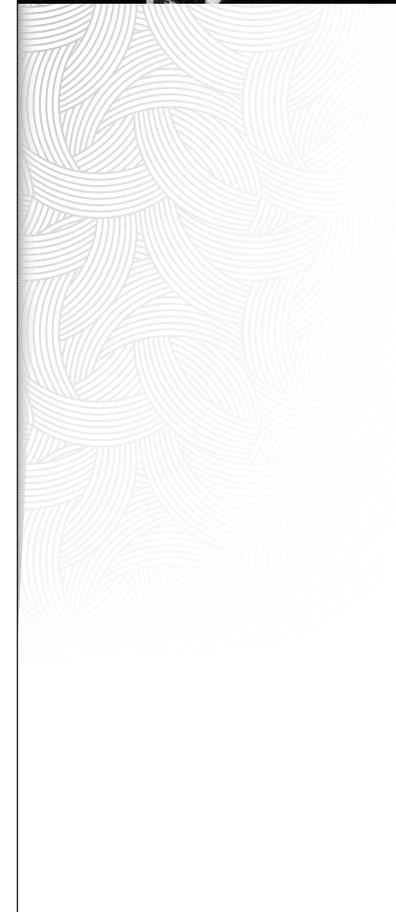
Chegou à presidência da Casa falando em recuperar uma das funções clássicas do controle, a de instrumento de aperfeiçoamento da gestão. Salientou que “controlar não é só punir. É também prevenir, é detectar, é corrigir, é orientar”. Disse o novo Presidente,

Não defendo que o caráter punitivo do controle externo seja eliminado ou reduzido. Ao contrário, creio que ele é indispensável no atual estágio de desenvolvimento das instituições públicas do país. Entretanto, não basta reprimir. É preciso também prevenir e, acima de tudo, é preciso educar.

Consignou que pretendia levar o Tribunal a colaborar com os gestores, com os órgãos e entidades sob sua jurisdição, “não apenas como um guardião rigoroso, mas como um parceiro na busca do objetivo supremo de todo administrador público: promover o bem comum”.

Para tal objetivo, previu que as ações educativas teriam um papel fundamental, e que deveriam ser realizados seminários para os administradores, de modo a fornecer-lhes orientação sobre a correta aplicação dos recursos públicos. “Esse será apenas o primeiro passo para incremento do diálogo público do Tribunal”.

De fato, essa seria a marca registrada de sua gestão. Realizou inúmeras ações que melhoraram as condições de trabalho e promoveram o bem-estar dos servidores, entre elas a construção das sedes definitivas das Secretarias do Tribunal no Ceará e em Tocantins, a modernização da Biblioteca Ministro Ruben Rosa, a instituição do Espaço Cultural Marcantonio Vilaça, a reforma da Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, do Auditório Ministro Pereira Lira, do prédio do Instituto Serzedello Corrêa, do Serviço Médico, da fachada do edifício principal da sede, a ampliação do mezanino, a criação do berçário, as novas instalações da Sala dos Advogados Ministro Luiz Octavio Gallotti, a inauguração do Museu do TCU, e a modernização dos elevadores do edifício-sede, além de haver renovado toda a frota de veículos de serviço e de representação do Tribunal.



Ciente da importância da sociedade para o exercício do controle externo, no primeiro ano de sua gestão, 2003, o Ministro Valmir Campelo criou, ainda, o Grande-Colar do Mérito do Tribunal de Contas da União, comenda que, há ininterruptos 15 anos, tem condecorado personalidades nacionais ou estrangeiras que, por seus méritos excepcionais ou por relevante contribuição ao controle externo, tenham-se tornado merecedoras de especial distinção, escolha que é promovida mediante rigoroso processo de seleção realizado, anualmente, em sessão especial, pelo Conselho do Grande-Colar, composto pelo presidente, pelo Vice-Presidente e pelos Ministros titulares do TCU.

Convencido, também, de que em todo esse processo de valorização do servidor havia não apenas o aspecto qualitativo a ser enfrentado, mas um importante ingrediente quantitativo a ser equacionado, empenhou-se profundamente para a reformulação do plano de carreira do quadro técnico do Tribunal e para a criação, pela via legislativa, de 600 novos cargos de auditores fiscais de controle externo. A autorização, obtida após intenso esforço perante o Congresso Nacional, permitiu a readequação do quadro da Corte de Contas às novas e ampliadas atribuições advindas da Constituição de 1988.

Mas a grande marca da gestão do Ministro Valmir Campelo foi mesmo a realização dos seminários conhecidos como Diálogo Público. Concebido dentro de projeto mais amplo – o Projeto de Apoio à Modernização do TCU, financiado, em parte, pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) – que estava definido como um conjunto de ações sistematizadas de relacionamento, divulgação e troca de conhecimentos entre o Tribunal e a sociedade, o Congresso Nacional e os gestores públicos, com vistas à promoção da cidadania, ao esclarecimento da função de controle do Estado e ao aprimoramento da administração pública nas diferentes esferas de governo.

Suas atividades estavam relacionadas à promoção da cidadania por intermédio do estímulo ao controle social, exercido pelos cidadãos diretamente ou por intermédio dos órgãos responsáveis, e à promoção de competências para o exercício dessa função.

Integravam o projeto a realização de encontros educativos com gestores públicos e segmentos da sociedade civil, bem como a promoção de visitas ao TCU na sede e nos estados, denominadas Conheça o TCU, abertas a toda a população.

No primeiro ano de gestão, o Ministro Valmir Campelo conduziu o Tribunal a promover o primeiro seminário, intitulado Diálogo Público: O Tribunal de Contas da União em contato com a administração pública e com a sociedade, realizado em 18 de agosto de 2003. Participaram do encontro diversos ministros de Estado e outras autoridades da República.

O evento teve como objetivo justamente o que propusera o presidente em seu discurso de posse, propiciar aos integrantes do governo federal maior aproximação com o TCU e fornecer uma visão sobre as formas de atuação do Tribunal e as consequências dos resultados das fiscalizações realizadas nos entes jurisdicionados.

Muito bem-sucedida, a iniciativa se ampliaria no segundo ano da gestão, 2004, em que seriam realizados 26 encontros de Diálogo Público, sendo 18 nos estados e 8 em Brasília, com mais de 10.000 participantes. A prática se repetiria nas gestões seguintes, e colaboraria para tornar o Tribunal mais conhecido, mais próximo da sociedade, e com maior efetividade no atendimento aos anseios da população, contribuindo, dessa forma, para promover a cidadania e a justiça social, essência do Estado Democrático de Direito instituído na República pela Constituição de 1988.

DISCURSO DE POSSE

Autoridades presentes, senhores servidores, senhoras e senhores.

Anos atrás, ao ingressar nesta Corte, declarei que aqui chegava com a humildade dos que desejam servir e somar. A mesma disposição mantenho, neste momento em que, tocado pela confiança de meus pares, assumo a Presidência do Tribunal.

Para alguns, a nova função pode parecer apenas desafio. Para mim, é, antes de tudo, oportunidade.

Oportunidade de oferecer a esta Casa a vivência gerencial acumulada ao longo de mais de quinze anos de atuação como administrador de cidades satélites do Distrito Federal.

Oportunidade de compartilhar com os Membros deste Colegiado o conhecimento acerca do Tribunal, de seu funcionamento e de sua importância institucional, que obtive nos anos de convívio com os Ministros, os Auditores, os Membros do Ministério Público junto ao TCU, os servidores desta Casa.

Oportunidade, ainda, de compartilhar experiências de vida.

Antevejo uma tarefa árdua. Por força de suas competências constitucionais e legais, são genuinamente grandes os desafios com que esta Corte continuará a se defrontar.

A delicada situação da economia brasileira exigirá do Estado uma atuação conservadora, particularmente no tocante à administração de suas finanças.

Ao mesmo tempo, a desigualdade social fará crescer a demanda pelo aumento e pela melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo poder público, em especial dos serviços assistenciais.

A consequência será o agravamento do dilema a ser enfrentado pelo Governo que em breve assumirá a administração do aparelho estatal.

A já declarada prioridade do combate à miséria, por seus méritos intrínsecos e pela urgência que a caracteriza, não poderá ser postergada, mas contribuirá para aumentar a pressão pela realocação de dotações orçamentárias.

Tal contexto tornará inevitável a reformulação dos padrões de atuação do Estado, a fim de que os recursos públicos sejam aplicados com eficiência e efetividade máximas.

Para tanto, é indispensável que as irregularidades sejam combatidas com rigor ainda maior, que o desperdício seja reduzido drasticamente, que os resultados operacionais sejam significativamente melhorados.

Como a missão maior desta Casa é contribuir para eliminação dessas duas chagas da administração pública, o desvio e o desperdício, aumentarão as cobranças sobre o Tribunal.

O esforço de preparação para enfrentar tais desafios há anos tem sido feito pelos sucessivos Presidentes desta Corte. Seus resultados podem ser comprovados pelo aumento, em períodos recentes, do número de medidas corretivas determinadas a órgãos e gestores públicos.

É preciso persistir nessa trilha.

O combate aos desvios de recursos deverá continuar a ser reforçado, mediante mapeamento de áreas de risco na administração pública e concentração de fiscalizações em tais áreas.

O caráter preventivo do controle deverá manter a ênfase que tem recebido, pois, como ensina a sabedoria popular, melhor do que remediar é prevenir.

Para que isso ocorra, será necessário continuar a aperfeiçoar os instrumentos de controle, o que demandará incremento do intercâmbio técnico com órgãos de fiscalização no Brasil e no exterior.

Sempre com foco na agilidade e na melhoria da qualidade, as tomadas e prestações de contas deverão ter seu conteúdo revisto e seus padrões de análise aprimorados.

O mesmo aperfeiçoamento deverá ocorrer com os procedimentos de auditoria, em especial com os relativos à fiscalização de legalidade.

O monitoramento sistemático das deliberações do Tribunal deverá ser implantado, a fim de garantir seu cumprimento e, conseqüentemente, sua efetividade.

O processo de informatização do controle externo, cujo avanço nos últimos dois anos foi significativo, deverá prosseguir, com dois objetivos: o de permitir ganhos de produtividade e o de incrementar a fiscalização por intermédio dos sistemas eletrônicos estruturais do Governo, como o SIAFI, o SIAPE e o SIASG.

No tocante ao combate ao desperdício, vislumbro uma grande contribuição que o Tribunal pode dar à administração pública e ao cidadão comum, se mantiver e ampliar o esforço que tem feito no campo da avaliação de desempenho operacional.

Vejam, por exemplo, os resultados obtidos, nos últimos anos, com as auditorias operacionais e com as avaliações de programas públicos destinados a reduzir a desigualdade social.

Graças ao trabalho realizado, foi possível oferecer sugestões que levaram a substanciais economias de recursos, ao aumento do número de pessoas beneficiadas e à melhoria da qualidade dos serviços prestados.

O mesmo se deu com a avaliação dos processos de desestatização e das concessões de serviços públicos, onde foi possível corrigir preços mínimos de alienação, melhorar a qualidade dos serviços oferecidos e evitar cobranças indevidas de tarifas.

Imaginemos, agora, esse esforço ampliado, com programas de maior valor financeiro e de maior relevância social sendo avaliados, com o controle da regulação dos serviços públicos concedidos sendo aperfeiçoado, para apreciar também o impacto da prestação desses serviços sobre a redução da pobreza.

Tenho certeza de que todos podem perceber os efeitos resultantes.

Seria uma participação crucial desta Corte no esforço de combate à miséria que o próximo Governo Federal pretende empreender.

Seria uma contribuição direta do Tribunal para a melhoria da qualidade de vida de toda a população.

Seria uma contribuição inestimável do TCU para diminuição de disparidades sociais.

Mas seria, antes de tudo, a recuperação de uma das funções clássicas do controle: a de instrumento de aperfeiçoamento da gestão.

Os manuais de Administração há muito ensinam que administrar consiste em planejar, organizar, dirigir e controlar. O Controle é, assim, uma vertente essencial da atividade administrativa, sem a qual não é possível evitar desvios em relação aos resultados planejados.

E controlar não é só punir. É também prevenir, é detectar, é corrigir, é orientar.

Não defendo que o caráter punitivo do controle externo seja eliminado ou reduzido. Ao contrário, creio que ele é indispensável no atual estágio de desenvolvimento das instituições públicas do país.

Entretanto, não basta reprimir. É preciso também prevenir e, acima de tudo, é preciso educar.

Confúcio dizia que uma das cinco grandes injustiças humanas é punir sem ensinar. Creio firmemente nisso, assim como creio que a maior parte dos gestores públicos é bem-intencionada, e somente comete erros em sua atuação cotidiana por falta de orientação adequada.

É com esses gestores, com os órgãos e entidades por eles dirigidos, que desejo que o Tribunal passe a colaborar, não apenas como um guardião rigoroso, mas como um parceiro na busca do objetivo supremo de todo administrador público: promover o bem comum.

Assim, as ações educativas deverão ter um papel fundamental.

Além de manter a contínua qualificação técnica de seus servidores, requisito fundamental para enfrentar a crescente complexidade dos processos administrativos e de controle, o Tribunal deverá editar e distribuir cartilhas e manuais de instruções sobre o uso de verbas públicas.

Deverão ser realizados seminários, palestras e cursos para administradores federais, estaduais e municipais, de modo a fornecer-lhes a melhor orientação possível sobre a correta aplicação dos recursos a eles confiados.

Esse será apenas o primeiro passo para incremento do diálogo público do Tribunal.

O segundo passo será a construção de parcerias com outros órgãos de controle, de forma a criar uma rede de troca de informações, que permita aumentar a eficiência da alocação de recursos e a efetividade dos resultados do controle.

Nesse sentido, a fiscalização do uso de recursos federais repassados a Estados e Municípios poderá ser aprimorada com a colaboração de Tribunais de Contas daqueles entes federados.

Do mesmo modo, a vigilância sobre a administração pública federal deverá ser aperfeiçoada, mediante contato mais estreito com órgãos como o Ministério Público Federal, os Juízes e os Tribunais Federais, a Corregedoria-Geral da União, a Secretaria da Receita Federal, a Polícia Federal, a Advocacia Geral da União.

Parcerias deverão ser buscadas com os gestores federais, principalmente no Poder Executivo, para que as conclusões e recomendações das auditorias operacionais, das avaliações de programas e das análises de políticas públicas sejam mais precisas e sejam efetivamente implementadas, de modo a concretizar os benefícios delas esperados.

Nesse incremento do diálogo público, deve ter prioridade absoluta o relacionamento com o Congresso Nacional, a quem esta Corte auxilia no exercício do controle externo.

As demandas do Parlamento, de suas Casas e de suas Comissões deverão ser atendidas com a máxima celeridade.

O Tribunal também deverá empenhar-se em manter um contínuo e atualizado fluxo de informações a respeito dos trabalhos que realiza, de modo a subsidiar decisões legislativas sobre continuidade de políticas públicas e sobre alocação de recursos a obras, programas de governo e outras atividades administrativas.

Deveremos ter sempre em vista o diálogo com a sociedade em geral.

Será preciso detectar interesses da comunidade e procurar atendê-los. Será preciso assegurar a transparência da administração pública, facilitar o acesso a dados sobre seu funcionamento e divulgar os resultados das ações de fiscalização. Será preciso conscientizar o cidadão comum da importância de sua participação no controle da gestão da coisa pública.

Como se vê, muito há a fazer para continuar o processo de aperfeiçoamento da ação do Tribunal realizado nos últimos anos.

Destaco, em especial, as contribuições dadas, nesse processo de aprimoramento, pelos dois Presidentes que me antecederam.

O Ministro Iram Saraiva, pela implantação definitiva do planejamento estratégico, indispensável para assegurar a continuidade administrativa.

O Ministro Humberto Souto, pelo papel fundamental na modernização de procedimentos de trabalho, na melhoria do relacionamento com o Congresso Nacional, na aprovação do plano de carreira dos servidores do Tribunal, na integração de todos os setores desta Casa, na criação de um clima de solidariedade, de confiança mútua e de orgulho em servir ao país que impulsionou o salto no número de trabalhos de controle realizados.

As instituições não são fruto do acaso, mas de um processo contínuo de aporte de contribuições individuais, feitas por sucessivas gerações de seus integrantes. A História mostra que assim se constrói o patrimônio humano.

Por esse motivo, desejo seguir com o aperfeiçoamento iniciado por meus predecessores, apenas preocupado um pouco mais, agora que os avanços quantitativos já foram obtidos, com a melhoria de aspectos qualitativos do controle externo.

Conto com os Membros deste Colegiado em tal esforço. A experiência administrativa, o espírito público e o conhecimento técnico dos Senhores Ministros e dos Senhores Auditores serão fontes constantes de orientação no processo de tomada de decisões, em especial daquelas que influenciem de forma decisiva os rumos do Tribunal.

Conto, em particular, com a amizade e a sabedoria do Ministro Adylson Motta, que, na condição de Vice-Presidente, me acompanhará no dia-a-dia da administração. A firmeza moral, o equilíbrio e o desejo de colaborar de Sua Excelência serão exemplos permanentes para mim.

Conto, também, com a fiscalização sempre atenta do Ministério Público junto a esta Corte, que, tenho certeza, continuará a dar sua contribuição para melhoria dos resultados obtidos pelo controle externo.

Conto, ainda, com o idealismo, os padrões éticos irrepreensíveis e a competência técnica dos dirigentes e dos servidores, que aprendi a admirar nesses cinco anos de convívio. Vejo-os demandas que continuarão a recair sobre nós.

Não serão esses os únicos esteios de minha caminhada. Terei comigo, em todos os momentos, a lembrança de meus pais, exemplos genuínos de bravura, de retidão e de amor, e o irrestrito apoio que sempre recebi de minha família, em especial de minha esposa.

Agradeço as palavras com que me saudaram o Ministro Ubiratan Aguiar e o Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado. Ainda que fruto mais da amizade de dois ilustres conterrâneos do que de uma avaliação racional, serão uma referência permanente das expectativas deste Plenário e do Ministério Público junto ao TCU, a que procurarei corresponder.

Agradeço a Deus as dádivas recebidas. Agradeço os caminhos pelos quais me conduziu até chegar a esta Presidência, e rogo a Ele que me conceda moderação, serenidade e discernimento.

Agradeço às autoridades da República, aos dirigentes e servidores desta Casa, aos amigos e a todos mais que aqui compareceram. Modestamente, identifico em cada presença manifestação de apreço pessoal. Contudo, em cada uma delas vejo, com orgulho, o reconhecimento inequívoco da importância deste Tribunal como instituição secular da República.

Confirmar e ampliar tamanha importância será o maior desafio que eu e os demais integrantes desta Corte enfrentaremos.

Democracia não é mera formalidade legal. Democracia consiste em assegurar a participação de todos os cidadãos nos frutos do esforço coletivo de produção de uma sociedade.

É papel do Estado criar condições para essa participação. E papel tão crucial somente pode ser desempenhado com o auxílio de um órgão de controle externo eficiente e eficaz, que haja como verdadeiro instrumento de melhoria da ação estatal e, conseqüentemente, de construção da cidadania.

Lembro-me de uma frase magistral de um amigo dileto, o Deputado Luís Eduardo Magalhães, jovem vocação política de que o país se viu prematuramente privado e que hoje tanta falta lhe faz:

“Se a obediência à lei, por si só, não torna grandes as nações, a desobediência as destrói”.

A missão desta Corte é garantir a obediência à lei no uso de recursos públicos. Sem isso, não há como assegurar a aplicação de tais recursos em benefício de toda a coletividade.

Colaborar para sanear o Estado, para torná-lo ágil e efetivo e para fazê-lo cumprir a lei, de modo a que ele possa satisfazer os interesses maiores da sociedade, deve ser nosso ideal.

E por tal ideal, todos nós, Ministros, Auditores, Membros do Ministério Público e servidores do TCU, conscientes da nobreza e da importância de nosso papel de servidores da comunidade, continuaremos a trabalhar, a fim de contribuir para que esta se torne uma nação mais próspera, mais justa e mais feliz.

DISCURSO DE ENCERRAMENTO

Autoridades presentes, Senhores Ministros, Senhor Procurador-Geral, Senhores servidores, Senhoras e Senhores,

A honrosa investidura dos Senhores Ministros Adylson Motta e Walton Alencar Rodrigues, na Presidência e Vice-Presidência do Tribunal de Contas da União, respectivamente, presta homenagem a dois eminentes magistrados que se qualificam como figuras respeitáveis, de caráter íntegro, de talento indiscutível, pessoas dignas, indubitavelmente à altura das melhores tradições da Corte de Contas Federal do nosso País.

Todos lhes reconhecemos a inteligência; todos lhes admiramos a amplitude de horizontes, a excelência de sua vasta cultura jurídica, o compromisso vital com a democracia e o interesse público, a sabedoria, que vê longe, ante os problemas e as incertezas do mundo, neste início de milênio.

Sem dúvida, a posse a que hoje assistimos representa a garantia de que o TCU continuará assumindo perante a sociedade brasileira postura digna dos nobres objetivos motivadores da sua criação em 1890 – portanto, há 114 anos.

Vejo nesta solenidade, tão imbuída de sentido histórico, mais do que um ritual de transmissão de poder.

Entendo constituir-se em momento muito oportuno para reflexão sobre os caminhos que deve trilhar o Tribunal de Contas da União para continuar ao nível da elevada posição conferida pela Lei Maior. Para permanecer merecendo o respeito da Nação e a confiança de todos. Para conservar-se no lugar de destaque que hoje ocupa nos quadros da mais alta hierarquia da Administração Pública do País. Para prosseguir como guardião dos legítimos interesses da coletividade, sempre imprescindível no controle da aplicação dos recursos do erário.

Desde quando aqui cheguei, e sobretudo nos últimos dois anos, não deixei um só dia de pensar em todos esses fatores que concernem ao bom desempenho desta Corte de Contas e ao seu destino, como certamente o fizeram aqueles que me antecederam na árdua missão de presidir o TCU.

Ao assumir a Presidência, trazia comigo uma agenda a cumprir, traduzida no firme compromisso de dar continuidade ao processo de modernização técnica e administrativa do Tribunal, mantendo-o coadunado com a contemporaneidade e preparando-o para os desafios do século que se inicia.

Assim, executamos um plano de trabalho que esteve direcionado especialmente aos aspectos hoje considerados estratégicos para todas as organizações: aperfeiçoamento de estruturas físicas, administrativas e operacionais; valorização e desenvolvimento de recursos humanos; atualização de procedimentos de trabalho; e suporte de tecnologia.

Com efeito, demos especial atenção às Secretarias de Controle Externo nos Estados, no sentido de solucionar definitivamente o problema de suas instalações.

Desse modo, foram contempladas as Unidades localizadas no Ceará, Pará, Mato Grosso do Sul e Tocantins. Esta última, em fase final de construção, está aguardando a solução de pequenas pendências de natureza técnica e administrativa, pelos órgãos responsáveis. Igualmente, foi autorizada a reforma do prédio onde funciona a Secretaria do Tribunal no Rio de Janeiro.

Ainda no que tange às condições adequadas de trabalho e ao bem-estar dos servidores, várias foram as ações levadas a cabo, entre as quais destaco: a modernização da Biblioteca Ministro Ruben Rosa; a instituição do Espaço Cultural Marcantonio Vilaça; a reforma da Sala do Plenário Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, do Auditório Ministro Pereira Lira, do prédio do Instituto Serzedello Corrêa, do Serviço Médico, da fachada do edifício principal da Sede; a ampliação do mezanino; a criação do Berçário; as novas instalações da Sala dos Advogados Ministro Luiz Octavio Gallotti; a inauguração do Museu do TCU; e a modernização dos elevadores do Edifício-Sede.

Lembre-se, ainda, que foi renovada toda a frota de veículos de serviço do Tribunal.

Na área de informática, mantivemos um orçamento compatível com as necessidades de manutenção e desenvolvimento de produtos e aumentamos a equipe de Analistas de Sistemas. Com isso, foi possível concluir 56 projetos em 2003 e mais de 90 em 2004.

Tais projetos permitiram ao Tribunal dispor, para clientes internos e externos, de mais de 120 soluções de tecnologia da informação, com destaque para estas oito lançadas recentemente: o Portal do TCU; a nova versão da Pesquisa Textual; o Museu eletrônico; os datawarehouses Síntese e Sinergia; e os sistemas de automatização de procedimentos SisacNet, Fiscalis Execução e Siscontas.

O sistema Fiscalis, por exemplo, informatiza toda a seqüência de ações relativas às auditorias do Tribunal, desde a concepção do Plano Anual de Fiscalizações, passando pela emissão automática das portarias de designação das equipes e pela contabilização para as metas institucionais, até o planejamento, a execução e o controle de qualidade de cada auditoria.

Por sua vez, o Siscontas permite a coleta eletrônica das tomadas e prestações de contas, que passaram a ser automaticamente autuadas em processos, ficando imediatamente disponíveis para análise e utilização em diversos sistemas do TCU.

Além disso, por meio do programa de modernização do Tribunal, parcialmente financiado pelo BID, deixo vários outros projetos em andamento.

Ainda no campo da informática, foram adquiridos 1.100 computadores com monitores "LCD", bem como sistema de videoconferência.

No que se refere à nossa estrutura operacional, obtivemos a concordância do Senhor Governador do Distrito Federal em transferir, para o TCU, o terreno destinado ao nosso estacionamento e à edificação da futura nova Sede do Instituto Serzedello Corrêa, para cujas obras já consignamos no próximo orçamento a verba necessária. Aguardam-se tão-somente as providências administrativas – já em fase final – para a efetivação da aludida transferência.

Afora essas edificações físicas e instalações, a política de valorização do servidor foi uma marca registrada da Administração.

A propósito, mencionem-se as iniciativas capitaneadas pelo Instituto Serzedello Corrêa pertinentes ao treinamento e à capacitação, com a oferta de cursos de pós-graduação, tanto na área de gestão quanto na de controle externo, de modo a viabilizar a aquisição, produção e disseminação de conhecimentos úteis ao aperfeiçoamento das ações afetas a esta Casa.

No campo do controle externo, foi garantida a participação de servidores das nossas Unidades nos Estados em três módulos de especialização: regulação de serviços públicos concedidos, análise e avaliação da gestão pública e auditoria governamental.

Assinalem-se, outrossim, os treinamentos específicos em apoio direto às atividades de fiscalização, a exemplo dos cursos de auditoria operacional e fiscalização de obras, e também o incentivo proporcionado com a regulamentação que permitiu aos servidores usufruírem a licença capacitação.

No que diz respeito à disponibilidade de recursos humanos, 147 Analistas e 21 Técnicos tomaram posse, o que contribuiu significativamente para impulsionar a execução das tarefas a cargo das Secretarias do Tribunal.

Nos próximos anos, esse reforço corresponderá a aproximadamente 60% no quantitativo de pessoal da área-fim, com o acréscimo total de 600 Analistas, em face da aprovação, pelo Congresso Nacional, da Lei nº 10.799/2003, que criou novos cargos para esta Corte de Contas. Os respectivos concursos públicos estão sendo realizados anualmente.

O Tribunal de Contas da União reconhece a sensibilidade dos Poderes Legislativo e Executivo para a concretização dessa medida.

Dentro do mesmo escopo, foram providos dois cargos de Procurador, como forma de reposição da capacidade funcional da representação do Ministério Público junto ao TCU.

O incremento dos quadros técnicos incorporou uma filosofia de valorização profissional e humana. Ante o panorama de constante aprimoramento e permanente e exclusiva dedicação, é imprescindível que aqueles que atuam no Controle recebam remuneração compatível com sua qualificação. Tal medida assegurará a manutenção de seletivo grupo de servidores, em benefício do aperfeiçoamento da Administração como um todo.

Sobre isso, é de salientar inicialmente que conseguimos saldar todos os passivos decorrentes da URV e equacionar a questão do pagamento da gratificação de desempenho aos aposentados, correspondente a 30% sobre o vencimento básico. Fez-se justiça, assim, àqueles que dedicaram grande parte de sua vida ao TCU.

No mesmo sentido, quero lembrar o empenho junto ao Congresso Nacional com vistas à aprovação, em tempo recorde, do Projeto de Lei relatado aqui pelo eminente Ministro Ubiratan Aguiar, que resultou na Lei nº 10.930/2004. Em consequência, tivemos a concessão da Gratificação de Controle Externo para os Auxiliares, Técnicos e Analistas do Tribunal, nos percentuais de 20%, 35% e 50%, respectivamente, incidentes sobre o maior vencimento básico do cargo.

Mais recentemente, mediante ação articulada desta Presidência com os Senhores Presidentes do Senado Federal, José Sarney, e da Câmara dos Deputados, João Paulo Cunha, logramos êxito no propósito de que o ato conjunto das Mesas de ambas as Casas Legislativas estendesse aos servidores do TCU o reajuste salarial de 15% concedido naquele âmbito.

Desse modo, buscou-se aliar o aspecto da remuneração a outros instrumentos e princípios modernos de gerência de recursos humanos, tais como a avaliação de desempenho, o treinamento e a capacitação permanentes, a pesquisa interna de satisfação, objetivando uma gestão de pessoal que proporcionasse eficiência produtiva à altura das possibilidades de cada servidor.

Obviamente, essa integração de modernos preceitos administrativos foi acompanhada de programas que tiveram por finalidade a revisão, melhoria e racionalização dos métodos e procedimentos de trabalho. Quanto a isso, cito as várias providências para atualizar nossos mecanismos de ação, a exemplo da gestão de projetos e da participação do TCU no Prêmio Nacional da Gestão Pública – Ciclo 2004, no qual conquistou o reconhecimento na “faixa prata”.

A presença do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, na cerimônia oficial de premiação – que ocorrerá no início do próximo ano – corrobora a magnitude e o prestígio desse Prêmio. Criado pelo Governo Federal, ele tem como finalidade reconhecer e galardoar organizações públicas que comprovem alto desempenho institucional e se destaquem devido à proeminente performance administrativa e operacional.

Cumprе observar que essa honraria é atribuída com base no grau de excelência em práticas de gestão e de qualidade dos serviços prestados ao cidadão, e não em razão de competição entre os participantes.

Sem dúvida, o sucesso do TCU em alcançar tão elevado patamar de gestão é mérito de todos os que trabalham na Corte de Contas.

Resulta do árduo esforço empregado nos últimos anos em prol da modernização e da eficiência, visando principalmente materializar nossa visão de futuro de ser instituição de excelência no controle e contribuir para o aperfeiçoamento da administração pública.

Sobre a execução do Plano de Diretrizes do Tribunal para 2003 e 2004, mencione-se, inicialmente, o desenvolvimento de meios de produção e de divulgação de informações.

A esse respeito, cito os eventos de Diálogo Público (18 nos Estados e 8 em Brasília), os quais tiveram mais de 10.000 participantes, incluindo destacados formadores de opinião.

Esses encontros apresentaram à população tanto os resultados alcançados pelos gestores – as chamadas boas práticas – quanto os efeitos do próprio controle. Eles terão continuidade no próximo ano, prevendo-se o total de 52.

O que se tem constatado é que, com o maior acesso à informação, o cidadão vem deixando gradualmente de ser sujeito passivo em relação ao Estado. Simultaneamente, tem exigido, em níveis progressivos, melhores serviços, clamando por moralidade, profissionalismo e excelência na administração pública.

Isso mostra que devemos continuar explorando a vertente de atuação educativa desta Corte de Contas, a par do incentivo ao exercício do controle social.

Por falar em controle social, tivemos também neste ano a instalação da Ouvidoria do TCU, a qual vem-se constituindo em valioso instrumento para o exercício da cidadania. Por seu intermédio, é possível receber informações da comunidade a respeito de ato praticado por agente público jurisdicionado, assim como sugestão de aprimoramento, crítica ou reclamação de serviço prestado pelo próprio Tribunal.

Quanto às metas voltadas para a melhoria da qualidade e ampliação da nossa capacidade de resposta, especialmente em relação às demandas oriundas do Congresso Nacional, o TCU obteve o êxito esperado. Considerados os dois últimos anos, percebe-se uma redução de aproximadamente 60% no tempo de atendimento dessas solicitações.

Relativamente às metas operacionais, alcançamos em 2004 o índice inédito de 94%.

Tendo-se presentes os dois últimos anos, é de observar uma real redução nos estoques de processos de controle externo e uma melhoria significativa no prazo de sua apreciação.

A atuação persistente pautada por metas de desempenho, aliada ao monitoramento e transparência via indicadores, tem sido de fundamental importância para os avanços contínuos e progressivos verificados no biênio.

Em passado recente, tínhamos a média de 42 processos por Analista da área-fim. Hoje, essa relação é de 21 por Analista.

É claro que não poderíamos comemorar essas realizações sem nos debruçar sobre nosso futuro, o que, a meu ver, constitui uma das formas mais ricas de lidar com o presente, apreendendo-o na sua complexa realidade.

Refiro-me à situação da atual carteira de projetos do TCU. Com base na metodologia de gestão de projetos, 19 importantes ações estratégicas encontram-se em andamento. Dessas, 13 inserem-se no amplo programa de modernização do Tribunal.

Entre outros objetivos, tal programa pretende dotar o TCU de novos métodos de fiscalização e de controle da regulação dos serviços públicos, além de implantar aqui tecnologia de acesso e utilização integrada de dados e informações disponíveis em sistemas informatizados da Administração Pública.

Estão previstas, ainda, a construção de ferramentas de gestão do conhecimento, a implementação de modelo de gestão de pessoas com base em competências profissionais e a ampliação do diálogo do Tribunal com a sociedade.

O resultado dessas ações provém da capacidade de mobilização de talentos, recursos e esforços para a solução de problemas e para o desenvolvimento e implementação de mecanismos de fiscalização mais modernos, eficazes e efetivos. É o TCU continuamente se renovando, de forma planejada, para se manter na vanguarda do controle da aplicação dos recursos do erário.

Dentro das perspectivas de futuro, impende mencionar a recente aprovação da Instrução Normativa nº 47/2004, que se constitui na mais importante norma aplicável no âmbito deste Órgão, depois da Constituição Federal, da nossa Lei Orgânica e do Regimento Interno. Sua edição marca o início de uma nova era em matéria de análise e julgamento de contas pelo Tribunal, tendo em vista as alterações qualitativas e quantitativas que introduz.

Passando, finalmente, para o plano externo, cabe lembrar que, em junho e julho deste ano, o TCU teve a honra e o privilégio de coordenar três eventos multinacionais.

O primeiro foi a “IX Reunião do Grupo de Trabalho sobre Auditoria Ambiental”, o qual funciona junto à Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI). Teve por objetivo proporcionar o aperfeiçoamento do controle da gestão do meio ambiente, a cargo das 185 instituições fiscalizadoras que integram a INTOSAI, entre elas o Tribunal de Contas da União, representante do Brasil.

O segundo foi a “Conferência Internacional de Auditoria Ambiental”, destinada a reunir contribuições do Controle Externo para o desenvolvimento sustentável.

Essa Conferência foi aberta pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e envolveu um número superior a 100 especialistas de mais de 50 nações, abrangendo os cinco continentes.

Para nosso orgulho, a escolha do Brasil para abrigar esses dois eventos deveu-se, principalmente, ao intenso trabalho que o TCU vem realizando no País na área de meio ambiente, a exemplo dos Relatórios que produziu – disponíveis na nossa *homepage* – sobre: 1) Gerenciamento de Recursos Hídricos; 2) Desenvolvimento Sustentável na Amazônia; 3) Processo de Licenciamento Ambiental; 4) Impactos Ambientais de Obras Hídricas e Obras Rodoviárias; e 5) Gerenciamento dos Recursos Florestais.

Outro encontro multinacional foi a realização da III Assembléia Geral da Organização das Instituições Supremas de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

Ela reuniu os representantes dos sete Tribunais de Contas dos países lusófonos, cabendo-me a honra de presidi-la em nome do Brasil. Os trabalhos de então resultaram em importantes conclusões e recomendações para o aperfeiçoamento das atividades das Instituições representadas.

Ainda sobre essa importante Entidade que congrega as sete Instituições irmãs, não é demais lembrar o apoio continuado que a Presidência do Tribunal tem dado à sua Secretaria-Geral.

A referida Secretaria-Geral, com Sede nesta Casa, tem como Titular o Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, a quem rendemos homenagens pelo profícuo trabalho que vem realizando em benefício dos Tribunais de Contas da Comunidade.

Senhores Ministros Adylson Motta e Walton Alencar Rodrigues,

Este é o Tribunal que Vossas Excelências irão administrar: moderno, atuante, de desempenho efetivo e sempre pronto a agir.

Uma Casa impregnada dos reflexos da própria evolução do regime representativo das sociedades contemporâneas, nas quais a democracia vem, cada vez mais, ganhando substância e fortalecendo o controle externo, um dos seus pilares de sustentação.

Felizmente, vivemos hoje num modelo democrático mais evoluído, em que é nítida a sua ligação com fins e valores, com as condições sociais, econômicas e políticas do País. Uma democracia que se alimenta dos princípios éticos e morais, bem assim das demandas coletivas.

Nas últimas décadas, tornou-se indispensável nos voltarmos para assuntos que interessam à sobrevivência do homem não só no tocante à expressão física e material, mas também no que tange à sua personificação social e moral. Daí a batalha cada vez mais intensa contra a corrupção, que é elemento de desagregação da espécie humana tanto quanto a pobreza e a devastação do meio ambiente.

O TCU vem-se fazendo presente nesse quadro avançado de convivência da sociedade – a denominada democracia substantiva –, sobre a qual já nos falavam Aristóteles e Rousseau, e que vai muito além de uma mera qualificação para um regime de governo.

Em outras palavras, o Tribunal assumiu a cota de responsabilidade que lhe cabe na promoção da cidadania e da justiça social, essência do estado democrático de direito. Portanto, está atento ao oportuno alerta do eminente Ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal: “Sabemos todos que não pode haver ordem nem democracia onde as desigualdades imperam, onde a justiça falha e onde a opressão sufoca os anseios de liberdade”.

Senhores Ministros Adylson Motta e Walton Alencar Rodrigues,

As conquistas aqui anunciadas foram conseguidas graças ao ambiente propício que me foi legado pelos presidentes que me antecederam, à persistência dos profissionais da Casa e à minha convicção de que os investimentos em recursos humanos e em tecnologia da informação são, na atualidade, uma vertente prioritária em qualquer organização que deseja bem cumprir seu papel institucional.

Estou certo de que, sob o comando de Vossas Excelências, assim o TCU haverá de prosseguir, inovando e melhorando constantemente a forma de atuação, de modo a satisfazer as expectativas da coletividade e do Congresso Nacional.

Entretanto, não posso deixar de revelar uma preocupação. Apesar de todos os avanços obtidos em relação aos trabalhos desta Casa, deve pairar sobre nós uma incômoda inquietação. Quem vive a dinâmica do mundo atual bem sabe que as organizações que alcançam excelência na sua gestão correm o sério risco da acomodação.

As explicações para isso não são muito precisas. Talvez o fato possa guardar relação com o pensamento do americano Francis Fukuyama, autor da "teoria do fim da história", segundo a qual a evolução política da humanidade foi concluída com a morte do comunismo e a vitória da democracia liberal como modelo de governo.

Sinceramente, não acredito que o aperfeiçoamento das atividades humanas possa ter fim – pois o próprio conceito de perfeição evolui constantemente –, assim como não consigo conceber o fim da história, para estabelecer aqui um paralelo com a tese do autor citado.

Por isso, defendo que devemos adotar como inspiração cotidiana aquela famosa exclamação de John Kennedy, no início da década de 60, ao desafiar a América para a grande arrancada que haveria de conduzi-la ao apogeu: "Não estamos satisfeitos; podemos fazer melhor!"

Para finalizar, agradeço as palavras estimulantes a meu respeito proferidas pelos oradores desta Sessão. Respondo-lhes que apenas procurei fazer o melhor para o Tribunal, entregando-me de corpo e alma ao encargo que me foi confiado pelos meus Pares.

Quero transmitir aos ilustres empossados votos de pleno êxito no exercício das funções nas quais hoje são investidos. Recebam, eminentes Ministros Adylson Motta e Walton Alencar Rodrigues, as homenagens desta Presidência, extensivas a seus familiares.

Tenho a firme convicção de que não lhes faltará a colaboração de todos que fazem parte desta Casa para tornar o Controle Externo cada vez mais efetivo.

Esta Presidência reitera a todos que aqui trabalham – Ministros, Auditores, Membros do Ministério Público, dirigentes e servidores – o reconhecimento e a gratidão pela forma com que mobilizaram suas forças físicas, intelectuais e morais em prol dos excelentes resultados alcançados nos dois anos da nossa gestão à frente do Tribunal de Contas da União.

O reconhecimento e a gratidão ora externados são extensivos – em nome de todas as Cortes de Contas do País – à Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), na pessoa do seu ilustre Presidente, Conselheiro Carlos Pinna de Assis, e à Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (ABRACOM), por seu digno Presidente, Conselheiro Francisco de Souza Andrade Netto.

Inegavelmente, essas duas Entidades representativas vêm contribuindo de maneira decisiva para a integração e o fortalecimento do Sistema Tribunais de Contas do Brasil.

Por último, agradeço também a presença de todos os Senhores que prestigiam esta solenidade, honrando o Tribunal e emprestando maior brilho e grandeza ao momento.

Muito obrigado.



ADYLSON
MARTINS MOTTA
2005 - 2006



Natural de São Luís Gonzaga, Rio Grande do Sul, formado em Odontologia e em Direito pela PUC/RS, Deputado Estadual em duas legislaturas, Secretário do Estado (Chefe da Casa Civil do Governo do RS), Deputado Federal Constituinte, reeleito duas vezes, sendo 1º Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, do Congresso Nacional e do Congresso Revisor da Constituição; ingressou no Tribunal em 1999 e presidiu a Casa no biênio 2005-2006 (até agosto).

The background of the page is a complex, abstract pattern of overlapping white lines and shapes on a dark green background. The lines vary in thickness and orientation, creating a sense of movement and depth. The overall effect is reminiscent of a stylized, modern architectural or natural structure.

[AS COMPETÊNCIAS ATRIBUÍDAS A ESTE TRIBUNAL
PELA CONSTITUIÇÃO E POR SUA LEI ORGÂNICA,
QUE CRIAM UMA JURISDIÇÃO PECULIAR, A
JURISDIÇÃO DE CONTAS, E CONFEREM ÀS
DELIBERAÇÕES DO TCU FORÇA QUASE SIMILAR À
DAS DECISÕES DE ÓRGÃOS DE NATUREZA JUDICIAL,
TÊM COMO ÚNICA FINALIDADE VIABILIZAR O
CUMPRIMENTO DE NOSSA MISSÃO: GARANTIR A
CIDADANIA DE TODOS OS BRASILEIROS.]

ADYLSO MOTA
16 DE DEZEMBRO DE 2004

SÍNTESE DA GESTÃO

O Ministro Adylson Motta tomou posse na Presidência do Tribunal em 16 de dezembro de 2004, eleito por seus Pares para o ano civil de 2005.

Ao tomar posse, o Ministro Adylson Motta fez um breve discurso, no qual declarou que pretendia aprofundar as ações de diálogo público a fim de aproximar o TCU do cidadão e estimular a cidadania.

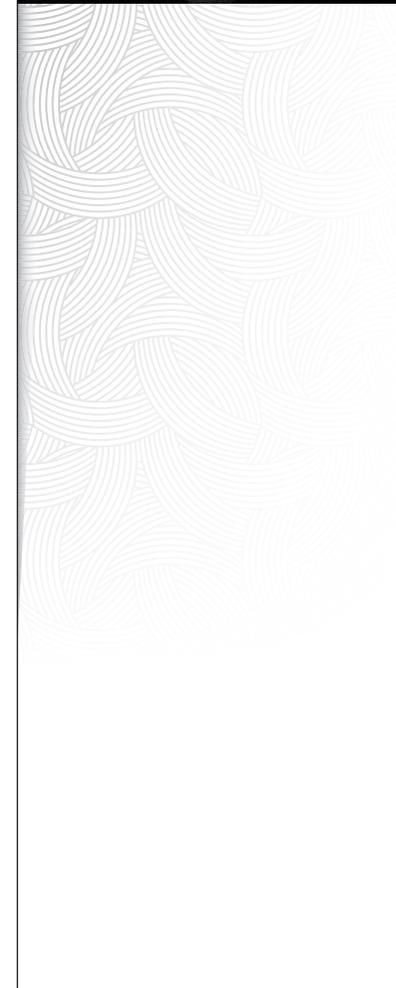
“A cidadania efetiva, representada pela participação de cada indivíduo nos frutos do esforço coletivo da sociedade, pela concretização do direito a uma existência digna, só pode ser obtida, em uma sociedade desigual como a nossa, pela intervenção decidida do Estado. O papel do TCU ao fiscalizar a atuação estatal é crucial, assim, para a construção da verdadeira cidadania”.

Centrou seu projeto de gestão em dois pontos principais. O primeiro, no sentido de que o despertar da cidadania levava à exigência, por parte da sociedade, de incremento dos serviços públicos de melhor qualidade. Para isso, advertiu que o Tribunal necessitava ampliar a ênfase nas auditorias operacionais, na avaliação de programas e na regulação de serviços públicos concedidos, e que o relacionamento com o Congresso Nacional e com a sociedade deveria ser reforçado.

Nessa direção, realizou, em sua gestão, 31 eventos de diálogo público, em 22 estados da federação, com público de quase 10 mil participantes, entre autoridades convidadas, servidores públicos, formadores de opinião e conselheiros de merenda escolar. O foco principal era orientar os prefeitos, que estavam iniciando suas administrações, sobre uma melhor gestão municipal dos recursos públicos federais, bem como despertar o interesse popular pelos mecanismos de controle.

Outra questão que marcou a agenda da Presidência do Ministro Adylson Motta foi o denominado Projeto Controle Externo das Parcerias Público-Privadas (PPP).

Logo que tomou posse, antes mesmo de se iniciar o ano de 2005, foi editada a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que instituiu normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.



Em seu discurso de posse, o novo Presidente havia alertado que o País passava por acelerado processo de modernização, que alterava o paradigma da gestão pública, com o Estado assumindo determinante papel regulador, em um cenário de avanço no processo de desestatização, com a utilização crescente das concessões de serviços públicos e “em futuro próximo, como já se pode vislumbrar, das parcerias público-privadas”.

O Tribunal de Contas da União, então, no ano de 2005, em decorrência da privatização e do surgimento de novos entes reguladores e investidores privados no setor de infraestrutura, formando arranjos institucionais complexos no modelo de prestação de serviços públicos no Brasil, identificou a necessidade de aperfeiçoar e consolidar sua capacidade operacional para realizar o controle externo dos processos de privatização, reforma regulatória e regulação estatal.

Dessa forma, implantou o mencionado projeto Controle Externo das PPPs, cujo principal objetivo era desenvolver metodologia para análise da outorga e para o acompanhamento da execução dos contratos de PPP.

Tendo em vista a complexidade e a materialidade relacionadas à aplicação do novo instrumento jurídico, bem como a perspectiva imediata de aprovação dos primeiros projetos de PPP pelo Governo Federal, o TCU decidiu implementar uma metodologia que permitisse a efetiva fiscalização e acompanhamento dessas parcerias, que previa, entre os produtos do projeto: a) a realização de pesquisa de metodologias e sistemáticas de controle das PPPs em outras Entidades de fiscalização superior; b) o desenvolvimento de metodologia e sistemática adaptada à atuação do TCU para controle das PPPs; c) a validação da sistemática e da metodologia para a análise da outorga e o acompanhamento da execução contratual das PPPs; d) a elaboração de propostas de instrução normativa específicas contemplando o controle externo das concessões patrocinadas e das administrativas, as duas modalidades de PPP previstas na Lei nº 11.079/2004.

O projeto, iniciado em 2005, na gestão do Ministro Adylson Motta, seria desenvolvido nos anos seguintes, no âmbito da Secretaria de Fiscalização de Desestatização (Sefid), com o concurso de contratação da Fundação Getulio Vargas (FGV), e iria destacar a experiência internacional (notadamente do *National Audit Office – NAO*, mas também do Tribunal de Contas de Portugal e de outras EFS), além de seguir as diretrizes da Intosai (*The International Organisation of Supreme Audit Institutions*).

Como resultado desse estudo, o Tribunal, mediante o Acórdão nº 1.330/2007, relatado pelo Ministro Raimundo Carreiro, aprovaria a Instrução Normativa nº 52, de 4 de julho de 2007, que dispôs sobre o controle e a fiscalização de procedimentos de licitação, contratação e execução contratual de PPPs a serem exercidos pelo TCU. Sem dúvida, um alargamento excepcional da competência atribuída ao Tribunal pela Constituição de 1988 no art. 71, inciso IV.

No final de 2005, o TCU ainda alcançaria importante conquista sob a condução do Ministro Adylson Motta. O Supremo Tribunal Federal (STF), em sessão realizada em 10 de novembro de 2005, ao apreciar os mandados de segurança n.º 25.092 e 25.181, reviu entendimentos anteriores e julgou favoravelmente ao Tribunal, no sentido de afirmar a competência da Corte de Contas para fiscalizar as sociedades de economia mista e as empresas públicas, inclusive por meio de tomada de contas especial.

Sob relatoria do Ministro Carlos Velloso, a Suprema Corte reafirmou a competência expressa na Constituição Federal de que ao TCU compete julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público federal, e as contas daqueles que derem causa à perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário, nos termos como disposto no art. 71, inciso II, e na Lei nº 8.443, de 1992, art. 1º, I.

Prova inequívoca do amadurecimento da história constitucional do Brasil e reafirmação, pelo STF, do acerto do Constituinte de 1987 ao ampliar as competências da Corte de Contas do País.

Em 23 de agosto de 2006, o Ministro Adylson Motta se aposentaria, deixando vaga a Presidência do Tribunal. O Vice-Presidente respondeu interinamente pela Presidência da Casa no período de 24 de agosto a 4 de setembro de 2006, tendo tomado posse no dia seguinte, 5 de setembro, o novo Presidente eleito, Ministro Guilherme Palmeira.



DISCURSO DE POSSE

Senhores Ministros, Senhor Procurador Geral, Autoridades presentes, senhores servidores, senhoras e senhores:

Sendo este um ato oficial balizado por regras protocolares, peço-lhes compreensão e indulgência para uma pequena incursão no terreno pessoal.

Este é um dos momentos de maior significado e importância na minha vida pública, onde jamais chegaria sozinho, por isso seria profundamente injusto que silenciasse em relação àqueles que me indicaram o caminho, me estenderam a mão e me acompanharam nesta caminhada que me levou a patamares com os quais não tive sequer a ousadia de sonhar.

Início as minhas manifestações de reconhecimento, e não poderia ser diferente, com os meus pais, gente simples do interior gaúcho, de poucas luzes, mas de sólida formação moral, que me passaram princípios e exemplos que até hoje tenho procurado seguir, como cultivar a verdade, a justiça, a solidariedade e a lealdade.

Agradeço aos meus professores pelos ensinamentos que me deram, e o faço na pessoa aqui presente do General de Divisão Reformado, Luiz Armando Franco de Azambuja, que há 56 anos, quando aspirante, foi meu professor de português no Ginásio Santo Antônio de Pádua, em São Luiz Gonzaga.

Agradeço aos homens públicos com quem tive a honra de trabalhar, ou que influenciaram minha militância político-partidária: Gustavo Langsch, Getúlio Marcantônio, Jair Soares, Fernando Gonçalves. Minha homenagem também ao Ministro Alberto Hoffmann, que em 9 de novembro de 1957 assinou o ato de meu ingresso na função pública, quando Presidente da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul.

Agradeço aos meus companheiros, amigos e eleitores que, por cinco vezes consecutivas, me deram a honra de representá-los no Parlamento gaúcho ou no Congresso Nacional.

Agradeço aos meus colegas da Câmara dos Deputados que, em eleição plenária, escolheram o meu nome para compor esta Corte, com a homologação do Senado Federal.

Agradeço a meus irmãos, minha mulher Vera, companheira, conselheira e confidente há quarenta anos, minhas filhas, meu filho, genro, nora e neto, Luís Eduardo, aqui presente, que são minha verdadeira base de apoio, permanente e incondicional.

Agradeço, enfim, a Deus, por ter sido extremamente generoso comigo.

Quanto às palavras elogiosas dos meus amigos, Ministro Ubiratan Aguiar e do Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado, vou responder com o que ouvi de nosso colega José Antônio Barreto de Macedo, quando de sua despedida desta Corte. Dizia ele e digo eu:

“Não vou contestar ou refutar os elogios que me foram feitos, porque seria negar a inteligência daqueles que conseguiram tirar tanto de tão pouco”.

Senhoras e senhores,

Neste momento em que, tocado pela confiança de meus pares, assumo a Presidência do Tribunal de Contas, trago comigo duas emoções contraditórias: alegria e preocupação.

A alegria decorre da oportunidade de poder servir a esta Corte em uma nova função, em que espero dar continuidade ao esforço que há anos tem sido feito para modernizar esta Casa e transformá-la não só em modelo de excelência administrativa, mas igualmente em referência internacional na seara do controle da administração pública.

A preocupação, por sua vez, decorre da consciência da complexidade dos desafios com que o Tribunal tem sido e continuará a ser confrontado.

Vivemos um período marcado por três tendências que influenciam significativamente a atuação do TCU: acelerado processo de modernização da administração pública brasileira, crise fiscal do Estado e crescente clamor social pelos direitos da cidadania.

A modernização da administração pública decorre da substituição do paradigma de gestão burocrática pelo paradigma gerencial. Ao Estado não cumpre mais apenas arrecadar e gastar dentro da lei, mas sim assumir um papel regulador e aplicar da forma mais econômica, eficiente e efetiva os recursos de que dispõe, de forma a obter o maior resultado possível.

Com isso, a utilização da tecnologia da informação se torna cada vez mais intensa. Surge o governo eletrônico e são implantados e ampliados os grandes sistemas estruturais da administração pública.

Ao mesmo tempo, o rigor de muitos regulamentos administrativos é abrandado, enquanto surgem novos entes estatais e paraestatais, a fim de conceder maior flexibilidade à ação do poder público.

A crise fiscal do Estado decorre da impossibilidade de continuar a elevar a arrecadação, eis que a carga tributária já se encontra entre as mais elevadas do mundo, e da dificuldade crescente em custear não apenas despesas operacionais e gigantescos encargos financeiros decorrentes de um elevado nível de endividamento público e de altas taxas de juros, mas também os investimentos em infraestrutura que permitirão ao país voltar a desenvolver-se de forma sustentada.

Em razão dessa crise, passa a haver preocupação cada vez maior com a qualidade dos gastos estatais e com a melhoria do desempenho dos órgãos, entidades e programas públicos.

Ao mesmo tempo, avança o processo de desestatização, com a utilização crescente das concessões de serviços públicos e, em futuro próximo, como já se pode vislumbrar, das parcerias público-privadas.

O despertar da cidadania, por sua vez, leva não só a exigências cada vez maiores de rigor e de transparência na fiscalização do emprego de recursos do Estado, mas igualmente ao incremento da demanda por serviços públicos de melhor qualidade.

Alteram-se significativamente, assim, os objetos e a natureza do controle externo exercido pelo TCU, que necessita, dessa forma, adaptar-se à nova realidade.

O foco do controle precisa, pois, ser diversificado. Já não basta bem executar a fiscalização da legalidade dos procedimentos. Agora, é preciso passar a cobrar resultados dos gestores públicos.

Para tanto, deve ser ampliada a ênfase na realização de auditorias operacionais e de avaliações de programas, assim como no controle da regulação de serviços públicos concedidos.

Obviamente, isso não significa abrandar a fiscalização da conformidade. Ao contrário, o combate à corrupção e aos desvios deve ser mais intenso e tempestivo, o que demanda deste Tribunal o desenvolvimento de novos procedimentos de fiscalização, o uso intensivo da tecnologia da informação, a melhoria do planejamento das ações de controle e o estímulo à cooperação com outros órgãos de controle federais, estaduais e municipais.

O Congresso Nacional e a sociedade em geral precisam ser conclamados a participar desse esforço. Os vínculos com o Parlamento devem ser estreitados. Uma vez que a relação do Tribunal com o Congresso Nacional não é de subordinação, mas de cooperação, é importante identificar demandas das Casas Legislativas e de suas Comissões e procurar atendê-las da maneira mais célere e ampla possível.

Já as ações de diálogo público, que o Tribunal passou a realizar de forma sistemática a partir da gestão do Ministro Valmir Campelo, devem ser aprofundadas, a fim de aproximar o TCU do cidadão comum e estimular a criação de redes de controle social.

Nesse sentido, a fim de prevenir a ocorrência de problemas, é fundamental também passar a orientar continuamente os gestores de recursos públicos, em particular os Prefeitos de todo o país, que, em sua maioria, não possuem a formação e as condições técnicas e administrativas para bem desempenharem suas atribuições.

Como se vê, não são poucos os desafios. Confio, porém, que o Tribunal irá superá-los.

Irá superá-los porque este Plenário é composto de homens de notável sabedoria e vasta experiência, profundamente comprometidos com a melhoria do funcionamento da administração pública e das condições de vida de todo o povo brasileiro.

Irá superá-los porque conta com um Ministério Público vigilante, sempre disposto a dar sua contribuição para o aperfeiçoamento das deliberações desta Corte.

Irá superá-los porque conta com um corpo de servidores altamente qualificado e consciente de sua importância no cumprimento de nossa missão de assegurar a efetiva e regular aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade.

Irá superá-los porque temos todos nós, que compomos este Plenário, a noção de que as instituições humanas não são fruto do esforço de um homem só, mas sim o resultado de sucessivas contribuições individuais feitas ao longo do tempo, o resultado da firmeza de propósitos e o resultado da continuidade administrativa.

Esta, aliás, será uma marca de minha gestão: continuidade.

Sei o valor do esforço de modernização institucional feito pelos últimos Presidentes do Tribunal, que se iniciou com o Ministro Marcos Vilaça e prosseguiu até a dinâmica e bem-sucedida gestão do Ministro Valmir Campelo, que lega uma herança que tornará menos árdua a tarefa de conduzir esta instituição.

Pretendo trilhar a mesma senda. Não tenho gosto pela novidade fácil, pela inovação vaidosa que não agrega valor. Meu desejo é manter as iniciativas que deram certo, com pequenos ajustes decorrentes da natural mudança de cenários institucionais, e lançar projetos que efetivamente preparem esta Corte para novos desafios.

Nessa preparação para o futuro, a responsabilidade, a inteligência e o equilíbrio do Ministro Walton Alencar Rodrigues, que me acompanhará como Vice-Presidente, serão conselheiros constantes.

Conto também com a experiência e a sabedoria de todos os demais integrantes deste Plenário e com a fiscalização atenta do Ministério Público junto a esta Casa.

Estarão comigo, igualmente, os exemplos edificantes de compromisso e de dedicação ao Tribunal daqueles que me antecederam neste cargo.

Conto, por fim, com a colaboração de todos os servidores do Tribunal, cuja dedicação é indispensável para que nossos esforços sejam bem-sucedidos.

Senhores Ministros, Senhor Procurador-Geral.

As competências atribuídas a este Tribunal pela Constituição e por sua Lei Orgânica, que criam uma jurisdição peculiar, a jurisdição de contas, e conferem às deliberações do TCU força quase similar à das decisões de órgãos de natureza judicial, têm como única finalidade viabilizar o cumprimento de nossa missão: garantir a cidadania de todos os brasileiros.

Creio firmemente nessa missão.

A cidadania efetiva, representada pela participação de cada indivíduo nos frutos do esforço coletivo da sociedade, pela concretização do direito a uma existência digna, só pode ser obtida, em uma sociedade desigual como a nossa, pela intervenção decidida do Estado.

O papel do TCU ao fiscalizar a atuação estatal é crucial, assim, para a construção da verdadeira cidadania.

Sou um idealista. Acredito que a ação firme e bem-intencionada pode mudar a realidade. Como dizia o filósofo romeno Cioran:

“Não compreendo como pode haver neste mundo pessoas indiferentes, como pode haver almas que não se atormentam, corações que não queimam, olhos que não choram.

Declaremos falsas todas as verdades que não nos fazem mal e falsos todos os princípios que não nos inflamam.

Que nosso verbo lance raios e que nossos argumentos sejam flamas”

Inspirado por tais palavras, é com entusiasmo, com desejo sincero de continuar a fazer deste Tribunal um paradigma de excelência e um instrumento efetivo de melhoria da vida de todos os cidadãos brasileiros, que eu e o Ministro Walton Alencar Rodrigues abraçamos o desafio, que nos foi lançado pelo Plenário, de dirigir esta Corte.

Que nossa conduta à frente desta Casa seja digna das expectativas nela depositadas, pois teremos presente, constantemente, a preocupação de que ninguém se arrependa por ter um dia nos ajudado ou confiado em nós.

Que Deus nos proteja.



GUILHERME GRACINDO SOARES PALMEIRA 2006



Natural de Maceió, Alagoas, bacharel em Direito pela Faculdade Nacional de Direito, antiga Universidade do Brasil (RJ), Governador de estado, Senador Constituinte, ingressou no Tribunal em 1999 e presidiu a Casa no período de 5 de setembro a 31 de dezembro de 2006, completando o mandato do Ministro Adylson Motta, que se aposentou em agosto daquele ano.

The background of the page is a complex, abstract pattern of overlapping green and white shapes. The green shapes are primarily triangles and polygons of various sizes, some pointing upwards and some downwards. The white shapes are thin, irregular lines and polygons that intersect and overlap the green shapes, creating a dense, web-like structure. The overall effect is a dynamic and textured background.

[A CONSTITUIÇÃO DE 1988, ENTRE ALGUNS DE SEUS ACERTOS, OBROU COM DISCERNIMENTO E DESCORTINO NO CAMPO DO CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, [...] DELIBERARAM OS CONSTITUINTES NÃO SÓ PELA MANUTENÇÃO DO MODELO DE TRIBUNAL DE CONTAS, PRÓPRIO DE NOSSA TRADIÇÃO REPUBLICANA, MAS TAMBÉM PELO REFORÇO DOS PODERES DESTE ÓRGÃO, A FIM DE QUE PUDESSE DESEMPENHAR ADEQUADAMENTE SUA COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DE APOIO AO CONGRESSO NACIONAL NO EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO.

GUILHERME PALMEIRA
5 DE SETEMBRO DE 2006]

SÍNTESE DA GESTÃO

A gestão do Ministro Guilherme Palmeira seria breve. Seria eleito e assumiria a Presidência da Casa em uma eleição extraordinária, apenas para completar o mandato do Ministro Adylson Motta, que, como vimos anteriormente, aposentou-se em 23 de agosto de 2006.

Não obstante o curto interregno de sua gestão presidencial, o Ministro Guilherme Palmeira deu importantes contribuições à Corte.

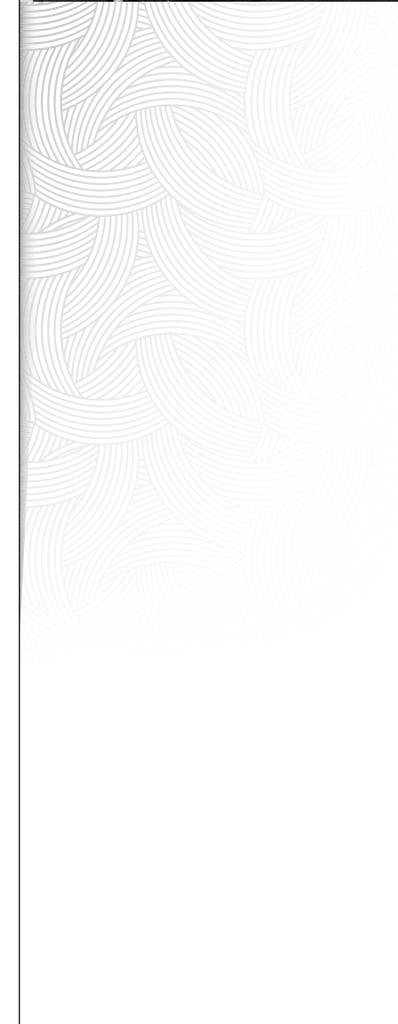
Deu continuidade aos eventos de Diálogo Público, que no exercício foram orientados basicamente para o terceiro setor, isto é, as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscips), devidamente qualificadas pelo Ministério da Justiça, Organizações Não Governamentais (ONGs) e demais organizações da sociedade civil que recebessem transferências voluntárias do governo federal.

Em 26 unidades da federação, foram realizados 29 encontros, com a participação de mais de 8.000 ouvintes. Também ocorreram reuniões com conselheiros de merenda escolar nos estados de Goiás, Minas Gerais, Santa Catarina e Sergipe.

Houve também a realização de Diálogo Público para tratar dos temas “A contribuição das avaliações de programas governamentais realizados em 2005, para o fortalecimento do controle social e da governança na administração pública” e “Desenvolvimento de infraestrutura de transportes no Brasil – perspectivas e desafios”.

Também foi dada continuidade ao Projeto de Controle Externo das Parcerias Público-Privadas (PPP), iniciado na gestão anterior, do Ministro Adylson Motta, e que tinha por objetivo desenvolver metodologia para análise da outorga e para o acompanhamento da execução dos contratos de PPP, haja vista a edição da Lei nº 11.079/2004.

Foram concluídas algumas das etapas do projeto, e antes mesmo da aprovação da IN 52, que ocorreria em 2007, como antes mencionamos, parte da sistemática proposta no projeto já seria utilizada em exames do processo de outorga de concessão patrocinada da rodovia BR-116/BR-324, que interliga Minas Gerais à Bahia (TC-014.654/2006) e do processo de outorga de concessão administrativa para a construção do Datacenter do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal (TC-009.004/2006-0).



Tratava-se dos primeiros projetos do governo federal a serem implementados sob a Lei nº 11.079, de 2004 (Lei de PPP). Foram recebidos no TCU pelo secretário da Sefid, Maurício Wanderley, que enfatizou: “É um trabalho importante e esperamos que o TCU possa contribuir no desenvolvimento desta nova modalidade de concessão patrocinada”.

Outro trabalho de destaque no ano de 2006 foram as 101 fiscalizações realizadas no âmbito do Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas (Petse), que envolveram uma extensão de 10,8 mil quilômetros de estradas, com um volume de recursos aplicados na ordem de R\$ 242 milhões.

O governo federal, por meio da Portaria Dnit nº 1.806/2005, instituiu o programa com o objetivo de restabelecer a integridade física e as condições de trafegabilidade e segurança para os usuários das rodovias integrantes do Sistema Nacional de Viação.

O programa englobou ações de tapa-buracos, recuperação de pavimentos em segmentos críticos, recuperação de obras de arte especiais e correntes em situação crítica e recuperação de sinalização.

As principais irregularidades apontadas estavam associadas à deficiência na fiscalização e supervisão da obra (51,7%), execução orçamentária irregular (15%), projeto básico deficiente ou inexistente com risco de dano ao erário (15%) e celebração irregular de contratos (16,7%).

Ao apreciar o processo TC nº 003.695/2006-7, que deu origem ao Acórdão nº 686/2006-Plenário, de 10/5/2006, o Tribunal de Contas da União concluiu o relatório de avaliação do Petse. Prolatado ainda na gestão do Ministro Adylson Motta, esse Acórdão determinou, no subitem 9.1, que a Secob promovesse a audiência de todos os diretores-gerais do DNIT, no período de 2002 a 2006, para justificar as impropriedades encontradas.

O subitem 9.7 por sua vez, autorizou a realização de fiscalizações, no segundo semestre de 2006, com o intuito de avaliar a qualidade e durabilidade dos serviços executados no âmbito do Petse.

Ao assumir a presidência da Corte, em setembro de 2006, o Ministro Guilherme Palmeira passou a acompanhar os trabalhos e presidiu as sessões plenárias que traziam ao conhecimento do colegiado os resultados das fiscalizações empreendidas. Em 25 de outubro de 2006, a Corte, sob a Presidência do Ministro Guilherme Palmeira, prolatou o Acórdão 1973/2006, no sentido de consolidar as informações obtidas nas fiscalizações e verificar o cumprimento efetivo da deliberação originada ainda na gestão anterior. Foi um trabalho extremamente importante de consolidação do Petse.

Encerrado o ano de 2006, cumpriu-se o mandato extraordinário do Ministro Guilherme Palmeira e deu-se nova eleição, em 6 de dezembro, para escolha dos novos presidente e Vice-Presidente do Tribunal para o ano civil de 2007. Seriam eleitos o Ministro Walton Alencar Rodrigues para Presidente e o ministro Guilherme Palmeira para Vice-Presidente.

Ao se despedir da Presidência, o Ministro Guilherme Palmeira deu um testemunho de que “O exercício da presidência me permitiu conhecer a extensão de nossas responsabilidades para com o país”.

Reeleitos no final de 2007 para os cargos de Presidente e Vice-Presidente para o ano de 2008, o Ministro Guilherme Palmeira não alcançaria a Presidência no ano de 2009, em sucessão natural ao ministro Walton Alencar Rodrigues, eis que se aposentou do Tribunal em 13 de novembro de 2008, ao final de dois anos como Vice-Presidente da Casa.

Concluía, assim, uma gestão breve na Presidência, de apenas quatro meses, e um mandato quase inteiro como Vice-Presidente, cargo no qual pode contribuir de forma determinante para o êxito da gestão do presidente, Ministro Walton Alencar Rodrigues, como este fez questão de ressaltar em seu discurso de posse na Presidência.

DISCURSO DE POSSE

Exmo. Sr. Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal,

Exmo. Sr. Deputado José Thomaz Nonô, Primeiro Vice-Presidente da Câmara dos Deputados,

Exmo. Sr. Ministro Gilmar Mendes, Representante do Supremo Tribunal Federal,

Exma. Sra. Ministra de Estado Dilma Rousseff, Representante do Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Exmo. Sr. Ministro Walton Alencar Rodrigues, Vice-Presidente desta Egrégia Corte, e demais pares,

Exmo. Sr. Procurador-Geral do Ministério Público Junto ao TCU, Dr. Lucas Rocha Furtado,

Exmos. Srs. Auditores Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa,

Sr. Ricardo de Mello Araújo, Secretário-Geral das Sessões,

Exmos. Srs. Senadores, Deputados Federais e Estaduais,

Exmos. Srs. Governadores Luiz Abílio de Souza Neto, do Estado de Alagoas, Paulo Souto, do Estado da Bahia, e Cláudio Lembo, do Estado de São Paulo, que nos honram com suas presenças,

Exmos. Srs. Ministros e Procuradores Eméritos do Tribunal de Contas da União,

Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça, Márcio Thomaz Bastos,

Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio Mello, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral,

Exmo. Sr. Ministro Ronaldo Lopes Leal, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho,

Exmo. Sr. Ministro Carlos Ayres Brito, do Supremo Tribunal Federal,

Exmo. Sr. Ministro Humberto Gomes de Barros, Representante do Superior Tribunal de Justiça,

Exmos. Srs. demais Ministros dos Tribunais Superiores do país,

Exmo. Sr. Desembargador Lécio Resende, Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios,

Exmo. Sr. Conselheiro Victor Faccioni, Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil,

Exmo. Sr. Conselheiro Francisco de Souza Andrade Netto, Presidente da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios,

Exmo. Sr. Prefeito Gilberto Kassab, do Município de São Paulo. Exmos. Srs. Prefeitos e Vereadores,

Exmos. Srs. presidentes e representantes de entidades federais, estaduais e municipais,

Srs. representantes da iniciativa privada. Srs. servidores desta Casa,

Senhoras e senhores,

Repito, nesta oportunidade, o que disse na ocasião de minha posse como ministro deste Tribunal – permitisse-me o cerimonial, resumiria assim minhas saudações:

Amigos e amigas de quase todo país, que me honram com suas presenças; amigos e amigas da minha amada Alagoas.

Agradeço as bondosas palavras e referências, muitas delas imerecidas, proferidas pelo Ministro Walton Alencar Rodrigues, no exercício da Presidência, pelo Ministro Augusto Nardes e pelo Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado.

Tomo-as como estímulo para a missão que ora inicio.

Mais que uma solenidade de investidura na presidência desta Corte, esta é, para mim, a mais tocante demonstração de solidariedade, de amizade e de generosidade de que já desfrutei em minha longa vida pública.

Devo-a aos eminentes colegas com quem tive a ventura de conviver nos últimos sete anos, entre os quais encontrei não apenas companheiros e conselheiros, mas verdadeiros amigos.

Em gesto marcante, que reflete a fraternidade da convivência nesta Casa e que honra a legenda de fidalguia registrada nos fastos desta mais que centenária instituição, entenderam os Srs. Ministros que não deveria eu me aposentar sem cumprir o honroso encargo de presidir esta Casa de tantas, tão antigas e tão venerandas tradições na vida pública do país.

Graças a esta homenagem, que transcende meus poucos e parcos méritos, posso repetir a história de outro alagoano, político como meu pai e como eu, que também desfrutou o privilégio de ilustrar uma das cadeiras deste plenário e de igualmente exercer a presidência.

Refiro-me a Freitas Cavalcanti, constituinte de 1946 como Rui Palmeira e como Silvestre Péricles, que também foi membro desta Casa, tal como o foi outro alagoano, o amigo Bento Bugarin que, à vida pública, acrescentou densa carreira acadêmica.

Segui os passos dessas eminentes personalidades, pois também a mim, além da mercê de representar Alagoas no Senado Federal, coube a fortuna de pertencer a este Tribunal.

Espero que, ao fim da missão que tenho procurado cumprir com devoção e empenho, não tenha desmerecido a tradição de honradez herdada de meu pai, em quem sempre me inspirei.

A mais marcante lição que recebi nesta Casa decorreu da diferença entre a agitação da vida política a que estava anteriormente acostumado e o recato com que aqui defendemos o interesse público, reclusos em nossos gabinetes ou nos edificantes debates travados nas sessões, onde são discutidas e julgadas matérias cruciais para a defesa do patrimônio coletivo da Nação.

Nesse aprendizado, muitas vezes lembrei-me de Joaquim Nabuco que, ao referir-se à distância que separava o debate parlamentar na Câmara daquele travado no velho Senado do Império, comparava aquela às planícies ardentes do deserto, e este às montanhas geladas do Indústão.

Se me fosse permitido cotejar a trepidante vida política do Parlamento com a ponderação e a reflexão exigidas em nossos juízos neste Tribunal, diria que aqui se cultivam mais a compreensão e a moderação, enquanto a exaltação é típica da Política, tão duramente atingida nos últimos anos por desvios de conduta e procedimentos antiéticos que abalam e comprometem a legitimidade da representação nacional.

De todos nós, porém, se exigem, nesse momento difícil, o equilíbrio e o discernimento para não culparmos a janela pelo panorama que, através dela, descortina quem se debruça sobre as deficiências do funcionamento de nosso sistema político.

É verdade que nunca passamos por transe de tal profundidade e de tal extensão.

Contudo, tal como em outras oportunidades, parodiando Lord Acton, confio que aprenderemos com nossos próprios erros, para não repetirmos os alheios.

A exação no cumprimento dos deveres ínsitos ao Serviço Público, tal como a política, também tem sido abalada pela sucessão de desvios éticos, que põem em cheque os mecanismos de controle das despesas do Estado.

Essa constatação preocupa a todos.

Supor que é possível eliminar essas condutas delituosas, cada vez mais generalizadas pela ação repressiva dos organismos policiais implica o risco de acreditar que a pena tem o condão de desestimular o crime.

Todavia, a experiência ensina que o melhor estímulo à reincidência é, mais do que a convicção da impunidade, a certeza da imunidade.

A Constituição de 1988, entre alguns de seus acertos, obrou com discernimento e descortino no campo do controle da administração pública.

Em face da realidade brasileira e de nossa experiência recente, deliberaram os constituintes não só pela manutenção do modelo de tribunal de contas, próprio de nossa tradição republicana, mas também pelo reforço dos poderes deste órgão, a fim de que pudesse desempenhar adequadamente sua competência constitucional de apoio ao Congresso Nacional no exercício do controle externo.

Uma das mais relevantes inovações da atual Carta Política foi, sem dúvida, a constante do § 3º, do art. 71, que conferiu eficácia de título executivo às deliberações do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa.

A execução de tais débitos e multas, porém, depende de iniciativa da Advocacia Geral da União, cujos resultados, apesar dos esforços que empreende aquele órgão, acabam por viabilizar o retorno aos cofres públicos de pouco mais de 1% do valor das sanções aplicadas, o que mostra que muito está por ser feito nessa seara. Talvez fosse este o momento de debatermos duas emendas constitucionais que tramitam no Congresso Nacional. Uma, assegura a auto-executoriedade de nossas decisões; a outra, nos assegura o acesso aos sigilos fiscal e bancário para cumprimento de nossa missão.

Nestes tempos de crise política, vale lembrar também a necessidade de conferir maior efetividade à providência saneadora prevista na Lei Complementar nº 64/1990, a Lei Eleitoral.

Aquele diploma legal preconiza serem inelegíveis, para qualquer cargo, “os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas recusadas por irregularidade insanável e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se a questão houver sido ou estiver sendo submetida à apreciação do Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 5 anos seguintes, contados a partir de sua decisão”.

Apesar de as relações dos que tiveram suas contas rejeitadas estarem sendo regularmente entregues à Justiça Eleitoral, como prevê a Lei nº 9.504/1997, os efeitos práticos têm sido insignificantes.

No corrente exercício, a lista encaminhada por esta Corte abrangia nada menos que 2.000 gestores públicos, entre os quais se incluíam, como destacou nosso ex-presidente Adylson Motta ao entregá-la ao Tribunal Superior Eleitoral, 1.500 prefeitos e ex-prefeitos, além de 5 ex-governadores e 9 magistrados.

No entanto, como a Súmula 1 da jurisprudência do TSE preconiza que “proposta a ação para desconstituir a decisão que rejeitou as contas, anteriormente à impugnação, fica suspensa a inelegibilidade”, a norma moralizadora tinha perdido sua eficácia prática.

Isso, como assinalou o Ministro Marco Aurélio, presidente da Corte Eleitoral, esvazia “um trabalho seríssimo quando se viabiliza, mediante uma norma, o afastamento da eficácia da decisão pelo simples ingresso em juízo, pouco importando a relevância do que articulado na ação proposta”.

Tal cenário, todavia, começa a alterar-se.

Em decisão histórica no último dia 25 de agosto, o TSE reformulou seu entendimento e, atendendo aos anseios e expectativas de toda a Nação, resolveu que o simples recurso à Justiça não torna elegíveis os candidatos suspeitos cuja vida pregressa registre rejeição das respectivas contas como administradores públicos.

A deliberação da mais alta corte eleitoral descortina um novo panorama na vida política brasileira que merece não só aplauso, mas o apoio irrestrito de todo o país.

Como frisou o Procurador-Geral junto a este Tribunal, Lucas Furtado, o TSE indicou aos futuros candidatos que a moralidade de sua conduta vai ser considerada no julgamento de suas candidaturas, o que representa uma vitória da ética sobre as conveniências pessoais.

Creio representar o sentimento coletivo desta Corte ao registrar que o Tribunal de Contas da União não vê essa postura da Justiça Eleitoral como uma satisfação ou um reconhecimento a seu trabalho, mas como sinal de que a opinião pública pode confiar na isenção, no espírito público e no discernimento dos magistrados brasileiros.

Por sua vez, tenho convicção de que o Congresso Nacional, ciente das circunstâncias em que vivemos, atentarà para o espírito do § 90 do art. 14 da Constituição e, a fim de dar efetividade ao novo entendimento do TSE e certamente aprovará o projeto de lei complementar nº 231, de 2006, de autoria do Senador Romeu Tuma, que adapta a legislação eleitoral às novas peculiaridades das realidades jurídica e política.

Esse não é o único apelo a fazer neste momento.

Como instituição de auxílio ao Poder Legislativo em uma de suas mais desafiadoras competências, a de exercer o controle externo da administração pública federal, o Tribunal necessita da atenção, da cooperação e da compreensão das duas Casas do Congresso Nacional, em especial no que tocante à composição desta Corte, já que dois terços de seus membros são obrigatoriamente escolhidos pelo Parlamento. Sem isso, o TCU verá comprometido seu pleno e adequado funcionamento, dados seus crescentes encargos e atribuições.

Não obstante essa limitação, tive oportunidade de constatar, ao longo dos sete anos em que aqui estou, que o Tribunal possui diversos aspectos que o habilitam ao exercício de suas competências.

Em primeiro lugar está a configuração a ele dada pelo Texto Constitucional, que se confere uma composição equilibrada de técnica e de experiência, além de uma gama de faculdades legais que viabilizam a maior parte de suas atividades.

Em segundo lugar está a excepcional qualificação profissional de seu corpo funcional, altamente especializado e recrutado exclusivamente pelo mérito, mediante rigorosos concursos públicos.

Conta ainda o Tribunal com a relevante, acurada, elogiável e insubstituível colaboração do Ministério Público que junto a ele funciona, sem a qual a atuação desta Corte não teria a amplitude e o prestígio de que desfruta.

Pauta-se o TCU, ainda, por critérios objetivos na avaliação das condutas dos gestores e dos entes da administração pública, além de empregar, no exercício de suas atividades, técnicas e métodos que se encontram no estado da arte, o que deve ser motivo de orgulho para o país.

São tantas as virtudes que vislumbro nesta Casa, Srs. Membros da Mesa, Srs. Parlamentares, Sras. e Srs. que poderia continuar por horas sua descrição.

Mas percebo que já me estendo demais. Como disse Proust, lamento não ter tido tempo de ser breve. Em mais algum tempo, espero aqui encerrar minha vida pública, da qual, se me perdoam a pouca modéstia, creio que possa me orgulhar.

Se não por outros motivos, pelos amigos que granjeei, pelo empenho com que me dediquei a meus deveres e, sobretudo, pelos serviços que prestei a meu Estado natal, a meu país e às instituições a que pertenci, pelas quais tenho profunda, sincera e grata admiração.

De toda minha longa trajetória, em que conquistei confortadoras vitórias e padei poucos e pequenos revezes, levo as melhores recordações.

Nunca guardei rancores. Jamais cultivei o ódio.

Não me animaram sentimentos mesquinhos.

Tive os olhos sempre voltados para o futuro do meu país, do qual nunca descri.

A maior parte de minhas conquistas foram consumadas graças à confiança dos meus conterrâneos, a cuja generosidade serei sempre grato.

Deixo a meus filhos, Rui e Solange, inviolável como o recebi de meu pai, o patrimônio moral que sempre me orientou, na companhia de minha esposa, Suzana, sem cuja ajuda, compreensão e tolerância não teria superado os obstáculos e imprevistos que a vida reserva.

Assumo a Presidência do Tribunal de Contas da União renovando meu compromisso de, como fiz até agora, dar a esta Casa todo meu empenho, mantendo o respeito que sempre tive por todos os meus colegas nesta jornada e a admiração que sempre votei aos qualificados servidores desta Corte, em especial aos que, em meu gabinete pessoal, ajudaram-me a superar os percalços enfrentados ao longo da honrosa missão de servir este Tribunal, da qual tanto me orgulho.

Assumo a Presidência do TCU com a vontade do cidadão brasileiro, de ser rigoroso na aplicação da lei, sem cometer injustiças; ser implacável com os que desviam recursos públicos sem distinção de categoria social, caráter ideológico ou função que exerça; ser o olhar atento na aplicação dos recursos federais em apoio ao Congresso Nacional nas auditorias e fiscalizações que induzam o controle externo a ser elemento constitutivo de um país sem corrupção.

Assumo a Presidência da Casa da qual me orgulho em pertencer com a firmeza e o humanismo de meu pai Rui Palmeira e a fé inabalável em Deus, senhor de meus passos e decisões.

A todos, meu mais profundo agradecimento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
7 DE NOVEMBRO DE 1890

DISCURSO DE ENCERRAMENTO

Cumpro, como o desempenho de um privilégio, o último de meus deveres como Presidente desta Casa. Saudar V. Exa., ministro Walton Rodrigues, na solenidade de investidura como Presidente do Tribunal de Contas da União, representa para mim a certeza de que o exercício deste cargo coroa, mais do que uma etapa de uma brilhante profissão, toda uma vida dedicada ao Direito e aos ideais da Justiça, sem os quais a Democracia não viceja e o Estado de Direito não sobrevive.

Os anos de convivência com V. Exa. foram para mim um exercício silencioso de admiração pela competência, pela dedicação, pelo empenho e pela proficiência postas no desempenho de um dos mais difíceis encargos da vida pública – o de julgar a exação e o desempenho das mais altas autoridades do país. Sempre apreciei o equilíbrio, o bom senso, a serenidade e a capacidade de V. Exa. em conciliar os deveres dessa nobre e árdua missão, com as responsabilidades que a Constituição concedeu a esta Corte e a seus integrantes.

A vida e a carreira de V. Exa. cumprem dois desígnios que o destino lhe reservou. O primeiro, tratar-se de alguém cuja formação e cujo exercício profissional estão intimamente ligados ao marco fundamental que a transferência da capital da República representou na história de nosso país. Aqui, nesta cidade fruto entre outras circunstâncias da generosidade goiana, ao abrir mão de parte de seu patrimônio territorial para abrigar a capital do país, V. Exa. formou-se em Direito. Na mesma Universidade de Brasília em que se bacharelou, conquistou o Mestrado em Direito Público. Na carreira profissional, V. Exa. foi sucessivamente chefe de gabinete de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, Analista Legislativo do Senado Federal, Advogado e Professor de Direito Administrativo na UDF, acumulando experiência tanto na carreira jurídica, quanto no magistério.

Na justiça do Distrito Federal, V. Exa. ocupou o cargo de Promotor e na Justiça federal o de Procurador da República em Brasília, Procurador-Chefe e Procurador Regional Eleitoral das Procuradorias da República nos Estados do Acre e de Tocantins, além de Procurador, Subprocurador-Geral e Procurador Geral do Ministério Público junto a este Tribunal. A carreira no Ministério Público junto a este Tribunal foi conquistada após brilhante concurso público de provas e títulos, em que V. Exa. se classificou em 1º lugar. Como se vê, o cargo de Ministro desta Corte não foi mais que o reconhecimento dos méritos e da competência profissional de um dos mais brilhantes representantes dessa nova geração que nasceu com Brasília e cultivou o espírito inovador com que a nova capital foi concebida, imaginada e materializada, para representar o espírito de um novo país e de uma nova era.

O segundo desígnio do destino de V. Exa. foi decorrente do matrimônio que o tornou, senão herdeiro, o co-responsável, junto com sua esposa Maria Isabel, eminente Desembargadora Federal, cujos méritos são reconhecidos e proclamados por quantos a conhecem e com ela convivem. Essa feliz circunstância do destino tornou a ambos responsáveis por manter a tradição da família Gallotti que, tanto neste Tribunal, quanto no Supremo Tribunal Federal, deu notável contribuição à cultura jurídica brasileira, na pessoa do ministro Luiz Octávio Gallotti, exemplo de magistrado e paradigma de cidadão. Queira o destino que, por suas qualidades humanas e sua cultura jurídica, possa ela um dia ocupar o cargo que o pai ilustrou em nossa Corte Suprema. A parte de V. Exa. está sendo cumprida com brilho e de forma exemplar. Afinal, o ministro Gallotti foi titular aqui das cadeiras em que V. Exa. predicou, tanto a de Procurador Geral, quanto a de membro desta Corte. De tal sorte que, poucos, como ele tiveram a ventura de contar com dois devotados, dignos e exemplares seguidores, a filha e o genro.

Por todas essas razões, não tenho dúvidas de que V. Exa. se haverá na presidência em que ora se investe, com o mesmo brilho, o mesmo talento, as mesmas qualidades intelectuais e as singulares virtudes pessoais com que o levaram a galgar, pelo mérito, todos os degraus de uma brilhante trajetória jurídica. O Tribunal de Contas da União, a Administração e o Serviço Público brasileiros, o país, em suma, só terão a ganhar com a experiência e a proficiência já demonstradas por V. Exa. Praza Deus que seja um período de crescimento por que o país tanto aspira, depois de quase duas décadas de medíocre expansão da economia, de lentos progressos na questão social e dos muitos desafios que ainda temos a vencer.

Acabamos de comemorar, há pouco, o Dia Internacional de Combate à Corrupção. O desenvolvimento com que todos sonhamos, não é só o do progresso material, mas também o da regeneração moral dos costumes, dos hábitos e das práticas da vida pública de nosso país, aspectos em que a atuação deste Tribunal tem sido não só essencial, mas também decisiva, para aprimorarmos a cultura cívica, a cultura política e o desempenho administrativo do país. Todas essas preocupações, sr. ministro Walton Rodrigues, que sempre estiveram presentes nas cogitações de V. Exa. como integrante desta Corte, estarão norteando a gestão do Presidente do Tribunal de Contas da União, nobre e honroso encargo em que ora se investe, cercado da admiração, do respeito e da estima de todos os seus colegas.

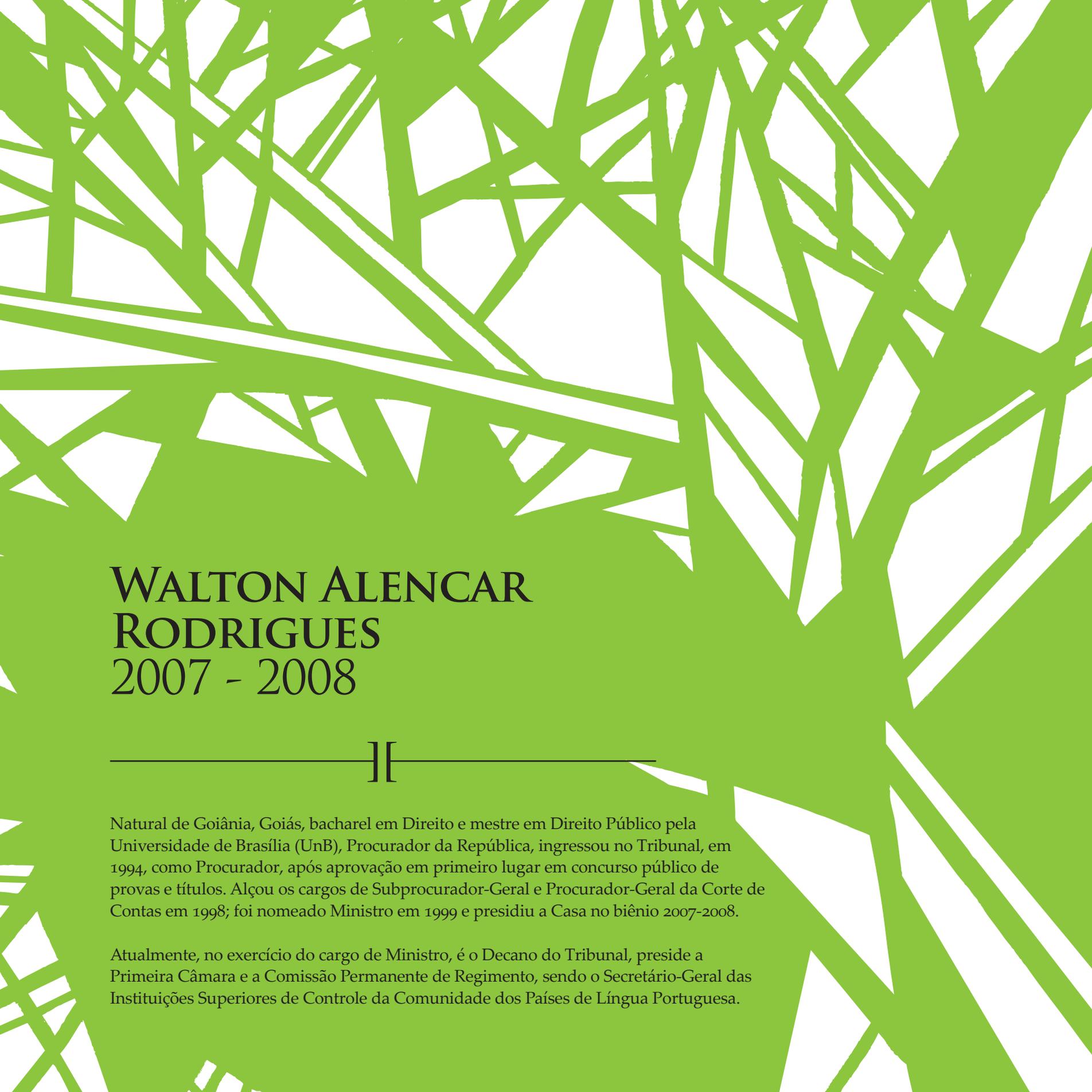
Este momento, porém, não é só o da investidura de V. Exa., mas igualmente o de dar por cumprida a missão do exercício de um dos mais gratificantes encargos de minha vida pública. Todos esses fecundos anos de convivência, coroados por minha gestão na Presidência do Tribunal têm sido, e tenho a certeza de que continuarão a ser, um apanágio de minha trajetória como político, como parlamentar e como homem público, a que me dediquei com empenho, dedicação e devotamento. O exercício da Presidência, me permitiu conhecer a extensão de nossas responsabilidades para com o país.

Num momento crucial para a Nação, cumpridos vinte anos da restauração democrática, a opinião pública clama pela restauração dos padrões éticos que sempre nortearam a vida republicana em que não cabem privilégios, exceções e menos ainda tolerância para com os que se locupletam indevidamente dos bens públicos.

Espero, em minha breve passagem por esta Presidência, ter dado conseqüência a todos os objetivos a que me propus, quando assumi o honroso encargo que ora deixo. Modestamente, tenho a convicção de que, nesta, como em todas as demais funções que ocupei, numa trajetória de mais de 40 anos, desafiadora e muitas vezes espinhosa, honrei meus compromissos com minha consciência, com meus deveres de cidadão e a prestação de bons serviços a meu país.

Muito obrigado a V. Exas. pela convivência que tanto me conforta e pelos exemplos de patriotismo e eficácia que tenho tido a ventura de testemunhar como membro desta mais que centenária instituição que a sabedoria de Rui e o bom senso dos Constituintes de 1891, em boa hora dotou o Brasil.

Ministro Walton Alencar Rodrigues receba, por fim, pela minha palavra, o carinho, o respeito, a admiração dos que fazem o TCU. Muito êxito! Muita felicidade!



WALTON ALENCAR RODRIGUES 2007 - 2008



Natural de Goiânia, Goiás, bacharel em Direito e mestre em Direito Público pela Universidade de Brasília (UnB), Procurador da República, ingressou no Tribunal, em 1994, como Procurador, após aprovação em primeiro lugar em concurso público de provas e títulos. Alçou os cargos de Subprocurador-Geral e Procurador-Geral da Corte de Contas em 1998; foi nomeado Ministro em 1999 e presidiu a Casa no biênio 2007-2008.

Atualmente, no exercício do cargo de Ministro, é o Decano do Tribunal, preside a Primeira Câmara e a Comissão Permanente de Regimento, sendo o Secretário-Geral das Instituições Superiores de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.



[O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, AO LONGO DE VÁRIAS ADMINISTRAÇÕES, TEM SE ESMERADO EM CUMPRIR OS OBJETIVOS QUE LHE FORAM DELINEADOS PELA CONSTITUIÇÃO E PELA LEGISLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL. A FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DEVE SER ENFATIZADA, MAS NÃO BASTA A LEGALIDADE, A EFICIÊNCIA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS É FUNDAMENTAL.

WALTON ALENCAR
16 DE DEZEMBRO DE 2006]

SÍNTESE DA GESTÃO

A posse do Ministro Walton Alencar Rodrigues na Presidência do Tribunal representou a consolidação da decisão do Constituinte de 1987 que inseriu na Constituição novos critérios para a composição do Tribunal de Contas.

Dispunha a Carta anterior, de 1967 (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969), no § 3º do art. 72, que os Ministros do Tribunal de Contas seriam nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal, dentre brasileiros, maiores de 35 anos, de idoneidade moral e notórios conhecimentos jurídicos, econômicos, financeiros ou de administração pública.

A nova Constituição, promulgada em 5 de outubro de 1988, estabeleceu, no § 2º do art. 73 que os ministros do Tribunal de Contas da União passavam a ser escolhidos:

I - um terço pelo presidente da República, com aprovação do Senado Federal, sendo dois alternadamente dentre auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal, indicados em lista tríplice pelo Tribunal, segundo os critérios de antiguidade e merecimento;

II - dois terços pelo Congresso Nacional. (grifo nosso)

A regra constitucional aparentemente não trazia novidade, eis que entre os membros do Ministério Público era natural encontrar profissionais com notórios conhecimentos jurídicos e que preenchiam os demais requisitos previstos na Carta de 1967/69, o que levava a que, em diversas ocasiões, a escolha de um novo ministro pelo Presidente da República recaísse sobre eles.

Corroborava essa assertiva a própria história da Corte, em que encontramos registrado que dos 31 membros do Ministério Público que ingressaram na Casa antes de o Ministro Walton Alencar Rodrigues tomar posse como Procurador, em 16 de novembro de 1994, onze foram escolhidos para exercer o cargo de Ministro²⁾, e três deles chegaram a presidir a Casa.



2. Dídimo Agapito da Veiga Júnior, Francisco José da Rocha, Augusto Olympio Viveiros de Castro, Francisco de Paula Monteiro de Barros Lima, Thomaz Wallace da Gama Cochrane, Alfredo de Vilhena Valladolid, Joaquim Leonel de Rezende Filho, Octávio Tarquínio de Sousa Amarantho, Rogério de Freitas, Luiz Octavio Pires e Albuquerque Gallotti e Ivan Luz.

Começando por Dídimo Agapito da Veiga Júnior, o primeiro Representante do Ministério Público que atua junto ao Tribunal, empossado em 16 de janeiro de 1893, que seria nomeado e tomaria posse no cargo de Ministro em 18 de agosto de 1894 (o cargo era ainda denominado Diretor) e presidiria a Casa de 1894 a 1918.

Depois dele, o Ministro Octávio Tarquínio de Sousa Amarantho, empossado no cargo de 2º Representante do Ministério Público junto ao Tribunal em, 8 de novembro de 1918, chegaria a 1º Representante em 13 de dezembro de 1924, seria nomeado e tomaria posse no cargo de Ministro do Tribunal em 28 de novembro de 1932, e presidiria a Casa nos anos de 1934 a 1936.

O terceiro e último, Ministro Luiz Octávio Pires e Albuquerque Gallotti, que tomou posse como Adjunto interino do Procurador em 4 de outubro de 1956, subiria a Adjunto do Procurador em 25 de janeiro de 1957, a Procurador-Geral em 24 de junho de 1966, tomaria posse como Ministro do Tribunal em 19 de abril de 1973 e presidiria a Casa no ano de 1974.

Mas a modificação constitucional trouxera, sim, novidades. Alçado à estatura constitucional por força do disposto no art. 130 da Carta Magna, doravante o Ministério Público que atua junto ao Tribunal de Contas teria aos seus membros aplicadas as mesmas disposições pertinentes a direitos, vedações e forma de investidura dos membros do Ministério Público, qual seja, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos³⁾.

Com isso, a Constituição de 1988 inaugurou uma nova carreira no Ministério Público que atua junto ao TCU. Os membros que atuavam na Casa à época da promulgação da Carta – Procurador-Geral Francisco de Salles Mourão Branco e Subprocuradores-Gerais Laerte José Marinho e Jatir Batista da Cunha⁴⁾ – continuaram representando o MP/TCU até se aposentarem, respectivamente, em 2 de dezembro de 1993, 6 de dezembro de 1991 e 25 de junho de 2004.

A nova carreira, no entanto, teve seus cargos preenchidos com a realização de concurso público de provas e de títulos, como dispunham a Constituição Federal e a Lei Orgânica, e o Ministro Walton Alencar Rodrigues foi o primeiro colocado no certame, critério que o levou a ser escolhido para ocupar o cargo de Subprocurador-Geral, em 23 de fevereiro de 1995, e o de Procurador-Geral em 29 de abril de 1998, sendo talvez o único membro do Ministério Público que, pela sucessiva aprovação em concursos públicos, chegou a integrar e desempenhar suas atribuições em quatro Ministérios Públicos, o MPDFT, o MPF, o MPE e, por fim, o MPTCU.

3. Constituição Federal, arts. 127, § 2º, e 130, depois regulamentados pelos arts. 80, § 3º, e 84 da Lei nº 8.443/1992 – LO/TCU.

4. Cujos cargos eram de provimento em comissão, a teor do disposto no art. 7º do Decreto-lei nº 1.313, de 28 de fevereiro de 1974, e § 1º do art. 3º do Decreto-lei nº 1.660, de 24 de janeiro de 1979.

Quando chegou o momento, pela regra de alternância introduzida pela Carta de 1988, de a escolha de um novo Ministro recair sobre os membros do Ministério Público, o então Procurador-Geral Walton Alencar Rodrigues foi nomeado e tomou posse, em 13 de abril de 1999, escolha que inaugurava o dispositivo inserido na nova ordem constitucional, na parte referente à escolha dentre membros do Ministério Público.

Oito anos mais tarde, em 2007, iria presidir a Casa, posse que, como dissemos, representou a consolidação da modificação introduzida pela Constituição, pois deu ensejo a que o Ministro Walton Alencar Rodrigues viesse a ser o primeiro Presidente do Tribunal de Contas da União a haver ingressado na Casa mediante concurso público de provas e de títulos, atributo que singulariza sua trajetória, distinguindo-a ainda mais em relação às já tão admiráveis carreiras que cumpriram os três Ministros egressos do MP/TCU que o antecederam, Dídimo Agapito, Octávio Tarquínio e Luiz Gallotti.

Com história de vida profissional pontuada por conquistas baseadas no estudo e no mérito intelectual, exerceu a Presidência de modo sóbrio, com ações de cunho eminentemente técnico. Reformulou a estrutura da Secretaria do Tribunal e criou, entre outras, a Secretaria-Geral da Presidência (Segepres), unidade mantida por todos os Presidentes que o sucederam.

A nova unidade congregou, em única instância administrativa, as unidades que dão suporte estratégico ao funcionamento do Tribunal, com o objetivo de aprimorar a integração das áreas e, assim, alavancar os resultados do controle externo e, por conseguinte, do TCU como um todo.

Foram a ela alocadas, entre outras, as áreas de apoio à realização de sessões, tecnologia da informação, consultoria jurídica, cerimonial, relações institucionais e internacionais, comunicação social, assessoria parlamentar e ouvidoria.

Destinada a reestruturar o gabinete da Presidência, a inovação proporcionou maior racionalidade aos processos de trabalho e fortaleceu o apoio técnico-administrativo das unidades do Tribunal. Com esse objetivo, visitou todas as secretarias do TCU nos 26 Estados da federação, com o intuito não só de conhece-las e aprimorá-las, mas de torná-las plenamente operacionais e efetivas, aptas a responder aos inúmeros desafios que já se prenunciavam.

Criou o Projeto Águila, iniciativa sem precedentes na história do órgão, que tinha por objetivo realizar grande debate interno sobre as formas de exercício do controle na busca por meios de aprimorar a capacidade do Tribunal de assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade. O projeto realizou diagnósticos, identificou questões estratégicas e implementou ações e medidas de curto, médio e longo prazos que iriam contribuir para o aperfeiçoamento do Tribunal.

Elaborou e aprovou novo Plano de Comunicação do Tribunal, com o estabelecimento de nova identidade visual, com a instituição de nova logomarca, medidas que auxiliaram a ampliar o nível de conhecimento da Corte pela sociedade.

Conferiu grande impulso à melhoria das instalações físicas da Instituição, na sede e nos Estados, tendo iniciado as obras de construção do Anexo III do TCU e inaugurado as novas dependências da Secex/SP, instalações que serviram de modelo a outras unidades reformadas ou construídas posteriormente.

Todas essas ações asseguraram contínua melhoria nos índices de desempenho do TCU e possibilitaram à Corte de Contas continuar a enfrentar os desafios advindos da crescente complexidade da administração pública, com a ampliação da capacidade de resposta aos anseios da sociedade por melhores serviços, eficiência e efetividade no uso dos recursos públicos, cumprindo, assim, os ditames das novas competências introduzidas pela Constituição de 1988.

No final de 2008, transmitiu a Presidência ao Ministro Ubiratan Aguiar, eleito por seus Pares para exercer o mandato no exercício de 2009.

DISCURSO DE POSSE

Senhor Presidente, Senhores Ministros,

Gostaria que as minhas primeiras palavras fossem de agradecimento aos meus E. Pares que depositaram em mim, assim tão generosamente, a confiança para presidir a Casa mais que centenária. Também para minha esposa Isabel, meus dois filhos, Luiz Felipe e Eduardo, meus pais e irmãos, cujas companhia e paciência, ao longo do tempo, foram tão importantes, para a tranqüila implementação desse objetivo.

Sinto-me, pois, nesses ritos primevos de iniciação na Presidência da Corte, honrado em tornar-me mais um elo na longa seqüência de administrações bem-sucedidas e contribuir, com toda a minha inteligência e vontade, para que o controle externo, exercido pelo Tribunal de Contas da União, se faça cada vez mais eficaz, nos seus objetivos constitucionais e legalmente definidos.

Sem alarde, tenho comigo o compromisso de bem servir ao País, sem descanso e sem tardanças, tentando, no exercício efetivo dos afazeres cotidianos da presidência desta Corte, ao prestigiar o mérito, extrair todo o possível de uma estrutura bem formada e preparada para a finalidade a que serve. Evidente que não falta vontade de acertar, nem abertura para o diálogo, lapidada pelo compromisso com o equilíbrio.

O Tribunal de Contas da União, ao longo de várias administrações, tem se esmerado em cumprir os objetivos que lhe foram delineados pela Constituição e pela legislação infra-constitucional. Todas as administrações anteriores – estão aqui presentes os Presidentes, todos em profícua atividade, Guilherme Palmeira, Valmir Campelo e Marcos Vilaça, para não falar nos Ministros Octávio Gallotti, meu sogro, cujas muitas lições de vida envido esforços por aprender; Luciano Brandão, cuja argúcia e capacidade jurídica e intelectual, combinadas com profundo conhecimento social, também me proporcionam diariamente lições valiosíssimas; Ademar Ghisi e Homero Santos, os dois de pungente sensibilidade e humanidade, que fizeram da vida pública uma missão de fazer justiça; Ministro Carlos Átila, cuja absoluta exaçaõ no cumprimento de seus deveres e na defesa de suas idéias é de todos nós conhecida; Ministro Humberto Souto, caríssimo, prezadíssimo amigo, extremamente diligente e ardoroso defensor da moralidade administrativa e da coisa pública; Ministro Adilson Mota, cujo ardor na defesa da coisa pública é conhecida – todas essas administrações, esclarecidas pela eminência das lideranças, preocuparam-se tanto

com o desenvolvimento interno do Tribunal, com o fincar raízes, para arregimentar e formar quadros competentes, dentro de condições adequadas de trabalho, como com o aspecto externo, com a realização prática e efetiva das atividades de fiscalização. Daí, senhores, o compromisso indeclinável e inarredável do Tribunal com o concurso público e com os postulados da formação e aprimoramento permanentes.

Acredito hoje que as raízes já estão aprofundadas em terreno fértil. De forma que a colheita será bastante, no sentido de que o Tribunal já está pronto e maduro para atuar, mas sempre com equilíbrio, sob o império de valores que, desde Rui Barbosa e Serzedello Corrêa, presidem nossa ação.

E afinal, com Fernando Pessoa, “quem quer passar além do Bojador, tem que passar além da dor”. Nesse sentido, a redefinição de procedimentos e da divisão interna de competências se impõe. Evitam um dos males do Estado, o gigantismo burocratizante, companheiro espúrio da inação, uma vez que a estrutura grande somente se justifica quando voltada aos objetivos institucionais finalísticos da Administração Pública, por essência, atividade serviente ao interesse público; jamais quando exauriente em si mesma.

Os recursos públicos devem ser aplicados nos exatos esquadros delineados pela lei. Administrar é aplicar recursos que são do público. Administração é atividade de quem não é senhor absoluto; senhora é a lei, que define a finalidade do recurso e o procedimento que deve ser utilizado na sua aplicação.

Nesse sentido, a fiscalização desses recursos deve ser enfatizada, tanto no aspecto da legalidade dos atos praticados pelos gestores, ainda que sob o jugo do critério da seletividade, como, também, na instauração do maior número de processos de avaliação de resultados, mediante auditorias operacionais. Pois não basta a legalidade, a eficiência na aplicação dos recursos é fundamental. Os desperdícios, assim como a improbidade, têm de ser expostos e corrigidos. E muitas vezes são os desperdícios a maior barreira na implementação dos objetivos do Estado, causa última da miséria e do descalabro.

Justiça se faça aos Poderes Executivo e Legislativo, cujo apoio às atribuições do controle externo, nesta especialíssima oportunidade, reconheço, realço e louvo. Nos últimos anos, o quadro de servidores do Tribunal e a remuneração foram adequadamente ajustados. Não há ardores insuperáveis às práticas de fiscalização do Tribunal, na parte maior da Administração Pública. A compreensão e o respeito estatal com os objetivos e com as instituições, sobretudo com as de controle, criadas pela Constituição, existem e constituem significativa conquista cultural conquista cultural dos nossos tempos.

Com o Poder Legislativo, a interação é plena e deve permanecer tal. O Tribunal atua como fornecedor de dados e informações, acuradas e necessárias, à formulação das políticas públicas. Também na função de atender, com exaçaõ cada vez mais intensa, as demandas de cada Casa do Congresso, sobretudo para o exercício da democrática função de fiscalizar a correta execução orçamentária.

Com o Ministro Presidente Guilherme Palmeira, companheiro arguto e amigo de toda hora, conto integralmente, nas relevantes, porém difíceis atribuições de vice-presidente e corregedor, da mesma forma com que conto com o conselho experiente dos meus esclarecidos Pares, cujas lições e atenções são de minha mais visível querença.

Estou no Tribunal por escolha, vontade, vocação e destino. Acredito na instituição que, por dever de ofício e pela generosa percepção dos meus pares, devo passar a presidir. Vejo, na oportunidade, a ocasião de implementar, de comum acordo, objetivos altaneiros. Aqui tenho somente de agradecer as generosas palavras proferidas e as presenças dos meus estimadíssimos amigos; e arregaçar as mangas para a gestão que ora passo a trilhar.

Por fim, peço licença ao Ministro Presidente Guilherme Palmeira, para transcrever o antepenúltimo parágrafo do seu discurso de posse, de cuja força e expressão compartilho inteiramente. Disse, então, o Ministro Guilherme Palmeira:

“Assumo a Presidência do TCU com a vontade do cidadão brasileiro, de ser rigoroso na aplicação da lei, sem cometer injustiças; ser implacável com os que desviam recursos públicos sem distinção de categoria social, caráter ideológico ou função que exerça; ser o olhar atento na aplicação dos recursos federais em apoio ao Congresso Nacional nas auditorias e fiscalizações que induzam o controle externo a ser elemento constitutivo de um país sem corrupção”.

Antes de concluir, também por dever de extremada justiça, gostaria de prestar sincera homenagem à Ministra Ellen Gracie, magistrada de carreira, lídima representante do Supremo Tribunal Federal, a quem cumprimento pelos serviços relevantíssimos prestados ao País e ao Poder Judiciário, em todas as esferas em que atuou.

Muito obrigado a todos.

DISCURSO DE ENCERRAMENTO

Ouvimos, com toda a atenção, as clássicas palavras, pronunciadas pelo Ministro acadêmico Marcos Vilaça, em homenagem aos honoráveis ministros que hoje se empossam na Presidência e na Vice-Presidência do Tribunal de Contas da União, meus diletos colegas Ubiratan Aguiar e Benjamin Zymler.

Palavras que hoje nos chegaram suavemente aos ouvidos, Ministro Marcos Vilaça, quase como música de boa cepa, não apenas porque somos amigos e admiradores dos homenageados, mas também porque elas vêm embaladas na oratória candente de V. Exa., que sempre soube assim tão bem representar o sentimento comum da Corte, na sua mais que centenária unidade, e, de maneira insuperável, destacar, como fez hoje, com a leveza característica de seus discursos, as personalidades dos empossandos e lhes fazer justiça às biografias impolutas e altaneiras.

E de fato ambos são merecedores de todas as homenagens, esses dois homens públicos que hoje tomam posse na direção do Tribunal de Contas da União.

Ubiratan Aguiar e Benjamin Zymler são ministros desde 2001. Ainda ontem, reli a emocionada carta do E. Ministro Ubiratan Aguiar, em que S. Exa. renunciava ao mandato de Deputado Federal, na qual dizia a seus colegas deputados que aqui no TCU estaria a postos, fiel a seus princípios, na defesa da educação pública brasileira e de todas as questões que pudessem contribuir para a construção de sociedade mais justa e democrática.

E no TCU teve o novo Presidente campo farto de trabalho. Há oito anos, vemos que em nada se afastou S. Exa. do compromisso então assumido naquela carta, reta e proba a trajetória de S. Exa. nesta Corte, sempre debruçado nas centenas de processos que lhe chegam às mãos e sem deixar que lhe escapem, pelos dedos, poesias e melodias.

Com a presença do ministro Benjamin Zymler, contamos, desde 1998, quando tomou posse, neste Plenário, ainda no cargo de auditor, que dignificou e honrou até sua nomeação para ministro da Corte, também em 2001.

Sentaram-se juntos, portanto, os dois homenageados de hoje, na difícil cadeira de juiz do TCU. E juntos têm julgado, desde então, na Câmara que passaram a integrar, no Plenário e no convívio profissional e pessoal. Estão, pois, mais do que afinados para bem servir e conduzir este Tribunal como Presidente e Vice-Presidente.

Temos certeza de que os destinos do controle externo estarão muitíssimo bem confiados a dois homens públicos, legítimos representantes do que se pode chamar, sem sombra de exagero, de elite moral da administração brasileira.

De minha parte, ao encetar os últimos passos desta minha jornada, gostaria apenas de desejar a ambos os melhores votos de sucesso e êxito na missão. Ambos sabem das dificuldades; as provações serão muitas; os desafios, diários; as incompreensões, freqüentes. Confiamos, porém, na experiência e na sagacidade intelectual e administrativa de Vossas Excelências.

Contem sempre com o auxílio de seus Pares, sempre a postos, pois o filósofo e historiador escocês Carlyle já afirmara que nenhum homem se faz só, e que a história do mundo não é senão a soma das biografias dos grandes homens, homens públicos da estirpe dos que deram suas vidas em prol da manutenção deste ideário republicano, este sonho gigantesco de Rui Barbosa e Serzedello Corrêa, verdadeira chama de civismo, que passa de geração a geração.

E, de fato, Ministro Marcos Vilaça, o tempo é curto para o sonho dos homens.

Quando tomei posse como Presidente, há exatos dois anos, mencionei que urgia a redefinição de procedimentos de trabalho, e nova divisão interna de competências se impunha, para que se procurasse evitar um dos males do Estado, o gigantismo burocratizante e ineficaz. Afirmei que era necessário enfatizar a fiscalização dos recursos públicos também sob outros critérios; o aspecto da eficiência, da relevância, da materialidade, do risco, com o objetivo de reduzir ou eliminar o desperdício, causa última da miséria e do descalabro.

Fiz tudo o que pude, e o fiz com vontade e consciência. Apenas guardo a certeza de que o que fiz, fiz da melhor maneira que estava ao meu alcance, e não poupei esforços, nas inumeráveis empreitadas, para que o melhor resultado possível fosse obtido. Forte nessas convicções, trago limpa e tranqüila a consciência.

A todos, sobretudo aos que me acompanharam, deixo registrado o meu muito obrigado.

Antes de encerrar, por dever de justiça, gostaria de registrar significativas melhoras na interação do TCU com a Administração Pública. A todo o tempo, buscou o TCU demonstrar, com ações concretas, que somos parceiros confiáveis e temos muito a contribuir. Ao mesmo tempo em que nos repugna atos de corrupção, a eles não se podem equiparar meros equívocos de gestão. Os órgãos da Administração são parceiros do TCU.

E é dever nosso contribuir para que eles atinjam as finalidades para as quais foram instituídos. E os resultados, Sr. Presidente, se vêem claramente na sensível e concreta redução de obras públicas com irregularidades graves, comprovada nas inumeráveis auditorias cotidianamente realizadas pelo TCU.

Renovo, por fim, os meus votos de sucesso aos nobres ministros Ubiratan Aguiar e Benjamin Zymler e peço a Deus que permita a eles dedicarem ao TCU o melhor de sua competência, de sua inteligência e de seu espírito de homens públicos.

Ao encerrar a presente sessão, agradeço a presença de todos, autoridades que emprestaram prestígio à solenidade, servidores, familiares, amigos, e convido-os a todos para nos dirigirmos ao salão nobre, onde os ministros recém-empossados receberão os cumprimentos.



UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR 2009 - 2010



Natural de Cedro, Ceará, graduado em Direito pela Universidade Federal do Ceará, Deputado Federal Constituinte, ingressou no Tribunal em 2001 e presidiu a Casa no biênio 2009-2010.

Atualmente exerce a advocacia.

The background of the page is a complex, abstract pattern of overlapping yellow and white geometric shapes, primarily triangles and polygons, creating a sense of depth and movement. The yellow shapes are solid, while the white shapes are outlines or cutouts, creating a high-contrast, graphic effect.

[ATUAR COMO GUARDIÃO DO CONTROLE EXTERNO DE UM PAÍS SUPERLATIVO COMO O BRASIL É TAREFA DAS MAIS COMPLEXAS, (...). O ÁPICE DE MEU CONTENTAMENTO, NA VIDA POLÍTICA, FOI A ASSINATURA DA CARTA CONSTITUCIONAL DE 1988, QUE REINSERIU O BRASIL NOS RUMOS DA DEMOCRACIA.]

UBIRATAN AGUIAR
10 DE DEZEMBRO DE 2008

SÍNTESE DA GESTÃO

Em sucessão ao Ministro Walton Alencar, em 10 de dezembro de 2008 tomou posse na Presidência para o exercício de 2009 o Ministro Ubiratan Aguiar, que seria reeleito pelos seus Pares para o ano seguinte, havendo presidido a Corte no biênio 2009-2010.

Ao assumir a Presidência, o Ministro Ubiratan Aguiar demonstrou preocupação com dois temas. O primeiro, o cumprimento dos prazos na tramitação dos processos. “Agito-me quando vejo prazos descumpridos, solicito a realização de tarefas simultâneas”, disse o novo Presidente. E a preocupação não era apenas fruto de um temperamento “irrequieto”, como ele mesmo dissera. Tinha fundo constitucional.

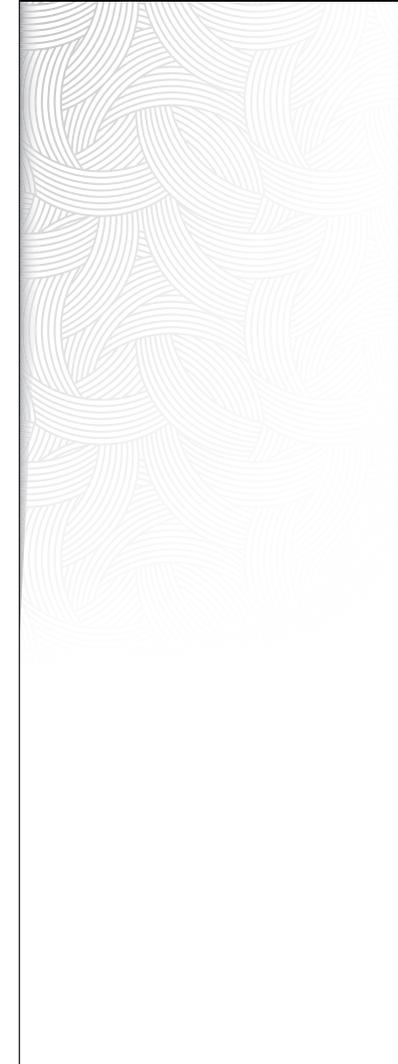
Alguns anos antes, em 30 de dezembro de 2004, a Emenda Constitucional nº 45 havia acrescentado ao art. 5º da Constituição Federal de 1988 o inciso LXXVIII, que estabelece que “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação” (grifo nosso).

A inserção, pelo poder constituinte reformador, do princípio da razoável duração do processo entre as garantias fundamentais refletiu a insatisfação da sociedade com a prestação da tutela jurisdicional, tanto na esfera judicial quanto administrativa, e procurava expressar o sentimento de que, mais do que nunca, era dever do Estado prover meios para que o tempo do processo resultasse em uma resposta efetiva e tempestiva.

De aplicação imediata, a teor do que dispõe o § 1º do art. 5º da Constituição Federal, a garantia fundamental à duração razoável do processo prescindia da edição de qualquer norma regulamentar e vinculava a atuação dos órgãos do Estado, entre eles o Tribunal de Contas da União, e impunha providências a serem adotadas.

Antes de tomar posse como Presidente, na condução dos processos sob sua relatoria, o Ministro Ubiratan Aguiar já demonstrava grande preocupação com o cumprimento dos prazos. Na rotina diária de seu gabinete, estabelecia metas, traçava gráficos, monitorava os processos. Enchia as paredes com tabelas e gráficos de metas elaborados de forma até artesanal para acompanhar a tramitação dos feitos sob sua condução.

Agora na Presidência, essa inquietação tornava-se quase uma obsessão, fruto da ciência de se encontrar responsável pelo dever de agir. E de fato, não tardou a adotar medidas, e pautaria sua gestão na busca por incrementar a efetividade e a tempestividade na atuação do controle externo.



Estabeleceu o denominado “Pacto por resultados”, modelo integrado de gestão que articulava ações voltadas para a definição de prioridades de atuação do TCU, a gestão de pessoas e a oferta de ferramentas institucionais, a fim de apoiar a atuação dos dirigentes e demais servidores. Instituído por meio de mecanismos que incluíam a definição de metas prioritárias para o biênio 2009-2010, visava garantir maior tempestividade na atuação do Tribunal e permitir o incremento da fiscalização em benefício da sociedade.

Foram definidas como metas a redução do estoque de processos autuados até 2008; a implantação do processo eletrônico de controle externo; a instituição da Rede de Controle da Gestão Pública e o direcionamento das atividades de apoio como forma de alavancar a atuação do controle externo.

O processo eletrônico de controle externo, diretriz principal do biênio 2009-2010, havia se iniciado anos antes, em 2001, com a coleta eletrônica de contas, e teve como etapa seguinte a implantação, em 2008, do processo eletrônico administrativo. O desafio agora era transpor essa realidade do trabalho sem papel para o mundo do controle externo, das auditorias, fiscalizações, julgamento de contas, prolação de acórdãos, entre outras.

Foi criado um grupo de trabalho em maio de 2009, e em outubro do mesmo ano foram apresentados os primeiros procedimentos e a proposta de estratégia para alcance da diretriz. A implementação teve início com a assinatura eletrônica de acórdãos e atas, passou pela geração de novos sistemas que possibilitaram a autuação dos processos eletrônicos, até alcançar a implementação completa, com assinatura eletrônica, visualização de peças processuais e a digitalização integral de todos os processos em tramitação no Tribunal.

No bojo do processo eletrônico foi criado o ambiente e-TCU, com oferta de serviços virtuais para a sociedade, entre eles vista e cópia dos autos, protocolização de peças, encaminhamento de relatórios pelas unidades jurisdicionadas e atuação de advogados mediante interface eletrônica.

O processo seguiria seu curso de implementação, e outras entregas seriam promovidas nos exercícios subsequentes.

Com a introdução do processo eletrônico de controle externo, o Ministro Ubiratan Aguiar logrou alcançar a diretriz pretendida e introduziu, definitivamente, o Tribunal de Contas da União na era digital, assegurando maior celeridade e tempestividade na tramitação dos processos, gerando mais efetividade à atuação do controle externo, em observância ao princípio erigido ao nível de garantia fundamental constitucional pela EC nº 45/2004.

Ainda na mesma linha de preocupação com a efetividade e com a produção de resultados, em sua gestão o Ministro Ubiratan Aguiar possibilitou a realização de trabalhos do Tribunal fora de suas dependências, procedimento conhecido como “teletrabalho”, iniciativa inaugurada pela

Portaria nº 139, de 9 de março de 2009, que, em observância ao princípio da eficiência, insculpido no art. 37 da Constituição Federal de 1988, buscou satisfazer a necessidade de imprimir maior produtividade à instrução de processos e a outros trabalhos do Tribunal, com benefício adicional de redução de custos em função da diminuição do fluxo de servidores nas instalações da Corte, graças ao acesso remoto.

Outro tema que revelou preocupação do novo Presidente desde o discurso de posse foi o desejo de promover maior integração com os órgãos da administração pública por meio da criação de uma rede de controle que fosse capaz de interligar os diversos órgãos públicos que atuam, direta ou indiretamente, nas diferentes áreas de fiscalização. Desse anseio, incluído também como meta no “Pacto por resultados”, nasceu a Rede de Controle da Gestão Pública, cujo protocolo de intenções foi assinado em 25 de março de 2009, subscrito por órgãos e entidades públicas, entre eles Controladoria-Geral da União, Senado Federal, Câmara dos Deputados, órgãos de controle interno dos Poderes Legislativo e Judiciário, Advocacia-Geral da União, CNJ, CJF, TSE, Tribunais de Contas estaduais e municipais, Ministério Público, Polícia Federal (MJ), Receita Federal (MF), COAF, Banco Central do Brasil, entre outros.

A Rede consolidou parcerias estratégicas, uniu as instituições dos poderes no combate à corrupção e ao desvio de dinheiro público, realizou centenas de trabalhos conjuntos de fiscalização, que proporcionaram, entre outros resultados, a criação, na internet, do Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos (Cadicon), o qual agrega condenações aplicadas pelo TCU e por 17 tribunais de contas.

Iniciativa nascida da gestão do Ministro Ubiratan Aguiar, que representou grande avanço para a definição de diretrizes comuns e estabelecimento de compromissos e ações conjuntas voltadas à fiscalização e ao controle da gestão pública, a Rede, grande legado à administração pública e à sociedade brasileira, nascida de um anseio pessoal, mas de fundo constitucional, voltada à maior celeridade, tempestividade e efetividade na atuação do controle da gestão pública, é hoje definida em sua página na internet como “um centro decisório interorganizacional, que visa aprimorar a efetividade da função de controle do Estado sobre a gestão pública e tem como principal objetivo o desenvolvimento de ações direcionadas à fiscalização da gestão pública, ao diagnóstico e combate à corrupção, ao incentivo e fortalecimento do controle social, ao compartilhamento de informações e documentos, ao intercâmbio de experiências e à capacitação dos seus quadros”.

Esses são os grandes marcos das ações institucionais que, sob o pálio da nova Constituição Federal promulgada em 1988, foram promovidas pelo Tribunal de Contas da União na gestão do Ministro Ubiratan Aguiar, que em dezembro de 2010 transmitiria o cargo de Presidente ao seu sucessor, o Ministro Benjamin Zymler

DISCURSO DE POSSE

Há aproximadamente oito anos cheguei a este Plenário pela vez primeira, por ocasião de minha posse como Ministro do Tribunal de Contas da União. Na oportunidade, fui saudado pelo eminente Ministro Valmir Campelo, que em suas palavras destacou o papel da Corte de Contas no contexto das mudanças a que estavam sendo submetidas as instituições públicas naquele momento em que se discutia o papel do Estado.

Pensei ter compreendido a amplitude da questão que me fora então colocada. No entanto, não via eu, à época, senão um esboço dos enormes desafios e responsabilidades que me aguardavam. Atuar como guardião do controle externo de um país superlativo como o Brasil é tarefa das mais complexas, como logo pude perceber.

Procurei, nesses anos, vencer os desafios que me foram apresentados seguindo os princípios que me guiaram ao longo de toda vida.

Sou cearense, natural do Cedro. Cunhei minha personalidade a partir do amor familiar e das dificuldades inerentes ao homem pobre do nordeste do Brasil.

Do amor, extraí a poesia, que transforma em belo tudo que se me apresenta e transmuta o cotidiano em uma jornada de permanentes emoções.

Da pobreza, adquiri o hábito do trabalho incessante, que iniciei já aos quatorze anos para auxiliar no sustento da casa.

Da conjugação do carinho que sempre se fez presente e da dura realidade da vida ao meu redor, resultou o ambiente ideal para que prosperasse minha formação humanista, traço característico de minha personalidade.

Vi e vivi o sofrimento de tantos conterrâneos, gente simples que carrega consigo pouco mais de uma refeição por dia e uma bagagem de esperanças de uma vida melhor, que na maioria das vezes não vem. Desse tempo, trago comigo uma frase de Gabriel Garcia Marques que diz: “um homem só tem o direito de olhar um outro de cima para baixo para ajudá-lo a levantar-se”.

Como humanista que me defino, pautei minha vida pelos direitos fundamentais, expressos primeiramente na Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada pela Assembléia Geral das Nações Unidas no ano de 1948, coincidentemente também no dia dez de dezembro.

Aliás, quis o Criador que a teia do destino por ele traçada fizesse com que esta minha cerimônia de posse ocorresse no dia dez de dezembro, tão significativo para a humanidade e, em particular, para mim mesmo. Além da proclamação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, foi em dez de dezembro de 1964 que Martin Luther King recebeu o Prêmio Nobel da Paz, tornando-se a pessoa mais jovem a merecer tal distinção. O mesmo Nobel da Paz foi entregue, novamente em dez de dezembro – desta feita em 1984 –, ao bispo Desmond Tutu, da África do Sul, por sua proposta de uma sociedade democrática, justa e sem divisões raciais em seu país.

Doze anos mais tarde, também em dez de dezembro, Nelson Mandela assinou uma nova Constituição e pôs fim ao regime racista do Apartheid na África do Sul.

E, por fim, há exatos dez anos, o escritor português José Saramago, gênio do idioma pátrio, recebeu o Prêmio Nobel da Literatura, pela primeira vez concedido a um autor de língua portuguesa.

Deus não poderia ter sido mais generoso ao brindar-me com esta data.

Militei na política por diversos anos. Iniciei meus passos como Presidente do Centro Acadêmico Clóvis Beviláqua da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, vindo a eleger-me vereador, deputado estadual e federal.

Paralelamente, exerci, por alguns períodos, a função de Secretário de Administração Municipal de Fortaleza e Secretário Estadual de Educação do Ceará, área de minha paixão, à qual dediquei alguns de meus melhores esforços.

O ápice de meu contentamento, na vida política, foi a assinatura da Carta Constitucional de 1988, que reinseriu o Brasil nos rumos da democracia e contemplou diversos dos princípios declarados pela Organização das Nações Unidas naquele dez de dezembro de 1948.

Em meus dias de deputado constituinte, tive a singular oportunidade, juntamente com colegas da maior expressão como Florestan Fernandes, João Calmon, Otávio Elísio, Artur da Távola e Jorge Hage, dentre tantos outros, de escrever o Capítulo da Educação e Cultura de nossa Lei Maior.

Ao longo destes anos vividos no Tribunal de Contas da União, busquei aprender. Deliciei-me com as observações argutas de Marcos Vilaça; bebi da enorme prática administrativa de Valmir Campelo; espanquei minhas dúvidas com os ensinamentos jurídicos de Walton Rodrigues e Benjamin Zymler; revigorei-me com a energia e vivência de Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro;

ouvi atento à boa técnica sempre ensinada pelos Auditores Augusto Sherman, Marcos Bemquerer e André Carvalho; dediquei-me a bem compreender as sensatas ponderações dos membros do Ministério Público, chefiado de forma competente por seu Procurador-Geral Lucas Furtado. Isso sem mencionar as lições extraídas do convívio com outros expoentes que me foram contemporâneos neste Plenário e que hoje nos honram como Ministros e Auditores eméritos: Humberto Souto, Adylson Mota, Guilherme Palmeira, José Antônio Barreto de Macedo e Lincoln Magalhães da Rocha. Sem esquecer, ainda, a genialidade de Bento Bugarin, que já não mais se encontra entre nós.

Também muito aprendi com os servidores da Instituição, os quais fiz questão de conhecer de perto, de forma que posso, hoje, testemunhar de sua elevada competência e engajamento profissional.

De todos, ouvi relatos e experiências. Aprendi, dessa forma, muito mais a respeito dos assuntos ligados a nossa Instituição. Brindaram-me com idéias e sugestões, cuidadosamente anotadas, pensadas e discutidas, diversas das quais pretendo implementar.

De todo o aprendizado colhido, restou a certeza de que os sucessos inerentes à administração privada podem ser, também, corriqueiros no âmbito do setor público, desde que este, a exemplo daquela, confira aos mecanismos de controle a importância que lhes é devida, seja como meio de avaliar seu produto final ou o próprio desempenho e qualidade de seu pessoal.

Hoje sinto, ao chegar à Presidência do Tribunal de Contas da União, um misto de contentamento e apreensão. Um dualismo caracterizado, por um lado, pela satisfação de poder servir e por capitanear um dinamismo organizacional no qual verdadeiramente acredito; em outro prisma, tenho, no entanto, a certeza de que as demandas que são dirigidas a esta Corte superam em muito a capacidade operacional da instituição e gozo da convicção de que as ações de controle externo nem sempre são devidamente compreendidas pelos gestores públicos.

Esta é a Casa que por conhecê-la aprendi a amá-la para tornar-me cativo e servo de sua missão, parafraseando a poética de Exupery. Esta é a Casa à qual se assentam as palavras de Paulo Freire: “Não há saber menor ou saber maior, há saberes diferentes”. Na beleza da heterogeneidade é que construímos decisões homogêneas, equilibradas, oferecendo à sociedade, como resultado, o cumprimento da missão constitucional que nos foi dada para exercitar tecnicamente o controle externo.

A história deste órgão mais que centenário demonstra que não foram poucas as vezes em que o descontentamento de alguns incomodados tentou silenciar o ideário de Rui Barbosa. A instituição, todavia, nunca sucumbiu. Serzedello Corrêa e tantos outros que o sucederam mantiveram vivo o ideal republicano da existência de um órgão de controle livre e autônomo, com jurisdição sob os atos e fatos administrativos praticados pelos integrantes dos três poderes da União, sem a nenhum deles se subordinar.

Não buscamos, no Tribunal de Contas da União, os holofotes da mídia.

Temos todos os Ministros a convicção de que do TCU são esperados trabalhos calcados em sólidos elementos técnicos, em boas fundamentações jurídicas e em adequadas percepções da relevância sócio- econômica das questões discutidas. É para isso que existimos e são essas as bandeiras que irei defender.

Busco a serenidade nos relacionamentos institucionais, sem que isso signifique o abandono da defesa das causas e pontos de vista que são próprios do TCU.

Do mesmo modo, atuarei com firmeza no combate à má utilização dos recursos públicos, mormente ante a escassez que deverá decorrer da crise mundial que se avizinha.

Na condução das atividades do Tribunal de Contas da União, serei ferrenho defensor da construção de pontes institucionais. Solitários, somos todos pequenos e impotentes. Solidários, multiplicamos nossas ações e adquirimos condições de exponencializar resultados.

A divisão de poderes de Montesquieu, viva em nosso ordenamento jurídico, não implica na existência de lados antagônicos, mas de faces diferentes de uma mesma construção. Os três poderes, harmônicos, são como os lados de uma pirâmide que se amparam mutuamente. Se um deles ruir, desabam também os outros dois e a pirâmide inteira se desfaz.

Independência não significa exclusão. O Poder Legislativo executa e julga; o Executivo julga e legisla; o Judiciário executa e legisla. As funções preponderantes de cada um são, no dia-a-dia, conciliadas com outras acessórias que lhes são necessárias.

Dentro desse contexto vejo o Tribunal de Contas da União, trabalhando de forma harmônica com os órgãos e entidades da pública administração em prol da busca da qualidade dos serviços públicos, quer mediante o aprimoramento dos processos operacionais de cada área ou pela detecção das ilegalidades que minam o estado democrático de direito que nos prestamos, todos, a defender.

O Tribunal de Contas da União oferece toda a expertise acumulada aos órgãos e entidades que lhe são jurisdicionados, com a marca da impessoalidade, economicidade e transparência.

Da integração pretendida, almejo conferir especial atenção à formação de uma rede de controle que seja capaz de integrar os diversos órgãos públicos que atuam, direta ou indiretamente, nas diferentes áreas de fiscalização. Parcerias com a Controladoria-Geral da União e os órgãos de controle interno dos poderes Legislativo e Judiciário são consideradas fundamentais, assim como também com os Tribunais de Contas estaduais e municipais.

A troca de informações com o Ministério Público, a Receita Federal, o COAF e o Banco Central do Brasil, dentre tantos outros órgãos, não pode ser vista como algo inusitado, sujeito a interpretações legais as mais restritivas. Afinal, somente àqueles que atuam contra o Poder Público interessam as restrições que nós mesmos nos impomos.

Como disse Antoine de Saint – Exupéry,

“Na vida, não existem soluções. Existem forças em marcha: é preciso criá-las e, então, a elas seguem-se as soluções.”

Criemos essas forças com a reunião de nossos esforços e as soluções às nossas dúvidas e angústias se apresentarão.

Como educador que sempre fui, vejo com muita propriedade o exemplo dos Presidentes que me antecederam na importância conferida ao papel pedagógico desempenhado pelo Tribunal de Contas da União, atuando na formação dos gestores públicos ou colaborando com órgãos congêneres, mediante o repasse de técnicas de auditoria e de outras ferramentas que já se incorporaram ao nosso modus operandi. O sucesso das diversas instituições públicas somente será pleno se acreditarmos, todos, em um mesmo projeto. É importante que as altas autoridades aqui hoje presentes ou representadas vejam o Tribunal de Contas da União como um aliado e percebam nossas ações como oportunidades de melhoria.

Para exemplificar a relevância das atividades desenvolvidas nesta Casa, no ano de 2007 os benefícios financeiros diretos relacionados à atuação do TCU chegaram à cifra de R\$ 5,5 bilhões. A atuação prévia deste Tribunal, mediante a expedição de medidas cautelares tendentes a resguardar o erário, envolveram, naquele ano de 2007, R\$ 7,9 bilhões. Neste ano de 2008, apenas os trabalhos relacionados à área de energia resultarão em uma economia para os cofres públicos e consumidores da ordem de R\$ 3,7 bilhões.

Os exemplos existem em abundância. Os resultados apresentados pelo Tribunal de Contas da União não podem ser desprezados ou relegados a um patamar inferior.

É importante que o Poder Legislativo seja um permanente usuário de nossos serviços e informações. É desejável que o Poder Executivo, grande braço encarregado da implementação das políticas públicas, recolha as orientações e determinações expedidas pela Corte de Contas como contribuição para aperfeiçoar a res pública. É fundamental que o Poder Judiciário, do qual não escapa a apreciação de lesão ou ameaça a direito, bem conheça este nosso Tribunal, com suas competências próprias e privativas e seus ritos processuais por vezes diferenciados.

Ilustres autoridades que prestigiam a esta cerimônia e que me honram com suas presenças,

Jean-Paul Sartre dizia que “o homem tem de se inventar todos os dias”. Assim também são as instituições: para que sejam perenes precisam estar em constante processo de reinvenção.

Neste mister, suceder ao Ministro Walton Alencar Rodrigues será tarefa das mais árduas. Sua Excelência soube, como poucos, fomentar um processo abrangente de rediscussão de nossa instituição, cujos resultados começam agora a florescer. Recebo de sua gestão estudos compondo um portfólio de sugestões que representam inestimável contribuição ao controle externo.

Ministro Walton, congratulo-o pelo excelente trabalho desenvolvido ao longo de sua gestão.

Sei que tenho, neste Tribunal, fama de irrequieto. Agito-me quando vejo prazos descumpridos, solicito a realização de tarefas simultâneas daqueles que comigo trabalham, tenho o telefone como um aliado e o uso por todo o tempo... não deixo, enfim, para amanhã o que posso fazer no dia de hoje.

Esse é meu estilo de vida e será, provavelmente, meu estilo de administrar: com diálogo, assertividade, abertura, trabalho, trabalho... e trabalho, pois como dizia Charles Chaplin, “o único lugar onde o sucesso vem antes do trabalho é o dicionário”

Terei ao meu lado, nesta difícil missão, a serenidade, o equilíbrio, a competência e a disponibilidade em servir do eminente Vice-Presidente, Ministro Benjamim Zymler, com quem pretendo compartilhar muitas de minhas apreensões e dividir os eventuais êxitos que me sejam atribuídos.

Senhoras e Senhores,

Não poderia encerrar minhas palavras, sem antes fazer agradecimentos mais que devidos, merecidos.

A Marcos Vilaça, que me saúda e maneja a palavra com generosidade revelando como conjuga lições de construção fraterna, no curso da vida material, com a imortalidade do espírito, donde retira os fios para bordar as letras e gravá-las no coração de cada um de nós.

Ao dileto amigo Lucas Furtado, Procurador-Geral junto a esta Corte, que nos conceitos emitidos a meu respeito traz o registro do carinho da conterraneidade e oportuniza a todos nós a satisfação com seu retorno ao nosso convívio.

A minha mãe e irmãos, por sua presença constante e incentivo incondicional.

À minha mulher, companheira não apenas dos bons momentos, mas fonte de inspiração para que eu perseverasse em dias mais difíceis.

Às minhas filhas, genros e netos, pela alegria de seu convívio, remanso onde recarrego minhas energias e encho de júbilo meu coração.

Ao povo cearense, a quem tanto devo e hoje presente a esta solenidade pelo que há de mais representativo, a expressão maior da minha gratidão.

Aos amigos, de quem sempre recebi apoio, estímulo e solidariedade, a certeza de que suas presenças em minha vida foram decisivas para fazer a difícil travessia das estações do tempo.

Por fim, dedico o dia de hoje à memória de meu pai, referência primeira em minha vida e paradigma para a formação de meu caráter.

Obrigado a todos e que Deus me abençoe e auxilie nesta nova jornada.

DISCURSO DE ENCERRAMENTO

Lanço meu olhar para o passado e vejo as estradas que alargaram minha visão sobre os problemas nacionais. Fui recolher ensinamentos e formação nas salas de aula. Na Universidade Federal do Ceará, onde me graduei em Ciências Jurídicas e Sociais, absorvi os fundamentos da liberdade, das garantias e direitos do cidadão.

Na universidade da vida cursei, premiado pelo destino, três grandes escolas. A primeira delas, sem dúvida, a escola fundamental, foi a Educação. Nela sorvi os conhecimentos essenciais para um processo de aprendizagem alicerçado na Ética, na Moral e nos conteúdos de crença religiosa e do civismo.

Com essa visão humanística, venci os vestibulares para ingresso na Escola do Parlamento. Em sua grade curricular, vislumbrei a principal disciplina: SERVIR. Conquistei a oportunidade de conhecer os problemas econômicos e sociais, a sonhar com doutrinas políticas que eliminassem a concentração de renda e as injustiças, fatores que geram a violência.

No dia a dia pude aferir a realidade de uma sociedade em que o ser humano procura sempre ter mais, esquecido de ser, e, nessa ânsia sem limites, perde a liberdade e a paz. Em minha trajetória pública, nos diversos cargos que ocupei, entendi que o gestor cumpre uma missão e que a ela se aplica o preceito da humildade estabelecido pelo Mestre dos Mestres e registrado em Marcos 9:35: “Se alguém quiser ser o primeiro, que seja o último de todos e aquele que serve a todos”.

Conheci o flagelo da humanidade: a supremacia do econômico sobre o social.

Terminada a graduação, amadurecido nos embates eleitorais, inscrevo-me no Curso de Pós-Graduação sobre Controle. Imaginei ser possível dar meu contributo ao regramento no emprego dos recursos públicos, orientando, prevenindo e sancionando.

Encontrei na heterogeneidade dos graduados, com assento no Tribunal, vocações para desenvolver o controle como causa maior em prol do desenvolvimento sustentável.

Nesta década surge o principal instrumento regulador das contas públicas no País, a norma que nos parece dizer o óbvio: a despesa não pode ser maior que a receita; o bom e correto emprego do dinheiro do povo qualifica o investimento. É a Lei da Responsabilidade Fiscal, que já reclama – e ouço a voz do Ministro Valmir Campelo – a da Responsabilidade Social.

Já não basta o fechamento contábil, há que se buscar os objetivos estabelecidos. Aprendi, aqui na Corte de Contas, que contribuímos para o desenvolvimento nacional quanto mais aperfeiçoamos os mecanismos de controle e de profissionalização da gestão.

A cautela, o zelo na aplicação dos dinheiros públicos, há que ser a mesma que dispensamos ao recurso de origem pessoal, privado.

Aprendi a conjugar prudência com firmeza; paciência com coragem; provação com altruísmo, a fim de me credenciar a receber o Certificado de Cidadania.

Meus mestres estão nas salas de aula das unidades técnicas, no Ministério Público, neste Colegiado.

A soma das visões, na parcela qualificada do saber, fez sentir-me gente, útil ao meu País e aos meus semelhantes.

A missão de julgar é divina. Na expressão do Desembargador Fernando Ximenes, “ao compulsarmos os autos haveremos de observar que por trás das folhas de papel existem vidas que merecem ser tratadas com respeito e dignidade. Ninguém pode ser julgado sem que lhe assegure o amplo direito de defesa”.

Constato que, uma vez que somos parte de um todo, ninguém consegue deter o conhecimento horizontal e vertical. Em um tribunal de contas, cuidamos de assuntos que vão das obras físicas à educação; do meio ambiente à saúde; da energia atômica à área de pessoal. Enfim, tratamos de matérias as mais diversas. Seria impossível a qualquer pessoa ser autossuficiente neste universo posto diante de nossos olhos.

É o Colegiado que Deus premiou com a prática do trabalho solidário, a fim de se obter decisão de excelência. Esta é a Escola que reclama maturidade, equilíbrio e sabedoria.

As três escolas que cursei se completam e se interpenetram. Não posso imaginar o Parlamento sem o alicerce da educação; não concebo a Escola do Controle sem o panorama que o Parlamento enseja dos problemas socioeconômicos. Não imagino a Escola da Educação sem as noções de cidadania proporcionadas pelo Parlamento e o Controle.

Em cada uma delas vivenciei momentos excepcionais.

Na área da Educação, o horizonte se descortinou aos meus olhos de ângulos os mais distintos, exibindo uma realidade cruel de discriminação entre os que militam na escola pública e os que frequentam a escola particular.

Na Escola do Parlamento, experienciei ocasiões de intimidade com a diversidade dos problemas regionais desta Federação Continente.

Hoje, volto meu pensamento para os 55 anos de trabalho, dos quais mais de quarenta dedicados ao serviço público.

Sou grato a esta Casa por tudo que me tem proporcionado.

É com esse histórico e sentimento que transmito a Presidência desta Casa ao eminente Ministro Benjamin Zymler, cuja trajetória de vida assinala uma constância de êxitos profissionais, mercê de seu talento e formação ética.

Chegou a este Tribunal por concursos feitos para Analista e Auditor, neste último sendo o primeiro colocado. Em lista tríplice ascendeu à condição de Ministro e hoje chega à Presidência com a soma das Ciências Exatas, graduado em Engenharia Elétrica, e das Ciências Humanas, Bacharel e Mestre em Direito.

Ministro Benjamin Zymler, nesta cadeira o ilustre colega irá acumular mais experiências, vivências novas no campo da gestão, relacionamento continuado com as diferentes esferas de poder e a oportunidade de consolidar o trabalho iniciado por meus antecessores, máxime na última década, em fazer do Tribunal de Contas da União uma instituição de referência.

Saúdo, também, o eminente Ministro Augusto Nardes, pela investidura no relevante cargo de Vice-Presidente.

Detentor de talento singular, vasto cabedal de conhecimento e experiência, exemplar devoção à causa pública, a personalidade do Ministro Nardes abriga as melhores virtudes do povo gaúcho.

Recebam, caros Ministros Benjamin Zymler e Augusto Nardes, os cumprimentos desta Presidência, extensivos aos seus familiares. Estou convicto de que, sob o comando de Vossas Excelências, o TCU haverá de prosseguir aprimorando-se cada vez mais, acrisolando sempre a forma de atuação, com vistas a satisfazer plenamente as expectativas da Nação.

De par com tudo o que acabei de relatar, lembro Marcos Vilaça, quando me disse, no dia da minha posse: vai ter assento numa cadeira de provações – e, hoje acrescento, de prudência e paciência. É da natureza humana o homem não querer ser controlado e, por outro lado, é dever constitucional nosso exercer o controle, em favor do Estado Brasileiro.

Agradeço a Deus, aos meus companheiros do Colegiado, à diligência do Ministério Público, à equipe de dirigentes e ao elevado nível técnico dos nossos servidores haver concluído esta travessia de dois anos com resultados e êxitos, que com todos compartilho.

De modo especial, desejo expressar meu melhor agradecimento à imprensa brasileira pelo apoio que dispensou ao nosso trabalho, levando à sociedade o esforço desenvolvido pelo Tribunal em nome dos princípios morais republicanos.

É hora de matar saudades dos processos; mesmo os mais complexos, hoje eu os vejo tão simples, diante da complexidade maior que é dirigir um órgão deste porte.

Volto à bancada do debate e da votação com o certificado do amadurecimento ganho nas escolas da vida e, em particular, no TCU, escola da cidadania.

Nesta viagem ao longo do tempo e do conhecimento, lembro-me do grande José Saramago, em seu livro “Viagem a Portugal”, quando diz:

“A viagem não acaba nunca. Só os viajantes acabam. E mesmo estes podem prolongar a viagem em memória, em lembrança, em narrativa (...) É preciso recomeçar a viagem. Sempre”.

Nós passamos, mas a Instituição continua.

Para ela, portanto, a permanência de nossos sonhos e ideais.

BENJAMIN ZYMLER

2011 - 2012



Natural do Rio de Janeiro, capital, bacharel e mestre em Direito pela Universidade de Brasília (UnB), ingressou no Tribunal em 1992 como analista de finanças e controle externo (cargo hoje denominado auditor federal de controle externo), posteriormente foi aprovado em concurso público de provas e títulos e tomou posse como Ministro-Substituto em 1998, em seguida foi nomeado Ministro em 2001, presidiu a Casa no biênio 2011-2012.

Atualmente continua no exercício do cargo de Ministro, é o Vice-Decano do Tribunal, integra a Primeira Câmara e preside a Comissão Permanente de Jurisprudência do Tribunal.



[HOJE VISLUMBRO UM TCU MUITO DISTINTO DAQUELE QUE ENCONTREI QUANDO ASSUMI O CARGO DE ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO EM 1992. NAQUELA ÉPOCA, AINDA SOB O IMPACTO DAS EXTRAORDINÁRIAS INOVAÇÕES INTRODUZIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, OS NOSSOS RELATÓRIOS ERAM REDIGIDOS À MÃO E DIGITADOS POR DEDICADOS DATILÓGRAFOS EM VETUSTOS COMPUTADORES.]

BENJAMIN ZYMLER
8 DE DEZEMBRO DE 2010

SÍNTESE DA GESTÃO

A posse do Ministro Benjamin Zymler como Presidente do Tribunal de Contas da União representou um marco para a história da Corte de Contas e foi também o grande teste da decisão do Constituinte de 1987 de modificar os dispositivos referentes à composição do Tribunal de Contas, com a escolha recaindo sobre auditores, cargo atualmente denominado Ministro-Substituto.

Disponha a Carta anterior, de 1967 (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969), no § 3º do art. 72, que os Ministros do Tribunal de Contas seriam nomeados pelo presidente da República, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal, dentre brasileiros, maiores de 35 anos, de idoneidade moral e notórios conhecimentos jurídicos, econômicos, financeiros ou de administração pública.

A Constituição de 1988 estabeleceu, no § 2º do art. 73, que os Ministros do Tribunal de Contas da União passavam a ser escolhidos:

I - um terço pelo presidente da República, com aprovação do Senado Federal, sendo dois alternadamente dentre auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal, indicados em lista tríplice pelo Tribunal, segundo os critérios de antiguidade e merecimento; e

II - dois terços pelo Congresso Nacional (grifo nosso)

Assim como afirmamos em relação ao MP/TCU, a regra constitucional aparentemente não trazia novidades, eis que era natural que a escolha de um novo ministro pelo presidente da República recaísse sobre os Auditores (Ministros-Substitutos), uma vez que entre eles havia profissionais com notórios conhecimentos jurídicos e que preenchiam os demais requisitos previstos na Carta de 1967/1969.

Corroborava essa assertiva a própria história da Corte, que registra que, desde a criação do cargo, em 6 de janeiro de 1918 (Lei nº 3.454), dentre os 23 Ministros-Substitutos⁽⁵⁾ que tiveram atuação antes do Ministro Benjamin Zymler, nove⁽⁶⁾ foram escolhidos para exercer o cargo de Ministro⁽⁷⁾, sendo que dois deles, Alfredo Guimarães de Oliveira Lima e Ewald Sizenando Pinheiro, chegaram a presidir a Casa, nos anos de 1948 e 1979, respectivamente.

Mas a modificação constitucional trouxera, sim, novidades. Desde a época da criação, o cargo de Auditor (Ministro-Substituto) era preenchido por cidadãos nomeados pelo presidente da República dentre bacharéis em Direito (art. 162, inciso XXVII, § 2º, da Lei nº 3.454, de 6 de janeiro de 1918).



No ano de 1949, a Lei nº 830, de 23 de setembro, reorganizou o Tribunal de Contas sob a nova ordem constitucional (Constituição de 1946) e instituiu, no art. 25, a exigência de concurso público de títulos e provas para a investidura no cargo, o qual, todavia, não foi inserido no texto daquela Constituição, permanecendo regulado por lei ordinária.

Com a promulgação da Constituição de 1967, o Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, dispôs sobre a Lei Orgânica do Tribunal e manteve a exigência para investidura (art. 12), permanecendo o cargo ainda sem menção constitucional.

Alçado à estatura constitucional por força do disposto no art. 73 da Constituição de 1988, o cargo de Auditor teria doravante a forma de investidura pautada pelo disposto na lei editada para regulamentar as disposições da nova Carta Magna relativas ao Tribunal de Contas da União, Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, a Lei Orgânica do Tribunal, cujo art. 77 dispõe que serão eles nomeados pelo Presidente da República, dentre os cidadãos que satisfaçam os requisitos exigidos para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, mediante concurso público de provas e títulos.

Os Auditores (Ministros-Substitutos) que atuavam na Casa à época da promulgação da Carta – Bento José Bugarin, José Antônio Barreto de Macedo e Lincoln Magalhães da Rocha – haviam ingressado na Corte após aprovação em concurso público de títulos e provas, conforme a exigência instituída pela Lei nº 830/49 e mantida pelo Decreto-lei nº 199/67.

Bento Bugarin seria nomeado Ministro em 1995, e sua nomeação iria inaugurar a disposição constitucional introduzida pela Carta de 1988, tornando-se ele o primeiro Auditor (Ministro-Substituto) a ascender ao cargo de Ministro com respaldo em dispositivo constitucional. Todavia, não chegou a alcançar a presidência⁶⁾.

5. Além dos 12 subdiretores, cargo instituído pelo primeiro regulamento do Tribunal (Decreto nº 1.166, de 1892) e que é considerado precursor do cargo de ministro-substituto (cf. BRASIL, Tribunal de Contas da União (TCU). Ministros-Substitutos do Tribunal de Contas da União: 1893-2017 – dados biográficos. Brasília, DF, TCU, 2018).

6. Alfredo Guimarães de Oliveira Lima, Eduardo Lopes, Francisco Thompson Flores, Olegário da Silva Bernardes, Alfredo Octávio de Mavignier, Rogério de Freitas, Vidal da Fontoura, Ewald Sizenando Pinheiro e Bento José Bugarin.

7. Além do subdiretor Rodolpiano Padilha, que exerceu o cargo de ministro de 1894 a 1905 (cf. BRASIL, op. cit.).

8. O Ministro Bento Bugarin ainda tomaria posse como vice-presidente em 16 de dezembro de 2000, na companhia do presidente eleito para o ano de 2001, ministro Humberto Guimarães Souto, mas se aposentaria logo a seguir, em 30 de abril de 2001, sem alcançar a presidência.

Os demais Auditores (Ministros-Substitutos), José Antônio Barreto de Macedo e Lincoln Magalhães da Rocha, aposentaram-se sem ascender ao cargo de Ministro e, via de consequência, sem alcançar a Presidência da Casa (em 28 de setembro de 2001 e 26 de abril de 2006, respectivamente).

Com a vaga de Ministro-Substituto aberta em 1995, em razão da nomeação de Bento Bugarin a Ministro, o Tribunal realizou o primeiro concurso público de provas e de títulos após a promulgação da nova Carta, como dispunham a Constituição Federal e a Lei Orgânica.

Aprovado em primeiro lugar no certame, o então Secretário da 10ª Secex, Benjamin Zymler, tomou posse no cargo em 3 de fevereiro de 1998.

Posteriormente, com a aposentadoria do Ministro Bento Bugarin, em 30 de abril de 2001, chegou novamente o momento, pela regra de alternância introduzida pela Constituição de 1988, de a escolha de um novo Ministro recair sobre os Auditores. Assim, mediante lista tríplice, o nome do então Auditor (Ministro-Substituto) Benjamin Zymler foi aquele que preencheu todos os requisitos para nomeação ao cargo, tendo sido ele nomeado pelo Presidente da República e empossado no cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União em 11 de setembro de 2001.

Quase dez anos mais tarde, em 2011, iria presidir a Casa, posse que, como dissemos, representou o grande teste da modificação introduzida pela Constituição, eis que deu ensejo a que o ministro Benjamin Zymler viesse a ser o primeiro Presidente do Tribunal de Contas da União egresso do corpo de servidores do Tribunal.

Em seu discurso de posse na presidência, salientou o fato:

E gostaria de abrir um parêntese para louvar, Senhor Presidente, o exemplo notável que dá este Tribunal ao eleger para ocupar a Presidência um Membro egresso de seu corpo técnico. É a primeira vez que essa circunstância tem lugar nesta Casa, nesses seus 120 anos de existência.

O orgulho que sinto não é pessoal, mas fundamentalmente institucional diante do exemplo de privilégio à meritocracia que ora dá a toda a Nação o Sistema Tribunais de Contas, em particular o Tribunal de Contas da União.

Com essa trajetória calcada na meritocracia, como ele mesmo ressaltou, exerceu a Presidência com a adoção de medidas extremamente técnicas. Elegeu como metas de sua gestão a continuidade na redução dos estoques, a consolidação do processo eletrônico e a principal diretriz, o incremento da ação fiscalizatória do Tribunal.

Destacou, logo no princípio da gestão, que “no Brasil, os direitos de vivermos sob a proteção de um Estado transparente e do controle deste pelo cidadão estão garantidos na Constituição Federal de 1988” e nesse contexto asseverou que “a fiscalização é uma irrecusável prerrogativa de soberania popular, [...] onde os Tribunais de Contas desempenham papel preponderante”.

Salientou que, graças às gestões dos presidentes que o antecederam, que lhe transmitiram o Tribunal com estoques controlados, recursos humanos capacitados e dotados dos meios materiais adequados, estava a Corte de Contas capacitada a pôr em campo a sua “máquina fiscalizatória” a fim de exercer em plenitude a sua mais relevante atribuição: o exercício das auditorias e fiscalizações que permitissem “concretizar a ideia do controle preventivo ou concomitante”.

Sem descurar de outras importantes atribuições da Corte, inclusive o esforço iniciado por seu antecessor na presidência, Ministro Ubiratan Aguiar, pela redução dos estoques de processos do Tribunal e pela implantação do processo eletrônico, direcionou os esforços do corpo técnico para o aperfeiçoamento da atuação na área de fiscalização nos aspectos quantitativos e qualitativos.

Criou mais uma secretaria de fiscalização de obras e também uma para fiscalização e controle das concessões de serviços públicos e das parcerias público-privadas. Mais de 50% da força anual de trabalho foi dedicada a trabalhos de fiscalização, o que permitiu a presença efetiva do TCU próxima ao local dos gastos. Em 2012, foram realizadas mais de 1.400 fiscalizações, incremento de mais de 45% em relação a 2011, com destaque nas áreas de energia, transportes, educação, gestão ambiental e saneamento.

Preocupou-se também com a qualidade das ações de controle, uma das diretrizes mestras da gestão. Foi executado o Programa de Aperfeiçoamento Profissional em Auditoria (Proaudi), que capacitou cerca de 1.500 auditores para a execução de trabalhos estruturados e fundamentados.

Assim, ao encerrar-se o ano de 2012, o Ministro Benjamin Zymler concluiria sua gestão à frente da Presidência do Tribunal, a primeira a ser conduzida por um ministro egresso do corpo técnico da Casa, marcada pelo engajamento pessoal e pleno de alguém que, além de emprestar um refinado verniz técnico à cadeira de presidente, conhecia em profundidade o que era necessário para otimizar os recursos humanos do Tribunal e exercer em plenitude as novas atribuições e competências conferidas pela Constituição de 1988.

Em dezembro de 2012, transmitiu a Presidência ao sucessor, Ministro Augusto Nardes, eleito para o ano de 2013. Despediu-se afirmando que manteve até o fim o entusiasmo pela fiscalização dos recursos públicos federais: “O mesmo entusiasmo que manifestei quando aqui cheguei, há 21 anos, pela via do concurso público”.

DISCURSO DE POSSE

Se me domina um sentimento de emoção neste momento, não é por outro motivo senão porque trago para esta tribuna 120 anos de tradição. Aqui, diante dos senhores, perfilam-se comigo os 52 Presidentes que me antecederam no comando desta Casa.

Cumpro a partir de agora o dever de manter acesa a luz benigna de que nos falou na primeira sessão o primeiro Presidente do Tribunal, o senador paranaense Manoel Francisco Correia, a cuja memória presto especial reverência nesta data tão significativa para mim e para esta Corte.

E o faço como forma de simbolizar a saudação que gostaria de dirigir não só a cada um desses dignos presidentes que ajudaram a preservar a história de tradição e respeitabilidade desta Casa, mas também a cada servidor, a cada cidadão que deu a sua parcela de sacrifício e de patriotismo para que pudéssemos chegar aonde chegamos.

A partir de hoje, haverá mais uma pedra no caminho. Não a de Drummond, mas a nossa, a que colocarei juntamente com o Vice-Presidente Ministro Augusto Nardes, grande companheiro que me auxiliará nessa difícil mas honrosa tarefa de preservação e de manutenção da vida e da normalidade administrativa desta mais que centenária Instituição, que nasceu há muito tempo, junto com a República, fruto da dedicação, da coragem e do trabalho incansável de homens como Rui Barbosa e Serzedello Corrêa.

Antes de prosseguir, quero desde logo agradecer ao Ministro Valmir Campelo pelas generosas palavras com que me distingue neste dia tão significativo de minha vida.

Sendo o Ministro Valmir Campelo um homem inclinado aos afetos, como o definiu o Ministro Marcos Vilaça, a amizade é a tônica das manifestações que dirige a todos os seus Pares.

E comigo não tem sido diferente. Sua Excelência personifica a cordialidade com que fui recebido neste Colegiado quando aqui tomei assento, ainda como Ministro-Substituto, e é sabedor de que recebe, em contrapartida, igual medida de estima e consideração.

Saudado por Vossa Excelência em nome dos demais Ministros e de todo o Tribunal, agradeço e aproveito para retribuir, também por intermédio de sua pessoa, essa demonstração de confiança que me devota esta Casa.

Têm, todos, a minha gratidão.

De igual modo, antecipo os agradecimentos à gentileza das palavras proferidas pelo Procurador-Geral, Doutor Lucas Rocha Furtado, figura humana extraordinária que aprendi a admirar e a respeitar desde os tempos em que atuei como chefe de seu gabinete no Ministério Público que atua junto a esta Corte.

Ouvindo Vossas Excelências, caro Ministro Valmir Campelo e dileto Procurador-Geral, recordei-me da emoção experimentada em cada um desses momentos de minha vida.

Agora, diante deste novo e gigantesco passo que a vida me pede para dar, sinto que um enorme desafio me aguarda, maior e absolutamente distinto de tudo o que imaginei como cenário de minha existência.

Acredito que estar à frente do Tribunal de Contas da União, desempenhando as relevantes atribuições da Presidência, seja motivo de honra para qualquer pessoa. No meu caso particular, o honor se mistura com certa dose de perplexidade. Principalmente, quando penso na trajetória trilhada e nas expectativas que nutri ao longo do caminho, em confronto com o patamar atingido, tão acima do sonhado.

Há dezenove anos ingressei nesta Corte no cargo hoje equivalente ao de Auditor de Controle Externo. Sete anos após, aprovado em concurso de provas e de títulos, tomei posse no cargo de Auditor – Ministro-Substituto – e, no ano de 2001, galguei a posição de Ministro do Tribunal.

E gostaria de abrir um parêntese para louvar, Senhor Presidente, o exemplo notável que dá este Tribunal ao eleger para ocupar a Presidência um Membro egresso de seu corpo técnico. É a primeira vez que essa circunstância tem lugar nesta Casa, nesses seus 120 anos de existência.

O orgulho que sinto não é pessoal, mas fundamentalmente institucional diante do exemplo de privilégio à meritocracia que ora dá a toda a Nação o Sistema Tribunais de Contas, em particular o Tribunal de Contas da União.

Feita a observação, retorno às reminiscências de minha trajetória. Quando iniciei minha jornada nesta Casa, logo fui acolhido no Ministério Público junto ao Tribunal pelo então Procurador-Geral, Dr. Francisco de Salles Mourão Branco, a quem tive a honra de assessorar e com quem aprendi lições de direito e, principalmente, de vida.

Na assessoria do Ministério Público, tive o privilégio de conhecer os jovens e competentes procuradores, recém-ingressos na carreira, o hoje Ministro Walton Alencar Rodrigues, o Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado, o Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin,

e o grande amigo, então assessor como eu, hoje Ministro-Substituto, Augusto Sherman Cavalcanti, grupo de talentosos juristas cujo apoio inestimável é sempre merecedor de agradecimentos de minha parte.

Sob a presidência do Ministro Marcos Vilaça, fui alçado à função de Secretário da 10ª SECEX, a secretaria de recursos concebida e instalada por Sua Excelência, de quem obtive todo o estímulo e suporte necessários à implantação daquela unidade que hoje corresponde à Secretaria de Recursos do Tribunal – SERUR.

Já como Ministro-Substituto do TCU, desfrutei da amizade e estímulo do então Presidente do Tribunal, Ministro Humberto Souto, em cuja gestão fui nomeado, na forma da Constituição Federal, para ocupar o cargo de Ministro Titular.

E, daqueles que mais recentemente me precederam nesta Presidência, em especial os Ministros Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues e Ubiratan Aguiar, terei por norte as pegadas trilhadas com competência e denodo ao Tribunal de Contas da União.

Todos acentuaram e aperfeiçoaram o órgão central que cuida do exame das contas públicas federais. E cada um, a seu modo, imprimiu nuances que, hoje, permitem seja admirada a beleza da ousada arquitetura concebida.

Sinto, porém, que o edifício está em permanente construção. E usando de metáfora do engenheiro saudoso, cabe-me prosseguir nos acabamentos.

Os preparativos para a assunção deste cargo, com todas as responsabilidades a ele inerentes, fizeram aflorar em meu peito todo um cabedal de sentimentos, sobretudo de revigorante vitalidade, conjunto de forças que irá me nutrir como verdadeira seiva, ao longo do percurso que se apresenta.

Não escondo e não me envergonho das dúvidas e receios que tive e que nasceram de um confronto tipicamente humano: a comparação da nossa pequenez diante da magnitude dos desafios que a vida nos impõe.

Todavia, há na mente humana um núcleo, semente do divino, que transforma o temor em serena confiança.

Confiança de que um bom combate será travado. Isso porque estou cercado dos melhores técnicos da administração pública brasileira e conto com o apoio de devotados e competentes Ministros.

E também porque, fundamentalmente, fui precedido por homens que permitiram assentar o controle externo em bases de autonomia e de aproximação com todos os Poderes.

A independência do controle externo é pressuposto inafastável para que se assegure ao cidadão o direito individual de ser destinatário da boa administração pública. Isso implica necessariamente o uso regular, lícito e eficiente dos dinheiros públicos.

Cumprindo o ideal de Rui Barbosa, com equidistância e altivez posicionou-se o TCU de forma a estar à altura dos anseios de nossa sociedade.

Volto, senhores, a lembrar a origem das Cortes de Contas e, de forma mais abrangente, das entidades fiscalizadoras superiores.

A fiscalização das contas públicas floresceu nos antigos Parlamentos, os quais, ainda na Idade Média, começaram a impor limites ao soberano no uso dos recursos da coroa.

A evolução dos modelos de Estado fez nascer a necessidade de um órgão de auxílio do Legislativo para além da estrutura político-partidária, capaz de analisar com isenção e técnica o correto emprego dos dinheiros públicos.

É nesse contexto evolutivo que a preservação da autonomia das Cortes de Contas passa a ser pressuposto para o correto funcionamento dos poderes estatais.

Altivez e autonomia, devo lembrar-lhes senhores, nada têm a ver com arrogância e menoscabo aos princípios constitucionais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

Da mesma forma, a miríade de matérias complexas trazidas à apreciação desta Corte, mais que tudo, impõe-nos humildade e o reconhecimento de que o processo de controle não se aperfeiçoa satisfatoriamente sem a colaboração do fiscalizado. É importante reconhecer que a contribuição dos gestores públicos engrandece o processo de controle, dá densidade e qualidade à decisão final adotada e assegura legitimidade às deliberações proferidas pelo Tribunal no exercício de sua missão constitucional de cooperação com o Poder Legislativo.

Senhor Presidente. Senhores ouvintes.

Hoje vislumbro um TCU muito distinto daquele que encontrei quando assumi o cargo de Analista de Controle Externo em 1992.

Naquela época, ainda sob o impacto das extraordinárias inovações introduzidas pela Constituição Federal de 1988, os nossos relatórios eram redigidos a mão e digitados por dedicados datilógrafos em vetustos computadores.

Hoje, como realização extraordinária de todos os Ministros que presidiram a Corte de Contas ao longo desta notável trajetória que culmina com a gestão do Ministro Ubiratan Aguiar, estamos na fase final de implantação da primeira etapa do processo eletrônico, que visa a extinguir o trâmite de processos em papel.

Caberá à minha gestão a honra e o dever de prosseguir nessa trilha, de forma a que possamos, até o final de minha Presidência, aperfeiçoar o ciclo de modernização que possibilitará ao TCU exercer suas competências de forma plena e eficiente.

E os armários cheios de processos com que me surpreendi há 19 anos também são hoje uma visão do passado. Para tal contribuiu, de forma decisiva, o nosso Presidente Ubiratan Aguiar, que imprimiu nessa diretriz a sua marca pessoal, a sua assinatura de realizador inquieto e inconformado com os limites do realizar, atitude segura que vem possibilitando o alcance, com pleno êxito, de metas ousadas de redução de estoque.

Com estoques controlados, com recursos humanos capacitados e dotados dos meios materiais adequados, é o TCU uma máquina fiscalizatória pronta para exercer com plenitude sua atribuição mais relevante: a de sair a campo no exercício das auditorias e fiscalizações que permitam concretizar a ideia do controle preventivo ou concomitante.

Não estamos falando de um esforço voluntarista e amadorístico. Ao revés, tem o TCU a possibilidade plena de aprimorar um sistema eficiente de planejamento de suas auditorias, sejam elas de conformidade legal, sejam de natureza operacional. Para tanto, nossas equipes devem ser cada vez mais municiadas com informações estratégicas por nosso setor de inteligência, que deve viabilizar o acesso a bancos de dados públicos de forma a indicar os caminhos a serem trilhados.

Nesse sentido, impõe-se convocar o jurisdicionado, em particular o Poder Executivo, a participar efetivamente dessa cruzada, em um movimento que configura verdadeira parceria. Afinal, nossas recomendações e sugestões, fruto de análises densas e substanciais, apontam caminhos efetivos para o aprimoramento da gestão pública.

Nada disso será possível sem um treinamento adequado disponibilizado aos nossos auditores. Nesta seara, o Instituto Serzedello Corrêa, criação de nosso Ministro emérito Carlos Átila Álvares da Silva, tem papel proeminente. Sem embargo de continuar o esforço extraordinário de conceber cursos e treinamentos para os gestores de recursos públicos, cujos resultados se apresentam auspiciosos, será o Instituto a mola propulsora que viabilizará o incremento quantitativo e qualitativo do nosso esforço fiscalizatório, qualificando num curto espaço de tempo nossas equipes para auditorias específicas e determinadas.

As auditorias de obras públicas continuarão a integrar a essência do moderno controle externo. A criação de mais uma unidade técnica vocacionada à fiscalização de obras demonstra a ênfase que nossa gestão imprimirá ao tema. Afinal, podemos asseverar que o aperfeiçoamento dessas auditorias passou a ser marca registrada do TCU junto à sociedade. Não há porque retroceder nesse campo. Pelo contrário, em harmonia com o Poder Executivo e com o Congresso Nacional e, em particular, com sua Comissão de Orçamento, torna-se imprescindível a contínua melhoria dessa atividade, seja pelo treinamento e qualificação de nossos auditores, seja pela aquisição de equipamentos modernos capazes de avaliar a qualidade das obras realizadas.

Nesse sentido, impõe-se a este Tribunal a atribuição adicional de interagir com o Congresso Nacional de forma a buscar a sedimentação legislativa desse processo de fiscalização. Sabemos que, desde 1997, as sucessivas leis de diretrizes orçamentárias vêm trazendo inovações e aperfeiçoamentos ao sistema de controle de obras públicas. É o momento de buscar uma mudança permanente, pela via legislativa, contendo as regras duradouras dessa parceria, deixando para o passado os sobressaltos e as indefinições trazidas a cada nova votação de LDO.

Também não poderia deixar de acentuar a necessidade de o TCU continuar progredindo no campo do controle das concessões de serviços públicos e das parcerias público-privadas, o que implica enorme esforço de qualificação de nosso pessoal. A criação de mais uma unidade técnica com esse desiderato é reconhecimento de que não podemos ficar à margem dos esforços de investimento na infra-estrutura nacional, hoje majoritariamente derivados de fontes privadas de recursos e de financiamentos públicos.

Senhoras e Senhores.

Pelo esboço dos projetos apenas delineados vê-se que as metas a alcançar são vastas. E as forças do homem, limitadas. Assim, a colaboração de todos será indispensável para que alcancemos bom êxito. Divisamos no horizonte, em curto espaço de tempo, a criação do Conselho Nacional dos Tribunais de Contas. E, neste momento, senhor Presidente, dirijo-me, em particular, aos amigos Conselheiros de Tribunais de Contas que nos honram com suas presenças neste evento.

É chegado o momento de enfrentarmos de peito aberto o futuro inexorável que se nos apresenta. A sociedade brasileira anseia e é merecedora do Conselho Nacional dos Tribunais de Contas, um órgão que, a meu ver, deve plasmar-se em modelo simples, enxuto, dinâmico e que permita não só enfrentar os desafios vinculados ao comportamento disciplinar dos membros das Cortes de Contas, mas, fundamentalmente, incrementar a eficiência e a efetividade do controle externo.

Precisamos de um órgão que possa parametrizar a atuação finalística das Cortes de Contas, municiando a sociedade brasileira com dados e informações que permitam descortinar de forma transparente a atuação de todos os Tribunais de Contas.

Para tanto, é preciso reforçar as bases do controle externo nacional. Precisamos aparar arestas, homogeneizar práticas, evoluir as partes na percepção de que o alvo é o todo sistêmico. Imagino, como pressuposto inafastável, a necessidade de leis nacionais que estabeleçam regras gerais de organização e processo das Cortes de Contas e que assegurem um período de transição para a necessária adaptação ao novo modelo nacional estabelecido.

É uma empreitada ousada, para a qual espero contar com os necessários apoios de modo a que possamos alcançar o desejado final feliz.

Neste aspecto, quero registrar de público que louvo muitíssimo a Atricon, Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, e a Abracom, Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios, entidades que saúdo na pessoa de seus presidentes Salomão Ribas Júnior e Francisco de Souza Andrade Netto, pelos esforços de dinamização que têm mantido a rota evolutiva do sistema de controle externo.

Não poderia encerrar este meu pronunciamento sem um agradecimento especial ao senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e à Presidente eleita, Dilma Rousseff, que nos honram com suas presenças nesta solenidade.

Desde que tomei assento neste Plenário, em 1998, ainda como Auditor, já estive presente a diversas solenidades de posse de Presidentes do Tribunal. Doze anos se passaram. Não me consta, revendo a memória e os anais da Corte de Contas, que outro Presidente da República tenha prestigiado esta Casa com sua presença em pessoa, assim como tantas vezes fez Vossa Excelência, e como está fazendo neste dia de hoje.

Esta é, como bem disse o Ministro Valmir Campelo, uma inequívoca e expressiva demonstração de respeito e consideração de Vossa Excelência e da Presidente Dilma por este Tribunal.

Tenho afirmado que o Tribunal é parceiro da Administração. E que nossos esforços se somam em prol do interesse público. E vejo na discussão travada entre ambos nada mais do que a dialética natural e saudável entre duas teses que se enfrentam e que, no mais das vezes, alcançam uma síntese construtiva e auspiciosa.

E desse diálogo democrático somente pode resultar o engrandecimento das duas Instituições e o fortalecimento da Democracia e do Estado de Direito.

Portanto, Senhor Presidente, Senhora Presidente eleita, venham sempre a esta Casa.

Dialoguem conosco. Busquemos juntos o melhor futuro possível para o país.

Senhor Presidente. Senhores Ouvintes.

Também não gostaria de encerrar este meu pronunciamento sem deixar de salientar que me conforta o fato de que possíveis sobressaltos e vacilações que porventura venham a ocorrer serão menos insidiosos porque sei que posso contar com o apoio dos amigos e da família que me completa na trajetória de minha vida.

Amigos, posso dizer, nunca me faltaram nesse Tribunal. Os de hoje, aqui presentes, ao alcance dos meus olhos, sabem da admiração e do respeito que diariamente lhes devoto no cotidiano de nossa missão judicante.

Os que hoje não partilham comigo o dia-a-dia, ficarão guardados para sempre na porção mais nobre de minha memória. O Ministro Marcos Vilaça, grande pernambucano que me alçou ao cargo de Secretário de Controle Externo, e que sempre funcionou como verdadeiro alter ego, com incentivos e avisos que me permitiram evoluir e pactuar de sua sabedoria.

O grande amigo Ministro Humberto Souto, dono de uma vitalidade e inteligência incomuns, e cujos conselhos e calor humano serviram sempre de porto seguro diante dos inúmeros desafios que enfrentei.

Saúdo também, neste momento de grande emoção de minha vida, os amigos do Liessin, minha escola querida, do IME, minha primeira faculdade, de FURNAS, meu primeiro emprego, e todos os companheiros do TCU, minha casa há 19 anos.

Agradeço, no contexto particular do TCU, aos servidores de meu gabinete, alguns dos quais me acompanham desde os tempos em que era ainda Secretário de Controle Externo.

Na figura desses diligentes e dedicados servidores presto homenagem a todo o corpo técnico deste Tribunal, composto por profissionais competentes, qualificados, todos ingressos pela via meritória e democrática do concurso público, e que têm recebido reiterados elogios de administradores públicos que com esta Corte se relacionam.

Com o auxílio desse qualificado corpo técnico pretendo continuar contando agora na minha gestão à frente da Presidência do Tribunal.

Finalmente, no campo sentimental dos agradecimentos pessoais, não poderia deixar de dirigir um afetuoso abraço aos meus familiares queridos. A meus filhos, Evelyn e Rafael, e, em especial, a minha esposa Lenir, comigo na trajetória de vida há 25 anos, que nunca faltaram com carinho e com amor, e que me permitiram chegar a este ponto tão importante de minha vida profissional.

A minha irmã Berta, que me honra mais uma vez com sua sacrificada viagem desde Israel apenas para me transmitir seu carinho e sua homenagem, reservo, também, um afetuoso abraço de agradecimento.

A meus primos, sobrinhos e tios, tão queridos e a quem saúdo e agradeço nas pessoas de meus tios Simão e Rosa Rogienfisz, sempre tão próximos e tão generosos comigo em todos os momentos importantes de minha vida.

À memória saudosa de meus pais, lembrança que me emociona nas palavras do Ministro Valmir Campelo, devo tudo o que sou e o que fiz.

A minha mãe Clara, a *ídiche mame* mais doce que se possa imaginar.

E a meu pai, Julio, que me ensinou os caminhos da honradez e da dignidade.

Sabem eles que este momento lhes pertence e que é resultado da formação moral e da educação que sempre me deram.

Uma última saudação a este magnífico país, lar de minha família que buscou refúgio nesse Éden entre as duas grandes guerras. Minha formação judaica, haurida do lar paterno e da escola, nunca deixou de reconhecer o caráter plural do Brasil, capaz de abrigar os contrários e transformar esse verdadeiro caleidoscópio humano, com o nosso peculiar jeito brasileiro, traço suave de nossa gente, na seiva fundamental da nação brasileira.

É para este país que dedico a gestão que ora estou assumindo.

É no compromisso de auxiliar no cumprimento da Constituição e das leis deste país que empenho o meu esforço, meu conhecimento, minha experiência.

É este o compromisso que assumo com as tradições desta Casa e com os Presidentes que, em espírito e ideal, perfilam-se comigo nesta tribuna.

É minha a gestão. Mas é de todos nós o Tribunal de Contas da União. Muito obrigado a todos!

DISCURSO DE ENCERRAMENTO

Senhoras e Senhores

Não pretendo acrescentar palavras de louvor a tudo o que já foi dito aqui neste Plenário, de forma tão elegante e apropriada pelo orador, Ministro Valmir Campelo, em nome de todo o Tribunal, pelo Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado em nome do Ministério Público, e pelo Ministro Augusto Nardes, novo Presidente desta Corte de Contas.

Em homenagem aos empossados, meus diletos companheiros de Plenário Augusto Nardes e Aroldo Cedraz, ouvimos o relato da vida e da trajetória desses dois notáveis homens públicos que hoje assumem a alta direção do Tribunal de Contas da União.

Suas biografias falam por si. Ao contemplar o muito que contribuíram para a vida pública deste país, temos todos a certeza de que a Corte de Contas estará em boas mãos sob seus cuidados.

Os que acompanham as nossas sessões plenárias já me ouviram dizer mais de uma vez que o Ministro Augusto Nardes tem sido, para mim, nestes dois anos, o melhor dos Vice-Presidentes que um Presidente poderia pensar em ter. Jamais faltou no apoio a minha gestão.

Sobre o Ministro Aroldo Cedraz, tenho louvado sempre sua imensa capacidade de aproximar o Tribunal da sociedade e do Congresso Nacional, iniciativas extremamente úteis que engrandecem a Corte de Contas e contribuem para o aperfeiçoamento da Administração Pública.

Tenho certeza de que, de hoje em diante, unidos em prol de uma mesma gestão, Suas Excelências escreverão uma página memorável na longa e honrada história desta Casa.

Somente tenho a desejar sucesso e realizações a Vossa Excelência, Ministro Augusto Nardes, e ao Ministro Aroldo Cedraz, seu Vice-Presidente.

Também não pretendo acrescentar nada ao que foi dito em relação a minha pessoa, ao trabalho que desempenhei nestes dois anos à frente da Presidência do TCU. Creio que os oradores empregaram palavras que excedem em muito o meu merecimento, de maneira que nada tenho a agregar à generosidade com que Suas Excelências me distinguiram na tarde de hoje.

Nesta oportunidade em que me dirijo a este Plenário pela última vez como Presidente do Tribunal de Contas da União, meu desejo é apenas o de manifestar minha grande satisfação pelo dever cumprido.

Há dois anos, quando assumi a Presidência da Corte, um misto de honra e perplexidade preenchia meu coração. Sentia que dava um passo gigantesco em minha trajetória.

Hoje, contemplando o caminho percorrido e as conquistas alcançadas, sinto que poderia parafrasear o filósofo grego Aristóteles e dizer que a Presidência pode ter raízes amargas, mas seus frutos são doces.

Tenho dito em várias oportunidades que esta Casa é um grande navio e sua condução não é obra de um único homem, nem resultante de manobras açodadas ou de voluntarismos esporádicos.

Pois bem, ao assumir o leme desta grande nau denominada Tribunal de Contas da União, contive as emoções que dominavam meu espírito. Vencemos, com o auxílio de todos, as tempestades que se interpuseram no caminho.

Hoje, transmito a Presidência ao Ministro Augusto Nardes e deixo a cabine de comando com serenidade. Legó aos que doravante a assumirem um conselho: ajam com vontade e com entusiasmo.

No exercício da Presidência da mais alta Corte de Contas de meu país, mantive até o fim o entusiasmo pela fiscalização dos recursos públicos federais. O mesmo entusiasmo que manifestei quando aqui cheguei, há 21 anos, pela via do concurso público.

É esse entusiasmo que me move a abrir uma argumentação em Plenário, perante meus Pares, em defesa de uma tese na qual eu deposite minhas convicções. É esse entusiasmo que me impulsiona ao debate franco de ideias, ao diálogo, que me impulsiona ao Direito.

Entusiasmo. Vontade de fazer. Perseverança diante das adversidades. É o que alvitro aos novos Presidente e Vice-Presidente do Tribunal. Sei que lhes é natural esse entusiasmo, mas alvitro.

Para concluir, gostaria de fazer um agradecimento de público ao governo da Presidente Dilma Rousseff, a quem saúdo nas pessoas da Ministra-Chefe da Casa Civil, Gleisi Hoffmann, do Ministro Jorge Hage, da Controladoria-Geral da União, e do Ministro Luís Adams, da Advocacia-Geral da União, pelo diálogo técnico de alto nível que pudemos desenvolver nestes dois anos em que estivemos juntos na condução das nossas instituições públicas.

De ambas as partes reinou sempre uma postura colaborativa e dialética que possibilitou que a atuação do Tribunal fosse exercida de forma preventiva e tempestiva, com ganhos para ambos os lados, tanto para a Administração Pública quanto para o Controle Externo. Em qualquer dos casos, com proveito para a sociedade, para o cidadão.

Nossos agradecimentos, portanto, Senhores Ministros, Ministra Gleisi, é o que gostaríamos de deixar como últimas palavras de nossa gestão a ecoar neste recinto.

Muito obrigado.



JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES 2013 - 2014



Natural de Santo Ângelo, Rio Grande do Sul, graduado em Administração de Empresas pela Fundação Missioneira de Ensino Superior (Fundames/RS), com pós-graduação e mestrado em Estudos do Desenvolvimento em Genebra, Suíça, Deputado Federal, ingressou no Tribunal em 2005 e presidiu a Casa no biênio 2013-2014.

Atualmente, permanece no exercício do cargo de Ministro, integra a Segunda Câmara, é membro da Comissão Permanente de Jurisprudência do Tribunal e, desde 1º de janeiro de 2016, representando o Tribunal, preside o Comitê de Criação de Capacidades (CCC) da Olacefs.

The background of the page is a complex, abstract pattern of overlapping white lines and shapes on a blue background. The lines are of varying thickness and orientation, creating a sense of movement and depth. The shapes are irregular and angular, resembling a network or a stylized architectural structure. The overall effect is a dynamic and modern aesthetic.

[O BRASIL, PARA SER UM DOS LÍDERES MUNDIAIS,
TEM QUE SE CONSTITUIR EM UM ESTADO
EFICIENTE, BUSCANDO A IGUALDADE E CRIANDO
OPORTUNIDADE PARA TODOS OS BRASILEIROS. O
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, EM SUA AMPLA
ATUAÇÃO DE CONTROLE EXTERNO, BUSCA NÃO SÓ A
LEGALIDADE E A CONFORMIDADE, MAS A MELHORIA
CONTÍNUA DO DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA, PRIORIZANDO, SOBRETUDO, SUA
EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE.]

AUGUSTO NARDES
12 DE DEZEMBRO DE 2012

SÍNTESE DA GESTÃO

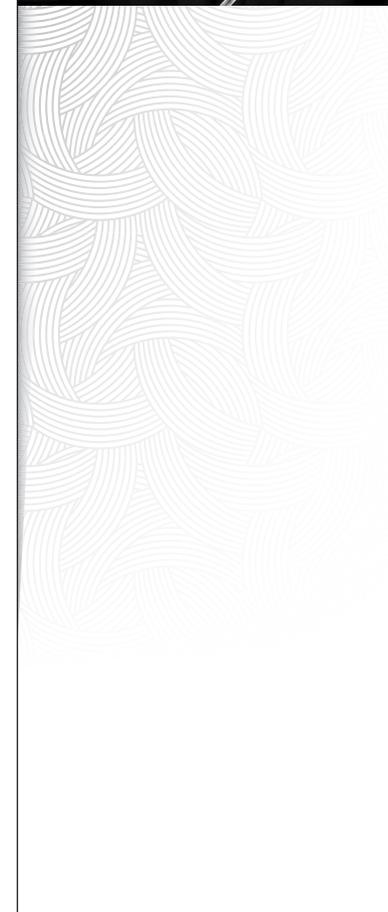
Fruto de uma dessas coincidências de difícil explicação, a gestão do Ministro Augusto Nardes à frente da Presidência do Tribunal de Contas da União iria se assemelhar, em muitos aspectos, à daquele em cuja vaga tomou posse, em 2005, no cargo de Ministro do Tribunal, Humberto Guimarães Souto.

À maneira daquele Ministro, enquanto esteve na Vice-Presidência, o Ministro Nardes coordenou grande estudo sobre o Tribunal, com fundamento no cenário prospectado no Plano Estratégico 2011-2015, documento cuja elaboração contou com ampla participação da sociedade e dos servidores do Tribunal na identificação de desafios e oportunidades. O fato foi, inclusive, ressaltado pelo Procurador-Geral do MP/TCU, Lucas Rocha Furtado, no discurso de saudação ao novo Presidente que se empossava: “Um novo desenho do Tribunal vem sendo pensado pelo Ministro Nardes e sua equipe há mais de um ano”, declarou o Procurador-Geral.

Como resultado desse estudo, o Ministro Augusto Nardes, ao tomar posse na presidência em 12 de dezembro de 2012, eleito para o ano de 2013 (seria reeleito para o ano de 2014), salientou os principais pontos que projetava para a sua Presidência, tendo ressaltado que o Tribunal poderia contribuir com suas auditorias, avaliando a eficácia e a efetividade das políticas públicas e das ações do Estado, nos termos das competências que lhe atribuía a Constituição de 1988.

Entre as ações propostas estava a implantação das auditorias coordenadas, setorizadas e regionalizadas, que estava prevista para ser realizada em parceria com as demais instituições de fiscalização superiores dos países vizinhos membros da Olacefs e também em conjunto com os Tribunais de Contas dos estados.

À semelhança do que já ocorria com a fiscalização de obras, que subsidiava o Congresso Nacional em sua decisão de alocar ou não recursos para contratos de empreendimentos com indícios de irregularidades graves, as auditorias coordenadas permitiriam que o TCU apresentasse ao Parlamento e à sociedade brasileira, de forma periódica e sistematizada, avaliações aprofundadas sobre determinadas áreas temáticas, como educação, saúde, assistência social, entre outras.



Para cumprir tal objetivo, foi necessária uma evolução na estrutura da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) do Tribunal, centrada na coordenação – diretriz identificada no estudo – e, principalmente, na ampliação da especialização das secretarias, que passariam a ter maior identidade em sua atuação, concentrando-se nas mencionadas áreas temáticas.

Assim, o Tribunal iniciou o exercício de 2013 com nova estrutura organizacional, que permitia que fosse dado “um passo à frente para a excelência do controle”, frase-síntese da gestão do Ministro Augusto Nardes.

Foram criadas na Segecex quatro coordenações-gerais de controle externo, definidas de acordo com cada área, quais sejam: Coordenação dos Serviços Essenciais ao Estado (Coestado); Coordenação da Área Social (Cosocial); Coordenação da Área de Desenvolvimento Nacional (Codesenvolvimento); e Coordenação da Área de Infraestrutura (Coinfra), estrutura mantida pelos presidentes seguintes.

Era a ampliação da especialização iniciada em 1995, na gestão do Ministro Marcos Vilaça, que especializou uma diretoria da Secretaria de Auditoria e Inspeções (Saudi) na fiscalização de obras públicas, dando origem ao Fiscobras, e que teve continuidade na gestão do Ministro Humberto Souto, que especializou diversas secretarias do Tribunal voltadas ao exame de matérias específicas como obras públicas, desestatização, despesas de pessoal e avaliação de programas de governo.

Com foco em ampliar o conhecimento específico de sua área, cada Secretaria passou a ser capaz de identificar as respectivas situações de risco e relevância, o que permitiu que fossem mais bem planejadas as ações, bem como mais bem compreendidos os modelos e os instrumentos de governança que as cercavam, tudo contribuindo para o seu aprimoramento.

Também foi criada uma unidade específica para fiscalizar as contratações de bens e serviços de apoio logístico de todos os órgãos federais localizados em Brasília (denominada Selog), iniciativa que contribuiu para aprimorar e agilizar o controle do TCU sobre esses gastos.

Assim como produzira resultados no passado, a especialização, agora implantada pelo Ministro Augusto Nardes em todas as secretarias do Tribunal, não apenas possibilitou a realização do objetivo inicial, as auditorias coordenadas, mas também trouxe incremento na quantidade e na qualidade dos trabalhos de fiscalização produzidos pela Corte.

No segundo ano de sua gestão presidencial, em continuidade ao processo de evolução do exercício do controle externo, o Ministro Nardes daria início ao projeto de fortalecimento das secretarias instaladas nos estados, com o objetivo de permitir a realização descentralizada de trabalhos de maior relevância e impacto.

O passo seguinte foi em direção a outra diretriz fundamental da gestão do Ministro Augusto Nardes: a melhoria da governança pública. Ainda antes de assumir a Presidência, em 2012, havia iniciado tratativas para a celebração de acordo de cooperação com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), uma das organizações mais avançadas do mundo em matéria de governança pública, que havia realizado um estudo comparativo sobre as contas de governo com a participação da estrutura burocrática do Executivo e Legislativo de países-membros que integram aquela Organização.

O estudo comparou práticas e processos, resultando em análises e recomendações com padrões internacionais, visando o fortalecimento do impacto da auditoria e o processo de *accountability*.

Logo que assumiu a Presidência do Tribunal, em 2013, o Ministro Nardes deu prosseguimento ao projeto da governança, que fez questão de inserir como tema central do projeto Diálogo Público que, em sua gestão, ganhou novo impulso, tendo sido realizados mais de 30 eventos nos dois anos de mandato, em praticamente todos os Estados da Federação, com capacitação de cerca de 40 mil gestores.

Por meio dessas realizações de cunho pedagógico, o TCU sempre buscou, desde a criação do projeto, ainda em 2003, na gestão do Ministro Valmir Campelo, levar gestores a adotar medidas que evitem, desde a origem, irregularidades que se repetem ano após ano, como sobrepreço, superfaturamento, licitação irregular, falta de projetos básicos ou executivos, e inadequados estudos ambientais.

No correr do ano de 2013, prosseguiram as ações voltadas a impulsionar o projeto da governança. Em 8 de outubro seria celebrado o acordo de cooperação com a OCDE para a realização de estudo conjunto que apontasse caminhos para a melhoria da governança no Brasil. No mesmo mês, o Ministro Augusto Nardes exerceu a Vice-Presidência do XXI Congresso da Intosai, realizado na China, onde lançou a ideia da governança.

Naquele congresso ficou acordado que a governança nacional era fundamental para manter estáveis o desenvolvimento econômico e o progresso social, a fim de melhorar a vida dos cidadãos. E a Intosai, juntamente com a União Inter Parlamentar (UIP), postulou, perante a Organização das Nações Unidas, a inclusão da governança entre os objetivos que faziam parte da Agenda de Desenvolvimento pós-2015.

Diversos resultados advieram desse projeto da governança. Foram publicados vários manuais sobre o tema no biênio 2013-2014, entre eles Os 10 passos para a boa governança e o Referencial básico de governança. Aplicáveis a órgãos e entidades da administração pública, os documentos reúnem e organizam boas práticas de governança pública, que auxiliam no incremento da qualidade e da efetividade das políticas públicas e dos serviços prestados aos cidadãos. E muitos outros resultados adviriam nos exercícios seguintes.

No final de 2013, sob a condução do Presidente Nardes, o TCU realizou o evento “Pacto pela boa governança: um retrato do Brasil”, que apresentou aos governantes eleitos documento contendo diagnóstico acerca de importantes temas do país, como saúde, educação, previdência social, segurança pública e infraestrutura.

Tratou-se de um grande projeto nacional com o objetivo de promover o diálogo interinstitucional federativo com foco no aperfeiçoamento da administração pública e no desenvolvimento integrado da nação, sempre em benefício da sociedade. Na ocasião, foi assinada a 1ª Carta de Brasília pela governança e transformação do Brasil, ratificada pelas autoridades presentes.

O projeto de governança, nascido na gestão do Ministro Augusto Nardes, foi baseado nos indicadores de governança apurados desde 2010 pelo Tribunal de Contas da União, inicialmente na área de Tecnologia da Informação (TI), em um trabalho criterioso de avaliação das instituições públicas brasileiras, que se estendeu às demais áreas, entre elas saúde, educação, meio ambiente, aquisições.

Implantado no TCU e estendido a outras instituições, por meio da criação dos Índices de Governança (IG), esse esforço conduziria o Tribunal a desempenhar papel central e determinante no processo de aperfeiçoamento da administração pública, e o engajamento direto e pessoal do Presidente Nardes influenciaria o governo federal a editar, em 2017, o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro, que dispõe sobre a política de governança, bem como que enviasse ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 9.163/2017, atualmente em tramitação, que estende aos demais poderes da República, bem como aos estados e municípios, a política de governança disposta no decreto do Poder Executivo.

A esse encorpado conjunto de ações adotadas no plano nacional somou-se a atuação do Tribunal no plano internacional, que na gestão do Ministro Augusto Nardes teve trajetória diferenciada, já que o Tribunal assumiu a presidência da Olacefs.

Foi a primeira vez que o Brasil assumiu a presidência da Organização, formada por mais de 30 países com o objetivo de aperfeiçoar a atividade de fiscalização nos países-membros. O Ministro Augusto Nardes anteviu a grandiosidade da missão que o aguardava e salientou o fato em seu discurso de posse na presidência do TCU:

E penso que o fardo talvez seja até mais pesado do que o dos presidentes que me antecederam na condução da Corte de Contas, uma vez que as atribuições se desdobrarão no plano internacional também.

É que no último dia 9 de novembro, o Brasil foi eleito, pela primeira vez na história do país, para presidir por três anos a Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs), entidade criada em 1965 e que congrega mais de trinta países do continente americano.

Assim, acumularemos a dupla Presidência, do Tribunal de Contas da União e da Olacefs.

Em que pese o desafio, os resultados obtidos frente à Presidência da Olacefs seriam também expressivos. Entre outras realizações, merece destacar que o Tribunal realizou uma grande auditoria ambiental na América Latina, com fiscalização em mais de 1.000 áreas protegidas (unidades de conservação).

O caráter de universalidade vislumbrado nas auditorias coordenadas realizadas pelo Tribunal ensejou a que a ideia fosse levada ao Banco Mundial, onde obteve franco apoio. Essa auditoria ambiental nas unidades de conservação foi feita sob a modalidade de auditoria coordenada. Na primeira fase, com Tribunais de Contas de nove estados da Região Amazônica. Posteriormente, expandiu-se o escopo para os países da América Latina que compartilham a floresta amazônica com o Brasil.

Os resultados surpreenderam e chamaram a atenção do mundo em matéria de construção de indicadores e obtenção de ferramentas para gerenciamento das áreas de preservação ambiental. O Tribunal confeccionou um mapa, denominado Indimapa, que forneceu um retrato da governança do meio ambiente em boa parte do continente.

O projeto rompeu as fronteiras da América e foi objeto de interesse da instituição internacional à qual está integrada a Olacefs – a Intosai –, que reúne 190 países e demonstrou intenção de ampliar o estudo para o resto do mundo.

Quase no final de 2014, o Ministro Augusto Nardes ainda criaria o Centro de Altos Estudos em Controle e Administração Pública do Tribunal de Contas da União, um novo espaço para o encontro da produção científica e da reflexão intelectual diante das competências constitucionais e legais confiadas ao Tribunal sobre políticas estatais, temas estratégicos e projetos nacionais e que decorreu da percepção de um contexto de amadurecimento institucional do TCU.

A iniciativa permitirá ao Tribunal alavancar a realização de programas de pesquisa, projetos interdisciplinares, fóruns de discussão e implementação de bancos de dados de interesse da administração pública, mediante cooperação técnica e acadêmica, em níveis nacional e internacional, sob o enfoque da governança pública e do controle externo, acerca de desafios estratégicos nas dimensões econômica, social, científica e tecnológica.

Apresentadas em apertada síntese, essas foram as principais realizações da gestão do Ministro Augusto Nardes. Encontrando-se o Tribunal completamente remodelado, reestruturado e com ampliada projeção internacional, no dia 10 de dezembro de 2014 a Presidência da Casa foi transmitida ao novo Presidente eleito para o ano de 2015, Ministro Aroldo Cedraz.

DISCURSO DE POSSE

Senhoras e Senhores,

Aos vinte anos de idade, eu tive um sonho. Sonhei acordado. Exercia o primeiro mandato de vereador na minha cidade natal, Santo Ângelo, no Rio Grande do Sul, e comecei a idealizar o futuro de minha vida pública. Sonhei com cargos cada vez maiores.

O líder estudantil sonha em ser vereador. O vereador sonha em ser deputado estadual. O deputado estadual sonha em ser deputado federal. O deputado federal sonha em ter outros sonhos. E eu sonhei todos esses sonhos. E me preparei e trabalhei para tornar esses sonhos realidade.

Mais tarde, surgiu na minha trajetória o sonho de ser Ministro do Tribunal de Contas da União. E eu me perguntei: por que não? E trabalhei mais. E me preparei mais. Tracei o plano. Mentalizei. Visualizei o que desejava. Foi uma eleição difícil, porém venci. E tudo isso me trouxe até esta Casa.

Hoje, graças à honrosa decisão dos Ministros do Tribunal de Contas da União, realizo mais um sonho. Assumo a Presidência desta mais que centenária instituição. Assumo com o coração dominado por dois sentimentos. Um de gratidão, a Deus por me permitir alcançar este sonho tão distante daquele do vereador de vinte anos de idade.

Outro sentimento é o de responsabilidade que sinto pesar sobre meus ombros ao assumir esta tão nobre função que, no passado, foi exercida por tantas personalidades de brilho invulgar deste país.

Lembro-me como se fosse hoje o dia em que aqui cheguei. Deixei a Câmara dos Deputados para ocupar a vaga que havia sido do ilustre Ministro emérito Humberto Guimarães Souto, uma lenda neste Tribunal.

Na véspera, havia feito meu último discurso no Parlamento. Deixei aquela Casa emocionado. Meu discurso, quase não conseguia concluí-lo tal a quantidade de apartes dos colegas deputados. Saí de lá com saudades antecipadas.

E aqui cheguei, no dia seguinte, com encanto pelo novo desafio. Os Ministros que aqui estavam me receberam generosamente.

Lembro-me dos Ministros Marcos Vinícios Vilaça, Guilherme Palmeira e Ubiratan Aguiar falando-me do encanto de conviver, nesta Casa, com visões humanísticas as mais diversas, e convidando-me para me chegar, com o entusiasmo dos iniciantes.

Recordo-me da seriedade das palavras do Doutor Lucas Rocha Furtado, cuja força e serenidade dignificam o Ministério Público junto ao TCU. Trouxe o amigo, ao cenário daquele dia festivo, a coragem e a nobreza de Serzedello Corrêa, que não titubeou, há mais de 100 anos, em defesa dos princípios republicanos diante das investidas de Floriano Peixoto, o “Marechal de Ferro”, que queria reformar o Tribunal. Princípios que, como bem lembrou o nobre Doutor, o Tribunal é continuamente chamado a guardar.

Passados sete anos desde minha chegada a esta Casa, posso asseverar aos Ministros e Ministros substitutos aqui presentes, aos membros do Ministério Público, aos servidores desta Casa e às autoridades e demais presentes que o respeito aos princípios republicanos será o farol que iluminará o caminho da gestão que ora inicio. E não medirei esforços para manter aceso esse farol.

Farei todo o possível para honrar as tradições desta Corte e a memória dos dignos presidentes que me antecederam, assim como o esforço e a dedicação de cada servidor, de cada cidadão que contribuiu para que alcançássemos este momento da história da República.

Lutarei em defesa da preservação da estabilidade administrativa desta instituição e seguirei à risca os preceitos traçados por Rui Barbosa e Serzedello Corrêa.

Antes de prosseguir e me aventurar a falar do que fiz e do que pretendo fazer, não posso deixar de registrar meus agradecimentos ao Ministro Valmir Campelo pela generosidade com que me fez a saudação, em nome de todo o Tribunal.

Vossa Excelência, Ministro Valmir, tem sido um amigo nesta Casa desde que aqui cheguei. Não poderia esperar outra manifestação da parte de um amigo como Vossa Excelência senão a de apreço, estima e generosidade para com a minha pessoa.

Da mesma forma agradeço a saudação do Doutor Lucas Rocha Furtado em nome do Ministério Público que atua junto a este Tribunal, amigo a quem já me referi há pouco, e que tem a estima e o respeito de todo este Plenário.

Saibam Vossas Excelências que o sentimento é recíproco. As palavras proferidas nesta tarde encontram ressonância em meu coração gaúcho e missioneiro. Sou grato a todos os Senhores Ministros, Ministros-substitutos, ao Ministério Público, a todo o Tribunal pela consideração que a mim endereçam neste dia tão significativo.

Há pouco, enquanto ouvia a saudação que me faziam o Ministro Valmir e o Doutor Lucas, pude relembrar todo o meu passado.

Cheguei nesta Casa em 2005. Vim das Missões do Rio Grande do Sul, com origem na redução jesuítica de Santo Ângelo Custódio, dos Sete Povos das Missões, fundada há mais de trezentos anos, em 1706. Terra de gente forjada na adversidade.

Elegi-me vereador antes de obter a graduação, em 15 de novembro de 1972. A herança genética era forte componente no meu gosto pela política. Meu bisavô, Damaso Ribeiro Nardes, participou ativamente da campanha de emancipação e fundação da cidade de Santo Ângelo e foi vereador na primeira câmara municipal da cidade, no ano de 1873.

Meu avô, Osório Ribeiro Nardes, foi intendente do município de Catuípe, cargo hoje equivalente ao de prefeito municipal, quando o município ainda era distrito de Santo Ângelo.

Meu pai, Onécimo Ribeiro Nardes, trabalhou na campanha emancipacionista de Catuípe, onde assumiu uma vaga na primeira legislatura da câmara de vereadores.

Estudei muito para me preparar, para melhor desempenhar minha carreira de homem público. Obtive a graduação em Administração de Empresas pela Fundames, hoje Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, de Santo Ângelo. Fiz pós-graduação e mestrado em Política do Desenvolvimento no Instituto de Estudos do Desenvolvimento (*Institut des Hautes Études Internationales e du Développement*) em Genebra, Suíça.

Morei muitos anos no exterior, ocasião em que tive a oportunidade de conviver com outras culturas e vivenciar experiências diversas na área da administração pública.

No regresso ao país, atuei como assessor da Secretaria Estadual do Trabalho e Ação Social do Rio Grande do Sul, para onde trouxe da Europa a experiência que me auxiliou a contribuir na implantação do Sistema Nacional de Emprego (SINE), no ano de 1982.

Especializei-me em Estatística do Trabalho e Política de Emprego pela OIT (Organização Internacional do Trabalho) e pela *Japan International Corporation* (JICA), em Hachioji, Japão, no ano de 1983.

Novamente de volta ao Brasil, assumi a Secretaria do Fundo de Desenvolvimento Urbano, diretamente vinculado ao chefe da Casa Civil do estado do Rio Grande do Sul.

Em 1986, elegi-me deputado estadual, reeleito em 1991. Em 1994, fui eleito deputado federal pelo Rio Grande do Sul, reeleito em 1998 e 2002. Por ser representante da região missioneira do estado, de economia predominantemente agrícola, sempre atuei em favor dos agricultores e do agronegócio.

Em 1995, criei a Frente Parlamentar da Micro e Pequena Empresa, que coordenei até deixar o parlamento, e que produziu diversos benefícios ao setor, entre eles e principalmente, o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), negociado pela Frente com o governo federal e transformado em realidade pela Medida Provisória nº 1.526, convertida na Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996. Começamos com 600 mil empresas e hoje estamos próximos a 7 milhões. Se colocarmos três empregados por empresa, chegaremos a 21 milhões de trabalhadores beneficiados por essa lei. Esses brasileiros passaram a ter carteira de trabalho, saindo da informalidade. Passaram a ter dignidade, passando a ser cidadãos em plenitude.

Em 2005, renunciei ao Partido e ao mandato de deputado federal e cheguei a esta Casa para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União. Nos últimos anos de minha vida político-partidária, caminhei, como deputado federal, ao lado dos brasileiros, e foram vitórias que até hoje me emocionam, também pelo sucesso final das empreitadas, mas, principalmente, pelo compartilhamento de sonhos e lutas junto aos pequenos, aos menos protegidos, como, por exemplo, quando liderei a bancada federal pela aprovação da Lei do Simples.

No exercício do cargo de ministro do Tribunal de Contas da União, tive a oportunidade de relatar diversas matérias de grande importância para o país. Destaco sempre, em minhas palestras, a atuação no Programa Emergencial de Trafegabilidade do Governo Federal (PETSE), mais conhecido como Operação “Tapa-Buracos”.

O assunto interessava bastante, não só a mim, mas também a toda a sociedade, dado o elevado montante de recursos públicos envolvidos e a precariedade de nossas estradas, caminho principal para o escoamento da produção nacional.

Não obstante o relevante papel das estradas para o desenvolvimento brasileiro, venho insistindo, desde que cheguei ao Tribunal, na importância dos demais modais de transportes, entre eles as hidrovias. O modal é economicamente viável, eficiente, exige menos investimentos e acarreta menores prejuízos ao meio ambiente do que os modais rodoviário e ferroviário. Não obstante, é baixíssimo o índice de aproveitamento de nossos rios para a navegação.

Poderia citar aqui inúmeras outras matérias relevantes, nos processos que relatei, ou os seminários que organizei, para debater temas importantes com a sociedade brasileira, tais como transportes, energia, política comercial brasileira, a exemplo do último, que tratou da infraestrutura turística, megaeventos esportivos e promoção da imagem do Brasil no Exterior.

Considero de maior relevo, no entanto, a ser destacada, a atuação Colegiada deste Tribunal, que além do retorno financeiro e do aperfeiçoamento da gestão pública, busca atuar de forma conjunta para que prejuízos sejam evitados, mediante a adoção de medidas acautelatórias preventivas. Nestes últimos cinco anos, economizamos para o país cerca de 105 bilhões de reais.

Agora empossado presidente do Tribunal de Contas da União, sinto que o desafio se agiganta diante de meus olhos. Será possivelmente o maior de toda a minha trajetória pública até então.

E penso que o fardo talvez seja até mais pesado do que o dos presidentes que me antecederam na condução da Corte de Contas, uma vez que as atribuições se desdobrarão no plano internacional também. É que no último dia 9 de novembro, o Brasil foi eleito, pela primeira vez na história do país, para presidir por três anos a Organização Latino-americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs), entidade criada em 1965 e que congrega mais de trinta países do continente americano.

Assim, acumularemos a dupla Presidência, do Tribunal de Contas da União e da Olacefs.

Conto, para o êxito destas tarefas, com o auxílio de meus Pares, ilustres Ministros desta Corte de Contas. Especialmente recorro ao auxílio do vice-presidente comigo empossado nesta solenidade, eminente Ministro Aroldo Cedraz, companheiro de Parlamento, baiano da cidade de Valente, região nordeste do estado da Bahia, professor universitário com mestrado no Brasil e doutorado em Hannover, Alemanha, detentor de quatro mandatos de deputado federal exercidos entre 1991 e 2007. Com toda a sua vivência, Sua Excelência desempenhará papel determinante na composição de minha gestão, não apenas à frente da Corregedoria do Tribunal e na presidência da Segunda Câmara, mas também na colaboração direta comigo na condução da presidência.

Conto com Vossa Excelência, Ministro Aroldo Cedraz!

Contarei, também, com a sabedoria e a experiência dos presidentes que me antecederam. Ministros Benjamin Zymler, dileto amigo que permanece na Casa. Valmir Campelo, hoje nosso Decano, que nos auxilia diuturnamente e que em sua Presidência auxiliou a aproximar o TCU da sociedade, por meio dos Diálogos Públicos. Ubiratan Aguiar, que se aposentou, mas está sempre conosco. Walton Alencar Rodrigues, magistrado de grande cultura jurídica.

Todos eles foram responsáveis por grandes e importantes evoluções no curso da história da Corte de Contas, e serão fonte permanente de referência e de consulta para minha administração.

A implantação do processo eletrônico e o controle do número de processos em estoque permitiram que evoluíssemos. Hoje possuímos mais de 80% do total de processos com menos de dois anos de autuação. E praticamente todos eles em meio eletrônico.

Essas condições permitiram que se priorizasse o trabalho nas fiscalizações, que avaliam a legalidade, eficiência, eficácia e efetividade de diversos programas e ações de governo.

Sinto-me agradecido aos meus antecessores, que, com suas inestimáveis contribuições para o desenvolvimento da gestão desta Casa, permitem-me agora sonhar com um controle externo cada vez mais próximo à população, garantidor de seus direitos fundamentais e da democracia.

Ao Presidente Zymler, um agradecimento especial, por permitir uma transição plena de colaboração, conforme previsto no plano estratégico desta Casa, que nos possibilitou conhecer mais profundamente a gestão e preparar nosso próprio planejamento, sem sobressaltos, sem descontinuidade.

Vossa Excelência, Ministro Benjamin Zymler, exerceu uma Presidência que ficará gravada nos anais desta Casa. Sob sua orientação, o Tribunal se engrandeceu no concerto das forças republicanas. Ampliamos enormemente a interlocução com os Três Poderes da República: Executivo, Legislativo e Judiciário. Estabelecemos um diálogo institucional técnico de altíssimo nível, que permitiu a antecipação de problemas, possibilitou a atuação ainda mais preventiva e pedagógica do Tribunal, com ganhos diretos e imediatos para o aperfeiçoamento da Administração Pública.

Senhoras e Senhores.

Apesar da qualidade das gestões anteriores e das evoluções que mencionei, é meu dever como novo presidente desta Casa fazer com que ela avance, que se aperfeiçoe cada vez mais em direção aos novos anseios que surgem na sociedade.

Entre os avanços que pretendemos imprimir, daremos prioridade absoluta à concretização de auditorias coordenadas, setorializadas e regionalizadas. Essas auditorias poderão ocorrer tanto em parceria com as demais Instituições de Fiscalização Superiores de nossos vizinhos latino-americanos, quanto em conjunto com os Tribunais de Contas dos Estados.

Juntamente com as instituições de controle externo da Argentina, Bolívia e Paraguai levamos a efeito fiscalizações sobre temas de interesse comum, em especial as ações de combate à febre aftosa, encontrando-se em andamento outra auditoria coordenada, que avaliará a governança ambiental na Amazônia.

Em recente encontro da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, a Atricon, realizado no Mato Grosso do Sul, lançamos proposta para fiscalizarmos, em conjunto, a área de educação.

Essas auditorias coordenadas, bem como os demais trabalhos, deverão permitir que o TCU apresente ao Congresso Nacional e à sociedade brasileira, de forma periódica e sistematizada, uma avaliação aprofundada sobre determinadas áreas temáticas, como Educação, Saúde, Assistência Social, e assim por diante.

Atuação semelhante à que já ocorre com a fiscalização de obras, que subsidia o Congresso Nacional em sua decisão de alocar ou não recursos para contratos de empreendimentos com indícios de irregularidades graves.

Para alcançarmos nossos objetivos, será necessária uma evolução na estrutura da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) desta Casa, a partir do cenário prospectado no Plano Estratégico 2011- 2015, dos desafios e oportunidades identificados naquele documento, cuja elaboração contou com a ampla participação da sociedade e dos servidores deste Tribunal.

A evolução que pretendemos está centrada especialmente em uma maior especialização das secretarias, que terão uma identidade em sua atuação, concentrando-se, essencialmente, nas áreas em que o cidadão brasileiro tem maior nível de preocupação, tais como: saúde, educação, previdência e meio- ambiente, entre outras. Isso, sem prejuízo de continuarmos o importante trabalho especializado desenvolvido pelas secretarias que fiscalizam as obras públicas e os processos de desestatização.

A partir do amplo conhecimento da sua área, cada Secretaria será capaz de identificar as respectivas situações de risco e relevância, com vistas a melhor planejar suas ações, bem como compreender os modelos e os instrumentos de governança que as cercam, atuando sobre seu aprimoramento.

Abro aqui um parêntese para enfatizar que essa melhoria da governança do setor público deve ser um dos objetivos primordiais da atuação do Tribunal, buscando permanente diálogo com todas as instituições do Estado brasileiro. Estou plenamente convicto de que o Brasil somente alcançará os níveis de desenvolvimento que todos desejamos com o aprimoramento dos mecanismos de governança e de gestão da administração pública.

Nesse sentido, para dar unicidade aos trabalhos produzidos e alinhar os planos estratégicos, táticos e operacionais, será reforçada a estrutura de coordenação da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex), suprimindo, assim, carência identificada no plano estratégico deste Tribunal.

As secretarias de controle externo localizadas nos vinte e seis estados serão incentivadas a cada vez mais conhecer a realidade de cada unidade da federação para que, de posse dessas informações, possam planejar sua atuação buscando, de forma proativa, que o controle contribua para o aprimoramento da Administração Pública em benefício da sociedade, do cidadão e do desenvolvimento econômico do país.

Estaremos também criando uma unidade específica para fiscalizar as contratações de bens e serviços de apoio logístico de todos os órgãos federais localizados em Brasília. A criação dessa unidade busca aprimorar e agilizar o controle do TCU sobre esses gastos.

Todas essas ações estão em total consonância com nosso planejamento estratégico, indicando que o resultado de nossa atuação deve contribuir, a um só tempo, para a melhoria do desempenho e da transparência da administração governamental, coibir a ocorrência de fraudes e desvios de recursos públicos e condenar tempestivamente todo aquele que for responsável por irregularidades no trato desses recursos.

Além dessas alterações estruturais, procuraremos pautar nossos trabalhos em padrões internacionais de qualidade. Nesse sentido, iremos implementar avaliações de governança corporativa sobre os diversos setores governamentais, a exemplo do que já temos feito na área de Tecnologia da Informação. Pretendemos nos aproximar, cada vez mais, dos diversos atores públicos que lidam com a governança pública, de modo que possamos servir de indutores da melhoria do desempenho da Administração brasileira em benefício dos cidadãos brasileiros.

Iremos, também, submeter alguns de nossos processos de trabalho à revisão de pares, os chamados *peer review*, e buscaremos uma maior aproximação dos organismos internacionais por intermédio da Olacefs, organização a que já me referi e que presidiremos no triênio 2013-2015.

Considero vital para o sucesso dessas medidas o apoio de todos os Ministros desta Casa. Por isso fiz questão de debater os pontos de nosso planejamento com cada um deles, a quem gostaria de agradecer pela receptividade e apoio que emprestaram aos projetos que lhes apresentei.

Os Ministros Walton Alencar Rodrigues, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, e o Ministro-Substituto Weder de Oliveira manifestaram-se em várias sessões do Plenário no sentido de defender a especialização.

Assim, as ideias que compõem o corpo de nosso projeto vêm sendo gestadas ao longo dos últimos anos. A especialização, por exemplo, já constava do Projeto Águila, implementado na administração do Ministro Walton Alencar Rodrigues.

Senhoras e Senhores.

Além do apoio de meus pares, considero imprescindível, para que as mudanças surtam o efeito esperado, que os servidores que exigiram as evoluções que ora iniciamos, ao manifestarem-se na elaboração do Plano Estratégico desta Casa, se aliem em sua concretização.

E é aos servidores desta Casa que quero me dirigir agora. Posso asseverar a todo o corpo técnico que terão em mim um companheiro fiel para a concretização de seus anseios patrióticos.

Sei que estou falando a filhos dedicados, auditores e técnicos de pouco mais de vinte anos, mal saídos das faculdades, com suas baterias a toda carga, prontos para se entregarem às tarefas das mais variadas e árduas, seja nas fiscalizações, seja na redação de relatórios ou em análises complexas, nos processos que instruímos.

Estou certo que me dirijo também a jovens de quarenta a sessenta anos, ou mais, não com menos energia que os outros moços, e com um pouco mais de experiência para emprestar aos nossos labores.

Esses jovens, alguns até mesmo com netos, além de sua capacidade técnica reconhecida nacional e até internacionalmente, colaborarão conosco também em cargos de gestão, e deles precisaremos, em especial, na missão de avançar na governança desta Casa, já tão reconhecidamente moderna, em termos técnicos e administrativos.

Precisamos, todavia, estar permanentemente motivados, de forma ética e positiva, para contribuir com entusiasmo a fim de alcançar os objetivos institucionais da organização, em prol da sociedade em que estamos inseridos.

De todos vocês, como já disse, quero ser parceiro nas labutas que virão, mas serei também um defensor ferrenho de seus interesses justos, os quais já defendia no Congresso Nacional.

É tempo de encerrar.

Quero agora apenas agradecer.

Agradecer a cada um de vocês pela presença e pelo prestígio. Talvez não lhes possa falar diretamente, apertar-lhes a mão. Por isso, quero homenageá-los a todos na figura do Vice-Presidente da República, Doutor Michel Temer, que a este ato comparece no exercício da Presidência da República.

Vossa Excelência tem dado provas incontestáveis de apreço e de estima por esta Casa. Esteve conosco na abertura da XXII Assembleia Geral da Olacefs, que realizamos em Gramado no mês passado, e nos brindou com a sabedoria de sua cátedra de Direito Constitucional. Ali reafirmou sua crença de que a democracia só se viabiliza com a presença dos Tribunais de Contas.

Vem sempre a esta Casa quando ela conclama a presença das mais altas personalidades representantes da República brasileira.

Somos gratos a Michel Temer pela distinção que confere ao Tribunal de Contas da União.

Agradeço ao corpo técnico desta Casa, um dos mais qualificados do país, ora personificados nos servidores e colaboradores mais próximos a meu gabinete, pelo inestimável auxílio que me têm dado nesses anos todos como Ministro, e que certamente continuarão a me proporcionar agora na condução da presidência do Tribunal.

Por último, falo aos que estão mais perto do coração. Dirijo um agradecimento especial aos meus familiares aqui presentes. Percebo nos rostos de todos os conterrâneos que aqui vieram a presença querida e forte de meus pais Onécimo Nardes e Cleny Maria Nardes, cuja lembrança muito representa para mim neste momento.

Também me emociono ao receber em minha posse meu tio José, com 87 anos de idade, e minha tia Araci.

E também meus irmãos Carlos, José, Reus e Cajar, além de meus amigos de infância e juventude, e, para surpresa, minha primeira professora, Cecília Rother, do Colégio Estadual Onofre Pires, a gente da minha terra!

Agradeço às minhas filhas Cristiane e Janaína, que vivem em Porto Alegre, e retribuem com carinho e generosidade a distância do pai. Minhas atribuições me impedem de estar mais perto de vocês, mas meu coração está junto ao de vocês, em todos os momentos.

A minha querida esposa Adriane e meus dois filhos menores, João Pedro e João Augusto Filho, não posso prometer, nesse momento, que estarei mais presente nos próximos dois anos, como gostaria. Pelo contrário, serão momentos que dedicarei ao Brasil grande parte de minha energia e de meu tempo.

Peço a Deus que nos dê, a todos, paciência para enfrentar as tribulações, e que possamos, de alguma forma, ser recompensados pelo convívio suprimido em decorrência das novas funções.

Aos que nos escutam aqui neste Plenário e em todos os rincões do país, por intermédio da tecnologia, gostaria de deixar uma última mensagem.

O Brasil, para ser um dos líderes mundiais, tem que se constituir em um Estado eficiente, buscando a igualdade e criando oportunidade para todos os brasileiros.

O Tribunal de Contas da União, em sua ampla atuação de controle externo, busca não só a legalidade e a conformidade, mas a melhoria contínua do desempenho da Administração Pública, priorizando, sobretudo, sua eficiência, eficácia e efetividade.

Colabora, assim, estou certo, com o atendimento dos anseios de todos os brasileiros por crescentes ganhos de qualidade na prestação dos serviços que lhe são ofertados ou postos à sua disposição.

Mas a busca pela liderança mundial não é missão só de partidos, de governos, de setores isolados da sociedade brasileira. Essa luta é de todos, e o Tribunal de Contas da União, podem estar certos, continuará contribuindo com sua parcela nesse desafio.

Em toda a minha vida pública sempre tive como lema a frase do apóstolo São Paulo: “Combati o bom combate, cumpri a carreira que me foi proposta, guardei a fé”. Essa frase foi pronunciada quando estava terminando sua peregrinação do Evangelho.

Pois bem. Assim como Paulo, estou envolvido em uma luta, e com um propósito bem definido.

Lutei sempre e lutarei pelo que vale a pena lutar. Sou um soldado das boas causas, das causas justas.

E ainda tenho mais uma missão na minha carreira, embora tenha realizado todos os sonhos que um dia pude imaginar para minha vida pública. Corri ao lado dos grandes e dos bons.

Guardo a fé. Preservei em segurança a confiança que em mim depositaram meus antepassados, meus pais, meus conterrâneos, amigos e familiares. Guardo a fé. A fé em minha terra, minha gente. A fé nas instituições públicas e privadas. A fé na democracia e no Estado Democrático de Direito. A fé no exercício da política com sabedoria, em benefício da sociedade e da pátria. A fé no Brasil.

Muito obrigado!



DISCURSO DE ENCERRAMENTO

Senhoras e Senhores

Neste dia festivo, em que damos posse ao Ministro Aroldo Cedraz no cargo de Presidente do Tribunal de Contas da União e ao Ministro Raimundo Carreiro, no de Vice-Presidente, sentimos honrados com a ilustre presença das mais altas autoridades civis e militares da nossa República e de grandes parceiros dos demais tribunais de contas brasileiros, da sociedade civil e das três esferas de governo.

É com o sentimento de tranquilidade e dever cumprido que repasso o comando desta Corte de Contas aos nobres amigos.

Destaca-se em minha mente, entre tantas memórias vivas desse período tão rico para mim, a honrosa menção feita pelo Vice-presidente da República, Michel Temer, quando o visitei em fevereiro deste ano de 2014 e lhe entreguei um exemplar do Referencial Básico de Governança, confeccionado pelo TCU. Na oportunidade, Sua Excelência, que esteve presente na cerimônia de minha posse como Presidente desta Casa, elogiou a coerência dos produtos que estavam sendo entregues com as diretrizes delineadas em nosso discurso.

De fato, entre as principais diretrizes traçadas, nos comprometemos há dois anos atrás, com a evolução da estrutura do Tribunal, dando foco à especialização e maior coordenação de nossas secretarias. Hoje todas as nossas secretarias são especializadas e 40 % de nossa força de trabalho está direcionada às fiscalizações preventivas. Também colocamos como prioridades absolutas a contribuição desta Casa com a melhoria do Estado brasileiro, por meio do aprimoramento da governança pública, e a execução de auditorias coordenadas, realizadas em parceria com os tribunais de contas do país e com as Instituições de Controle latino-americanas e do Caribe membros da Olacefs, que também presidimos no biênio 2013-2014. Estabelecemos, ainda, que a aproximação e a parceria com organismos internacionais seriam fortemente buscadas em nossa gestão, de forma que trocássemos boas práticas e assimilássemos os padrões internacionais de qualidade nos trabalhos entregues pelo TCU.

No Brasil fizemos uma grande auditoria no ensino médio. Falamos com o Ministro Aloísio Mercadante antes e ele foi extremamente receptivo. Devo destacar que o Ministro Mercadante sempre foi bastante colaborativo com esta Casa e sempre nos prestigiou nos momentos mais importantes.

Na América Latina e Caribe fizemos uma grande auditoria na área ambiental. Realizamos uma grande fiscalização, no âmbito da OLACEFS, em mais de 1.000 áreas protegidas (unidades de conservação). Como fruto do excelente trabalho, temos agora um INDIMAPA, que nos dá um retrato da governança do meio ambiente em boa parte do Continente. Este projeto se tornou universal. A nossa instituição internacional, a INTOSAI, que reúne 190 países, já manifestou interesse em aplicar esse estudo em todo o mundo. É a contribuição do Brasil para as metas do milênio da ONU para evitar o efeito estufa.

Esses são bons exemplos dos inúmeros trabalhos realizados por nossas equipes. Neste momento, ao contemplar a linha do tempo percorrida e navegar com a memória a trajetória completada no biênio 2013-2014, vejo que nossa embarcação ancora em porto seguro com toda a carga compromissada entregue, graças à reconhecida qualidade do corpo técnico desta Casa e ao incansável esforço dos ministros relatores, a quem direciono, a todos, mais uma vez, minha eterna gratidão e reconhecimento.

Também referencio parceiros de todas as horas, como a Atricon e o IRB, entidades presididas pelos amigos Valdecir Fernandes e Sebastião Helvécio, em nome dos quais saúdo todos os conselheiros de tribunais, além dos presidentes das principais confederações, federações e conselhos aqui presentes. Em conjunto, viabilizamos, no mês passado, um grande pacto pela governança, entregando aos governantes eleitos no último pleito, um Retrato do Brasil - estudo contendo os principais gargalos ao desenvolvimento das políticas de educação, saúde, infraestrutura, segurança e previdência. Foi o coroamento perfeito de tantos trabalhos realizados. Um trabalho inédito em termos de Brasil.

Caros amigos e autoridades presentes,

Vivemos um novo momento no país, recém-saído que estamos de uma ampla eleição, que renovou os governantes e parlamentares no âmbito federal e estadual. Embora seja uma oportunidade de recomeço, presenciamos questionamentos sobre o sistema político, sobre os governos e as instituições.

A sociedade, cada vez mais digital, participa em escala crescente das ações dos governantes e do seu controle. Cresce, nesse contexto, a importância dos tribunais de contas. Fiscalizar a legalidade e a conformidade, coibindo os desvios e punindo os responsáveis, embora de vital importância, já não basta.

É necessário que lideremos um grande pacto nacional para que as estruturas do Estado sejam cada vez mais seguras, mais impermeáveis aos corruptos e corruptores, e que entreguem, a tempo e a hora, as políticas públicas concebidas para mitigar os grandes problemas nacionais de saúde, educação, segurança, infraestrutura, entre outros.

Na verdade, o Brasil precisa de três grandes pactos, que sempre destaco em minhas falas: o pacto pela boa governança – o TCU, como uma instituição permanente, pode ser um grande catalizador nesse processo; o pacto federativo, para fortalecer a unidade federativa e viabilizar a reforma tributária; e o pacto político – o fato de termos 28 partidos no Congresso Nacional resulta em uma articulação política extremamente difícil de ser feita. Os interesses coletivos podem estar sendo deixados de lado em detrimento de grupos privados. Nesse caso, a dificuldade com a governabilidade pode atrapalhar a boa governança.

Esses são alguns dos grandes desafios que enfrentamos no momento. Tenho convicção de que as qualidades inegáveis dos Ministros Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro, destacadas com brilhantismo pelo Ministro Bruno Dantas e pelo Procurador-Geral Paulo Bugarin, são credenciais seguras de que o TCU dará a sua contribuição para a sua superação.

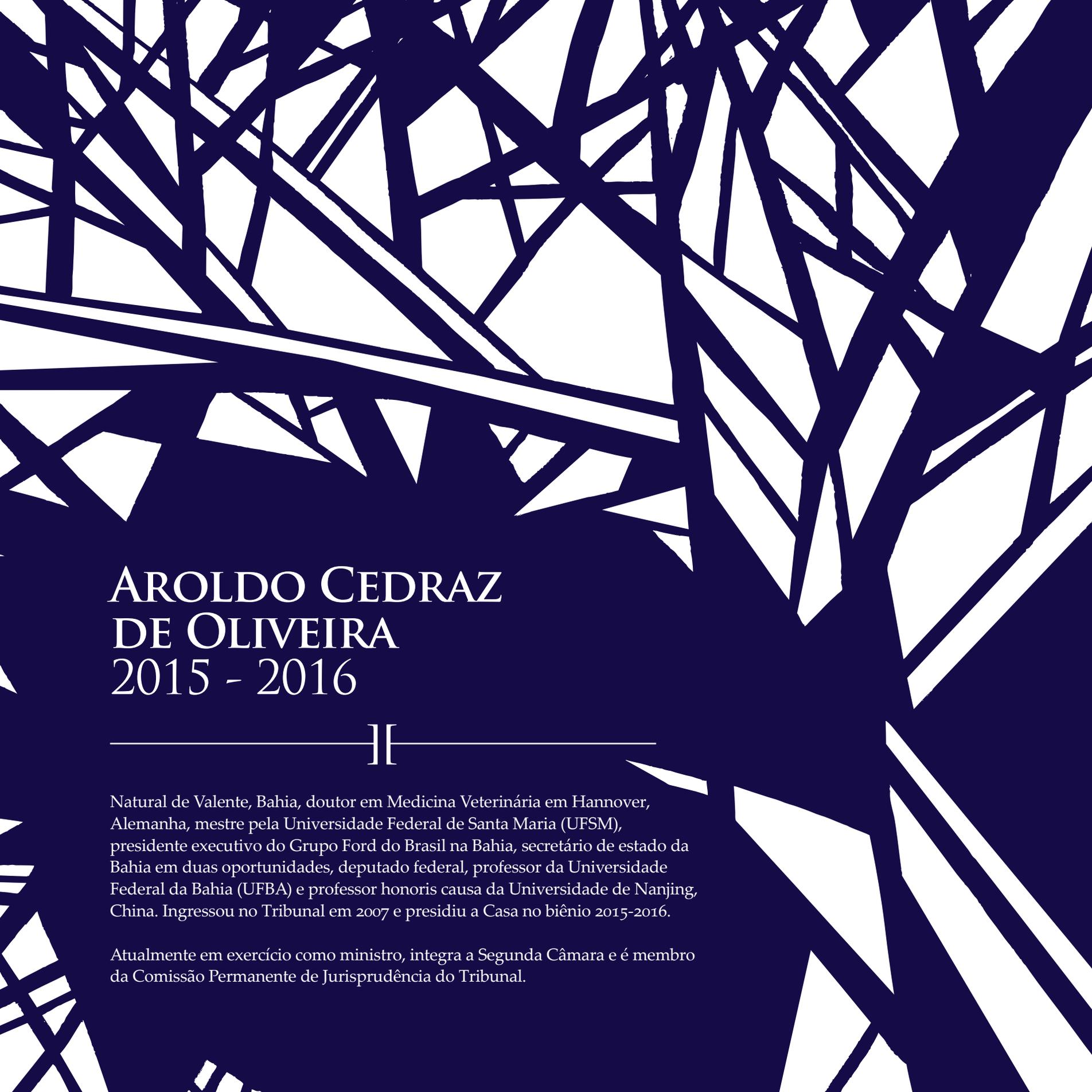
Senhoras e senhores,

Nesta minha derradeira fala como Presidente desta secular entidade, sinto-me enriquecido pela multiplicidade de experiências que vivenciei, pela felicidade de ter travado e vencido tantas batalhas nesses dois anos de minha gestão e pela certeza de que temos um norte a seguir, uma trilha segura que nos manterá no caminho e uma liderança sólida e comprometida. Agradeço novamente a todas as equipes do TCU, que se empenharam para entregar tantos trabalhos brilhantes. Não me canso de enfatizar que a riqueza das instituições são as pessoas e aqui temos um tesouro incomensurável.

Finalizo desejando à Presidenta Dilma Rousseff muito êxito em seu novo período de governo. Tenho certeza que o Tribunal de Contas da União, com suas novas lideranças, continuará recebendo de Sua Excelência e de todo o Poder Executivo, o mesmo apoio que tivemos no biênio 2013-2014. Agradeço especialmente à parceria de sua equipe no projeto que estamos executando em conjunto com a OCDE para a troca de boas práticas de governança.

Encerro mais esse período de minha vida reafirmando a fé na democracia e no Estado Democrático de Direito. A fé no exercício da política com sabedoria, em benefício da sociedade e da pátria. A fé no Brasil!

Muito obrigado a todos os presentes!



AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA 2015 - 2016



Natural de Valente, Bahia, doutor em Medicina Veterinária em Hannover, Alemanha, mestre pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), presidente executivo do Grupo Ford do Brasil na Bahia, secretário de estado da Bahia em duas oportunidades, deputado federal, professor da Universidade Federal da Bahia (UFBA) e professor honoris causa da Universidade de Nanjing, China. Ingressou no Tribunal em 2007 e presidiu a Casa no biênio 2015-2016.

Atualmente em exercício como ministro, integra a Segunda Câmara e é membro da Comissão Permanente de Jurisprudência do Tribunal.

The background of the page is a dark blue field filled with a complex, abstract pattern of white lines. These lines are of varying thickness and orientation, creating a dense, web-like structure that resembles a stylized tree or a network of paths. The lines are most prominent in the upper and right portions of the page, with some extending towards the bottom corners.

[A EXEMPLO DA MAIS ALTA CORTE JUDICIÁRIA DO PAÍS, O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO TEM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL COMO INSTRUMENTO DE ORIENTAÇÃO DE SUA JORNADA. POR FORÇA CONSTITUCIONAL E LEGAL, ESTAMOS MUNIDOS DE PLENAS CONDIÇÕES PARA CONCRETIZAR A MISSÃO DE FISCAIS E DE INDUTORES DO APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO GOVERNAMENTAL, A FIM DE COOPERARMOS COM O EXERCÍCIO DA CIDADANIA, TÃO INDISPENSÁVEL AO FORTALECIMENTO DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO.]

AROLDO CEDRAZ
10 DE DEZEMBRO DE 2014

SÍNTESE DA GESTÃO

O Ministro Aroldo Cedraz tomou posse na Presidência do Tribunal em 10 de dezembro de 2014, eleito por seus pares para o ano civil de 2015, na companhia do Vice-Presidente eleito, Raimundo Carreiro. Seriam reeleitos para o exercício de 2015, tendo a gestão permanecido à frente da Corte no biênio 2015-2016.

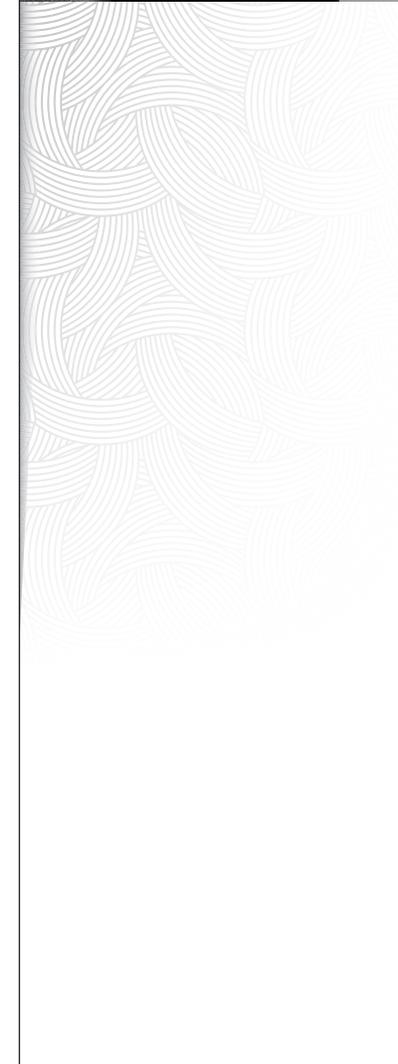
Ao tomar posse, o Ministro Aroldo Cedraz fez um discurso no qual declarou que pretendia dar continuidade aos aprimoramentos realizados pelos presidentes que o antecederam. Nesse sentido, daria continuidade a práticas de sucesso iniciadas em anos anteriores, a exemplo das auditorias coordenadas e da produção dos relatórios sistêmicos (Fisc), iniciativas que se consolidaram como instrumento de comunicação sistemática com o Congresso Nacional, os gestores públicos e a sociedade. Mas ressaltou que era preciso avançar: “Nenhum progresso dispensa intensos esforços”, declarou.

Pautado pela crença de que não há desenvolvimento sem cooperação, ampliou a integração dentro e fora do Tribunal, inclusive em nível internacional, de modo a promover sinergia de ações, compartilhamento de informações e disseminação de boas práticas, com o objetivo de elevar o TCU ao patamar de instituição inteligente, amparada por uma cultura de inovação e de aprendizagem organizacional.

Destacou a necessidade de atuação preventiva e tempestiva do Tribunal, otimizando o tempo e a capacidade intelectual da força de trabalho por meio da difusão de plataformas abertas e da promoção de “auditorias contínuas, preditivas e prescritivas, contando com ferramentas essenciais como mineração de grandes bases de dados, análise semântica de textos, e uma infinidade de inovações tecnológicas para quem deseja avançar e fazer a diferença”.

Tal esforço de modernização não se limitou às fronteiras do TCU. Desde os primeiros dias à frente da Corte, o Ministro Aroldo Cedraz buscou estimular a implantação de um governo 100% digital, com menos burocracia e mais respeito às necessidades do cidadão.

Em apertada síntese, pode-se dizer que o projeto de gestão do biênio 2015-2016 foi elaborado a partir de cuidadoso planejamento estratégico, iniciado ainda em 2014, e centrado no compromisso de incentivar, aprimorar e disseminar a adoção de recursos avançados de tecnologia da informação e de abordagens disruptivas como instrumentos para transformação do controle e da administração pública.



Em janeiro de 2015 foi instituído o Programa InovaTCU, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento de cultura de inovação no âmbito da instituição, por meio do estímulo, do apoio e do acompanhamento de iniciativas e práticas inovadoras nas atividades de controle externo e, também, na gestão do próprio Tribunal.

Como parte do programa, foram criados o Centro de Pesquisa e Inovação e o Laboratório de Inovação e Coparticipação (coLAB-i), primeira unidade dessa natureza em um órgão de controle externo no mundo. Desde sua criação até os dias atuais, o coLAB-i vem apoiando as unidades do Tribunal no desenvolvimento de projetos pioneiros que colocaram e mantêm o TCU em posição de vanguarda em âmbito brasileiro e de merecido destaque no cenário internacional.

No campo da tecnologia da informação aplicada ao controle, o Tribunal passou a se utilizar de novas ferramentas e metodologias em seus trabalhos de fiscalização. Como resultado, houve avanços significativos nas seguintes áreas: *data analytics*, que consiste na aplicação de técnicas estatísticas a grandes bases de dados para extrair conhecimentos, detectar anomalias e prever comportamentos; geocontrole, que combina análise de imagens e dados georreferenciados para auditorias de grandes obras, inclusive com potencial para utilização de *drones* e soluções de realidade virtual simples ou ampliada; e aplicativos cívicos, voltados para estímulo ao envolvimento das pessoas na fiscalização das ações de governo, aprimorando o controle social.

Tal modernização também produziu efeitos em ações de grande relevância promovidas por outras instituições, com apoio do Tribunal. Foi assim com a força tarefa da Operação Lava Jato, que contou com o apoio da Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura (SeinfraOperações), criada em dezembro de 2015, e com a fiscalização do processo eleitoral de 2016, em que o TCU forneceu ao Tribunal Superior Eleitoral uma análise completa do risco de fraudes no registro de doações de campanha efetuadas por pessoas físicas.

Efeitos ainda mais amplos foram produzidos pelo movimento Brasil 100% Digital, lançado pelo Ministro Aroldo Cedraz nos primeiros dias de sua gestão, em reunião ministerial na Casa Civil da Presidência da República, e que contou com a pronta adesão de diversos atores relevantes nos Poderes Executivo e Judiciário.

Graças a essa iniciativa, o Brasil saiu da 57^a posição no *e-government index* da ONU, em 2014, para a 44^a, no levantamento concluído em 2018. Embora tal classificação geral nos posicione ao lado de Argentina e Chile, e ainda dez posições atrás do Uruguai, merece destaque o resultado alcançado no componente de disponibilidade de serviços *on line*, em que nosso país está em patamar equivalente ao de Canadá e México, e, nas Américas, inferior somente aos Estados Unidos.

Outro momento de destaque na gestão foi a apreciação das contas de Governo referentes a 2014, oportunidade em que, apenas pela segunda vez em sua longa história de 125 anos, o Tribunal emitiu parecer prévio pela rejeição das contas. O episódio, de relevância histórica para a Corte de Contas, encontra-se narrado em mais detalhes no posfácio desta obra, no qual são relatados episódios da trajetória do Tribunal em que o respaldo constitucional foi determinante para a estabilidade da vida institucional da nação.

No plano internacional, o TCU, sob a presidência do Ministro Aroldo Cedraz, finalizou sua gestão de três anos à frente da Olacefs (2013-2014-2015). No último ano desse mandato, a Corte liderou o processo de planejamento estratégico da Organização e assumiu, a partir de janeiro de 2016, a presidência do Comitê de Criação de Capacidades (CCC), que tem como missão promover e gerir o desenvolvimento das capacidades profissionais das instituições supremas de controle membros da Olacefs. Com isso, poderá ampliar os projetos de capacitação de auditores e gestores públicos não apenas no Brasil, por meio do Instituto Serzedello Corrêa (ISC), mas em toda a região de abrangência da Olacefs.

No final de 2015, na reunião do Conselho Diretivo da Intosai, como reconhecimento pela excelência de sua atuação o TCU foi eleito para ocupar, a partir de 2017, a Presidência do Comitê de Normas Profissionais (PSC, por sua sigla em inglês), que é responsável pela condução de um dos quatro objetivos estratégicos da organização, a elaboração e revisão dos preceitos que guiam a atividade de auditoria do setor público no mundo.

Esse mandato credenciou a Corte a pleitear inclusive a presidência daquela organização, em um futuro próximo, conforme sinalização da Assembleia Geral ocorrida em Dubai, em dezembro de 2016, que aprovou proposta do Tribunal para sediar o congresso mundial da entidade (Incosai) em 2022.

Merece destacar, ainda, a inauguração da nova sede do Instituto Serzedello Corrêa – Escola Superior do TCU, instituição, como vimos, criada pela Lei nº 8.443/1992, por iniciativa do Ministro Carlos Átila, e que, com ambientes projetados especificamente para o uso educacional e soluções de engenharia alinhadas aos parâmetros mais elevados de eficiência e sustentabilidade, cumpre o que dispõe – desde a introdução da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998 – o § 2º do art. 39 da Constituição Federal de 1988: ser escola de governo “para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados”.

Em paralelo aos investimentos nas instalações físicas, foram implantadas bibliotecas virtuais na sede e no ISC, e desenvolveu-se novo projeto pedagógico para o Instituto, abrangente e alinhado com as necessidades do TCU e da administração pública.

Com isso, somente no biênio 2015-2016 foram 1.102 eventos educacionais e mais de cem mil alunos impactados pelos treinamentos oferecidos, presencialmente e à distância, para servidores públicos dos três níveis da federação.

Também na gestão do Ministro Aroldo Cedraz, o Tribunal de Contas da União iniciou o acompanhamento da implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), apresentados em 2015 na Cúpula das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, resultado de um processo iniciado em 2013 como fruto da Conferência Rio+20, e que consistem em 17 objetivos definidos pela Organização da Nações Unidas (ONU), desmembrados em 169 metas propostas para a Agenda 2030, e que deverão orientar políticas nacionais dos países signatários e ações de cooperação internacional nos próximos quinze anos.

O trabalho do TCU iniciou-se com a definição de meta específica contemplada no arcabouço dos 17 objetivos definidos pela ONU. O tema escolhido foi o do sistema sustentável de produção de alimentos, que é uma das metas do Objetivo nº 2 dos ODS. Para realizar o acompanhamento, foi iniciada auditoria para avaliar se as leis, políticas públicas e programas sociais desenvolvidos pelo governo federal são capazes de garantir a obtenção dessa meta.

O acompanhamento da implementação dos ODS passou a integrar permanentemente a agenda da Intosai e das Entidades Fiscalizadoras Superiores que a integram, entre elas o TCU, que instituiu, em 2016, o Comitê de Acompanhamento das Ações Governamentais para a Implementação dos ODS (Comitê ODS), que passará a produzir relatórios semestrais de acompanhamento⁹. Ao longo do ano de 2016, o TCU realizou 142 ações de controle vinculadas ao tema e desenvolveu metodologia própria para esse fim, a qual se encontra em processo de implementação por diversas entidades fiscalizadoras no âmbito da Olacefs e da Intosai.

Como resultado final da gestão, consolidou-se novo modelo para acompanhamento de políticas públicas e aferição da qualidade dos serviços, voltado para o fortalecimento da democracia e do respeito à cidadania, e amparado em técnicas modernas e eficazes para identificação tempestiva de indícios de desvios ou fraudes na aplicação dos recursos públicos.

Em seu discurso de despedida, o Ministro Aroldo Cedraz, entre as inúmeras inovações introduzidas, ainda fez questão de destacar projeto pioneiro iniciado no Tribunal em 2016, visando a aplicação de técnicas de Inteligência Artificial (IA), mais especificamente de aprendizado de máquina (*Deep learning*), para estruturação de dados e sistematização de conhecimentos em benefício do controle externo, tendo resumido assim os resultados alcançados pelo movimento de transformação digital do Tribunal de Contas da União e do Estado Brasileiro:

9. Portaria-TCU 225/2016.

Destaco o pioneirismo no desenvolvimento de algoritmos cognitivos para a análise semântica de textos e o emprego de métodos de auditoria preditiva, contínua e prescritiva.

Objetivando o aprimoramento da Administração Pública, incentivamos o movimento de transição do governo analógico para o digital, capaz de conferir transparência à gestão por meio da abertura e do maior compartilhamento de dados.

Em 14 de dezembro de 2016, com a Corte de Contas dessa maneira renovada, completamente voltada para o futuro, e plenamente capacitada a continuar exercendo, em um mundo digital, a missão constitucional que lhe compete nos termos da Carta Magna promulgada em 1988, o ministro Aroldo Cedraz transmitiu a condução da Casa ao novo Presidente, Ministro Raimundo Carreiro, eleito, em companhia do Vice-Presidente, Ministro José Múcio Monteiro, para o ano de 2017.

DISCURSO DE POSSE

Senhores Ministros, Senhor Procurador-Geral,

Autoridades presentes, servidores, senhoras e senhores,

Início esta manifestação fazendo referência ao “Dia Internacional dos Direitos Humanos”, comemorativo da data em que, no ano de 1948, após a 2ª Guerra Mundial, foi editada a Declaração Universal, em defesa das condições essenciais que dão suporte a uma vida digna.

Eis os parâmetros para o devido respeito à cidadania!

Liberdade, educação, saúde, cultura, informação, alimentação, moradia, meio ambiente equilibrado e não discriminação, entre outras garantias.

Agora, sem descuidar da regra protocolar, passo aos agradecimentos às pessoas que foram suporte, incentivo, inspiração e força para que eu chegasse a este momento tão especial.

As lições inaugurais vieram do lar, primeira escola de qualquer pessoa. Natural de Valente, Bahia, sou filho de João José de Oliveira, conhecido como senhor Nenezinho, e de Dona Mariá, aos quais rendo homenagens pela boa educação que me proporcionaram, bem como pelo sólido sistema de valores utilizados para forjar meu caráter.

Desde que deixei a casa paterna, contei com o apoio de uma dedicada e querida esposa, a Eliana; com a compreensão de amorosos filhos, Tiago, Martina e Mariana. Recentemente, fui abençoado com duas lindas netinhas, Antônia e Betina, e estamos aguardando a chegada da terceira, a Carolina. Essa alegria deve ser estendida aos estimados genros, Rafael Reis e Rafael Gomide e à adorável nora, Geovana; sem esquecer dos meus queridos irmãos, irmãs e cunhados.

Ciente da importância da família, como porto seguro e fonte de inspiração, tenho grande satisfação em compartilhar com eles este momento singular que vivencio hoje.

Professor Severo!

Receba as homenagens em nome dos mestres que contribuíram para a minha formação pessoal e profissional.

A educação formal é um bem maior, imprescindível a qualquer brasileiro. Quisera eu que todos tivessem tais chances, pois as minhas conquistas decorrem desse privilégio.

As portas que se me abriram pela educação foram gentilmente referenciadas pelo eminente amigo Ministro Bruno Dantas nesta solenidade.

Prezados colegas!

No exercício das atribuições como Ministro desta instituição, diante do dever e da responsabilidade de julgar, e julgar bem, com o fim de promover a justiça, minhas raízes também foram benéficas. Guardei na memória o conselho de Rui Barbosa, nosso patrono, baiano genial e exemplar, que me imprimiu na alma a convicção de que “a justiça, cega para um dos dois lados, já não é justiça. Cumpre que enxergue por igual à direita e à esquerda”.

Nesta Corte, devo acrescentar que sou grato ao apoio que sempre recebi dos senhores ministros, os quais muito cooperaram com os primeiros passos que dei na condição de fiscal da aplicação do dinheiro público. Tal aprendizado cotidiano somou-se ao particular desejo que sempre cultivei de colaborar para o fortalecimento da cidadania e da democracia.

Caríssimos amigos!

Sempre em processos que relatei cuidei de expressar preocupação com o controle qualitativo das obras estatais, discutindo, entre outros aspectos: acessibilidade; riscos de acidentes; durabilidade e resistência dos materiais e sustentabilidade ambiental dos empreendimentos. Tudo isso sem perder de vista o bem-estar do usuário dos serviços públicos. É bom lembrar que a ausência desses atributos não impacta apenas o Erário, mas, também, causa perplexidade quando se comparam os custos de determinadas obras, que têm sido auditadas pelo Tribunal de Contas da União, e a qualidade com que são entregues à sociedade.

Meu caro Ministro Bruno Dantas e ilustre Procurador-Geral Paulo Bugarin!

Por suas generosas palavras, a expressão “muito obrigado!” é pouco para externar a gratidão que sinto neste momento e a elevada estima que nutro por suas excelências.

Senhoras e senhores!

Do reconhecimento do passado, dirijo-me, agora, à alegria do presente, à emoção diante da oportunidade e da responsabilidade que hoje assumo. Tal qual a frenagem regenerativa, que permite transformar energia cinética em energia elétrica, a força procedente dos sentimentos é que transforma o pesado encargo em imensa honra.

Tão disposto como estava há oito anos, quando assumi o cargo de Magistrado, preservo igual vontade de cooperar para o aprimoramento do Estado. Mesmo com as dificuldades enfrentadas, pude melhor perceber o quanto o TCU exerce importante papel para o aumento da credibilidade da sociedade e dos que investem em negócios no Brasil.

Excelentíssima Senhora Presidenta Dilma Rousseff!

Estou convicto da sua seriedade e comprometimento com os mais altos valores éticos, atributos reconhecidos e elementos necessários para resgatar a confiança da sociedade e do mercado.

Da nossa parte, continuaremos a realizar avaliações, auditorias e julgamentos técnicos e a propor providências, respeitando os limites constitucionalmente estabelecidos. É sempre bom lembrar que referidas ações objetivam contribuir para o aperfeiçoamento da Administração, de forma a otimizar a aplicação dos recursos públicos.

A esse respeito, o ex-Ministro da Fazenda, Delfim Netto, afirmou que o problema brasileiro não é falta de recursos, pois não gastamos menos com a educação e com a saúde do que as economias com nosso nível de renda. Segundo ele, é necessário aperfeiçoar a gestão em todos os níveis e poderes.

Prezado Senhor Senador Renan Calheiros

Na Presidência do Congresso Nacional, sabemos que a habilidade política é um predicado indispensável. Assim como expressamos confiança no Governo Federal, confiamos na sua capacidade de contornar crises e levar o País à necessária estabilidade política, imprescindível ao desenvolvimento da nação.

Sem perder de vista a divisão de competências estabelecidas em nossa Carta Política, que define que a fiscalização das contas da União e dos entes da administração será exercida pelo Congresso Nacional, com o auxílio do TCU, estamos dispostos a contribuir efetivamente para a consecução desse objetivo.

Senhoras e senhores!

São recorrentes as reflexões que faço sobre o papel dos tribunais de contas. Asseguro que a ação da Jurisdição de Contas vai além da defesa do Erário. Somos indutores do desenvolvimento econômico e garantidores de direitos fundamentais.

Quanto ao primeiro aspecto, seguindo tendências comuns das Entidades de Fiscalização Superior, o Tribunal convergiu suas auditorias financeiras aos padrões internacionais. Disso, resultou grande contribuição no âmbito econômico, uma vez que, ao medir e certificar a credibilidade das finanças governamentais, colaborou com a ampliação do nível de confiança dos investidores no País.

No que diz respeito aos direitos fundamentais, estes são assegurados não só diretamente, mas indiretamente, quando, por exemplo, julgados deste Órgão de Controle Externo tornam-se fontes de informações à justiça eleitoral, o que pode vir a impedir a candidatura daqueles que praticaram irregularidades na gestão pública.

Excelentíssimo Presidente Ricardo Lewandowski!

A exemplo da mais alta Corte Judiciária do País, o Tribunal de Contas da União tem a Constituição Federal como instrumento de orientação de sua jornada. Dela, extraímos que o direito está a serviço da humanidade e não a humanidade a serviço do direito. Por isso, estou certo de que nenhuma aplicação da norma pode gerar prejuízos maiores do que os valores pretensamente defendidos.

No caso do Direito Administrativo, tendo como fim o desenvolvimento da nação, devemos estar dispostos a aceitar este desafio, qual seja: admitir a retomada da discricionariedade, ampliando o espaço da liberdade, do experimentalismo e da criatividade.

A Europa e os Estados Unidos, por exemplo, mudaram suas leis para flexibilizar as escolhas políticas e suas execuções. Por isso, estão em nítida vantagem competitiva em relação a nós, inclusive pelo modo como aplicam o direito. E o mau direito, nas palavras de Bullard, não gera apenas injustiça, mas também o subdesenvolvimento.

Assim sendo feitas as escolhas políticas, dentro do marco constitucional permitido, devemos passar a trabalhar para garantir seu sucesso. Vivemos nova era da responsabilidade administrativa.

Senhor Presidente Augusto Nardes, e ex-Presidentes deste TCU!

Pretendo dar continuidade aos aprimoramentos que vossas excelências iniciaram. Por dever de justiça, é necessário reconhecer que as conquistas alcançadas até aqui oferecem as melhores condições para que possamos prosseguir na busca pela modernização contínua da Casa.

Rendo, portanto, agora, especiais homenagens aos Ministros, meus contemporâneos, Valmir Campelo, Adylson Motta, Guilherme Palmeira, Walton Alencar Rodrigues, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler.

Neste momento, registro o meu reconhecimento ao Ministro Augusto Nardes pelo competente trabalho desempenhado no exercício da Presidência deste Tribunal.

Pois bem!

Nenhum progresso dispensa intensos esforços. Estou convicto de que alcançaremos êxito, mas, independentemente dos resultados, permitam-me citar Mahatma Gandhi: “A satisfação está no esforço e não apenas na realização final”.

Sem desconsiderar as demandas de uma sociedade complexa em mundo globalizado, no qual problemas se propagam com maior rapidez que as soluções, consigo enxergar um futuro promissor para a Jurisdição de Contas e para as demais instituições nacionais.

O controle, função indispensável ao Estado, advém da soberania popular e permite que o cidadão tome parte na atividade de fiscalizar. Nesse particular, nossa Carta Magna está alinhada aos termos da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, ao dispor que:

Todos os cidadãos têm o direito de verificar, por si ou pelos seus representantes, a necessidade da contribuição pública, de consenti-la livremente, de observar o seu emprego e de lhe fixar a repartição, a coleta, a cobrança e a duração.

Com essa perspectiva, o poder constituinte originário estabeleceu sábia engrenagem que, além do controle judicial, do administrativo, do político-partidário e da atuação do Ministério Público, inclui a tripartição dos poderes da União e o controle social. Neste, a população, de modo organizado ou não, repugna a gestão ineficiente ou inquinada pela corrupção ou pela imoralidade, dando impulso à ação de cada integrante do sistema que se movimenta em direção ao fim comum.

Como órgão institucionalizado de auditoria, somos apenas uma peça desse conjunto. Já que não há hierarquia entre tribunais de contas, nossa responsabilidade é caminhar juntos, também, com a Controladoria-Geral da União.

Nesse sentido, empenhamos esforços para estar integrados, interna e externamente, até mesmo, com os sistemas mais desenvolvidos de fiscalização internacional, de onde buscamos boas práticas e procuramos disseminá-las com os demais entes da rede nacional de controle.

Este, portanto, é o primeiro aspecto que pretendo valorizar: a cooperação e a sincronia de esforços.

Sonho com o dia em que haverá total compartilhamento de informações entre aqueles que almejam a transparência da gestão pública.

Em segundo lugar, quero destacar que a melhor maneira de proteger o patrimônio estatal é agir preventiva e tempestivamente, porque depois de ocorridos os prejuízos, nem sempre eles podem ser reparados. Precisamos otimizar o uso do tempo e da capacidade intelectual da nossa força de trabalho, deixando de analisar apenas o passado e olhando para a frente, para nos anteciparmos às irregularidades.

Para tanto, queremos estimular a difusão de plataformas abertas e promover auditorias contínuas, preditivas e prescritivas, contando com ferramentas essenciais como mineração de grandes bases de dados, análise semântica de textos, e uma infinidade de inovações tecnológicas para quem deseja avançar e fazer a diferença.

Apenas a título de exemplo, a análise de dados não estruturados, disponíveis inclusive nas redes sociais, pode auxiliar na formação de diagnósticos e na proposição de soluções de relevante valor para o controle. Outras instituições já pesquisam informações em ambientes virtuais e nós faremos o mesmo.

Com investimentos em Tecnologia da Informação, o Tribunal, idealizado por Rui Barbosa, poderá ser TCU *Smart and Mobile* que, além de fornecer ferramentas ao auditor em campo, será acessível à população, que conosco poderá interagir.

Creio que podemos dar exemplo e estimular a implantação definitiva de um governo 100% digital, que será eficaz para diminuir as disfunções da burocracia, que engessam a economia e atrasam o desenvolvimento do País.

A burocracia deve ser desmontada definitivamente!

Governadores Luiz Fernando Pezão e Jaques Wagner; meu caro amigo Antônio Carlos Magalhães Neto; gestores modernos e representantes destacados da nova geração de políticos.

Não podemos aceitar o monopólio dos carimbos.

Outras vantagens do governo eletrônico serão serviços mais ágeis e de menor custo; economia, conforto e segurança ao usuário; diminuição de tempos de espera, com conseqüente incremento dos negócios e redução do custo Brasil.

A completa informatização da administração facilitará a aferição dos gastos governamentais, dificultando a ação dos agentes da corrupção.

Parece-me inevitável, hoje, concluir que só teremos melhores escolas, atendimento digno à saúde, mobilidade urbana adequada, segurança pública confiável e desenvolvimento econômico se contarmos com os avanços tecnológicos disponíveis.

Além disso, a modernização do Estado induz à transparência e entrega à população a ferramenta de que ela precisa para exercer o controle social.

A terceira diretriz é criar meios para estimular a participação cidadã na vigilância do patrimônio estatal. Afinal, na fiscalização da boa e regular aplicação dos recursos públicos, somos corresponsáveis. Enquanto o TCU tem a obrigação de examinar e de julgar contas, o cidadão tem o dever de denunciar quando verificar que os valores geridos por seus representantes estejam sendo desviados ou mal aplicados. Nesse sentido, a imprensa exerce papel fundamental como instrumento de divulgação da voz do cidadão.

É claro que para implementar as propostas anteriores é imprescindível contar com o trabalho de excelência que aqui se realiza. Por isso, pretendo investir mais no treinamento e na produção de conhecimentos por meio do Instituto Serzedello Corrêa, a nossa Universidade Corporativa. Este é o quarto propósito.

Devemos nos espelhar nas Universidades e trazer a pesquisa para dentro da Administração Governamental. O conhecimento científico ultrapassará as fronteiras acadêmicas à medida que o apliquemos às rotinas no âmbito administrativo e gerencial.

Senhoras e senhores, devemos perseguir novos desafios!

Acredito, sim, que é possível ser criativo e inovador em uma sociedade como a nossa, pluralista, aberta ao conhecimento e a novas perspectivas.

Enfim, nessa visão de futuro, buscarei a toda hora apoio na reconhecida dinâmica do Ministro Raimundo Carreiro, parceiro, Vice-Presidente, Corregedor e conselheiro constante.

Também, é indispensável a colaboração dos demais integrantes deste Plenário, composto de Ministros sábios e experientes, bem como a vigilância sempre atenta do Ministério Público junto ao Tribunal, porque, no dizer do provérbio bíblico, “onde não há conselho, fracassam os projetos, mas com os muitos conselheiros há sempre bom êxito”.

Meus colegas servidores!

É de conhecimento geral a competência, a capacitação e o compromisso do corpo técnico e administrativo que dará suporte à nova gestão. Parafraseando Rui Barbosa, conclamo que sejam afervorados, entusiastas, intrépidos, inimigos do conformismo e cheios das aspirações do futuro.

Senhores Ministros!

Raimundo Carreiro, nosso Vice-Presidente; Walton Alencar, nosso decano; Benjamin Zymler; Augusto Nardes; José Múcio; Bruno Dantas; senhora Ministra Ana Arraes, que tanta saudade nos tem causado; senhores Ministros Substitutos Augusto Sherman; Marcos Bemquerer; André Luiz e Weder de Oliveira.

Senhor Procurador Geral do Ministério Público de Contas e demais membros do *Parquet*; caríssimo Senador Vital do Rego que, em razão da sua qualificação ética e profissional, foi aprovado pelo Congresso Nacional para compor esta Corte na difícil missão de substituir o eminente e inesquecível Ministro José Jorge, que com tanto brilhantismo atuou neste TCU.

Servidoras, servidores, colaboradores terceirizados e estagiários; enfim, todos os que dedicam boa parte de seus dias a esta Casa.

Confiante na unidade de esforços, é fácil compreender as razões que me fazem superar o medo e encarar os desafios que temos à frente com a certeza de que seremos bem-sucedidos.

Por força constitucional e legal, estamos munidos de plenas condições para concretizar a missão de fiscais e de indutores do aperfeiçoamento da gestão governamental, a fim de cooperarmos com o exercício da cidadania, tão indispensável ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Sei que a visão idealista apresentada pode parecer apenas um sonho, mas é bom lembrar que tudo o que hoje existe, um dia, foi sonhado por alguém. Como disse Victor Hugo, “não há nada como o sonho para criar o futuro. Utopia, hoje, carne e osso amanhã”.

Senhora Presidenta da República; Senhores Presidentes do Senado e da Câmara dos Deputados; Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal; Senhores Presidentes do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Superior Eleitoral e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal; Senhores Governadores; Senhores Prefeitos; Senhor Presidente da OAB; Senhores representantes do empresariado e da sociedade civil; meus amigos Conselheiros dos Tribunais de Contas dos Estados e dos Municípios e meu caro amigo Francisco Netto, Presidente da Abracom.

A Constituição pátria pede independência, mas também harmonia, a qual se concretizará por meio da colaboração em nome do bem da nação. Pretendo procurá-los, um a um, para entendimento com fins específicos, ações conjuntas e propósitos concretos.

Não há lugar para atores isolados e esforços difusos, mas apenas para objetivos comuns. Por isso, as competências devem ser usadas sinergicamente para que a união das partes supere a lógica da soma aritmética.

Estamos dispostos para uma grande concertação nacional!

Para finalizar, nesta Brasília, com mais de 1.100 metros de altitude, veio-me a imagem de uma grande colina. E numa Sagrada Colina está a casa erguida pelo povo baiano ao nosso Senhor do Bonfim. Pelo que encerro com uma profissão de fé, que me vem por meio dos versos do hino escrito pelo poeta Arthur Salles:

*Desta sagrada colina
Mansão da misericórdia
Dai-nos a graça divina
Da justiça e da concórdia*

Muito obrigado a todos.

DISCURSO DE ENCERRAMENTO

Hoje é um dia especial. Um dia de mudança e, como não poderia deixar de ser, um momento carregado de boas expectativas. Se tudo na natureza está em permanente alteração, entendemos que a transição faz parte do processo evolutivo da vida.

No que diz respeito à Administração Pública, há inúmeras razões para o rodízio na presidência de cargos estratégicos e nós temos consciência de que apenas integramos o sistema cuidadosamente elaborado pelo legislador pátrio, contribuindo da melhor maneira possível, cada qual em seu tempo e oportunidade.

Dessa forma, com estas considerações que ultimam minha participação no exercício da Presidência desta Corte de Contas, convicto de ter empreendido os máximos esforços na tarefa que a mim foi confiada, agradeço, primeiramente, ao Ministro Raimundo Carreiro que, na Vice-Presidência, foi para mim um grande apoiador.

Justas e merecidas são as homenagens dirigidas aos Eminentes Ministros, hoje empossados na Presidência e na Vice-Presidência do Tribunal de Contas da União (TCU).

Pela completude do que foi dito, faço das palavras da Ministra Ana Arraes e do Dr. Paulo Bugarin as minhas e, com certeza, dos demais membros deste Colegiado.

Sou grato, ainda, aos meus pares, pelos votos de confiança depositados em minha pessoa, nas eleições de 2014 e de 2015, bem como à participação ativa do Ministério Público e o inestimável apoio da equipe de dirigentes, de servidores e de colaboradores, que comigo atuaram para que os objetivos propostos no Plano Estratégico fossem alcançados nesses últimos dois anos.

A esse respeito, permitam-me apenas citar alguns dos avanços alcançados.

Em relação ao controle externo, visando à minimização de riscos presentes e futuros, especialmente no que diz respeito ao combate à corrupção, ressalto os investimentos em tecnologia da informação que têm possibilitado atuação mais eficaz da fiscalização. Nesse sentido, destaco o pioneirismo no desenvolvimento de algoritmos cognitivos para a análise semântica de textos e o emprego de métodos de auditoria preditiva, contínua e prescritiva.

Objetivando o aprimoramento da Administração Pública, incentivamos o movimento de transição do governo analógico para o digital, capaz de conferir transparência à gestão por meio da abertura e do maior compartilhamento de dados.

No contexto internacional, o TCU assumiu papel protagonista na comunidade das Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS). Em 2015, encerrou seu mandato à frente da Olacefs com resultados muito positivos e, no início de 2016, assumiu a presidência do Comitê de Criação de Capacidades (CCC) da Olacefs e foi eleito para ocupar a Presidência do Comitê de Normas Profissionais (PSC) da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai), a partir de 2017.

Creio que caminhos foram abertos para o futuro.

Agora, inicia-se um novo momento na história deste Tribunal. Os Ministros Raimundo Carreiro e José Múcio Monteiro receberam, pelo voto da maioria absoluta de seus pares, mandato para exercer a Presidência e a Vice-Presidência da Casa, respectivamente.

Estou certo de que ambos reúnem as qualidades pessoais e profissionais para as funções citadas. Presidente Raimundo Carreiro, homem competente, dinâmico, hábil em gerenciar, capacitado e, especialmente, determinado em lutar pelas causas que acredita. Essas e tantas outras características de Sua Excelência, certamente, são exemplos para todos nós e, sem dúvida alguma, resultarão na continuidade da história dos valiosos serviços que esta Corte de Contas presta à sociedade brasileira há 126 anos.

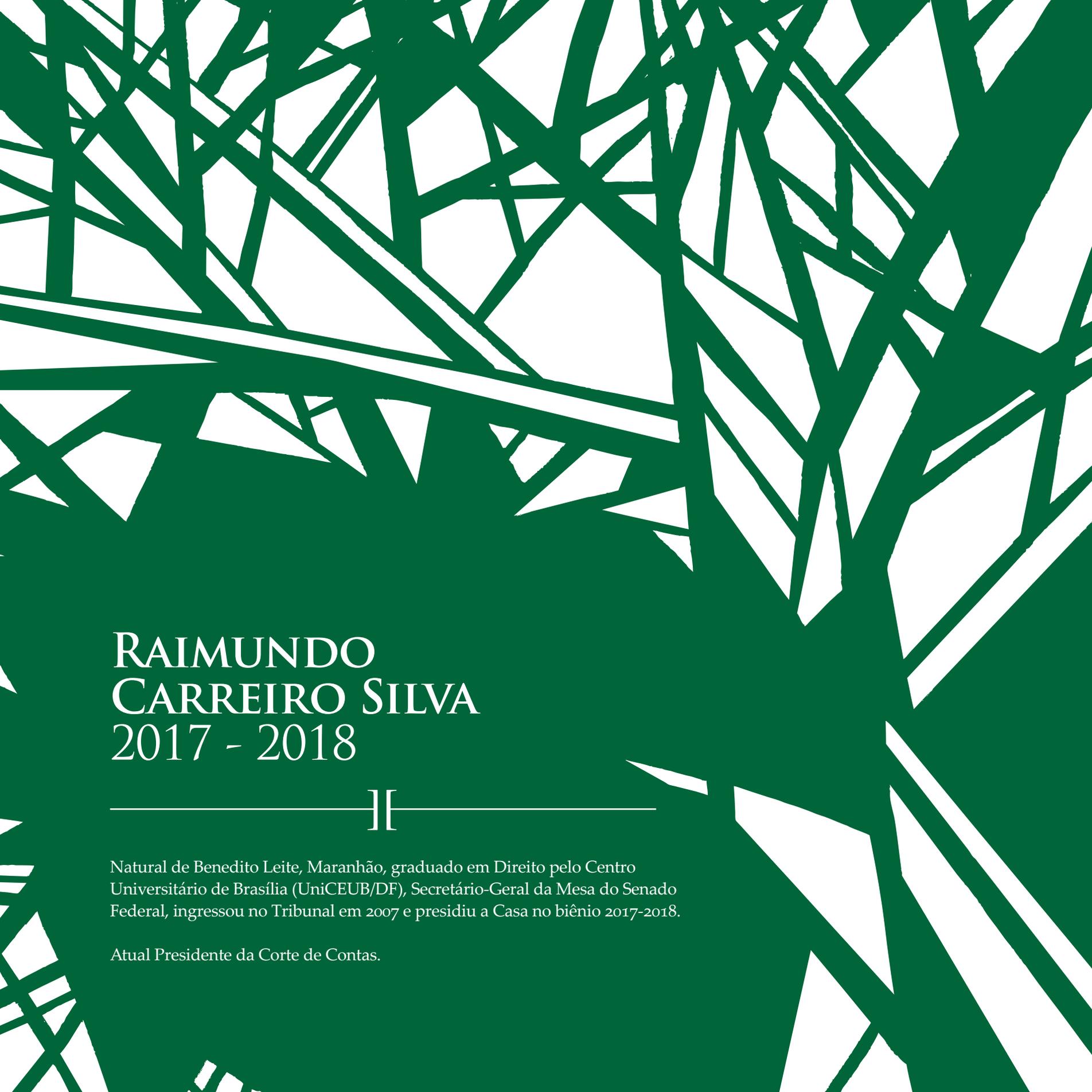
Ministro José Múcio, experiente, ponderado, lúcido, conciliador e muito competente, com certeza, será um excelente Vice-Presidente. Registro, portanto, os meus votos de sucesso aos nobres amigos, Raimundo Carreiro e José Múcio, ao tempo em que me coloco à disposição para contribuir com Suas Excelências no que precisarem.

Parabenizo as suas esposas e filhos, e todos os seus familiares e incontáveis amigos. O TCU deseja-lhes, muito especialmente, na voz de cada um dos seus ministros, ministros-substitutos e membros do Ministério Público, todo o sucesso na novo e importante caminho que a partir de hoje Vossas Excelências passam a trilhar.

Por nos prestigiar neste importante momento, agradeço a honrosa presença de Sua Excelência, o Presidente da República Michel Temer, e enfatizo a importância do diálogo e das relações pessoais e institucionais estreitadas, nos últimos tempos, de extrema importância para o resgate da confiança da sociedade e do mercado, fundamentais para a retomada do crescimento econômico.

Continuo a acreditar na sua habilidade e na capacidade de contornar crises e levar o País à necessária estabilidade política, indispensáveis ao desenvolvimento da nação. Aproveito a oportunidade para saudar os demais componentes da mesa e autoridades, senhores e senhoras que nos honraram com as suas ilustres presenças.

Muito obrigado.



RAIMUNDO CARREIRO SILVA 2017 - 2018



Natural de Benedito Leite, Maranhão, graduado em Direito pelo Centro Universitário de Brasília (UniCEUB/DF), Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, ingressou no Tribunal em 2007 e presidiu a Casa no biênio 2017-2018.

Atual Presidente da Corte de Contas.



[COM JURISDIÇÃO AMPLA E NACIONAL, PARA ATINGIR SUA MISSÃO CONSTITUCIONAL E, ASSIM, CONTRIBUIR PARA TORNAR A ADMINISTRAÇÃO MAIS EFICIENTE, O TCU ATUA EM DUAS FRENTES: PREVENÇÃO E CORREÇÃO. AS DUAS ATUAÇÕES, VALE REFORÇAR, NÃO SE SOBREPÕEM UMA À OUTRA, NÃO SE DIGLADIAM. EQUILIBRAM-SE. COMPLEMENTAM-SE.

RAIMUNDO CARREIRO
10 DE DEZEMBRO DE 2016]

SÍNTESE DA GESTÃO

Em sucessão ao Ministro Aroldo Cedraz, em 10 de dezembro de 2016 tomou posse na Presidência para o exercício de 2017 o Ministro Raimundo Carreiro, em companhia do Vice-Presidente eleito, Ministro José Múcio Monteiro. Ambos seriam reeleitos por seus Pares para o ano seguinte, 2018, havendo a gestão permanecido à frente da Casa no biênio 2017-2018.

Ao assumir a Presidência, o Ministro Raimundo Carreiro demonstrou preocupação com dois temas. O primeiro, o combate à fraude e à corrupção. “Ninguém tolera mais o mal da corrupção, crime que assola e inviabiliza o crescimento e o desenvolvimento do País, vitimando toda a sociedade”, declarou o novo Presidente logo ao tomar posse.

Fez questão de consignar que o combate à corrupção, tema sempre sensível a toda sociedade, precisava ser enfrentado. Declarou que, de modo a contribuir no combate de desvios de recursos públicos, pretendia interagir, intensificar e atuar fortemente em conjunto com os órgãos da rede de controle por meio de ações coordenadas com o objetivo de “entregar à sociedade os resultados que ela espera do Tribunal: excelência técnica nas fiscalizações e vigilância das leis que regem a Administração Pública”.

“Planejo mudanças estruturantes, o fortalecimento de unidades técnicas voltadas à fiscalização e ao combate a desvios e irregularidades, com um projeto de retenção de talentos nas áreas finalísticas desse Tribunal e o fortalecimento do treinamento e da capacitação dos servidores”, complementou.

Outra questão que mereceu a atenção do Presidente recém-empossado residia na necessidade de aumentar a eficiência e a qualidade dos serviços públicos. Partiria do exemplo de dentro de casa mesmo: “para atravessar a crise econômica que vivemos, pretendo, com a colaboração de todos, racionalizar os nossos métodos de trabalho, sempre mirando o princípio da eficiência”, afirmou no discurso de posse.

As propostas não ficaram apenas no discurso. Para sua gestão, os objetivos do Plano Estratégico do Tribunal (PET 2015-2021) foram traduzidos em quatro diretrizes: i) combate à fraude e à corrupção; ii) avaliação da eficiência e da qualidade dos serviços públicos; iii) avaliação de resultados de políticas e programas públicos; e iv) promoção da transparência na administração pública federal.



A definição desses direcionadores da gestão firmou-se na convicção de que essas linhas de ação deverão trazer fortes e valiosos benefícios para a atuação governamental. Os controles orientados ao combate à fraude e à corrupção e suas consequências inibem potenciais fraudadores, apoiando a construção da boa governança do Estado. Para o Tribunal, enfatizou o Presidente, mais que uma ação prioritária da gestão, importa construir uma filosofia e uma cultura na identificação de oportunidades de ações de controle externo em cooperação. Tudo com o propósito de aprimorar a administração pública em benefício da sociedade, por meio do controle.

Nessa direção, promovendo as alterações estruturantes que anunciara no discurso de posse, modificou a estrutura da Secretaria do Tribunal e criou a Secretaria de Relações Institucionais de Controle no Combate à Fraude e Corrupção (Seccor), unidade técnica que nasceu com o objetivo de impulsionar as ações de controle que tenham o objetivo de prevenir, detectar e reprimir fraudes e corrupção na Administração Pública Federal, sendo que uma de suas principais atribuições é fomentar a cooperação entre o Tribunal e outros órgãos e entidades de controle e fiscalização.

Como fruto dessa iniciativa, destacam-se diversas parcerias com organismos de controle, a exemplo do MPF, PF e CGU, que se traduziram em ações conjuntas cujo sucesso deve-se, em grande parte, ao compartilhamento de informações.

Em consonância com os direcionadores da gestão definidos para o ano de 2017, foram estabelecidas como prioridades para o Tribunal: ampliar o uso inteligente da tecnologia; promover a racionalização de métodos de trabalho, o fortalecimento de unidades técnicas voltadas à fiscalização e ao combate a desvios e irregularidades e a retenção de talentos nas áreas finalísticas do TCU, bem assim o estímulo ao treinamento e à capacitação dos servidores.

Nesse sentido, de capacitação e treinamento dos servidores, merece destaque a ação institucional referente ao Centro de Altos Estudos em Controle e Administração Pública (Cecap). Criado em 2014, na gestão do Ministro Augusto Nardes (Resolução-TCU nº 263, de 10 de setembro de 2014), o Centro somente veio a ser efetivamente implantado na gestão do Ministro Raimundo Carreiro, em 2017.

Tendo o Instituto Serzedello Corrêa (ISC) como encarregado de sua secretaria- executiva, o Centro é um órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente, com a função de auxiliar o Tribunal na produção e disseminação de conhecimentos relevantes à atuação do controle externo, sugerir ações institucionais para o aperfeiçoamento do sistema de controle e da administração pública e promover ações de cooperação, estudo e pesquisa, entre outras competências.

A primeira reunião do Conselho Superior do Centro ocorreu no dia 29 de junho de 2017, com representantes da sociedade civil e da comunidade acadêmica, com notório saber técnico, jurídico ou científico. Desde então, o Tribunal tem trabalhado na implementação dos quatro grupos temáticos que fazem parte do Cecap, que vão debater ações e articular parcerias que possam

auxiliar o aprimoramento dos trabalhos de controle externo, especialmente no que diz respeito às diretrizes de atuação do controle que atualmente priorizam, na gestão do Ministro Raimundo Carreiro, o combate à fraude e à corrupção, a avaliação da eficiência e da qualidade dos serviços públicos, a avaliação dos resultados das políticas e programas públicos, e a promoção da transparência na administração pública federal.

A segunda reunião ocorreu em 3 de abril de 2018, com apresentação da prestação de contas das atividades do Centro, aprovação do plano de trabalho para 2018 e sugestão do desenvolvimento de trabalhos relevantes pela Corte de Contas.

Ainda nessa mesma prioridade, merece destaque o lançamento, em 16 de maio de 2017, perante a Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, e no dia seguinte perante a Comissão de Educação (CE) e a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC) da Câmara dos Deputados, da 6ª edição da “Cartilha para Conselheiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)”.

Elaborada pelo Tribunal em parceria com o FNDE, a publicação, bastante elogiada, constitui ferramenta valiosa para esclarecer aos integrantes dos Conselhos de Alimentação Escolar como funciona o Programa, servindo-lhes de bússola que, por meio de um passo-a-passo muito didático, orienta como proceder de forma correta e efetiva em cada fase de sua atuação como fiscais.

Nas duas reuniões, ressaltou o Presidente da Corte de Contas, entre outros pontos, que a orientação e a capacitação dos agentes de controle social representam investimento com retorno certo para toda a sociedade, tendo declarado:

Minha expectativa e propósito é que a Cartilha se torne o livro de cabeceira desses Conselheiros. Não tenho dúvida de que o uso desse manual é um grande aliado na missão dos Conselhos no sentido de garantir alimentação de melhor qualidade e, por consequência, aprendizado mais proveitoso para os alunos das escolas públicas e conveniadas brasileiras.

Ainda na vertente capacitação e treinamento, o Tribunal realizou, nos dias 5 e 6 de outubro de 2017, o Diálogo Público intitulado “O Licenciamento Socioambiental nos Empreendimentos de Infraestrutura”, um dos temas de maior importância para a nossa sociedade.

Ao fazer a abertura desse Diálogo Público, o Presidente Raimundo Carreiro destacou, entre outros pontos, a importância do encontro para a detecção dos maiores obstáculos na preservação do meio ambiente e, especialmente, para que o acontecimento resulte em ações concretas que minimizem o quadro de insegurança que paira sobre esse setor em nosso País.

O evento foi marcado pelo compartilhamento de experiências de diferentes envolvidos, desde agentes licenciadores e órgãos públicos de infraestrutura até o terceiro setor, responsável último por implantar os projetos organizados pelo Estado. Em um ambiente plural, foram narrados distintos pontos de vista, riscos e entraves, todos com a finalidade de aprimorar a eficiência do processo de licenciamento ambiental.

Tendo em vista a relevância do tema e as brilhantes contribuições do evento, foram reunidos, em uma publicação, a íntegra das exposições e um resumo das conclusões ocorridas no âmbito daquele Diálogo Público. E considerando a importância da disseminação dos resultados ali obtidos, a publicação foi encaminhada pela Presidência do Tribunal às autoridades ligadas diretamente ao tema, e pela Segecex, a todos os palestrantes do evento.

Em atenção ao objetivo estratégico que estimula a adoção da tecnologia da informação para o desenvolvimento de iniciativas inovadoras, como forma de assegurar a efetividade da atuação do Tribunal, o TCU tem incorporado a seus processos de trabalho a análise automatizada de informações estruturadas em banco de dados. Nesse sentido, o tratamento de informações por meio de recursos de tecnologia da informação oferece subsídios ao processo de planejamento e direcionamento seletivo das ações de fiscalização, à atuação punitiva e preventiva, assim como melhor foco e eficácia às ações de controle.

Entre os principais produtos desenvolvidos em 2017 com o uso desses recursos de tecnologia da informação, destacam-se a ampliação e o aperfeiçoamento da infraestrutura de TI para a realização de cruzamento de dados e o uso de técnicas de análise de dados e de inteligência artificial (LabContas) e a evolução de ferramenta de alimentação da base textual de atos normativos.

Em relação a iniciativas inovadoras, merece destaque, ainda, o acompanhamento realizado pelo Tribunal da tramitação, na Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei nº 1.292/1995, que “Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e revoga a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dispositivos da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011”.

O Tribunal constituiu Grupo de Trabalho⁽¹⁰⁾ que analisou detidamente a proposta legislativa. Posteriormente, foi emitido parecer pela Consultoria Jurídica acerca de alguns pontos específicos que afetam diretamente as competências da Corte de Contas.

10. Ordem de Serviço Conjunta Segecex/Segedam nº 1, de 19 de março de 2018.

O Presidente do Tribunal reuniu-se em duas oportunidades com o Deputado Federal João Arruda, Relator do assunto na Comissão Especial da Câmara dos Deputados criada para dar parecer sobre referida proposta. A primeira reunião, realizada naquela Casa Legislativa, contou com a presença do Presidente da mencionada Comissão, Deputado Federal Augusto Coutinho, e a segunda ocorreu na Presidência do TCU. Nesses encontros, foram apresentados e discutidos os pareceres emitidos tanto pelo aludido Grupo de Trabalho quanto pela Consultoria Jurídica do TCU.

Em junho de 2018, houve a apresentação de um Substitutivo com significativas mudanças no PL em questão. Diante disso, apesar da proximidade da realização da sessão da referida Comissão Especial, marcada para 12 de junho, o Presidente do Tribunal encaminhou ao Relator da matéria uma síntese crítica elaborada pela Consultoria Jurídica do Tribunal com considerações acerca dos novos dispositivos incluídos pelo Substitutivo.

Diversos técnicos e dirigentes do TCU, assim como representantes das associações de auditores, fizeram-se presentes tanto no gabinete do Relator quanto na sessão da Comissão Especial da Câmara dos Deputados destinada à leitura e apreciação do respectivo relatório. A Comissão, porém, decidiu pelo adiamento da apreciação do Substitutivo do Relator, a fim de melhor analisar as inovações ali inseridas e, também, as sugestões levadas ao conhecimento da Comissão pela Presidência do TCU, tendo o Relator da matéria, Deputado Federal João Arruda, sinalizado no sentido de acolher diversas das questões apontadas pela Corte de Contas.

O Presidente do TCU fez questão de registrar

“a alta qualidade desse projeto de lei, que certamente trará substancial melhora às licitações e contratações públicas, com a inserção de práticas inovadoras, recentemente incorporadas pela União Europeia em suas contratações, por intermédio da Diretiva nº 24/2014. Portanto, as observações que esta Presidência tem levado ao conhecimento do Relator visam apenas aperfeiçoar pontos que nos parecem relevantes para o controle das licitações e contratações, até mesmo para assegurar que as inúmeras virtudes da futura lei possam produzir os efeitos benéficos que dela a sociedade espera.

Ressalto que, juntamente com as áreas técnicas competentes desta Corte, continuarei acompanhando de perto essa questão e adotando as providências cabíveis para contribuir com o debate da matéria e com a produção de uma solução legislativa que aprimore as atuais regras de licitações e contratações públicas”.

No plano internacional, em que pese o Tribunal não estar mais à frente da Presidência da Olacefs na gestão do Ministro Raimundo Carreiro, as ações também foram incrementadas. Em 2017 o TCU passou a exercer a Presidência do Professional Standard Committee - Comitê de Normas Profissionais (PSC) da Intosai, função que ocupará no triênio 2017-2019. O PSC é responsável pela condução de um dos quatro objetivos estratégicos da Organização, o de promover entidades fiscalizadoras fortes, independentes e multilaterais.

Outra ação institucional de relevo na gestão do Ministro Raimundo Carreiro relaciona-se à promulgação da Lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018, que “inclui no Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), disposições sobre segurança jurídica e eficiência na criação e na aplicação do direito público”.

Originada do Projeto de Lei 7448/2017, a lei provocou imensa polêmica, com diversas manifestações a favor e contra. Entre as manifestações que defenderam o veto total ou parcial do PL 7.448/2017, estava a “Análise Preliminar” realizada pela Consultoria Jurídica do Tribunal e enviada pela Presidência do TCU ao Ministro-Chefe da Casa Civil, ao Ministro da Justiça e à Advogada-Geral da União. Além do TCU, manifestaram-se contra a proposta legislativa o MPF, associações de Magistrados, Membros dos Tribunais de Contas, Conselheiros-Substitutos, Ministério Público de Contas, entre outras.

Às vésperas da edição da lei, a Consultoria Jurídica do Tribunal produziu nova manifestação, datada de 20 de abril de 2018, não mais sob a forma de análise preliminar, mas sim de parecer no qual, além de apresentar diversas considerações sobre o PL 7.448/2017, examinou, ponto a ponto, os argumentos constantes de parecer-resposta elaborado pelos autores do PL e assinado por outros juristas em contraponto à análise preliminar realizada pela Conjur.

No mesmo dia 20 o Presidente do TCU enviou o parecer à Advogada-Geral da União, a fim de auxiliar na redação de parecer que estava em elaboração, por solicitação do Presidente da República, para subsidiar a sua decisão sobre a sanção ou veto ao PL 7.448/2017.

No dia 23 de abril, o Tribunal promoveu o Diálogo Público “Discussão do Projeto de Lei (PL) 7.448/2017”, com o objetivo de debater os efeitos desse PL e refletir acerca de possíveis inconstitucionalidades e impactos para atividades de controle da administração pública. Com as presenças da Procuradora-Geral da República, Raquel Dodge, e da Advogada-Geral da União, Grace Mendonça, entre outras autoridades, aquele foi o primeiro encontro de Diálogo Público realizado para discutir projeto de lei.

O evento, que ocorreu no Auditório Ministro Pereira Lira, durou seis horas e foi muito concorrido. O recinto ficou completamente lotado, com dezenas de pessoas em pé. Foram convidados diversos juristas e especialistas para expor pontos específicos que demonstrassem, segundo seu entendimento, por que o projeto era ou não factível. O debate foi intenso, com muitas divergências, diversos pontos contrários à proposição e outros a favor dela, enriquecido, ainda, com a participação dos vários debatedores e aberta a palavra aos que se inscreveram para manifestar seus pontos de vista, com a tribuna livre contando inúmeros participantes.

O evento teve grande repercussão na mídia, com veiculação de 32 reportagens de âmbito nacional nos principais jornais, TVs, rádios e portais de notícias do País, como Jornal Nacional, Jornal da CBN, Jornal das Dez (TV Globonews), o Estado de S. Paulo, Folha de S. Paulo, O Globo online, Valor Online, Istoé Online, entre outros que noticiaram com destaque as informações produzidas pelo TCU.

Nas redes sociais e no portal do TCU na internet, o Diálogo Público reverberou intensamente, como, por exemplo: 1.662 visualizações no Youtube durante o evento; 19.990 pessoas manifestaram-se pelo Facebook, com 1.011 reações entre “curtidas”, comentários e compartilhamentos; 79.285 “tuitadas” foram registradas durante o evento. As *hashtags* #diálogopúblico e #PL7448/2017 estiveram em primeiro lugar durante o evento entre os assuntos de Brasília que ganharam mais repercussão no Twitter.

Na abertura, o Presidente do Tribunal ressaltou o fato de que diversas disposições contidas no projeto de lei possuíam cunho fortemente desfavorável ao controle da administração pública, à eficiência administrativa e ao Erário e, ainda, de constitucionalidade profundamente duvidosa.

Entre outros pontos, foi enfatizado que o TCU desejava “o debate direto, aberto, público e fundamentado, nos termos da liberdade absoluta, pois temos, sim, o desejo da reflexão democrática, o que só se consegue com a participação de todos”.

Com efeito, a realização desse Diálogo Público foi uma iniciativa acertada. Dois dias depois, em 25 de abril, o Presidente da República sancionou com veto parcial⁽¹¹⁾ o PL. Os vetos apostos a diversos dispositivos demonstram a procedência das preocupações e dos fundamentos apresentados pelo Tribunal, pelo Ministério Público Federal e pelas variadas associações que se manifestaram sobre o tema.

Com essas informações, vai-se encerrando este relato, após haver apresentado a evolução processada nessas 17 gestões à frente do Tribunal de Contas da União. No momento em que celebramos os 30 anos da promulgação da Constituição de 1988 e examinamos em perspectiva as ações institucionais adotadas pelo Tribunal desde o advento da nova Carta Magna do País, a gestão do Ministro Raimundo Carreiro ainda não se encerrou. Mas a maior parte dos resultados das ações implementadas nesse período já pode ser observada.

11. Foram vetados o parágrafo único do art. 23, o art. 25, o inciso II do § 1º do art. 26, o § 2º do art. 26, os §§ 1º, 2º e 3º do art. 28, o § 2º do art. 29, e o art. 2º do próprio PL.

Como salientou o atual Presidente, hoje o TCU está mais forte. Os processos em tramitação no Tribunal são integralmente eletrônicos, desde a sua origem até o encerramento final, as unidades técnicas são todas especializadas, o Instituto Serzedello Corrêa, nossa Escola Superior, capacita o quadro técnico e até servidores de outros órgãos públicos, com estrutura e projeto pedagógico modernos.

O Tribunal é fortemente atuante em temas de cooperação internacional, suas fiscalizações empregam avançadas técnicas de geotecnologia e de análise de dados. Essas e outras conquistas elevam a Corte de Contas ao patamar de instituição pública de excelência, pronto para o futuro.

Em sua atual composição, além do Presidente, Ministro Raimundo Carreiro, e dos ex-Presidentes mencionados nesta coletânea – Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes e Aroldo Cedraz – integram a Corte outros quatro Ministros que ainda não alcançaram a Presidência.

O Vice-Presidente, Ministro José Múcio Monteiro, pernambucano do Recife, Engenheiro Civil, Deputado Federal, Ministro de Estado, tomou posse em 2009 na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vilaça.

A Ministra Ana Arraes, também pernambucana do Recife, bacharel em Direito, Deputada Federal, tomou posse em 2011, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Ubiratan Aguiar.

O Ministro Bruno Dantas, natural de Salvador, Bahia, Mestre e Doutor em Direito Processual Civil pela PUC/SP, Pós-Doutor em Direito pela UERJ, Visiting Research Scholar na Benjamin N. Cardozo School of Law da Yeshiva University, em Nova York, Consultor-Geral do Senado Federal, Membro do CNJ e do CNMP, tomou posse como Ministro do TCU em 2014 na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Valmir Campelo.

Por último, o mais moderno, Ministro Vital do Rêgo, natural de Campina Grande, Paraíba, graduado em Medicina e Direito, Senador da República, tomou posse em 2014 na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Jorge.

O Colegiado compõe-se, ainda, dos Ministros-Substitutos Augusto Sherman Cavalcanti, natural de Natal, Rio Grande do Norte, Mestre em Direito e Estado pela UnB, empossado no cargo em 2001; Marcos Bemquerer Costa, natural de Diamantina, Minas Gerais, Mestre em Direito, empossado em 2001; André Luís de Carvalho, natural de Resende, Rio de Janeiro, Mestre em Direito, Estado e Instituições, empossado em 2008; e Weder de Oliveira, natural de Conquista, Minas Gerais, Mestre em Direito Financeiro, Econômico e Tributário pela USP, que tomou posse em 2008.

No Ministério Público que atua junto à Corte de Contas, além da já mencionada Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva, dos Subprocuradores-Gerais Lucas Rocha Furtado e Paulo Soares Bugarin, atuam os Procuradores Marinus Eduardo De Vries Marsico, natural do Rio de Janeiro, capital, empossado no cargo em 1995, Júlio Marcelo de Oliveira, natural de Brasília, DF, empossado em 2004, Sérgio Ricardo Costa Caribé, natural de Petrolina, PE, empossado em 2004, e Rodrigo Medeiros de Lima, natural do Rio de Janeiro, capital, empossado em 2016.

Em relação à estrutura e às competências conferidas pela Constituição anterior, de 1967/69, que previa apenas a apreciação das contas do Presidente da República, o desempenho das funções de auditoria financeira e orçamentária, baseadas apenas nas demonstrações contábeis remetidas pelas unidades à Corte, e o julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos, baseado em levantamentos contábeis, o Tribunal de 2018 é exponencialmente maior do que o que emergiu da Carta de 1988.

Como evoluirá nos próximos 30 anos, nos próximos 100 anos? O que esperar do futuro? O futuro é matéria incerta, difícil de sobre ela tecer considerações. Assim como chegamos até aqui graças ao esforço e ao empenho desses homens públicos ora apresentados, a evolução que doravante advier dependerá da dedicação pessoal dos próximos Presidentes que vierem a conduzir esta Casa a partir do ano que vem e pelas décadas vindouras. Se o País vai avançar no sentido de adotar uma nova Constituição, não se pode prever. O que se pode afirmar, certamente, é que o Tribunal de Contas da União atuará pela preservação e ampliação de suas competências, assim como não irá descurar da memória e das tradições que ornaram sua história de quase 128 anos de existência na República.

Um pouco desse futuro pode ser descortinado nas palavras do atual Presidente do Tribunal, Ministro Raimundo Carreiro:

“Esse salto tecnológico e essa modernização não podem parar. Para o futuro do Tribunal, vejo cada vez mais intenso o uso da análise de dados e o adequado tratamento da informação. O emprego de técnicas de inteligência artificial aplicadas ao controle externo e o uso de técnicas de elaboração de modelos preditivos para suporte ao planejamento e execução das ações, tudo são vertentes que representam o futuro da ação do controle externo no mundo, e que, naturalmente, compõem o horizonte de atuação desta Corte de Contas.

Desse modo, com a perspectiva de fortalecer parcerias e aprimorar o uso de tecnologia da informação, racionalizar recursos, reter talentos e fortalecer o controle externo, pretendo dar as respostas que a sociedade precisa, contribuindo, assim, com o aperfeiçoamento da Administração Pública”.

DISCURSO DE POSSE

Minhas Senhoras e meus senhores,

Nos momentos de crise, a sociedade – carente de serviços de qualidade – questiona a todo momento o poder público e suas instituições. Famílias enxugam gastos, usam a criatividade para equilibrar finanças e, com isso, chamam por uma contraprestação eficiente diante dos tributos recolhidos aos cofres públicos.

E pergunto: neste contexto, o que o cidadão espera da Administração Pública?

Sabemos que é legítimo e saudável que a sociedade questione o uso dos recursos públicos. Isso é controle social. E esse comportamento se faz necessário para o fortalecimento da democracia. Exige que a própria administração se reinvente, seja mais transparente e busque alternativas e soluções para almejar o bem comum.

Verificamos, portanto, que o momento atual pede que o princípio da eficiência – insculpido no art. 37 da Constituição Federal – oriente cada vez mais as ações dos agentes públicos. É preciso fazer mais com menos. Não há mais lugar para o desperdício e para a burocracia.

O Tribunal de Contas da União, sabemos, tem a missão de aperfeiçoar a Administração Pública em benefício da sociedade, por meio do controle externo.

É uma casa centenária, criada por Ruy Barbosa, e tem no bojo de sua história a marca de vários atos de coragem adotados em prol da legalidade e da economicidade. O caso mais emblemático ocorreu ainda quando o Tribunal de Contas da União vinculava-se ao Ministério da Fazenda.

Na ocasião, o ministro Serzedello Corrêa se recusara a aceitar a redução das atribuições do Tribunal exigidas pelo presidente Floriano Peixoto. Tal medida era, na verdade, uma retaliação imposta pelo chefe do Poder Executivo ao fato de o tribunal ter negado o registro do ato de nomeação do irmão de Deodoro da Fonseca. O TCU resistiu, considerou o ato irregular ante a ausência de previsão legal.

Distante daquele passado, mas com o mesmo espírito desafiador, hoje o TCU tem jurisdição ainda mais ampla – tem jurisdição nacional – e competências constitucionalmente estabelecidas, atuando de maneira tempestiva e oportuna.

Auxilia, tecnicamente, o Congresso Nacional no acompanhamento da execução orçamentária e financeira do País. Contribui com diversos segmentos da Administração Pública brasileira, que vão desde o julgamento dos responsáveis por recursos públicos, passando pela avaliação de políticas públicas e pela análise sistêmica de funções de governo, chegando à apreciação das contas do Presidente da República, mediante a emissão de Parecer Prévio.

Para atingir essa missão e, assim, contribuir para tornar a Administração mais eficiente, o TCU atua em duas frentes: prevenção e correção. As duas atuações, vale reforçar, não se sobrepõem uma à outra, não se digladiam. Equilibram-se. Complementam-se.

Na linha preventiva, o TCU age de maneira orientadora, pedagógica e consultiva. Colabora, portanto, para que o agente público administre o dinheiro do contribuinte da melhor maneira, sempre alinhado aos preceitos da economicidade e da legalidade, visando ao interesse do próprio cidadão.

Já a linha de atuação corretiva se dá mediante fiscalização dos recursos públicos federais com objetivo de coibir a malversação, a má aplicação do dinheiro do cidadão e, como consequência, contribui com o combate à fraude e à corrupção.

Combate à corrupção. Esse é um tema sempre sensível a toda sociedade e que, nos últimos tempos, passou a fazer parte do dia a dia do brasileiro. Ninguém tolera mais o mal da corrupção, crime que assola e inviabiliza o crescimento e o desenvolvimento do País, vitimando toda a sociedade. De modo a contribuir no combate de desvios de recursos públicos, pretendo, no decorrer da minha gestão, interagir, intensificar e atuar fortemente em conjunto com os órgãos da rede de controle.

Essa atuação conjunta com outros órgãos vai possibilitar ações coordenadas com o objetivo de entregar à sociedade os resultados que ela espera do Tribunal: excelência técnica nas fiscalizações e vigilância das leis que regem a Administração Pública. Como consequência, ao aperfeiçoar a Administração Pública por meio do controle externo, o cidadão brasileiro poderá ver a boa destinação dos tributos que lhe são cobrados todos os dias.

Para cumprir o propósito de alinhar a atuação dos órgãos de controle e intensificar o combate ao desvio de recursos, assumo a presidência deste Tribunal em um contexto organizacional muito favorável. Isso, é claro, só é possível em decorrência do empenho das gestões dos presidentes que me antecederam.

A título de exemplo posso citar: hoje nosso processo é todo eletrônico desde a sua origem; as unidades técnicas são todas especializadas; o Instituto Serzedello Corrêa, nossa Escola Superior, capacita nosso quadro e até servidores de órgãos públicos, com uma estrutura e um projeto

pedagógico modernos; o TCU é fortemente atuante em temas de cooperação internacional; nossas fiscalizações usam modernas técnicas de geotecnologia e de análise de dados; entre outras constatações que elevam o TCU ao patamar de instituição pública de excelência.

Esse salto tecnológico e essa modernização não podem parar. Para o futuro do Tribunal, vejo cada vez mais intenso o uso da análise de dados e o adequado tratamento da informação. O emprego de técnicas de inteligência artificial aplicadas ao controle externo e o uso de técnicas de elaboração de modelos preditivos para suporte ao planejamento e execução das ações, tudo são vertentes que representam o futuro da ação do controle externo no mundo, e que, naturalmente, compõem o horizonte de atuação desta Corte de Contas.

Para atravessar a crise econômica que vivemos, pretendo, com a colaboração de todos, racionalizar os nossos métodos de trabalho, sempre mirando o princípio da eficiência.

Planejo mudanças estruturantes, o fortalecimento de unidades técnicas voltadas à fiscalização e ao combate a desvios e irregularidades, com um projeto de retenção de talentos nas áreas finalísticas desse tribunal e o fortalecimento do treinamento e da capacitação dos servidores.

Saliento que cada servidor será devidamente valorizado e estimulado à participação em sua área de conhecimento e atuação, seja ela de gestão ou de controle.

Importante reforçar que para cada real investido pela sociedade brasileira no Tribunal de Contas da União, em 2015, o país economizou o equivalente a 13 reais. Diante desses fatos, firmo o compromisso de intensificar a coibição de desperdícios e o combate a desvios.

Desse modo, com a perspectiva de fortalecer parcerias e aprimorar o uso de tecnologia da informação, racionalizar recursos, reter talentos e fortalecer o controle externo, pretendo dar as respostas que a sociedade precisa, contribuindo, assim, com o aperfeiçoamento da Administração Pública.

Minhas senhoras e meus senhores,

Deixei para o encaminhamento final os meus agradecimentos. Começo por esta Corte de Contas.

Um agradecimento ao ministro Aroldo Cedraz e a todos os presidentes que me antecederam que estão aqui presentes.

Aos ministros eméritos, que colaboraram firmemente com a edificação do TCU que temos hoje.

Ao procurador-geral do Ministério Público Junto ao TCU, Dr. Paulo Soares Bugarin, que com palavras elogiosas e firmes me saudou neste importante dia da minha vida.

Ao vice-presidente, nosso colega José Múcio Monteiro, que é o corregedor do Tribunal, com quem temos juntos a missão de trabalhar à frente desta gestão pelo próximo ano.

À ministra Ana Arraes, a quem eu agradeço também suas palavras generosas, sábias e talentosas, e que me homenagearam neste dia tão importante da minha vida.

Aos ministros e ministros-substitutos, com quem troco experiências todos os dias, aprendo, e tenho consciência, em sua plenitude, de que a discussão que ocorre durante os julgamentos – cujo palco é este plenário – faz-se necessária para encontrarmos a decisão mais justa que a sociedade tanto espera da nossa casa.

Agora, sr. presidente do Congresso Nacional Renan Calheiros, que nos honra com a sua presença.

Eu me refiro ao Congresso Nacional. Ao Senado Federal. Agradeço a todos os parlamentares com quem tive a oportunidade de servir.

E aqui nos honra com a sua presença o presidente José Sarney.

Lembro-me como se fosse hoje o dia em que assumi o singelo cargo, mas muito valioso, lá na Gráfica do Senado. O caminho, o aprendizado, foi longo até chegar à posição mais importante que eu ocupei naquela casa do Congresso Nacional, a Secretaria-Geral da Mesa do Senado, onde atuei por mais de 12 anos até ser escolhido para exercer o cargo de ministro desta Corte de Contas. Obrigado, senadoras, senadores e colegas servidores daquela casa do parlamento brasileiro!

Aqui nesta Casa, um agradecimento aos meus assessores e demais servidores e colaboradores do meu Gabinete.

Aos servidores desta Corte, aos terceirizados e aos estagiários que fazem deste Tribunal a melhor instituição pública para se trabalhar.

O meu reconhecimento também segue com um pedido. Conto com apoio de cada uma das senhoras e dos senhores para unirmos forças no propósito de que o TCU continue a ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável.

E agradeço à minha família. À minha mãe Maria Pinheiro e aos pais que me educaram, Pedro Costa e Dona Celina. Minha gratidão por tudo que fizeram e pelo apoio que me deram. À minha esposa, Maria José. Aos meus filhos Juliana, Felipe e André. Ao meu genro Marcelo e às minhas noras Rafaela e Thaís. Aos meus netos Maria Julia, Luca, Maria Luísa e Maria Cecília.

Minhas senhoras e meus senhores,

Para encerrar, lembro-me do escritor Ferreira Gullar, presidente, que pela terceira vez está sendo citado nesta sessão. Esta Corte de Contas teve o privilégio de homenageá-lo no ano passado concedendo-lhe a insígnia do Grande Colar do Mérito do TCU.

Pois bem. Ao proferir seu discurso de posse na Academia Brasileira de Letras, Gullar definiu em palavras a sensação que o perseguia pelo desafio do novo que o esperava.

Abre aspas.

(...) começo uma nova aventura, tomo um rumo inesperado que a algum lugar desconhecido há de levar-me.

Pode alguém se espantar ao me ouvir dizer que posso encontrar o novo nesta Casa, que é o reduto mesmo da tradição.

E pode ser que esteja certo. Não obstante, como a vida é inventada, em qualquer lugar e em qualquer momento, algo inesperado pode acontecer.

Espero que aconteça, mas que seja uma surpresa boa.

Fecha aspas.

Espero que tenhamos boas surpresas.

Imbuído do sentimento obreiro, que se soma à gratidão dos que contribuíram com a minha chegada a este importante cargo e ao apoio que recebo, é que acredito nesta missão.

Tenho certeza que andaremos juntos, respeitando o passado desta instituição centenária, prestigiando o presente com o foco no futuro, mirando o aperfeiçoamento da Administração Pública em benefício dos cidadãos.

Por isso, digo a todos que nos homenagearam neste dia tão importante, a começar pelo presidente da república, que já foi saudado: há muito trabalho a ser feito.

Todos juntos, mãos à obra! Muito obrigado!!

POSFÁCIO

A FORÇA DA CONSTITUIÇÃO

Como pudemos perceber nessa trajetória de 30 anos, maior prestígio da Constituição para com o Tribunal implicou maiores responsabilidades e mais atribuições. Soube o órgão corresponder à confiança que nele depositou o Constituinte de 1988, fazendo valer o esforço da Assembleia Nacional, instalada em 1987, o empenho dos parlamentares que lutaram em defesa de suas prerrogativas, e honrando a letra, às vezes duramente escrita, da Carta Magna.

Esse recorte temporal nos evoca à memória toda a história da Corte de Contas, desde a sua criação, em 1890, e nos faz rememorar outros momentos em que o respaldo constitucional foi fundamental, diríamos mesmo determinante, para a permanência da instituição há quase 128 anos na história da República do Brasil.

O primeiro deles ocorreu logo no princípio, ainda no ano de sua instalação, em 1893.

A DEFESA DE SERZEDELLO CORRÊA

Em monografia publicada sobre a história do Tribunal de Contas da União⁽¹²⁾, o episódio está detalhadamente narrado:

“O episódio mais estrepitoso da principiante história do Tribunal ocorreu a três meses da instalação, em abril de 1893. O Vice-Presidente Floriano Peixoto determinou a seu Ministro da Viação, Limpo de Abreu, que nomeasse um cidadão, Pedro Paulino da Fonseca, irmão de seu antecessor, o Marechal Deodoro da Fonseca, pagando-lhe um conto de réis por mês. Findo o primeiro mês, Limpo de Abreu mandou que lhe pagassem o vencimento e o Tribunal de Contas, reputando o ato como ilegal, por ausência de dotação orçamentária, negou-lhe o registro, devolvendo o aviso ao Ministro da Viação.

O acontecimento, chegando ao conhecimento de Floriano Peixoto por despacho de Limpo de Abreu, desagradou profundamente ao Vice-Presidente, que comentou: ‘São coisas do meu amigo ministro da Fazenda, que criou um tribunal superior a mim. Precisamos reformá-lo’.

Dito isso, mandou chamar seu ministro da Fazenda, Serzedello Corrêa, e o interpelou sobre se já havia no país quem mandasse mais do que ele, em alusão ao Tribunal. O ministro da Fazenda respondeu-lhe com tranquilidade: ‘Não. Superior a V. Ex.^a, não. Quando V. Ex.^a está dentro da lei e da Constituição, o Tribunal cumpre as suas ordens. Quando V. Ex.^a está fora da lei e da Constituição, o Tribunal lhe é superior. Reformá-lo, não podemos. O meu colega não podia criar lugar para dar a Pedro Paulino. Só o Congresso poderia fazê-lo. Portanto, o que realizou foi ilegal’.

Passados oito dias, Floriano, não satisfeito com a atitude, elaborou e enviou ao ministro da Fazenda minuta de decretos reformando o Tribunal, acompanhada de lacônico bilhete: ‘Mande fazer e traga, que quero assinar amanhã’. A reforma pretendida modificava, basicamente, o sistema de registro, impondo ao Tribunal a figura do registro sob protesto.

Em famosa correspondência datada de 27 de abril de 1893, dirigida ao marechal Floriano Peixoto, Serzedello, em defesa do Tribunal, demitiu-se da pasta da Fazenda, citando o ministro da Itália e dizendo do Tribunal como ‘um recurso que tinha eu contra os meus próprios erros’. E completou, ainda:

12. SILVA, Artur Adolfo Cotias e. O Tribunal de Contas da União na história do Brasil: evolução histórica, política e administrativa (1890-1998). Prêmio Serzedello Corrêa 1998: monografias vencedoras. Tribunal de Contas da União. Brasília, DF: TCU, Instituto Serzedello Corrêa, 1999. 281 p.

'Esses decretos anulam o Tribunal de Contas, o reduzem a simples chancelaria do Ministério da Fazenda, tiram-lhe toda a independência e autonomia, deturpam os fins da instituição, e permitirão ao Governo a prática de todos os abusos e vós os sabeis – é preciso antes de tudo legislar para o futuro'.

E arrematou, demitindo-se:

'Pelo que venho de expor, não posso, pois, Marechal, concordar e menos referendar os decretos a que acima me refiro e por isso rogo vos digneis de conceder-me a exoneração do cargo de Ministro da Fazenda, indicando-me sucessor'.

Foram atos de extrema coragem e elevado espírito público aqueles adotados pelos membros do Tribunal de Contas, de recusarem registro a ato do autoritário Floriano Peixoto, e pelo ministro da Fazenda Serzedello Corrêa, de não se curvar ante o absolutismo do marechal, haja vista que em passado recente já havia ele ameaçado juízes do Supremo Tribunal Federal quando Rui Barbosa, já não mais integrante do governo, requereu habeas corpus em favor dos presos políticos – entre os quais se encontravam militares, jornalistas, intelectuais e congressistas – ocasião em que o vice-presidente teria comentado:

'Se os juízes do Tribunal concederem habeas corpus aos políticos, eu não sei quem amanhã lhes dará o habeas corpus de que, por sua vez, necessitarão...'

Aqueles atos engrandeceram Serzedello Corrêa – apesar de exonerado e posteriormente preso – e o Tribunal de Contas perante a nação.

As restrições de Floriano ao Tribunal aumentaram ainda mais depois daquele episódio. Em mensagem enviada ao Congresso Nacional em maio de 1893, por ocasião da abertura dos trabalhos legislativos daquele ano, tentava restringir suas atribuições, tendo assim se manifestado:

'Por atos sucessivos foi posta em execução a Lei nº 23, de 30 de outubro de 1891, que reorganizou os serviços da administração federal, expedindo-se os competentes regulamentos para as diversas Secretarias de Estado e repartições da Fazenda.

Entretanto, devo invocar a vossa esclarecida atenção para a necessidade de ser confeccionada a lei orgânica do Tribunal de Contas, instituição que, instalada há pouco tempo, tem originado reclamações pelos embaraços trazidos à marcha da administração pública, em razão do modo por que foi constituída'.

Atendendo à solicitação de Floriano, o Congresso elaborou projeto de lei naquele sentido, que foi votado e subiu à sanção presidencial em 22 de setembro de 1893. Por não corresponder aos desejos reformistas do vice-presidente, o projeto foi vetado no dia 30 seguinte, permanecendo o Tribunal de Contas sob a regulamentação do Decreto provisório nº 1.166, de dezembro de 1892.

Por mais que não gostasse do freio imposto pelo órgão, aquela era uma situação contra a qual Floriano não podia lutar. O Tribunal de Contas fora instituído pela Constituição de 1891 e como órgão de cooperação e auxílio ao Poder Legislativo mantinha sua competência para liquidar as contas da receita e da despesa, antes de serem elas prestadas ao Congresso Nacional.”

A história nos revela, assim, que o Tribunal somente sobreviveu a esse primeiro teste graças à força e o respaldo que lhe asseguravam o texto constitucional. Criado pelo Decreto nº 966-A, de 7 de novembro de 1890, sua elevação à estatura de órgão constitucional foi criticada pelo seu criador, Ruy Barbosa, como narra a mesma monografia antes mencionada:

”Anos depois, em artigo publicado no jornal A Imprensa, edição de 10 de dezembro de 1900, Ruy Barbosa criticou a Carta – que, segundo a História, é obra quase toda sua – por instituir um órgão que já havia sido criado. Dizia ele que deveria ela expressar ‘é mantido’ em lugar de ‘é instituído’, posto que o Tribunal era preexistente à Constituição.

Daquele artigo, impende extrair os trechos abaixo transcritos:

’Ia a Constituinte reforçar o júri com a sanção constitucional. Ia abolir constitucionalmente a pena de morte. Ia decretar, no pacto fundamental, a substituição da guerra pelo arbitramento. Natural era que lhe sorrisse também, como um atavio mais para as galas da sua obra, a inovação fiscal destinada a coarctar os abusos do governo contra o orçamento. Enlevou-se, pois, no Tribunal de Contas. Dir-se-ia que se tomara por ele até de ciúmes. Quisera tê-lo criado, para não ter, nesse merecimento, rivais. Tal satisfação do amor próprio não lhe permitia ao fato oficial da preexistência dessa instituição; tudo podem, porém, as constituições. A de 1891 eliminou o fato, graças a uma pia mentira, declarando criar a instituição já criada. ‘É instituído’ diz, ‘um Tribunal de Contas’, quando, se houvesse de ser veraz, como especialmente das constituições se deve supor, teria que dizer, como a respeito do júri: ‘É mantido’.

Completando seu raciocínio, Ruy Barbosa expressou-se como se quisesse demonstrar a desnecessidade da inserção do Tribunal de Contas no texto constitucional:

’Entrava, porém, assim com o alvoroço de grandes zelos e esperanças a nossa Constituição no exigüíssimo grupo das que se esmeraram em ungir o Tribunal de Contas com esse sacramento de reverência e perpetuidade. É o que só se dá na Bélgica, na Holanda, na Prússia, na Grécia e no Japão. Bastou aos demais Estados a lei ordinária para fundarem uma garantia que, presentemente, por consenso universal, se tem como da essência da proibidade administrativa no sistema dos governos populares. Quisemo-la nós revestida com o manto da soberania constituinte. Mas para quê? Para entrar imediatamente a sofrer do enguiço em que têm deperecido, enxovalhadas, todas as fundações constitucionais da era republicana’.

Embora não nos seja mais possível vislumbrar as razões do legislador constituinte de 1891 para a utilização da expressão 'é instituído' em lugar de 'é mantido', podemos nos valer dos ensinamentos do ministro Ivan Luz, insertos em discurso proferido na sessão especial convocada por ocasião das comemorações do 85º aniversário de instalação do Tribunal, a 17 de janeiro de 1978, à época ainda ocupando o cargo de procurador-geral, quando comentou:

'Será sempre útil para seu melhor conhecimento relembrar as intenções do legislador republicano ao criá-la (a instituição), elevando-a à categoria de órgão constitucional, logo ao ensejo da elaboração da primeira constituição do novo regime.

É que, na verdade, de imediato se aperceberam os constituintes de 1891 de que o decreto do Governo Provisório, de 7 de novembro de 1890, que criara o Tribunal pela mão de Ruy, não seria forma permanente que correspondesse à importância de suas funções, ademais de o deixar exposto às vicissitudes e às paixões do poder, assim como à arremetida destruidora dos que não se conformassem com uma vigilância superior, politicamente neutra, sobre a aplicação de recursos compulsoriamente tirados ao povo. 'Daí o aditivo proposto pela comissão do Congresso, [...] e que se transformaria no art. 89 da primeira Constituição republicana'.

Continuando em seu raciocínio, expressou-se:

'A preocupação de dar à aspirada instituição um berço constitucional assim cercado por muralhas, se não inexpugnáveis, como testifica a história, ao menos de mais difícil arremetida, reponta forte nos que dela então cuidaram.

A criação, por decreto, do Tribunal, correspondia à urgência com que desejava a República instituí-lo, nunca à intenção de Ruy de minimizá-lo pela origem legal'.

E, arrematando, disse o procurador-geral:

'Essas foram, pois, as intenções que presidiram a criação do Tribunal e que lhe deram a eminência correspondente às altas funções que deveria desempenhar, colocado na cimeira do edifício constitucional levantado pela República, entre os poderes sem ser um deles e sem a qualquer deles estar submisso'.

De grande valia para o entendimento da questão são os comentários de João Barbalho à Constituição de 1891. Acerca da inserção do órgão na Carta, assim se manifestou:

'O parlamento imperial nunca quis que existisse esse fiscal esmerilhador, indiscreto, incompatível com as facilidades dos ministros e exigências dos deputados.

E na República, algum presidente poderia contrariar-se com esse obstáculo às suas facilidades no modo de empregar os dinheiros públicos; isto traria sério perigo à instituição. Criada por lei ordinária, ficaria às legislaturas inutilizá-la, ou suprimi-la, até sob alegação de economia’.

Também o deputado pelo estado de Goiás, José Leopoldo de Bulhões Jardim, membro da Comissão dos Vinte e Um, afirmou na ocasião que a iniciativa tinha por fim tirar a instituição “dos vaivéns das legislaturas ordinárias”.

Todos esses argumentos esclarecem, ou revelam, os motivos que levaram o constituinte de 1891 a inserir o Tribunal de Contas no texto constitucional. Nenhum deles, todavia, responde ao questionamento de Ruy Barbosa: por que não manter o recém-criado órgão, em lugar de instituí-lo?

Em que pese a polêmica, conforme registraria a história, foi a inserção no texto constitucional que conferiu estabilidade ao Tribunal de Contas, assegurando-lhe permanência a despeito de insatisfações e contrariedades que viria criar aos governos.”

Com efeito, com a devida vênia do patrono Ruy Barbosa, e compreendendo a sua aparente mágoa pela usurpação de uma glória cujo mérito lhe cabia por direito, vemos que a razão estava com o Constituinte de 1891, corroborada pelas palavras do Deputado Leopoldo de Bulhões, membro da comissão que aprovou o texto constitucional, do comentador da Carta de 1891, João Barbalho, e do Ministro do Tribunal de Contas, Ivan Luz. De fato, não fosse a força da Constituição o Tribunal não teria sobrevivido a Floriano Peixoto.

O homem, Serzedello Corrêa, sucumbiu à força do marechal, vez que foi exonerado e preso, mas a instituição resistiu, permaneceu e sobreviveu a Floriano Peixoto e a seu governo de exceção. Serzedello Corrêa, por seu gesto de grandeza para com o Tribunal de Contas, é tributário de todas as homenagens que a Corte continua a lhe prestar, sem previsão de termo final.

No último mês de junho, no dia 16, completaram-se 160 anos de seu nascimento. O Tribunal de Contas da União celebrou a data em Sessão Plenária realizada na quarta-feira seguinte, 20 de junho. O Ministro-Presidente, Raimundo Carreiro, fez um pronunciamento, acompanhado da exibição de um vídeo, no qual saudou a trajetória pública de Serzedello, sua competência, coragem, inteligência e dedicação ao país, um homem considerado pelo presidente “um brasileiro exemplar e uma das mais notáveis personalidades da história da nação, cuja trajetória tem especial importância para esta Casa centenária”.

Serzedello, nascido em 1858, na cidade de Belém do Pará, foi o Ministro da Fazenda que instalou, em 1893, o Tribunal criado por Ruy Barbosa em 1890, como vimos. O Presidente Raimundo Carreiro lembrou em seu discurso de homenagem que apesar de Serzedello Corrêa ter surgido ainda no período monárquico, foi somente na República que desempenhou as funções públicas “que creditariam, ainda em vida, a fama de seu nome no âmbito da administração pública”.

O Ministro Raimundo Carreiro lembrou a infância difícil de Serzedello, órfão de pai aos 11 anos, e de como ele construiria uma carreira brilhante como militar, geógrafo, político e intelectual. O Presidente destacou momentos marcantes da vida do paraense, como a defesa intransigente da abolição da escravatura, a criação da Academia Paraense de Letras e do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso. Também foi lembrada a atuação do homenageado como árbitro em questões de fronteira e a atividade como Ministro em diferentes áreas do governo de Floriano Peixoto.

Mas a passagem da vida de Serzedello que mereceu especial referência do Presidente Raimundo Carreiro foi o momento aqui reportado, em que ele renunciou à pasta da Fazenda por negar-se a referendar um decreto presidencial que interferiria na independência da atuação do Tribunal de Contas.

“Homem plural em saberes e ações, atuando em momentos efervescentes da vida política e administrativa do país, Serzedello Corrêa construiu sua vida de homem público com inquestionável competência, inflexível coragem e raro sentimento do bem comum”, destacou o Presidente do TCU.

Lembrou ainda do testamento de Serzedello, que aponta como “uma das mais comoventes narrativas de probidade administrativa que um homem público poderia deixar às gerações futuras”, e conclui dizendo que a peça é “um eloquente manifesto de amor à pátria e da irretocável lisura de uma vida inteiramente dedicada à causa coletiva e ao benefício do país”.

Serzedello Corrêa faleceria em 5 de junho de 1932, no Rio de Janeiro, mas seu nome segue presente na história do país, e sua memória é lembrada e reverenciada em diversas instituições. No Tribunal de Contas da União, seu nome batiza a Escola de Governo do Tribunal, denominada Instituto Serzedello Corrêa, unidade de apoio estratégico e responsável pelas atividades de educação corporativa e de promoção cultural.

Alguns anos depois, a Corte de Contas, já sem o apoio e o prestígio de Serzedello Corrêa, mas engrandecida pelo seu sacrifício pessoal, necessitaria novamente da força da Constituição para resistir a outro episódio que causou grande abalo e deixou marcas na história da Casa.

A REJEIÇÃO DAS CONTAS EM 1937

Na mesma monografia antes mencionada vamos encontrar outro episódio emblemático da história da Corte, no qual são narradas as circunstâncias da elaboração de parecer prévio, de autoria do ministro Francisco Thompson Flores, contrário à aprovação das contas do presidente da República Getúlio Vargas, ocorrido no ano de 1937. Rememoremos as origens dessa competência atribuída ao Tribunal de Contas:

“A Constituição de 1891 já estabelecera, em seu artigo 34, § 1º, como competência do Congresso tomar as contas da receita e da despesa de cada exercício financeiro. Entretanto, segundo Alfredo Valladão mencionou em seus estudos em 1910, ‘até agora, depois de vinte anos de regime constitucional, o Congresso não tomou, por uma só vez, as contas do exercício!’

Prosseguindo, expôs os motivos:

‘Apesar do auxílio que lhe presta o Tribunal, o Congresso ainda não tomou as contas de um só exercício. É um caso de desuso da regra constitucional. O Congresso não toma estas contas porque não tem elementos para o fazer’.

Finalmente, após relatar os procedimentos e os modelos empregados em países como Inglaterra, França e Itália, arrematou:

‘Além disso, as contas do exercício têm outra significação. Elas constituem o elemento preparatório do orçamento a se votar; é na sua lição que devem assentar a estimativa da receita e a avaliação da despesa.

E não é preciso dizer mais para justificar a necessidade de providências que tornem possível a tomada de contas pelo Congresso.’

[...]

Com relação às contas do exercício, conforme se viu na transcrição das palavras de Alfredo Valladão, não foram elas tomadas até o exercício de 1910, inclusive. O Tribunal de Contas, com base em seus próprios registros, fazia uma avaliação da administração financeira do Estado no exercício findo e a enviava ao Congresso.

Por força do Decreto nº 2.511 [de 1911], ficou determinada a apresentação das contas do governo ao Congresso Nacional, sujeita à emissão de parecer prévio pelo Tribunal de Contas, critério válido já para as contas do exercício de 1911.

Essa determinação legal, todavia, não passou de letra morta por longos 23 anos, só vindo a se tornar efetiva quando recepcionada pela Constituição de 1934.

Com efeito, em 1913, apesar de já vigente o Decreto nº 2.511, ao apresentar o seu parecer sobre o orçamento da Fazenda para o ano de 1914, o relator, deputado Antônio Carlos, expressou seu inconformismo com a situação, nos seguintes termos:

'A falta de organização dos balanços tem causado o ludíbrio de uma das mais importantes atribuições do Congresso – a tomada de contas da gestão financeira. Neste momento, as informações são de que o balanço definitivo pronto é o de 1907 – seis anos após! [...]. É inexequível qualquer processo fiscalizador que não se baseie no exame meticoloso das despesas, tal qual como só à vista do balanço definitivo é possível. Sem ele, já quanto à despesa feita, já quanto à receita, os elementos com que se joga são os de mera aproximação, o que é notoriamente incompatível com uma regular organização de finanças'.

[...]

Importante atribuição conferida pela Constituição de 1934 foi a emissão de parecer prévio, no prazo de trinta dias, sobre as contas, agora denominadas constitucionalmente contas do presidente da República, para posterior encaminhamento à Câmara dos Deputados.

Essa prerrogativa, antes estabelecida pela lei ordinária – Decreto Legislativo nº 2.511, de 20 de dezembro de 1911 – não passou de letra morta durante 23 anos, conforme antes mencionado, só vindo a se tornar competência de fato do Tribunal de Contas, e a ser exercida em sua plenitude com a elevação à categoria de norma constitucional, expressa no artigo 102.

Para que se tenha uma ideia do desuso dessa competência atribuída pela lei ordinária, vejamos o que está consignado na ata da sessão de 24 de setembro de 1930 – quase vinte anos passados desde a edição do Decreto nº 2.511 – quando o Tribunal apreciava processo relativo a um pedido de informações da Câmara dos Deputados:

'1º - Que até então só haviam sido remetidos oficialmente ao Tribunal três balanços sintéticos organizados pela Contadoria Central da República e haviam sido remetidos, não pelos ministros da Fazenda, mas pelo contador-geral;

2º - que de alguns outros o Tribunal apenas tivera conhecimento em caráter particular e por delicada gentileza daquele alto funcionário;

3º - que todos esses balanços, conquanto mais desenvolvidos nos últimos anos, não preenchiem inteiramente as prescrições legais e regulamentares;

4º - que, em consequência desse fato, o presidente do Tribunal resolvera mandar incluir em seus relatórios anuais todos os dados constantes da escrituração do mesmo Tribunal sobre a receita e despesa públicas, únicos elementos de que este dispunha para exercer a ação supletiva que lhe fora atribuída pela lei’.

Somente com a Constituição de 1934, portanto, iniciava-se efetivamente a rotina de encaminhamento das contas do presidente da República, acompanhadas de parecer prévio emitido pelo Tribunal. As contas do exercício de 1934, apresentadas em sessão de 30 de abril de 1935, foram as primeiras na história do Tribunal a serem examinadas por um ministro relator para esse fim designado – Augusto Tavares de Lyra –, encargo que desde a criação competia ao presidente da Casa.

Em exposição feita pelo presidente do Tribunal, Octávio Tarquínio, na sessão instalada para apreciar o parecer do relator, ficou manifesta a data significativa:

‘Ao declarar aberta a sessão de hoje, quero congratular-me com os meus eminentes colegas. Pela primeira vez, nos quarenta e três anos de sua existência, vai este Tribunal dar parecer sobre as contas da gestão financeira relativa ao exercício de 1934’.

Finalizando, após tecer considerações a respeito das funções do Tribunal em matéria da tomada de contas estipulada pela Constituição, concluiu o presidente:

‘Dentro dessa orientação salutar, eu afirmo sem temor de engano que a colaboração do Tribunal de Contas não faltará, realizando integralmente o que dela esperou o legislador constituinte’.

Realmente, desde aquele memorável exercício de 1934, até os dias atuais, mesmo diante das adversidades de regimes de exceção adotados no país o Tribunal sempre emitiu seu parecer, anualmente, de modo ininterrupto, contribuindo de forma efetiva para o exame da regularidade das contas públicas.”

No ano de 1937, porém, em que pese o Tribunal haver apresentado seu parecer, as circunstâncias que cercaram sua emissão e encaminhamento ao Congresso Nacional representaram episódio de absoluta exceção na história do órgão, e demonstraram, uma vez mais, a força da Constituição como garantia para a permanência e sobrevivência da Corte de Contas.

O episódio está assim narrado na monografia mencionada:

A democracia instalada no país com a promulgação da Constituição de 1934 viria a se revelar apenas aparente. Havia no governo uma tendência ao autoritarismo que se denunciaria no golpe do Estado Novo.

O Tribunal de Contas sentiu o peso do autoritarismo de Vargas antes mesmo da implantação do novo regime.

As contas do exercício de 1936 – cujo Relator foi o ministro Francisco Thompson Flores – mereceram parecer contrário à aprovação, acolhido pelo Plenário da Corte em sessão de 26 de abril de 1937. Foi aquela a primeira e única vez em que tal fato ocorreu.

A Câmara dos Deputados, entretanto, por força do Decreto Legislativo nº 101, de 25 de agosto seguinte, acolhendo Mensagem do presidente da República a ela encaminhada em 15 de maio pelo ministro da Fazenda, declarou-as aprovadas.

A atitude, adotada com amparo em critérios estritamente técnicos, custaria caro ao ministro Thompson Flores. Por ato do governo foi ele posto em disponibilidade, não mais regressando ao Tribunal, vindo a ser aposentado anos depois, em 30 de outubro de 1950.

Em conferência proferida no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em 26 de outubro de 2004, intitulada “O Tribunal de Contas e o Poder Judiciário”, o então desembargador federal, hoje presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, aludiu ao fato, colacionando trecho de conferência proferida pelo professor Aliomar Baleeiro⁽¹³⁾:

Ficou célebre até hoje no Brasil. E no próprio Tribunal de Contas podemos encontrar personalidades que deram exemplos altos de grandeza cívica. Thompson Flores foi Ministro do Tribunal de Contas, logo no começo ou um pouco antes da ditadura – 1936. Teve de relatar as contas – e de memória não posso afirmar se foram as de 1935 ou as de 1936. Deu parecer contrário à aprovação e, creio, esse parecer foi aprovado pelo Tribunal de Contas.

Em resumo: Não se passou recibo de quitação ao Presidente da República, porque ele não aplicou as leis orçamentárias e contábeis. Daí minha condenação ao regime presidencial. Quando o “impeachment” funcionar bem, ele não é mais preciso. Quando um País utilizar agilmente o “impeachment”, já está na hora do parlamentarismo. Já não precisa mais daquela medida heroica. Basta uma moção de desconfiança e cai o Governo. Não precisa cortar a cabeça do rei como se fazia na Inglaterra.

No livro do Prof. Brossard há vários nomes de cavalheiros que ficaram com a cabeça cortada e, outros metidos na Torre de Londres, etc. Mas, cabeças cortadas, foram várias, porque não era só a condenação política, não! Era cortar a cabeça de fato. Thompson Flores fez isso e talvez essa seja uma das causas do Estado Novo, talvez esse ato do Tribunal de Contas, criando um embaraço tremendo, expondo o Presidente Vargas a um processo de “impeachment”, tenha sido uma das causas do Estado Novo.

13. BALEEIRO, Aliomar. O direito financeiro na Constituição Federal de 1967. Revista de Direito Público, nº 11, p. 167.

Acredito que S. Exa. não ficou com um tostão do Tesouro. Eu o combati a vida toda, mas acredito que era um homem probo. Contudo, não respeitou a lei, nem sentiu falta de autorização, nem coisa alguma. Gastava sem crédito, gastava além do crédito e emitia sem autorização, etc. Thompson Flores foi aposentado compulsoriamente, logo após o Estado Novo. Basta esse fato! (grifo nosso)

Natural de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, onde nasceu a 27 de julho de 1880, Francisco Thompson Flores era filho de Carlos Thompson Flores e Elvira Reis Thompson Flores.

Como ressaltado pelo hoje Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, em pronunciamento proferido por ocasião do centenário de nascimento de seu avô, o Ministro do Supremo Tribunal Federal Carlos Thompson Flores, publicado em várias revistas de Direito, entre elas a Revista da Faculdade de Direito da UFRGS, edição nº 29, de 2011, os Thompson Flores provêm de antiga e ilustre família do Rio Grande do Sul, descendentes diretos do bandeirante Raposo Tavares, um dos fundadores do Brasil, e de Dionísio Rodrigues Mendes, um dos primeiros povoadores do Rio Grande do Sul, linhagem que deu ao país, além do próprio Francisco Thompson Flores e do Ministro do Supremo Tribunal Federal Carlos Thompson Flores, o Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, o Coronel Thomaz Thompson Flores, herói da Guerra de Canudos, cujos feitos são relatados por Euclides da Cunha na obra clássica Os Sertões, entre outros.

Bacharel em ciências jurídicas e sociais pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, graduado em 1903, Francisco Thompson Flores foi juiz de direito em São Jerônimo, Rio Grande do Sul, em 1905, Promotor Público em Porto Alegre, Chefe de Polícia do estado do Rio Grande do Sul até ingressar no Tribunal de Contas, em 1918, como Auditor, na primeira composição do então denominado “Corpo Especial”, criado pela Lei nº 3.454, de 6 de janeiro de 1918, que criou, na estrutura do Tribunal de Contas, a figura do Auditor, cargo que comemora seu centenário de criação neste ano de 2018, e que hoje se denomina Ministro-Substituto.

Seria nomeado Ministro do Tribunal por Decreto de 3 de fevereiro de 1931 e em 1937, já com seis anos de experiência no Tribunal de Contas, seria designado para relatar as contas de 1936 do Presidente da República, Getúlio Vargas.

Em seu parecer, principia por aludir ao mandamento constitucional de apreciação das contas do Presidente da República, discorre sobre execução orçamentária, as contas de receita e despesa, o balanço financeiro do exercício, e aspectos contábeis relativos a bancos, caixas econômicas, agentes pagadores e diversos responsáveis.

Sob a rubrica “Agentes pagadores”, encontra o relator despesas classificadas por ele como irregulares, conforme detalhada exposição técnica que consigna em seu parecer, a seguir transcrita:

Ora, não existe no orçamento de 1936, com cujas intitulações terá de conformar-se a escripturação, onde lançar as despesas feitas a titulo de agentes pagadores.

Tratando-se de despesas effectuadas e que não se enquadram nas rubricas orçamentarias, são evidentemente despesas irregulares, feitas sem prévia classificação em verba propria e sem o registro prévio deste Tribunal.

O lançamento desses factos deveria constar do balanço definitivo de receita e despesa, não como despesa legalmente processada e paga, mas sim no titulo "Diversos responsaveis" onde deveria constar a indicação nominal dos responsaveis, quer sejam exactores, pagadores ou ordenadores de despessas illegaes.

Na conta "Diversos responsáveis", menciona o parecer, "foi lançada no balanço definitivo da receita e despesa apenas a parcela de 33.519:363\$900".

Entretanto, ainda sob esse titulo deveriam ter sido lançadas as seguintes importancias, processadas e pagas irregularmente, sem o registro do Tribunal de Contas:

Agentes pagadores ... 99.106:597\$600

Despesas pagas além das verbas ... 130.529:859\$300

De créditos supplementares não registrados no Tribunal de Contas ... 1.956:972\$400

Todas essas despesas decorrem de ordens processadas e pagas sem obediência á Constituição e ás leis de contabilidade publica, e tem de haver responsaveis pela sua execução, responsaveis cujos nomes deveriam constar do balanço synthetico e definitivo da receita e despesa na forma da lei (art. 105 n. VI e 119 do Reg. de Cont. Publica, acima transcriptos).

De outra forma não será possível a apuração de responsabilidades provenientes de irregularidades occorridas na execução do orçamento, porque, em materia de despesa publica o Tribunal de Contas exerce a fiscalisação financeira com o exame prévio dos actos, e como as despesas citadas foram feitas á sua revelia, dellas só tem conhecimento pelo balanço definitivo, em confronto com a sua escripturação, não podendo assim individualizar responsabilidades, emquanto não tiver cumprimento o estatuto na legislação citada.

Á Egregia Camara dos Deputados, me parece, cumpre julgar as violações das normas reguladoras da execução do orçamento, que deveria ser inviolavel na missão soberana de prover ás necessidades da administração publica.

O Tribunal não pode pronunciar-se sobre a moralidade das contas da gestão financeira do Paiz.

A sua fiscalização se limita á legalidade dos actos referentes á receita e despesa publicas, quando são submetidos ao seu prévio exame.

De referencia ás contas em estudo, ao Tribunal de Contas só cabe fazer a revisão e dar o seu parecer para deliberação da Egregia Camara dos Deputados.

Ao final, em razão dessas inconformidades, absolutamente técnicas verificadas nos registros contábeis, concluiu o Ministro Thompson Flores o seu parecer, nos termos que merecem ser integralmente transcritos, calcado em julgamento rigorosamente técnico, sem a emissão ou mesmo a alusão a qualquer juízo político de valor que sobre ele possa ainda pairar alguma dúvida:

Feita como foi a revisão das contas, com a minucia possivel, em face do exiguo prazo concedido pela lei, é o seguinte o meu

PARECER

Penso que este Tribunal deverá informar á Egregia Camara dos Deputados o seguinte:

1º) que as despesas processadas e pagas irregularmente, sem o seu registro e sem cumprimento das leis de contabilidade publica e da Constituição Federal, indicadas neste parecer, não estão em condições de serem aprovadas:

2º) que taes despesas, figurando do balanço da Receita e da Despesa, classificadas na conta do orçamento, como se tivessem sido regularmente processadas e pagas, deverão ser estornadas dessa conta e classificadas no titulo "Diversos responsaveis" com a indicação nominal dos responsaveis, que sejam exactores, pagadores ou ordenadores de despesas illegaes, tudo como manda a legislação citada.

Dessa maneira ficará a Egregia Camara dos Deputados bem informada, e poderá determinar as "providencias para a punição dos que foram achados em culpa" (art. 29 e seu paragrapho unico da Constituição Federal):

3º) que, não figuram do balanço remettido pela Contadoria Central, as contas originaes do Thesouro com o banco do Brasil e outros bancos, por elles devidamente authenticadas, comprovando a exactidão do saldo a favor do Thesouro e nelles depositado, exigencia essa determinada pelo art. 722 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica:

4º) que, "só a organização sábia e o funcionamento honesto do Tribunal de Contas pôdem conter e corrigir abusos e irregularidades, concorrendo decisivamente para o triumpho pleno da verdade orçamentaria".

Ao final de seu parecer, ainda citou o Relator, Ministro Thompson Flores, o exemplo do que ocorrera na França, um apelo ao patriotismo dos parlamentares e modelo do que ele sugeria para que a Câmara dos Deputados do Brasil adotasse:

Nesta ordem de ideias, me permitirão, ao finalizar este trabalho, que cite o que ocorreu com o Tribunal de Contas de uma das Nações, das mais civilizadas, cultas e prosperas do mundo, nesta época tormentosa que atravessamos, em que homens de maior responsabilidade e valor, em torno delle se reuniram para concertarem medidas, reputadas salvadoras para a vida economico-financeira, da grande e gloriosa França. É o que informa a imprensa desta Capital no documento junto. - Tribunal de Contas, 26 de Abril de 1937.

a) Francisco Thompson Flôres - Ministro relator.

(Documento a que allude o Sr. Ministro relator no final do seu parecer:)

"Reunião do Tribunal de Contas da França"

PARIS, 17 (H) - O Tribunal de Contas reuniu-se em audinecia solemne com a presença dos Ministros das Finanças e Defesa Nacional, do Marechal Petain e varias outras personalidades.

Depois de assumir as suas funções, o Sr. Guinard, primeiro presidente, mostrou as transformações que as intervenções cada vez mais frequentes do Estado na vida economica deviam acarretar no tocante aos methodos de fiscalização.

O ministro das Finanças Sr. Vicent Auriol tomou em seguida a palavra e declarou textualmente:

"As diferentes reformas introduzidas nos ultimos annos pelos successivos governos e pelo parlamento na organização da contabilidade publica facilitaram grandemente a vossa tarefa. Ainda não dipunheis senão de fracos meios de investigação. O governo conseguiu que as camaras vos concedessem immediatamente os poderes de que estavam privados. Quizemos fazer do Tribunal de Contas o grande orgão de controle financeiro que possui a maior parte das nações. Quizemos que a acção do Tribunal fosse prompta, efficaz, decisiva. Não é outro o objectivo visado pelo estabelecimento das novas regras da contabilidade publica e a criação do comité superior de controle financeiro.

O Ministro terminou exprimindo a sua confiança nos esforços do tribunal para fazer prevalecer o espirito de economia e probidade na gestão dos interesses da Republica e para dar ao povo de França plena confiança nos magnificos destinos".

O parecer foi aprovado – nos exatos termos como apresentado pelo Relator, Thompson Flores – pelo Plenário do Tribunal de Contas, cujo *quorum*, à época, contava ainda com as presenças dos ministros Camillo Soares de Moura Filho (Presidente), Augusto Tavares de Lyra, Octávio Tarquínio de Sousa Amarantho, José Américo de Almeida e Bernardino José de Souza, sendo que este último consignou reserva parcial sobre determinada rubrica, conforme a seguir transcrito:

*RELATADOS PELO SR. MINISTRO THOMPSON FLÔRES
MINISTERIO DA FAZENDA*

Aviso n. 187, de 1 de Abril actual, remetendo o balanço das contas do exercicio de 1936. (7420) - O Tribunal resolveu aprovar o parecer apresentado pelo Sr. Ministro relator. O Sr. Ministro Bernardino de Souza tambem aprovou o parecer do Sr. Relator com a necessaria reserva quanto ás considerações feitas sobre a parte do mesmo parecer, relativa á Camara do Reajustamento Economico, da qual discordou.

Lamentavelmente, vimos que a Câmara dos Deputados não acolheu as sugestões do Tribunal. Acolhendo mensagem a ela enviada em 15 de maio pelo Ministro da Fazenda, o também gaúcho Artur de Sousa Costa, o Parlamento deliberou por cerca de três meses e ao final, mediante Decreto Legislativo nº 101, de 25 de agosto de 1937, declarou aprovadas as contas.

Getúlio Vargas decretaria o Estado Novo e outorgaria nova Constituição ao país poucos meses depois do episódio, em 10 de novembro de 1937. Talvez, como sugere Aliomar Baleeiro, tenha sido o parecer de Thompson Flores uma das causas do Estado Novo, “talvez o ato do Tribunal de Contas, criando um embaraço tremendo, expondo o Presidente Vargas a um processo de impeachment, tenha sido uma das causas do Estado Novo”.

Hoje é tudo apenas história. O que podemos depreender do episódio é que a despeito de tudo o que se passou, o Estado Novo não foi capaz de suprimir da vida da nação o Tribunal de Contas. O homem, Thompson Flores, a exemplo do que ocorrera com Serzedello Corrêa, sofreu.

O Ministro foi aposentado compulsoriamente naquele mesmo ano de 1937, por força de Decreto datado de 31 de dezembro; seria em seguida posto em disponibilidade mediante o Decreto-lei nº 7.491, de 26 de abril de 1945, e finalmente aposentado por Decreto de 31 de outubro de 1950. Faleceria em 6 de agosto de 1952.

A instituição, porém, sobreviveria ao autoritarismo de Getúlio Vargas e do Estado Novo, graças à força de sua estatutura constitucional. A nova Carta Política, de 10 de novembro de 1937, até tentou extinguir o Tribunal, mas a tentativa não se concretizou.

Na referida monografia temos o relato desse momento da história do Tribunal de Contas:

A Constituição Federal de 1934 vigorou somente até 10 de novembro de 1937, quando Getúlio Vargas, em plena campanha eleitoral pela sua sucessão, promoveu o golpe e instituiu o Estado Novo, outorgando ao país a Constituição de 1937, cujo texto foi elaborado pelo jurista Francisco Campos a partir das concepções autoritárias e centralistas dos regimes fascistas europeus, notadamente o modelo polonês, com forte preponderância do Poder Executivo sobre os demais poderes.

O Tribunal de Contas perdeu força, juntamente com o Congresso Nacional, fechado por Getúlio Vargas. Em mensagem lida ao povo brasileiro, assim se referiu o presidente ao Poder Legislativo:

“A manutenção desse aparelho inadequado e dispendioso era de todo desaconselhável. Conservá-lo seria evidentemente obra de espírito acomodaticio e displicente, mais interessado pelas acomodações da clientela política do que pelo sentimento das responsabilidades assumidas”.

A Carta era absolutamente ditatorial e o poder era extremamente centralizado, política e administrativamente. O Poder Legislativo nunca chegou a ser instalado no período compreendido entre 10 de novembro de 1937 e 28 de fevereiro de 1945 e a Constituição na prática não vigorou, pois Getúlio Vargas governava pela via dos decretos-leis.

A Divisão de Orçamento do DASP – Departamento Administrativo do Serviço Público, criado em 1938, foi responsável, durante todo o período em que vigorou o Estado Novo, pela preparação e elaboração do processo orçamentário do país, em cooperação com o Ministério da Fazenda e sob a supervisão direta e exclusiva do presidente da República.

Nesse panorama, outro não poderia ser o resultado. A Constituição de 1937 foi extremamente desfavorável ao Tribunal de Contas, dedicando-lhe um só artigo, o de nº 114, que dispunha destinar-se ele ao acompanhamento, diretamente ou por delegações, da execução orçamentária, ao julgamento dos responsáveis por bens ou dinheiros públicos e da legalidade dos contratos celebrados pela União.

Seus ministros continuaram a ser nomeados pelo presidente da República, porém com aprovação do Conselho Federal, este em substituição ao Senado, fechado. A eles foram conferidas as mesmas garantias asseguradas aos membros do Supremo Tribunal Federal, que voltava a assim se denominar após a Constituição de 1934 haver denominado aquele órgão de Corte Suprema.

Como agravante, a teor do parágrafo único do artigo 114, a organização do Tribunal ficou delegada à lei ordinária e, na prática, sua atuação, vinculada ao Ministério da Fazenda, ficou bastante limitada, fazendo parte, inclusive, da estrutura daquele ministério, por cujo orçamento corriam as dotações orçamentárias de suas despesas.

Além das restrições, a Carta de 1937 repetiu o que Rui Barbosa havia considerado como um equívoco na Constituição de 1891: declarou instituído um Tribunal de Contas.

Passados sete dias da outorga da Constituição, foi sancionado o Decreto-lei nº 7, de 17 de novembro de 1937, que estipulou que o Tribunal de Contas continuaria a exercer, em caráter provisório, sua jurisdição e competências anteriores, com a recusa a registro devendo ser comunicada ao presidente da República, e não mais ao Congresso Nacional, fechado por Vargas. O Poder Executivo era exercido cumulativamente com o Legislativo pelo presidente e o Tribunal de Contas mantinha-se em posição indefinida entre os dois poderes.

Essa indefinição se revelava no próprio texto da Carta, que trazia o art. 114 abrigado junto aos órgãos do Poder Judiciário, após os dispositivos referentes ao Supremo Tribunal Federal, à Justiça dos Estados, Distrito Federal e Territórios, distanciado do Poder Legislativo e da elaboração orçamentária. Esta, por sua vez, estava abrigada nos artigos 67 a 84, junto ao Conselho Federal e às atribuições do presidente da República.

A nova Constituição omitiu qualquer referência acerca da emissão do parecer prévio, pelo Tribunal de Contas, sobre as contas prestadas pelo presidente da República. Nesse novo cenário político vigente no país, as contas do governo passaram a ser objeto de Parecer-Relatório, com aprovação por meio de decreto-lei do próprio presidente da República. Ou seja, o presidente da República prestava as contas de sua gestão, o Tribunal emitia parecer não opinativo e o próprio presidente da República as aprovava, por meio de decreto-lei.

Essa omissão era compreensível, na opinião do ministro Ruben Rosa, que sobre ela se expressou em seu parecer sobre as contas do governo relativas ao exercício de 1938, apreciado na sessão extraordinária de 10 de julho de 1939, coligido em seu Direito e Administração:

“a vigorante Carta, de modo lógico, – atenta à estrutura do regime instituído (art. 73) – não cometeu o ‘julgamento político’ dos atos financeiros do presidente da República à Câmara dos Deputados. Na vigente Carta Política, a ausência de norma a respeito é uma questão de coerência técnica”.

O que houve, a rigor, foi uma tentativa de extinção acompanhada de suposta nova “instituição”, que na prática não trouxe solução de continuidade ao Tribunal, que continuou a funcionar nos mesmos moldes anteriores, embora com bastante retração de sua atuação, com limitação de suas ações, como sói acontecer com todas as instituições dos países que sucumbem a regimes de exceção.

O Tribunal sentiu profundamente as modificações introduzidas na legislação e o ineditismo da instituição do órgão. Em 1939, ao apresentar o relatório do Tribunal de Contas referente ao exercício de 1938, o Ministro-Presidente Augusto Tavares de Lyra manifestou-se sobre a instituição do Tribunal pela Constituição de 1937, nos seguintes termos:

“A Carta constitucional de 10 de novembro de 1937 não manteve o antigo Tribunal de Contas: criou um outro órgão de fiscalização financeira a ser organizado por lei ordinária. O que tínhamos continuou a funcionar apenas em caráter provisório, e por força do Decreto-lei nº 7, de 17 daquele mês e ano, em um de cujos consideranda se declarou que desapareceria logo que tivesse ‘corpo e vida’ o novo instituto, o que sucedeu em maio do ano seguinte, com a expedição do Decreto-lei nº 426.

Este, que é, na hora que passa, a lei orgânica do Tribunal, não alterou sua finalidade: fiscalizar a administração financeira e julgar as contas dos responsáveis por bens, valores e dinheiros da nação; mas dentro de uma estrutura legal diferente”.

Também o relator das contas do governo relativas ao exercício de 1938, ministro Ruben Rosa, ao apresentar o seu parecer na sessão extraordinária de 10 de julho de 1939, manifestou-se sobre a extravagância de se instituir um órgão criado há quase cinquenta anos:

“A Carta constitucional de 10 de novembro de 1937 instituiu um ‘novo Tribunal’. É verdade que só através do Decreto-lei nº 426, de 12 de maio de 1938, teve ‘vida e corpo’. Até então, o ‘antigo’, criado pelo Decreto nº 966-A, de 7 de novembro de 1890 (Constituição de 1891, art. 89), e mantido pela Constituição de 1934 (art. 99) continuou a exercer as suas funções dentro dos limites que lhe foram traçados (Decreto-lei nº 7, de 17 de novembro de 1937).”

Enfim, a Corte de Contas sobreviveu, não vingou a extravagância do “novo” Tribunal da Carta de 1937, e o exemplo de Thompson Flores segue vivo na Casa. Graças à sua coragem, igualada à que anos antes demonstrara Serzedello Corrêa, o Tribunal de Contas enfrentou outro desafio imposto pela vida republicana do país. E sobreviveu a mais essa prova de fogo, graças à força da Constituição.

Pouco mais de 78 anos depois, o exemplo de Thompson Flores se repetiria, e novo episódio envolvendo a apreciação das contas do Presidente da República iria pôr à prova a higidez constitucional da Corte de Contas.



AS CONTAS DE 2014

Como antecipamos na narrativa sobre a gestão do Ministro Aroldo Cedraz (2015-2016), a apreciação das contas do governo referentes a 2014, ocorrida em 2015, representou a segunda oportunidade em que, em sua longa história – até aquele momento, de quase 125 anos –, o Tribunal emitiu parecer prévio pela rejeição das contas.

O episódio, incomum na história da Corte de Contas, reafirmou mais uma vez a convicção de que o respaldo constitucional foi determinante para a estabilidade da vida institucional da nação.

Embora o desfecho tenha ocorrido em 2015, os antecedentes do episódio remontam ao exercício de 2012.

As contas do governo daquele ano, relatadas pelo Ministro José Jorge, apresentavam algumas impropriedades relacionadas à gestão fiscal. Apreciado pelo Plenário do Tribunal, em sessão realizada em 29 de maio de 2013, o relatório apontava uma série de medidas contábeis utilizadas pelo governo no encerramento do exercício de 2012 com vistas a garantir o cumprimento da meta de superávit primário. Considerada pelo Tribunal como “contabilidade criativa”, a estratégia incluía a criação de receitas atípicas que prejudicavam a credibilidade da política fiscal perante os agentes do mercado, medidas que, segundo o Relator, Ministro José Jorge, poderiam “fulminar a utilidade do superávit primário como indicador das condições econômico-financeiras do governo”.

Cerca de R\$ 22,4 bilhões foram levantados de forma “extraordinária e atípica”, apontou o relatório, em procedimento que não foi, naquele momento, considerado ilegal pelo Tribunal, mas que, segundo o relator, teve a intenção deliberada de “mascarar as contas públicas”. As operações consideradas atípicas pelo Tribunal envolviam a Caixa Econômica Federal, o BNDES, que anteciparam cerca de R\$ 7 bilhões em dividendos, e o Fundo Soberano, criado em 2008 para suportar projetos estratégicos do país, do qual foram sacados cerca de R\$ 12,4 bilhões.

O Ministro José Jorge, em seu voto, alertou:

Como se percebe, as receitas extraordinárias corresponderam a cerca de um quarto do superávit primário obtido.

Diferentemente da arrecadação usual de tributos e contribuições, fruto do efetivo esforço fiscal do governo, essas receitas extraordinárias decorreram de operações complexas, autorizadas por atos normativos editados, em sua maioria, nos dias 27 e 28 de dezembro [de 2012].

[...]

Os números divulgados cada vez menos representam uma real economia de recursos para o pagamento dos juros da dívida pública. E o cumprimento da meta vem se reduzindo a mera formalidade. Nesse sentido, a perda de credibilidade da política fiscal é a mais evidente das consequências, e seus efeitos negativos sobre a confiança e as expectativas dos agentes econômicos são bem conhecidos por este País”.

Comentando sobre esse aspecto do voto, afirmou o Ministro José Jorge na sessão do Plenário: “O risco que se corre é acontecer, por exemplo, o que acontece com a inflação na Argentina. O setor privado passa a calcular esse número. Ninguém sabe realmente qual foi o resultado primário”.

Na opinião do Relator, a situação poderia induzir uma mudança de comportamento por parte dos agentes públicos e privados, que progressivamente deixariam de confiar nos números apresentados pelo governo. Em contrapartida, cada agente de mercado passaria a operar segundo as suas próprias previsões e em detrimento da credibilidade da política fiscal.

Apesar das constatações, as Contas de 2012 seriam aprovadas pelo Tribunal, com 22 ressalvas. A fim de regularizar a impropriedade, foi proferida recomendação à Secretaria do Tesouro Nacional com o propósito de que, na qualidade de órgão central do Sistema de Administração Financeira Federal, apurasse, discriminasse e evidenciasse, em item específico do relatório Resultado do Tesouro Nacional, o efeito fiscal decorrente de receitas extraordinárias, de quaisquer naturezas, que viessem a ser arrecadadas durante o exercício, com vistas a minimizar a assimetria de informação entre a sociedade, os órgãos de controle e o governo federal.

O alerta, todavia, ficara ligado. O relator consignou em seu relatório que “o valor da receita de dividendos da União pode estar afetado tanto em 2012 quanto em 2013, a depender da política de destinação de resultado para a Reserva de Margem Operacional”.

Durante todo o restante daquele ano de 2013 o Tribunal continuaria a monitorar a contabilidade do governo, especialmente os aspectos relacionados às impropriedades detectadas em 2012.

Exatamente um mês após a apreciação das contas, o governo federal editaria o Decreto nº 8.034, de 28 de junho de 2013, que alterava o Decreto nº 4.418, de 11 de outubro de 2002, que aprovara o Estatuto Social do BNDES.

Com alterações nos parágrafos 6º e 10 do art. 25 do Estatuto, mediante decisão do Ministro da Fazenda, passava a ser permitido o pagamento de dividendos complementares antes que as reservas de lucros para futuro aumento de capital (inciso IV) e a reserva de lucros para margem operacional (inciso V) tivessem atingido os limites previstos nos respectivos incisos, assim, ficava doravante permitido que tais reservas deixassem de ser constituídas e seus saldos distribuídos

a título de dividendos, desde que fossem compensados por instrumentos que pudessem ser utilizados como capital para fins de apuração das normas bancárias, conforme regulamentação do Conselho Monetário Nacional ou do Banco Central do Brasil.

Na prática, o decreto permitia ao governo federal contabilizar despesas como se fossem receitas via empréstimos entre o Tesouro Nacional e o BNDES, em tentativa de regularizar a situação ocorrida no final do ano anterior, constatada pelo relatório do Tribunal de Contas.

Um mês depois, em julho de 2013, o Tesouro Nacional elaboraria um diagnóstico – mantido sob reserva – sobre a situação fiscal e econômica do governo. No documento, entre outros alertas, advertia-se que a “contabilidade criativa” afetava a credibilidade do país. Aditado em setembro e apresentado em novembro de 2013, o texto chamava a atenção para um “déficit sem perspectiva de redução” e recomendava “interromper imediatamente quaisquer operações que produzam resultado primário sem a contrapartida de contração da demanda agregada ou que gere efeitos negativos sobre o resultado nominal e/ou taxa implícita da dívida líquida”.

Reportagem do jornal Valor⁽¹⁴⁾ revela que o relatório não foi muito bem recebido pelo alto escalão do Ministério da Fazenda:

O trabalho foi concluído em novembro de 2013 e apresentado ao então secretário do Tesouro, Arno Augustin. As 97 páginas do documento original foram resumidas em 16 slides. Em uma linguagem mais suave, as preocupações continuavam lá. Mas o documento foi tratado pela cúpula do Ministério da Fazenda apenas como um ato de rebelião dos escalões inferiores.

O encontro de Arno com os 19 coordenadores-gerais do Tesouro, os seis subsecretários e seus assessores mais próximos para discutir o documento elaborado pelos técnicos com os avisos ao governo é um dos momentos mais tensos dessa história.

A reunião foi marcada para a tarde de 22 de novembro de 2013, na sala do Conselho Monetário Nacional (CMN), que fica no sexto andar do prédio do Ministério da Fazenda. O clima era pesado e ninguém se lembra de haver cafezinho ou de ter bebido água durante a reunião, dois ingredientes que raramente faltam nas reuniões da burocracia em Brasília.

A pauta do encontro tinha cinco itens. O primeiro “ponto de preocupação” era “o risco de ‘downgrade’ e seus impactos”. Os seguintes, a política fiscal e suas consequências; a imagem do Tesouro; e o aperfeiçoamento de processos internos. Por último, o “relacionamento interpessoal”, uma forma educada de se referir às explosões pelas quais o secretário Arno Augustin era evitado por sua equipe.

14. “O aviso foi dado: pedalar faz mal”. Disponível em: <www.valor.com/pedaladas>. Acesso em: 17 jul. 2018.

Naquele momento, quando a burocracia do Tesouro Nacional alertava para uma trajetória fiscal arriscada, a economia brasileira ainda era comandada pela “nova matriz macroeconômica”, definida por um câmbio artificialmente desvalorizado, juros reduzidos na marra e políticas anticíclicas de subsídios e desonerações setoriais”.

O documento produzido pelos técnicos do Tesouro Nacional alertava também para operações de adiamento de pagamentos, revelando série histórica que se iniciava ainda em 1996, mas que apontava episódios que se avolumaram criticamente entre 2012 e 2013. Esses adiamentos seriam o que mais tarde se denominariam “pedaladas fiscais”.

O Tesouro Nacional passou a atrasar sistematicamente os repasses de recursos para a Caixa Econômica pagar o seguro-desemprego e o abono salarial ainda no segundo semestre de 2013. Em 26 de dezembro de 2013, a diretoria de Serviços de Governo da Caixa enviou o Ofício nº 0027 à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal, que funciona sob o comando da Advocacia-Geral da União (AGU) cobrando quase R\$ 1,8 bilhão em atrasos nos repasses do seguro-desemprego.

O Tribunal de Contas da União acompanhava atentamente a movimentação do governo e as tentativas de regularizar a situação fiscal. A mesma reportagem do Valor revela que os subsecretários tinham reuniões diárias com o Secretário do Tesouro Nacional nas quais ele “escolhia o que iria ser pago”.

Durante todo o primeiro semestre de 2014, a sistemática somente se ampliava, com os adiamentos cada vez mais volumosos e frequentes. No início do ano, o Conselho de Administração da Caixa se reuniu para aprovar o balanço da instituição de 2013 e demonstrou preocupação com o atraso nos repasses pelo Tesouro, tendo questionado se eles não podiam ser classificados como operação de crédito, vedada pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

O Banco Central, com base na fiscalização exercida sobre a Caixa, também questionava as operações. Em 31 de dezembro de 2013, a subconta do balanço da Caixa, que registrava os pagamentos de benefícios sociais e normalmente tinha saldo negativo, na casa de R\$ 80 milhões estava vermelha em R\$ 2,971 bilhões.

A área técnica do TCU finalizava o relatório para ser apresentado ao Ministro-Relator das Contas de 2013, o hoje Presidente Raimundo Carreiro. Reuniões sucessivas no gabinete antecipavam os problemas e sinalizavam graves problemas.

O relatório da equipe técnica apontava 16 distorções na contabilização de ativos e passivos no Balanço Geral da União (BGU), que superaram a casa dos R\$ 2 trilhões.

Compunham esse montante, especialmente, despesas futuras com os regimes da previdência social, militares inativos e pensões militares, não evidenciadas nas demonstrações contábeis e estimadas em R\$ 1,1 trilhão.

Às vésperas da data marcada para a sessão de apreciação do relatório, 28 de maio de 2014, o Ministro Raimundo Carreiro ligou para o então presidente do Tribunal, Ministro Augusto Nardes, para colocá-lo a par da situação, que chegara a ponto crítico, com possibilidade de rejeição das contas.

O Presidente, com missão oficial agendada em outro estado da federação, e com embarque programado para o dia seguinte, ligou imediatamente para o então Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Aloizio Mercadante, alertando-o para a grave crise que se desenhava no país.

Uma reunião ficou acertada para dali a alguns dias, a ser realizada no Tribunal, com a presença do então ministro da Fazenda Guido Mantega, encontro que o Ministro-Relator Raimundo Carreiro fez questão de que acontecesse no gabinete da Presidência do TCU, em lugar de ocorrer em seu gabinete de ministro.

Apresentadas as dúvidas técnicas e debatidos os questionamentos entre os técnicos do Tribunal e do governo, o TCU levou em consideração, inclusive, o fato de naquele exercício estar promovendo um aperfeiçoamento de sua fiscalização e, como resultado de projeto apoiado pelo Banco Mundial, estarem, pela primeira vez, sendo adotados os denominados princípios internacionais de auditoria financeira, insculpidos na *International Standards of Supreme Audit Institutions* (ISSAI) nº 200.

Em relação à recomendação proferida no ano anterior, havia noticiado a unidade técnica, em seu relatório, os seguintes fatos:

Por outro lado, em resposta ao Ofício 136/2014 – TCU/Semag, que indagou sobre o atendimento da recomendação feita nas Contas de Governo de 2012, acerca da explicitação dos efeitos fiscais decorrentes de receitas extraordinárias, a Secretaria do Tesouro Nacional afirmou que a “estrutura atual do relatório [Resultado do Tesouro Nacional] já contempla um conjunto eficiente de mecanismos para conferir transparência a todos os eventos decorrentes de medidas adotadas e em vigor” e conclui:

Nos termos apresentados, manifestamos nosso entendimento de que o conjunto das publicações oficiais das estatísticas de finanças públicas – aí incluído o boletim Resultado do Tesouro Nacional – já cumprem de forma integrada a recomendação exarada no inciso IX do Parecer Prévio sobre as contas da Presidenta da República no exercício de 2013.

De fato, há diversos relatórios publicados pela União que permitem verificar o comportamento de receitas e despesas, tais como o boletim mensal da Secretaria da Receita Federal do Brasil denominado “Análise da Arrecadação das Receitas Federais”; o “Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias”, elaborado pela Secretaria de Orçamento Federal em conjunto com a própria STN; e, o “Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais”, também publicado conjuntamente por SOF e STN.

Contudo, em vista dos procedimentos heterodoxos, e pouco transparentes, levados a cabo pela Secretaria do Tesouro Nacional, particularmente no período 2010-2013, conforme extensamente documentado nos autos dos processos TC 033.747/2012-1 e TC 005.968/2014-3, julga-se pertinente a manutenção da recomendação expressa no Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas de Governo de 2012, e nos termos em que foi acolhida pelo Plenário do TCU, como mecanismo de proteção à consecução de resultados primários genuínos que venham a sinalizar uma disciplina fiscal fidedigna.

Nesse sentido, então, seria reiterada a recomendação proferida à Secretaria do Tesouro Nacional nas Contas do Governo de 2012, com o propósito de que, na qualidade de órgão central do Sistema de Administração Financeira Federal, apurasse, discriminasse e evidenciasse, em item específico do relatório Resultado do Tesouro Nacional, o efeito fiscal decorrente de receitas extraordinárias, de quaisquer naturezas, que viessem a ser arrecadadas durante o exercício, com vistas a minimizar a assimetria de informação entre a sociedade, os órgãos de controle e o governo federal.

E ficou deliberada a constituição de processo apartado, específico, para exame da questão dos adiantamentos concedidos pela Caixa Econômica Federal à União para cobertura de despesas no âmbito dos programas Bolsa Família, Seguro Desemprego e Abono Salarial nos exercícios de 2013 e 2014, as denominadas “pedaladas fiscais”, irregularidades que o governo se propôs, naquela reunião, a corrigir até o final de 2014.

Excepcionada essa questão, as contas de 2013 foram apreciadas pelo Plenário do Tribunal em sessão realizada em 28 de maio de 2014 e puderam ser consideradas aprovadas com 26 ressalvas.

Ante a materialidade e os efeitos generalizados das ocorrências apuradas no exame das contas, o Tribunal expediu alerta – prerrogativa disciplinada pela LRF (art. 59, § 1º, inciso V) – ao Poder Executivo no sentido de que poderia emitir opinião adversa sobre o BGU, quando do parecer prévio sobre as contas de 2014, caso as recomendações expedidas não fossem implementadas.

No governo, a crise prosseguia. O Tesouro Nacional mantinha a sistemática dos adiamentos e causava desconforto na Caixa e no Banco Central. Em junho de 2014, o Presidente da Caixa, Jorge Hereda, deixou de falar com o Secretário do Tesouro sobre a questão. Comunicou ao Ministro da Fazenda, Guido Mantega, e ao então Ministro-Chefe da Casa Civil, Aloizio Mercadante, os riscos que o governo corria. Alertas que o TCU já fizera na reunião no gabinete da Presidência, quando, então, o governo se propusera a corrigir.

Nada, porém, evoluía no sentido da regularização. Ao contrário, a crise se aprofundava. No dia 10 de julho de 2014 o jornal O Estado de S. Paulo publicou reportagem noticiando que o resultado do mês de maio do Tesouro havia sido inflado em R\$ 4 bilhões por uma “conta paralela” mantida por um banco privado. As “pedaladas” chamavam cada vez mais atenção e a pressão sobre o governo crescia exponencialmente.

Era o início da campanha eleitoral à Presidência da República e o governo se esforçava para evitar que realidades potencialmente negativas ao pleito viessem à tona. Porém, depois de reveladas pela imprensa, o governo não teve como não ceder, e começou a regularizar os pagamentos, movimento que teria reduzida repercussão negativa na eleição de outubro.

Em 22 de julho de 2014, uma das unidades técnicas do Tribunal, a Secretaria de Controle Externo da Fazenda Nacional (Secex Fazenda), autuou processo de representação

a fim de avaliar a legalidade dos procedimentos que têm sido adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para a transferência, aos Estados e aos Municípios, dos recursos referentes aos royalties do petróleo devido a referidos entes federados, da compensação financeira pelo uso de recursos hídricos e da cota-parte do salário educação⁽¹⁵⁾.

Esse processo seria apensado a um outro⁽¹⁶⁾, também de representação, oferecida pelo Procurador do Ministério Público junto ao TCU (MP/TCU) Júlio Marcelo de Oliveira, que em 21 de agosto de 2014 representou ao Ministro-Relator José Múcio Monteiro em peça subscrita nos seguintes termos:

Notícias veiculadas em jornais e revistas de grande circulação – anexadas à presente representação – dão conta de que o Tesouro Nacional tem atrasado o repasse, a instituições financeiras públicas e privadas, de verbas destinadas ao pagamento, entre outras, de despesas de responsabilidade do governo federal referentes a benefícios sociais e previdenciários, ao Bolsa Família, ao abono e seguro-desemprego, a subsídios de financiamento agrícolas etc. As instituições financeiras, no papel de agentes financeiros, efetuam o pagamento de tais valores aos respectivos beneficiários mas não têm recebido, do Tesouro Nacional, no mesmo dia, o repasse dos referidos recursos.

De acordo com uma das reportagens, a prática de atrasar referidos repasses teve início em 2012, mas intensificou-se no final de 2013 e no primeiro semestre do presente exercício financeiro [2014].

Ao que parece, o objetivo de colocar em prática referido procedimento seria “melhorar” o resultado primário do governo federal, tornando-o mais superavitário ou menos deficitário.

15. TC-015.891/2014-3.

16. TC-021.643/2014-8.

Conforme uma das notícias, verbis: “para melhorar suas contas, governo retém recursos e obriga bancos públicos e privados a arcar com as despesas do INSS, Seguro-Desemprego e até do Bolsa Família. Sem a manobra, o resultado fiscal do primeiro semestre seria 57% menor”. E de acordo com outra publicação, tratar-se-ia de “maquiagem das contas públicas para cumprir a meta de superávit fiscal”.

Referida situação toca em aspectos sensíveis das finanças públicas.

O primeiro deles é que a antecipação de referidos pagamentos pelas instituições financeiras e a demora na entrega dos recursos pelo Tesouro configura a concessão de financiamento pelos bancos à União, ou seja, a realização de uma operação de crédito de que trata o art. 29, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (grifos no original)

Depois de expor os dispositivos da LRF que estariam sendo inobservados pela prática adotada pelo governo federal, prosseguia a representação:

O segundo aspecto refere-se, especificamente, ao cálculo do resultado fiscal e sua possível “maquiagem”. De acordo com a metodologia estabelecida pelo Banco Central do Brasil para a apuração do resultado primário, referida sistemática de antecipação de pagamentos e atraso no repasse de recursos não deveria, ao contrário do que informam quase todas as reportagens em anexo, estar proporcionando “melhora” no resultado primário. Explica-se.

No caso em que o Tesouro Nacional, sem qualquer tipo de antecipação das instituições financeiras, efetua o pagamento dos valores com benefícios previdenciários, Bolsa Família, entre outros, tal operação é considerada, pelo Banco Central do Brasil uma despesa primária.

[...]

Desse modo, se o atraso no repasse dos recursos aos bancos está sendo utilizado para melhorar o cenário do resultado primário, é porque, ao que parece, o Banco Central do Brasil, por intermédio de seu Departamento Econômico, não está, no momento em que apura o resultado fiscal do setor público, registrando os passivos ou registrando, adequadamente, as variações no saldo das obrigações do Tesouro junto aos bancos, surgidas em razão da realização das respectivas antecipações de valores (operações de crédito).

Tal possibilidade de “erro na apuração” é reforçada quando vem a público, por intermédio do próprio Banco Central do Brasil, nota de esclarecimento de 15.7.2014, na qual se informa a respeito de eventual erro cometido por uma determinada instituição financeira na contabilização de R\$ 4 bilhões em ativos e passivos junto ao Tesouro Nacional (grifos no original).

Ao final, transcreveu o procurador reportagem do jornal Valor Econômico, edição de 21 de agosto de 2014, assinada pelo jornalista Ribamar Oliveira, intitulada “A questão é saber se houve crime fiscal”, a qual, segundo afirmou, dava “uma visão ampla de todo o quadro do que se propõe apurar”.

A representação do MP/TCU, inclusive com a transcrição e a juntada das reportagens veiculadas na imprensa, dava contornos definidos e tornava concretos os temores que subjaziam aos alertas que vinham sendo expedidos desde 2012 e 2013. Um quadro de descontrole fiscal se desenhava no país, cuja face mais evidente eram as “pedaladas fiscais”.

Em setembro de 2014, o Ministro Guido Mantega deixaria a pasta da Fazenda, substituído por Joaquim Levy, e logo após seria realizado o primeiro turno das eleições. A essa altura, o resultado fiscal de 2014 já estava comprometido, assim como as irregularidades cometidas já haviam sido perpetradas e detectadas.

O Tribunal de Contas acompanhava de perto os movimentos do governo e preparava o relatório das contas de 2014, que iriam ser relatadas em 2015 pelo Ministro Augusto Nardes. Ao mesmo tempo, ocorria instrução da representação do MP/TCU, autuada sob o nº TC-021.643/2014-8, sob relatoria do Ministro José Múcio Monteiro.

No final de 2014, o governo agravaria ainda mais a situação e comprometeria definitivamente a legalidade da gestão com a edição do Decreto nº 8.367, de 28 de novembro, que alterava os limites da programação orçamentária estabelecida pelo Decreto nº 8.197, de 20 de fevereiro de 2014.

Realizada a inspeção proposta pela representação do MP/TCU, foram constatadas diversas irregularidades, entre elas:

- a) Dívidas não registradas nas estatísticas fiscais, entre elas passivos junto à Caixa (Bolsa Família, abono salarial e seguro desemprego); ao Banco do Brasil (equalização da safra agrícola e títulos e créditos a receber junto ao Tesouro Nacional); ao BNDES (Programa de Sustentação do Investimento – PSI) e ao FGTS, no âmbito do Projeto Minha Casa Minha Vida (PMCMV);
- b) Despesas primárias não registradas nas estatísticas fiscais, entre elas as relacionadas ao Bolsa Família, abono salarial e seguro desemprego, equalização da safra agrícola, títulos e créditos a receber do Tesouro Nacional, PSI, FGTS – PMCMV, e FGTS – Lei Complementar nº 110, de 2001;
- c) Operações de crédito realizadas com inobservância de condição estabelecida em lei, entre elas adiantamentos concedidos pela CAIXA no âmbito do Programa Bolsa Família, no âmbito do seguro desemprego e do abono salarial, adiantamentos concedidos pelo FGTS/CAIXA no âmbito do PMCMV e Tesouro Nacional e BNDES – no âmbito do PSI;

d) Despesas executadas sem dotação orçamentária, entre elas o pagamento de dívidas ao FGTS no âmbito do PMCMV; e

e) Atrasos no repasse de recursos a estados e municípios e ao INSS, entre eles os referentes aos royalties do petróleo e à compensação financeira pelo uso de recursos hídricos, os referentes à cota-parte do salário-educação e atraso no repasse de recursos ao INSS para pagamento de benefícios previdenciários.

Os achados representavam graves irregularidades na gestão e a proposta de encaminhamento submetida ao relator incluía chamar em audiência os principais gestores da área econômica do governo, entre eles o então Ministro da Fazenda, Guido Mantega, o então secretário do Tesouro Nacional, Arno Augustin, além de membros que ainda estavam no governo, como o ministro do Planejamento, Nelson Barbosa, os presidentes da Caixa Econômica Federal, Jorge Hereda, do BNDES, Luciano Coutinho, do Banco Central, Alexandre Tombini, entre outros, no total de 19 gestores.

Pautado o processo para ser apreciado na sessão de 15 de abril de 2015, o Ministro Augusto Nardes, relator das contas de 2014, manifestou ao colegiado sua preocupação acerca da necessidade imperiosa de o tema ali tratado estar conclusivamente apreciado até a data marcada para apreciação das contas, 17 de junho, em face das evidentes implicações e reflexos produzidos sobre a avaliação dos resultados da gestão de 2014.

Nesse sentido, sugeriu ao relator, Ministro José Múcio Monteiro, que, ao fixar prazo para realização da audiência dos gestores, o fizesse em caráter improrrogável, a fim de que eventual demora no exame das razões de justificativa apresentadas não comprometesse a apreciação das contas do governo.

O Relator acolheu a sugestão e o Plenário referendou a urgência. O Acórdão 825/2015-TCU-Plenário estipulou prazo improrrogável de trinta dias para apresentação de justificativas às irregularidades apontadas.

A União e o Banco Central ainda iriam opor embargos à deliberação, que seriam conhecidos e rejeitados pelo Tribunal (Acórdão 992/2015-TCU-Plenário, sessão de 29/4/2015, Rel. Min. José Múcio Monteiro). Posteriormente, seriam interpostos recursos de Pedido de Reexame pela AGU e pelo Banco Central, que seriam apreciados pelo Acórdão nº 3297/2015-TCU-Plenário, sessão de 9/12/2015, tendo como relator o Ministro Vital do Rêgo.

A interposição dos recursos não impunha obstáculo à apreciação das contas de 2014, mas o fato de o TC-021.643/2014-8 não ter transitado em julgado impedia que o Tribunal deliberasse conclusivamente sobre os reflexos produzidos, nas contas do governo, pelas irregularidades ali apuradas.

O feito seguiria seu curso, com responsabilização e aplicação de sanção pecuniária aos gestores ouvidos em audiência, cumprindo trajetória que não cabe ser detalhada neste relato, que objetiva narrar os fatos relacionados às contas de 2014.

Nessa altura, elas já haviam sido encaminhadas ao Congresso Nacional, em 22 de abril de 2015, e no mesmo dia seriam remetidas ao Tribunal¹⁷. A Corte teria, a partir do recebimento, o prazo constitucional de 60 dias para apreciá-las e emitir seu parecer prévio (Constituição Federal de 1988, art. 71, inciso I).

Marcada, então, como já mencionado, para o dia 17 de junho de 2015 a sessão de apreciação das contas, intensificaram-se as reuniões entre a área técnica e o gabinete do ministro-relator, Augusto Nardes. A narrativa dos fatos trazida pelos técnicos do Tribunal era de que a situação se agravava em relação aos exercícios anteriores. Os adiantamentos haviam atingido dimensões alarmantes em 2014, comprometendo a regularidade fiscal da gestão.

Examinando em conjunto os achados colhidos na inspeção realizada no bojo do TC-021.643/2014-8 com as análises anualmente empreendidas sobre as demonstrações contábeis do governo federal, os técnicos apontaram uma série de irregularidades na gestão fiscal, entre elas: omissão de passivos da União junto ao Banco do Brasil, ao BNDES e ao FGTS nas estatísticas da dívida pública de 2014; adiantamentos concedidos pela Caixa Econômica Federal à União para cobertura de despesas no âmbito dos programas Bolsa Família, seguro desemprego e abono salarial nos exercícios de 2013 e 2014; adiantamentos concedidos pelo FGTS à União para cobertura de despesas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida nos exercícios de 2010 a 2014; adiantamentos concedidos pelo BNDES à União para cobertura de despesas no âmbito do PSI nos exercícios de 2010 a 2014; inscrição irregular em restos a pagar de R\$ 1,367 bilhão referentes a despesas do PMCMV no exercício de 2014; omissão de transações primárias deficitárias da União junto ao Banco do Brasil, ao BNDES e ao FGTS nas estatísticas dos resultados fiscais de 2014.

A situação era grave e exigiu o esforço e o comprometimento de todo o Tribunal. Diversas reuniões foram realizadas entre o Ministro-Relator Augusto Nardes e os demais Ministros da Casa com o propósito de buscar a melhor solução para a condução do processo. Valiosas contribuições advieram de todos os ministros. Aventou-se, com o apoio de pesquisa à jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, a necessidade de realização de oitiva prévia da Presidente da República. Discutiu-se, então, se a medida preliminar acarretaria retardo na apreciação das contas, com conseqüente descumprimento do prazo constitucional fixado pelo inciso I do art. 71 da Constituição Federal de 1988, que estipula o prazo de 60 dias para emissão do parecer prévio.

17. Mensagem nº 4, de 2015 – CN, Ofícios nº 148 e 164/2015, autuados às peças 1 a 186 do processo TC-005.335/2015-9.

Com o apoio dos Ministros, o relator chegou à conclusão que deveria ser realizada a oitiva, devendo o fato ser, desde logo, comunicado ao Congresso Nacional para fins de observância do dispositivo constitucional.

Na segunda-feira, 15 de junho de 2015, dois dias antes da sessão, já com o relatório, voto e minuta de acórdão distribuído aos Ministros para ciência, sendo de conhecimento deles a proposta de realização de oitiva da Presidente da República, o Procurador do Ministério Público junto ao TCU Júlio Marcelo de Oliveira distribuiu memorial aos Ministros em que requeria

a título de colaboração para o aprofundamento das discussões pertinentes e na condição de autor da Representação que deu origem ao processo TC-021.643/2014-8, que apurou práticas contrárias à Lei de Responsabilidade Fiscal pelo Governo Federal nos exercícios de 2013 e 2014, recentemente apreciado pelo eg. Plenário”, a apresentação de “novos elementos de fato e de direito que têm implicação direta no mérito das referidas contas.

No memorial, juntado aos autos, entre outras irregularidades, o procurador aludia à edição do Decreto nº 8.367, de 28 de novembro de 2014, já antes mencionado, por meio do qual a Presidente da República, que já deixara de “ampliar o necessário ‘contingenciamento’ de despesas para garantir o equilíbrio fiscal”, com o decreto “aumentou em cerca de R\$ 10 bilhões os limites constantes da programação orçamentária e financeira e do cronograma mensal de desembolso, agravando sobremaneira o resultado fiscal do exercício”.

No final, arrematou o procurador:

A sociedade brasileira espera dos Ministros do TCU a mesma postura de independência que marcou a atuação do Ministro Francisco Thompson Flores, o qual, na qualidade de relator, levou o Tribunal a rejeitar, em 1937, as contas do então Presidente da República Getúlio Vargas, em histórica decisão que dignifica a atuação da Corte de Contas em toda República.

E se, após a implantação do Estado Novo, o corajoso gaúcho Thompson Flores foi vítima de represália com disponibilidade compulsória decretada pelo Ditador, que se valeu dos poderes excepcionais que lhe conferia a Carta de 1937 para editar o Decreto-Lei nº 7.491, de 1945, na era democrática os magistrados de Contas dispõem de garantias especiais, tais como a vitaliciedade, a inamovibilidade e a irredutibilidade de vencimentos, que constituem as salvaguardas necessárias para exercerem, com plena independência, coerência, isenção e compromisso com a sociedade brasileira, a mais importante missão institucional que a Constituição Democrática de 1988 lhes conferiu.

Com efeito, a Corte de Contas não se furtou a cumprir o papel que a Constituição lhe reservara. Na sessão de 17 de junho de 2015, o relator submeteu ao colegiado o processo, com voto condutor que justificava a realização da oitiva prévia da Presidente da República:

Em face de todo o relatório que acabo de apresentar, a minuta de parecer prévio que submeteria ao Colegiado estava concluindo na direção de que as contas prestadas pela Presidente da República não estão em condições de serem apreciadas por este Tribunal para envio ao Congresso Nacional, em razão dos indícios de irregularidades detectados na execução dos orçamentos da União, os quais demonstram que não foram fielmente observados os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública federal, bem como as normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos da União e nas demais operações realizadas com recursos públicos federais, em especial o que estabelecem a lei orçamentária anual e a lei de responsabilidade Fiscal (LRF).

Depois de examinar todo o trabalho produzido pelas unidades técnicas deste Tribunal sobre as contas do exercício de 2014, restou em mim um sentimento, que não é só meu, mas de toda a nação brasileira.

O Tribunal de Contas da União completou 124 anos em novembro passado, e desde a Constituição de 1934 exercemos esta que é, talvez, a mais alta competência que foi confiada a esta Corte: apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República com vistas à emissão de parecer prévio.

Trata-se, pois, de um estudo maduro, fruto da experiência haurida nesses 80 anos de exercício, e que tem se revelado, a cada ano, o mais abrangente e fundamental produto do controle externo, constituindo-se etapa máxima no processo democrático de responsabilização e de prestação de contas governamental, que subsidia o Congresso Nacional e a sociedade com elementos técnicos e informações essenciais para compreensão e avaliação das ações relevantes do Poder Executivo Federal na condução dos negócios do Estado.

Nesta semana em que o mundo está comemorando os 800 anos da assinatura da Magna Carta, de 1215, que impôs limites à vontade absoluta dos reis e estabeleceu valores pelos quais ainda hoje lutamos e defendemos, não pode o controle externo, exercido pelo Congresso Nacional com o auxílio do Tribunal de Contas da União, conferir tratamento diferenciado àqueles que estão sob sua ação fiscalizadora.

Desde o exemplo de proteção ao contribuinte, imposto ao Rei João I, denominado João Sem-Terra, todos – gestores, prefeitos, governadores, presidentes – todos, indistintamente, devem se submeter ao império da lei. E nós, aqui, nesta hora, não podemos agir de forma diversa, se quisermos consolidar o processo democrático brasileiro e ver fortalecidas as nossas instituições públicas.

Afinal, qual o Brasil que queremos? Um Brasil de credibilidade. Um Brasil de confiança. Um Brasil de respeito internacional às suas instituições. Esse é o Brasil que desejamos. E precisamos de verdade para realizar esse desejo. Verdade na gestão dos recursos públicos. Verdade na demonstração do emprego desses recursos, que são do povo brasileiro. “Amicus Plato, sed magis amica veritas”, nos legou Aristóteles, ensinando que não basta um nome respeitável por trás de uma afirmação, é preciso que ela esteja de acordo com a verdade.

O Tribunal de Contas da União, com o exame e apreciação das contas prestadas pela Presidente da República, pode – e deve – contribuir para a busca e difusão dessa verdade tão necessária ao país e à democracia. Os princípios que nortearam a criação desta Casa e a sua institucionalização, fruto da genialidade de Ruy Barbosa e Serzedello Corrêa, inspiram a todos que tomam assento nas cadeiras de Ministro desta Corte de Contas, e nos impelem a agir sempre com a independência e a autonomia impregnadas nos primeiros lineamentos desta Corte, valores que se tornaram verdadeiros alicerces de nossa atuação, permanentemente preservados pelos membros que aqui têm desempenhado suas funções de Magistrado de Contas.

É imbuído desse sentimento de busca pela verdade, com vistas ao fortalecimento da credibilidade das instituições públicas de nosso país, que desempenho essa alta atribuição a mim confiada, de relatar as Contas do Governo da República relativas ao exercício de 2014. E estaria pronto a apresentar a minuta de parecer prévio, após apreciação definitiva.

Entretanto, consultando a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, verifiquei que aquela Corte adotou decisão em situação semelhante, na oportunidade em que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, sem a instauração do contraditório, intentou emitir parecer prévio pela não aprovação das contas prestadas pelo então governador Miguel Arraes.

Na oportunidade, em sede de decisão monocrática (SS 1197 PE, sessão de 15/9/1997), afirmou o Relator, Ministro Celso de Mello, que “a circunstância de o Tribunal de Contas exercer atribuições desvestidas de caráter deliberativo não exonera essa essencial instituição de controle – mesmo tratando-se da apreciação simplesmente opinativa das contas anuais prestadas pelo Governador do Estado – do dever de observar a cláusula constitucional que assegura o direito de defesa e as demais prerrogativas inerentes ao devido processo legal aos que possam, ainda que em sede de procedimento administrativo, eventualmente expor-se aos riscos de uma sanção jurídica”.

Nesses termos, em observância ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, e em respeito ao entendimento do egrégio Supremo Tribunal Federal, proponho ao Tribunal que, preliminarmente à apreciação definitiva das Contas, seja facultado o pronunciamento da Senhora Presidente da República acerca dos indícios de irregularidades apontados no relatório e relacionados em detalhe na minuta de Acórdão que submeto ao Plenário. (grifo no original)

Por meio do Acórdão 1464/2015-TCU-Plenário, de 17 de junho de 2015, o Tribunal, demonstrando respeito ao prazo de 60 dias fixado pelo mandamento constitucional, comunicou ao Congresso Nacional a decisão preliminar de que as contas do governo referentes ao exercício de 2014 não estavam, naquele momento, em condições de serem apreciadas, em razão dos indícios de irregularidades mencionados no relatório, que demandavam a abertura de prazo para apresentação de contrarrazões, em nome do devido processo legal e em respeito ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa.

No mesmo Acórdão foi dada ciência da deliberação à Presidente da República para que, caso manifestasse interesse e entendesse necessário, se pronunciasse no prazo de 30 dias acerca dos indícios de irregularidades elencados nos subitens 9.2.1 a 9.2.13 do Acórdão.

Realizada a oitava da presidente por meio do Aviso nº 664-GP/TCU, de 18 de junho de 2015, nova oitava, complementar, foi promovida por meio do Aviso nº 895-GP/TCU, de 12 de agosto de 2015, na qual foram acrescentadas as manifestações adicionais do Ministro-Substituto André Luís de Carvalho e do Procurador Júlio Marcelo de Oliveira. Questionou-se à Presidente da República que se manifestasse acerca de dois pontos adicionais ao Acórdão 1464/2015:

a) Edição do Decreto 8.197, de 20/2/2014, e alterações subsequentes, que dispôs sobre a programação orçamentária e financeira e fixou o cronograma mensal de desembolso para 2014, sem considerar a manifestação do Ministério do Trabalho e Emprego quanto à elevação de despesas primárias obrigatórias (seguro desemprego e abono salarial), no valor de R\$ 9,2 bilhões, e quanto à frustração de receitas primárias do Fundo de Amparo ao Trabalhador, no valor de R\$ 5,3 bilhões, nos termos do Ofício 35/2014/SE-MTE, de 17/2/2014, em desacordo com os artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101/2000; e

b) Abertura de créditos suplementares, entre 5/11/2014 e 14/12/2014, por meio dos Decretos Não Numerados 14028, 14029, 14041, 14042, 14060, 14062 e 14063, incompatíveis com a obtenção da meta de resultado primário então vigente, em desacordo com o art. 4º da Lei Orçamentária Anual de 2014, infringindo por consequência, o art. 167, inc. V da Constituição Federal, e com a estrita vinculação dos recursos oriundos de excesso de arrecadação ou de superávit financeiro, contrariando o parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

No mesmo dia 12 de agosto de 2015, o relator, Augusto Nardes, comunicou o fato ao colegiado:

Comunico a Vossas Excelências que, nesta data, nos autos do TC-005.335/2015-9, no qual o Tribunal aprecia as Contas do Governo referentes ao exercício de 2014, proferi despacho com o objetivo de colher esclarecimentos adicionais a serem prestados pela Excelentíssima Senhora Presidente da República.

Conforme comuniquei a todos os Senhores Ministros e ao Senhor Procurador-Geral, submeti, em 23/7/2015, ao exame da Semag as contrarrazões apresentadas por força do Acórdão nº 1.464, prolatado na sessão do Plenário de 17/6/2015.

Anteriormente, havia, igualmente, submetido ao exame daquela unidade técnica petição apresentada, na mesma data da referida sessão, pelo procurador do MP/TCU Júlio Marcelo de Oliveira, na qual requereu a juntada aos autos de memorial de sua autoria, “a título de colaboração para o aprofundamento das discussões pertinentes” e “para que as graves irregularidades nela apontadas constem do expediente a ser enviado à Presidência da República”.

Naquela mesma assentada, submeti ao exame da Semag as questões suscitadas, em 18/6/2015, pelo Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.

Tais elementos não foram contemplados no relatório que acompanhou o Acórdão nº 1.464/2015-TCU-Plenário em virtude de terem sido apresentados fora do prazo regimental e, no caso do Procurador Júlio Marcelo de Oliveira, pelo fato de não ter havido, durante a sessão do Plenário, pronunciamento do Sr. Procurador-Geral.

Examinadas as peças pela Semag, recebi, no início desta semana, análise realizada pela unidade técnica com informação de que haveria, no referido memorial, elementos que não constam do relatório que submeti ao Plenário em 17/6/2015, os quais, pela sua importância, deveriam ser submetidos à oitiva da Chefe do Poder Executivo Federal, mediante a expedição de Aviso complementar.

No mesmo sentido, no final do dia de ontem, foi aprovado pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal requerimento para “que sejam apurados, no âmbito do processo do Tribunal de Contas da União que aprecia as contas da Presidência da República no exercício de 2014, e considerados em seu julgamento, os dois fatos novos apontados pelo Ministério Público de Contas no âmbito do processo TC 021.643/2014-8, relativos à edição pela Presidente da República do Decreto Presidencial nº 8.197 de 20/02/2014 e à edição, em 3/12/2014, de pelo menos dois Decretos Presidenciais sem número para abertura de crédito suplementar com vistas a custear despesas primárias, devendo, para tanto, ser novamente oficiada a Presidente da República para prestar os devidos esclarecimentos”.

Ante esses novos elementos, decidi, com fundamento no art. 224 do Regimento Interno do TCU, corroborado pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal Luís Roberto Barroso no MS 33.671, e nos termos do despacho que irei distribuir aos Senhores Ministros e ao Sr. Procurador-Geral, realizar oitiva complementar da Excelentíssima Senhora Presidente da República para que, caso manifeste interesse e entenda necessário, pronuncie-se, no prazo de 10 (dez) dias, acerca dos dois novos indícios de irregularidades indicados pela Semag e, igualmente, apontados pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal.

Enfatizo, nesta ocasião, que a medida ora adotada buscou compatibilizar a necessidade de atender a demanda do Congresso Nacional e a proposição fundamentada da unidade técnica, o exercício do contraditório e da ampla defesa e o menor impacto no cronograma estabelecido para a apreciação conclusiva do processo.

Por fim, registro que, não obstante a adoção da presente medida, serão envidados todos os esforços para que o processo retorne ao Colegiado para apreciação conclusiva o mais breve possível.

A menção ao Ministro Luís Roberto Barroso, do STF, refere-se ao fato de ele, em decisão monocrática adotada no dia 30 de junho de 2015, haver indeferido a concessão de liminar⁽¹⁸⁾ em mandado de segurança impetrado em 22 de junho de 2015 pelo então deputado federal Raul Jungmann (MS 33.671/DF) contra o ato do Tribunal que concedeu prazo de 30 dias à Presidente para que se pronunciasse acerca dos indícios de irregularidades nas contas do governo referentes a 2014.

Alegara o impetrante que a decisão do TCU afrontou o devido processo legal, em especial o prazo de 60 dias para a elaboração do parecer técnico necessário para que o Congresso Nacional aprecie as contas da Presidente.

Ao decidir, o Ministro Barroso entendeu que a medida encontrava

“respaldo no artigo 224 do Regimento Interno do TCU, segundo o qual o relator pode “solicitar esclarecimentos adicionais e efetuar, por intermédio de unidade própria, fiscalizações que entenda necessárias à elaboração do seu relatório”. Nessa linha, eventual extrapolação do prazo de sessenta dias previsto no artigo 71, I, da Constituição, justificável à luz das circunstâncias do caso concreto, não parece servir de óbice ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

Assim, com respaldo na Constituição Federal, com o aval do Supremo Tribunal Federal, o processo seguiu seu curso, com análise das contrarrazões apresentadas pela Presidente da República e exame pelas unidades técnicas do Tribunal e pelo gabinete do relator.

Concluída a instrução, a sessão de apreciação foi marcada para o dia 7 de outubro de 2015. Dois fatos ainda iriam se interpor à apreciação das contas.

O primeiro, uma exceção de suspeição oposta, na antevéspera da sessão, 5 de outubro de 2015, pela Presidente da República, por intermédio da Advocacia-Geral da União (AGU), na qual pleiteava ao então Ministro-Corregedor do TCU, Raimundo Carreiro, a suspensão de julgamento do parecer prévio sob a alegação de que o relator, Ministro Augusto Nardes, agira sob suspeição na condução do processo e não podia exercer a relatoria, porquanto houvera atuado de forma parcial e política, antecipando ao público e à imprensa suas decisões.

O Ministro Carreiro deu conhecimento ao relator do teor da peça oposta pela União, para que se pronunciasse sobre os fatos nela constantes, se reputasse conveniente, e submeteu a matéria à deliberação do colegiado, autuada em processo autônomo (TC-027.170/2015-2) a ser apreciado em preliminar, na mesma sessão de apreciação das contas.

18. Liminar confirmada quando da decisão monocrática de 11 de setembro de 2015, que examinou o mérito do MS.

O Colegiado, acompanhando a posição do Ministro Carreiro, não recebeu a exceção de suspeição por tê-la considerado manifestamente improcedente. Em suas razões de decidir, entendeu que as declarações do relator referiam-se a acórdãos públicos prolatados anteriormente pelo TCU:

Com base nessas considerações e após analisar as matérias jornalísticas mencionadas pela Representante, concluo, desde logo, que a presente Representação é manifestamente improcedente, tendo em vista que referidas matérias invariavelmente traduzem ou meras ilações do jornalista ou declarações do Ministro Nardes que se limitam a reproduzir o que o TCU expressamente afirmou no Acórdão nº 825/2015-Plenário, da relatoria do Ministro José Múcio, ou no Acórdão nº 1.464/2015-Plenário, da relatoria do Ministro Nardes.

Nada, absolutamente nada, há nas declarações do Ministro Augusto Nardes que revele alguma novidade ou que configure o adiantamento de juízo de valor sobre a manifestação apresentada pela Presidente da República”.

Um segundo fato ainda iria ameaçar a realização da sessão de apreciação das contas de 2014. No dia seguinte àquele em que opusera a exceção de suspeição perante o TCU, na véspera, portanto, da data marcada para a realização da sessão de apreciação das contas, a Presidente da República, também por intermédio da Advocacia-Geral da União (AGU), impetrou mandado de segurança no Supremo Tribunal Federal (STF) no qual arguiu a suspeição do relator em razão de “manifestações anteriores ao julgamento”.

Postulava, ainda, a “concessão de medida liminar inaudita altera parte para suspender o processo nº 005.335/2015-9 em curso no TCU até que se julgue a exceção de suspeição oposta pela Presidenta da República”⁽¹⁹⁾.

Distribuído ao Ministro Luiz Fux, aquele magistrado atuou com a celeridade que o caso exigia. No dia seguinte à impetração, e antes do início da sessão, marcada para as 17 horas daquele 7 de outubro, por volta das 15h30 os órgãos de imprensa davam notícia de que o Ministro Fux havia indeferido o pedido liminar (de suspensão da sessão),

sem prejuízo de, constatado a posteriori qualquer ultraje ao devido processo legal, zelar pelo fiel cumprimento da ordem jurídica brasileira. Notifique-se, com urgência, por oficial de justiça, o Tribunal de Contas da União. Intime-se o Procurador-Geral da República. Dê-se ciência à Advocacia-Geral da União para que, querendo, ingresse no feito. Publique-se.

19. MS 33.828/DF, Rel. Ministro Luiz Fux, julgado posteriormente prejudicado, em 2 de fevereiro de 2016, por perda do objeto.

Entre outros pontos, consignou a decisão monocrática ser “perfeitamente possível que o julgador, após distribuído o feito e estudado o processo, forme, de modo imparcial, o seu convencimento sobre o tema de fundo e, só depois, venha a divulgar sua compreensão”.

Ponderou, também, que a suspeição é definida pelo artigo 135, inciso V, do Código de Processo Civil (antes da reforma atual), o qual remetia à atuação de juiz interessado no julgamento em favor de uma das partes. Ocorre que nesse processo de apreciação de contas de governo não há partes ou litígio em sentido subjetivo, como se vê em um julgamento propriamente dito. “Aliás, a apreciação das contas pelo TCU sequer configura julgamento propriamente dito, caracterizando-se como ‘parecer prévio’, na dicção constitucional”, destacou o Ministro, não incidindo, portanto, a suspeição prevista no art. 135, inciso V, do Código de Processo Civil.

Ademais, salientou o Ministro Luiz Fux que a exceção de suspeição estava pautada para o mesmo dia, mas prevista para ser examinada previamente ao processo das contas, não havendo, no caso, qualquer “violação ao devido processo legal capaz de autorizar a interferência judicial monocrática e prévia no núcleo de atuação do TCU, cuja autonomia jurídica decorre da posição eminente de que desfruta na estrutura constitucional brasileira, como já reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal”.

Assim, mais uma vez com o aval do Supremo Tribunal Federal, a sessão pode ser realizada e em 7 de outubro de 2015 repetiu-se o ato que, sob o voto condutor do Ministro Francisco Thompson Flores, o Tribunal adotara em sessão de 26 de abril de 1937. Pouco mais de 78 anos depois daquela histórica decisão, o Tribunal, por meio do Acórdão nº 2461/2015-TCU-Plenário, aprovou o parecer prévio apresentado pelo Relator, Ministro Augusto Nardes, que expressava:

O Tribunal de Contas da União é de parecer que as Contas atinentes ao exercício financeiro de 2014, apresentadas pela Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, exceto pelos possíveis efeitos dos achados de auditoria referentes às demonstrações contábeis da União, consignados no relatório, representam adequadamente as posições financeira, orçamentária, contábil e patrimonial, em 31 de dezembro de 2014; contudo, devido à relevância dos efeitos das irregularidades relacionadas à execução dos orçamentos, não elididas pelas contrarrazões apresentadas por Sua Excelência, não houve observância plena aos princípios constitucionais e legais que regem a administração pública federal, às normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos da União e nas demais operações realizadas com recursos públicos federais, conforme estabelece a lei orçamentária anual, razão pela qual as Contas não estão em condições de serem aprovadas, recomendando-se a sua rejeição pelo Congresso Nacional. (grifos nossos)

Desse momento em diante, a ação se desloca do Tribunal de Contas da União para o Congresso Nacional e para o cenário político do país. Merece registro apenas a diferença nas consequências decorrentes dos dois momentos históricos de rejeição de contas.

Em 1937, a Câmara dos Deputados não acompanhou o parecer do Tribunal e declarou aprovadas as contas do Presidente. No episódio mais recente, o Congresso Nacional não apenas corroborou as conclusões do parecer do TCU como o utilizou como base para o afastamento da Presidente da República.

O julgamento das contas pelo Parlamento, o processo político de impedimento da Presidente da República, o desenlace da crise institucional na qual mergulhou a nação, tudo, porém, são elementos que escapam à competência, à jurisdição e à história do Tribunal de Contas da União. A Corte de Contas cumpriu seu papel. Pela terceira vez em sua longa existência enfrentou um enorme desafio, que mais uma vez conseguiu vencer graças à força da Constituição.

Como afirmara o Procurador Júlio Marcelo de Oliveira em sua peça, na vigência do Estado Democrático de Direito, instituído pela Constituição Federal de 1988, os magistrados de contas puderam exercer com independência a sua missão. É certo que, tal como Serzedello Corrêa e Thompson Flores, o personagem da atualidade, Ministro Augusto Nardes, também sofreu ao se desincumbir da missão.

Diferentemente do episódio anterior, envolvendo o Ministro Thompson Flores, que à luz dos elementos históricos nos parece ter sido uma decisão mais autônoma, menos compartilhada com os demais membros da Corte de então, e mais distante ainda da medida adotada por Serzedello Corrêa, de caráter absolutamente pessoal, a deliberação sobre as contas de 2014 foi fruto de reflexão colegiada, solução processual construída em inúmeras reuniões com todos os Ministros da Casa e com os Membros do Ministério Público que atua junto ao TCU.

Todavia, é certo que em situações dessa natureza, em que pese a colegialidade, o relator fica mais exposto. O Ministro Nardes sofreu ameaças, teve sua vida devassada, necessitou em muitos momentos de escolta policial, teve seus endereços de e-mail e telefones enxovalhados de mensagens com agressões verbais. Sofreu, no campo pessoal, as consequências do ato praticado.

Uma diferença, no entanto, o distancia de seus antecessores. Ele não sofreu consequências no campo funcional. Foi-lhe permitido desempenhar os deveres de seu cargo e não sofreu represálias do governo federal por causa de sua decisão. A mão pesada que se abateu sobre Serzedello Corrêa e Thompson Flores não o atingiu.

Já a instituição, ao contrário daquele Tribunal que em 1893 e 1937 se inquietou com propostas de reformas reducionistas, jamais esteve ameaçada nesse mais recente episódio. A Corte de Contas da Constituição de 1988 fortaleceu-se ainda mais como instituição ao adotar a decisão – acertada – de não aprovar contas que não estivessem em condições técnicas de serem aprovadas.

Tanto foi acertada a decisão que no ano seguinte ocorreria a rejeição também das contas de 2015, relatadas pelo Ministro José Múcio Monteiro, eis que evadas dos mesmos vícios de gestão fiscal que macularam as contas do ano anterior.

Com a experiência haurida nesses episódios, espera o Tribunal, assim como todo o Brasil, que não mais paire sobre o país a sombra de governos ditatoriais como o do “marechal de ferro” Floriano Peixoto. A nação almeja que não tenha mais que reviver modelos de autoritarismo como o Estado Novo decretado por Getúlio Vargas. Desde 1988, e doravante, a sociedade anseia por que haja apenas uma força dominante no país. A força da Constituição.

